

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETOS NORMATIVOS.....	2
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	101
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	133
ATOS DE LICITAÇÃO	178
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	181
MUNICIPALIDADES	229
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	238

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.492, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Rotary Club, com sede no Município de Maracaju-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Rotary Club, com sede no Município de Maracaju-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.491 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Institui a Semana de Combate à Violência Obstétrica, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual de Combate à Violência Obstétrica, a ser realizada anualmente, nos dias 23 a 29 de junho.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, na Semana Estadual de Combate à Violência Obstétrica, debates, seminários, divulgação publicitária de campanhas, entre outros eventos do gênero.

Art. 3º A semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário de eventos oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.387, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Classifica os municípios considerados de risco sanitário e os situados em região de fronteira internacional, regulamentando o § 1º do art. 50 da Lei Estadual nº 4.196, de 23 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão zoossanitária local, a fim de que o Estado promova articulações para contribuir com estruturas de ações de vigilância e fiscalização em fronteiras, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), Plano Estratégico 2017-2026, atualização 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam classificados como situados em região de fronteira internacional, com alto risco sanitário, para cumprimento do § 1º do art. 50 da Lei nº 4.196, de 2012, os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo especificados:

- I - Antônio João;
- II - Aral Moreira;
- III - Bela Vista;
- IV - Caracol;
- V - Coronel Sapucaia;
- VI - Corumbá;
- VII - Japorã;
- VIII - Ladário;
- IX - Mundo Novo;
- X - Paranhos;
- XI - Ponta Porã;
- XII - Porto Murtinho; e
- XIII - Sete Quedas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.388, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

.....

§ 1º

I - contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), para o Regime de Previdência Social Geral, para os demais Regimes de Previdência Social dos servidores de outros Poderes cedidos ao Estado de Mato Grosso do Sul e para o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - pensão alimentícia judicial;

III - imposto de renda retido na fonte;

IV - contribuições para os planos de saúde, instituídos conforme legislação estadual, para atender aos seguintes serviços:

a) plano básico e seu complemento;

b) plano agregado básico;

c) fator moderador;

.....

§ 3º

.....

VII - mensalidade a favor de empresas fornecedoras de bens e de serviços, mediante convênio com a Administração Pública Estadual, por meio da modalidade de adiantamento salarial, na forma de pagamentos e de compras.

....." (NR)

"Art. 2º

.....

VIII - empresas fornecedoras de bens e de serviços, que se utilizam da modalidade de adiantamento salarial, na forma de pagamentos e de compras.

....." (NR)

"Art. 3º

.....

VI - se empresas fornecedoras de bens e de serviços, que se utilizam da modalidade de adiantamento salarial, na forma de pagamentos e de compras:

a) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria;

b) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

c) registro geral (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) dos representantes legais;

d) alvará de localização e de funcionamento;

e) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida aditiva com a União;

f) certidão negativa com a fazenda estadual e municipal;

g) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;

h) certificado de regularidade perante o fundo de garantia de tempo de serviço (FGTS-CRF);

i) comprovação de que possui matriz ou sucursal no Estado de Mato Grosso do Sul.

....." (NR)

"Art. 8º

.....

§ 2º.....:

I - pagamento por operadoras de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras, por empresas fornecedoras de bens e de serviços, que se utilizam da modalidade de adiantamento salarial na forma de pagamento e de compra, e pagamento de bens e de serviços decorrentes de convênios mantidos por sindicatos ou por associações de classe com fornecedores de bens e de serviços;

....." (NR)

"Art. 8º-A. O valor comprometido pelo servidor, para utilização de adiantamento salarial na forma de compra e de pagamento a empresas fornecedoras, de que trata o art. 1º, § 3º, inciso VI, parte final e inciso VII, será de, no máximo, 20% (vinte por cento) de sua remuneração bruta, excluídas as verbas previstas nos incisos de I a IX do art. 8º deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 8º-B. O valor comprometido com a utilização do cartão de crédito será de, no máximo, 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, excluídas as verbas constantes dos incisos do caput do art. 8º deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 15.

§ 1º No caso de empréstimo ou de financiamento autorizado pela senha eletrônica pessoal do servidor, perante a instituição em que é correntista, fica dispensada a apresentação da autorização de desconto de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As consignações referentes a bens e a serviços, fornecidos na forma de adiantamento salarial pelas empresas de que trata o inciso VIII do art. 2º deste Decreto, poderão ser realizadas por meio de plataforma digital disponibilizada no Sistema Eletrônico por sua empresa Gestora.

§ 3º No caso das consignações na modalidade de adiantamento salarial, realizadas pelas consignatárias de que trata o inciso VIII do art. 2º deste Decreto, utilizando sistema de leitura "QR Code", fica dispensada a apresentação da autorização de descontos prevista no caput deste artigo." (NR)

"Art. 16.:

.....

II-A - três por cento sobre o valor mensal das consignações previstas no § 3º, inciso III, do art. 1º, e outros benefícios previstos na parte final do § 2º, inciso I, do art. 1º, deste Decreto.

III-B - as empresas credenciadas de que trata o inciso VII do § 3º do art. 1º deste Decreto terão seus percentuais de retenção normatizados em cláusula específica no convênio de consignação, de acordo com a sua atividade, a ser definido por meio de resolução da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, e será de, no máximo, 5% (cinco por cento).

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO Nº 15.389, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Cria a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II no Município de Campo Grande-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e suas alterações,

Considerando a necessidade de criação de penitenciária masculina, para custódia de presos provisórios e sentenciados que cumpram pena no regime fechado, na Comarca de Campo Grande-MS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a *Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II*, no Município de Campo Grande-MS, vinculada à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), com atribuições de efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e de proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado, no decorrer da execução penal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 21, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação do Laboratório Operacional para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE de Vicentina/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de 200,00 m², parte do Lote Rural 01, da Quadra 35, atualmente zona urbana, do Distrito de Vicentina, matrícula nº 3.913, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, descrita no parágrafo único deste artigo, de propriedade de Sergio Torayoshi Kitaguti e Elizabeth Miyoko Morita Kitaguti, Selma Miyuki Kitaguti e Rildo Dias Moura, Cleide Hitomi Kitaguti Takeuti e Eduardo Chindi Takeuti, Claudio Hideaki Kitaguti e Maria Lucia Yukie Uemura, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00350/2017-00.

Parágrafo único. Área de terras medindo 200,00 m², localizada na área remanescente do Lote Rural 01, da Quadra 35, atualmente zona urbana, do Distrito de Vicentina, matrícula nº 3.913, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul /MS, com a seguinte Descrição Perimétrica: ao Norte com distância de 105,00 metros; ao Sul com distância de 105,00 metros; ao Leste com distância de 345,80 metros; ao Oeste com distância de 345,80 metros em três faces de 236,80 metros, 50,00 metros e 59,00 metros, com as seguintes confrontações: Norte: com a propriedade de Antonio da Loja; Sul: com a Rua João Kintschev; Leste: com a propriedade de Jacinto Galego; Oeste: com a Rua Rainha dos Apóstolos e com a propriedade da Prefeitura Municipal de Vicentina.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a Desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem, destinada a implantação de rede coletora de esgoto em Aral Moreira/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 942,578 m², a ser desmembrada do imóvel com área total de 22,2000 ha, matrícula nº 287, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, de propriedade de Carlos Alberto Ramiro e Sandra Regina Cujuri Ramiro, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00019/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 942,578 m², a ser desmembrada do imóvel com área total de 22,2000 ha, matrícula nº 287, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã, tendo largura média da faixa de servidão de 4,00 m com perímetro de 480,266 m, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco 1, deste segue com o azimute 355°00'00" e distância de 4,005 metros até o marco 2, deste segue com o azimute 270°35'02" e distância de 13,025 metros até o marco 3, deste segue com o azimute 273°16'37" e distância de 140,592 metros até o marco 4, deste segue com o azimute 250°53'47" e distância de 26,996 metros até o marco 5, deste segue com o azimute 175°00'00" e distância de 4,067 metros até o marco 6, deste segue com o azimute 70°56'06" e distância de 82,687 metros até o marco 7, deste segue com o azimute 93°16'48" e distância de 139,835 metros até o marco 8, deste segue com o azimute 90° 30'17" e distância de 13,568 metros até o marco 1, ponto que deu início a esta descrição, com as seguintes confrontações: Norte e Sul, com a matrícula 287 - lote 34 da Colônia Dutra; Leste, com as terras do lote 33 - Ramão Benitez, e Oeste, com a Rua Geraldo Antônio Lopes.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede coletora de esgoto em Aral Moreira/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem da rede coletora de esgoto em Aral Moreira/MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem, destinada à implantação do Emissário Final em Aral Moreira/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras de 743,808 m², a ser desmembrada do imóvel com área total de 24,1000 ha, matrícula nº 28.136, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, de propriedade de André de Brito da Silva, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00959/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 743,808 m², a ser desmembrada do imóvel com área total de 24,1000 ha, matrícula nº 28.136, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, tendo largura média da faixa de servidão de 4,00 m com perímetro de 395,272 m, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste segue com o rumo 1º24'57"SE e distância de 4,00 metros até o marco M- 2; deste, segue com o rumo 88º53'50"SW e distância de 166,016 metros até o marco M-3; deste, segue com o rumo 10º10'57"SW e distância de 26,141 metros até o marco M-4; deste, segue com o rumo 1º44'12"NW e distância de 19,367 metros até o marco M-5; deste, segue com o rumo 10º10'57"NE e distância de 10,472 metros até o marco M-5; deste, segue com rumo 88º53'50"NE e distância de 169,275 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, com as seguintes confrontações: Norte e Sul, com o Lote 32, Leste, com o lote 31, e Oeste, com o Lote 33.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do Emissário Final em Aral Moreira/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstando-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem do Emissário Final em Aral Moreira/MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem, destinada a implantação da linha de recalque da EEEB Estrela Verá em Dourados/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra de 1.394,406 m², a ser desmembrada do imóvel com área total de 3 ha 8.762 m², matrícula nº 83164, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, de propriedade de Renato Licht Martins, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00982/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 1.394,406 m², a ser desmembrada do imóvel com área total de 3 ha 8.762 m², matrícula nº 83164, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, tendo faixa de Servidão com perímetro de 451,522 metros, com a seguinte Descrição Perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o rumo 81°50'00"NW e distância de 6,873 metros até o marco M-2; deste, segue com o rumo 30°22'59"NE e distância de 220,470 metros até o marco M-3; deste, segue com o rumo 59°07'01"SE e distância de 6,363 metros até o marco M-4; deste, segue com o rumo 30°22'59"SW e distância de 217,816 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, com as seguintes confrontações: Norte, com uma Servidão e Quinhão 01 de Arlindo Roldão Licht Martins; Sul, com as terras de Renato Licht Martins; Leste, com a Matrícula nº 83164, e Oeste, com as Terras de Jair Rubens Pinheiro.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da linha de recalque da EEEB Estrela Verá em Dourados/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstenendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem da linha de recalque da EEEB Estrela Verá em Dourados/MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem, destinada a implantação do coletor tronco afluente à Estação de Tratamento de Esgoto de Japorã/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 592,00 m², a ser desmembrada do imóvel com área total de 5,2117 ha, matrícula nº 1201, do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Mundo Novo/MS, de propriedade de Raulino Rogério Sens e Aparecida de Fátima Sens, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00957/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 592,00 m², a ser desmembrada do imóvel com área total de 5,2117 ha, matrícula nº 1201, do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Mundo Novo/MS, tendo largura média da faixa de servidão de 4,00 m com perímetro de 304,00 m, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimute 318º56'30" e distância de 4,00 metros até o marco M-C; deste, segue com o azimute 48º36'50" e distância de 148,00 metros até o marco M-D; deste, segue com o azimute 138º56'30" e distância de 4,00 metros até o marco M-2; deste, segue com o azimute 228º36'50" e distância de 148,00 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, com as seguintes confrontações: Norte, com os Lotes 3/112 e 3/195; Sul, com a matrícula nº 1201; Leste, com o Lote 3/195 e Núcleo Urbano Japorã, e Oeste, com os Lotes 3/193 e 3/122.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do coletor tronco afluente à Estação de Tratamento de Esgoto de Japorã/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem do coletor tronco afluente à Estação de Tratamento de Esgoto de Japorã/MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem, destinada a implantação de rede coletora de esgoto em Maracaju/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra de 2.752,213 m², a ser desmembrada do imóvel com área total de 6,570016 ha, matrícula nº 19.304, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS, descrita no parágrafo único deste artigo, de propriedade de Eremita do Couto Alves, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00718/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 2.752,213 m², a ser desmembrada do imóvel com área total de 6,570016 ha, matrícula nº 19.304, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS, tendo largura média da faixa de Servidão de 4,00 m com perímetro de 1.384,107 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco 17; deste, segue com o rumo 84°55'39"SW e distância de 71,576 metros até o marco 18; deste, segue com o rumo 02°32'14"SE e distância de 117,807 metros até o marco 19; deste, segue com o rumo 85°55'00"SW e distância de 78,778 metros até o marco 20; deste, segue com o rumo 04°05'00"SE e distância de 10,00 metros até o marco 21; deste, segue com o rumo 85°55'00"SW e distância de 214,860 metros até o marco 22; deste, segue com o rumo 04°05'00"SE e distância de 10,00 metros até o marco 23; deste, segue com o rumo 85°55'00"SW e distância de 53,00 metros até o marco 24; deste, segue com o rumo 04°05'00"SE e distância de 20,00 metros até o marco 25; deste, segue com o rumo 85°55'00"SW e distância de 53,00 metros até o marco 26; deste, segue com o rumo 04°05'00"SE e distância de 10,00 metros até o marco 27; deste, segue com o rumo 85°55'00"SW e distância de 49,00 metros até o marco 28; deste, segue com o rumo 04°05'00" e distância de 4,00 metros até o marco 08; deste, segue com o rumo 82°55'00"NE e distância de 53,00 metros até o marco 09; deste, segue com o rumo 04°05'00"NW e distância de 10,00 metros até o marco 10; deste, segue com o rumo 85°55'00"NE e distância de 53,00 metros até o marco 11; deste, segue com o rumo 04°05'00"NW e distância de 20,00 metros até o marco 12; deste, segue com o rumo 85°55'00"NE e distância de 53,00 metros até o marco 13; deste, segue com o rumo 04°05'00"NW e distância de 10,00 metros até o marco 14; deste, segue com o rumo 85°55'00"NE e distância de 214,86 metros até o marco 15; deste, segue com o rumo 04°05'00"NW e distância de 10,00 metros até o marco 16; deste, segue com o rumo 85°55'00"NE e distância de 78,672 metros até o marco 29; deste, segue com o rumo 02°32'14"NW e distância de 117,874 metros até o marco 30; deste, segue com o rumo 84°55'39"NE e distância de 67,680 metros até o marco 31; deste, segue com o rumo 04°05'00"NW e distância de 4,00 metros até o marco 17, ponto que deu início a esta descrição, com as seguintes confrontações: Norte e Sul, com a Fazenda Serrinha, Leste, com a Rua São Francisco, e parte dos lotes 07, 08, 09, 10, 11, B-2, Servidão de Passagem, Lote B-3, Lote 15 e com parte da Fazenda Serrinha - Área c, e Oeste, com as terras de parte da Fazenda Serrinha - Área c.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede coletora de esgoto em Maracaju/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem da rede coletora de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 174, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Delega competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo da possibilidade de seu exercício por esta autoridade originariamente competente, para assinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, os atos de pessoal relacionados nos incisos de I a XXVIII do *caput* do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 51 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2004, quais sejam:

I - a posse e a lotação de candidato nomeado para cargo efetivo ou emprego público do respectivo quadro de pessoal;

II - a posse e a lotação do servidor nomeado para cargo em comissão do respectivo quadro de pessoal;

III - a contratação de pessoal selecionado por meio de processo seletivo simplificado;

IV - a designação de servidores para exercerem função de chefia, gratificada ou de confiança, bem como de seus substitutos nos casos de afastamentos e de impedimentos legais, após autorização do Governador do Estado, ressalvadas as competências previstas em leis específicas;

V - a averbação de nome de servidores;

VI - a concessão de horário especial ao servidor estudante;

VII - a aprovação de escala de férias e a concessão de férias, mediante publicação do período do gozo;

VIII - a concessão de licença-paternidade;

IX - a concessão de licença para tratamento da própria saúde e da licença por motivo de doença em pessoa da família;

X - a concessão de indenizações, auxílios, gratificações e adicionais, mediante autorização de despesa pelo Governador do Estado, ressalvados os atos estabelecidos no art. 1º, inciso XVIII e no art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 14.903, de 2017;

XI - a autorização de pagamento de diárias, nas hipóteses e nos limites estipulados em decretos específicos;

XII - a concessão das licenças por motivo de afastamento do cônjuge ou do companheiro e da licença para o trato de interesse particular;

XIII - a concessão de licença para prestação de serviço militar;

XIV - a concessão de licença-prêmio;

XV - a concessão de adicional por tempo de serviço;

XVI - a concessão de progressão funcional, quando a lei não dispuser de maneira diversa;

XVII - a concessão de auxílio-funeral;

XVIII - a dispensa de ponto de até 3 (três) dias, para participação do servidor em eventos de interesse público;

XIX - a dispensa a pedido do empregado celetista;

XX - a rescisão de contrato de pessoal por prazo determinado;

XXI - autorização de readaptação provisória, mediante laudo da perícia médica do Estado, por prazo não superior a 6 (seis) meses;

XXII - a declaração de vacância em decorrência de falecimento de servidor efetivo;

XXIII - a remoção de servidor entre unidades integrantes da estrutura do próprio órgão ou da entidade, de uma localidade para outra, no âmbito do território estadual, nos termos da legislação específica;

XXIV - o remanejamento de servidores entre unidades integrantes da estrutura do órgão ou da entidade;

XXV - a exoneração de cargo efetivo, a pedido;

XXVI - a autorização de disponibilidade;

XXVII - a revogação e a invalidação de atos de pessoal de sua competência;

XXVIII - a retificação de atos de pessoal de sua competência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Extrato do Contrato de Adesão N° 0002/2020/SEGOV, ao Contrato Corporativo N°0002/2020/SAD
N° Cadastral: 13171****Processo:** 55/001.080/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais.**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA**Dotação Orçamentária:** 10.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos dos órgãos e entidades contratantes-aderentes, abaixo discriminados, e em conformidade com os respectivos Contratos de Adesão a este Contrato Corporativo, conforme relação abaixo:

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SEGOV	33903702	105110104122001441660001	100	12 meses	55.064,44	660.773,28
TOTAL					55.064,44	660.773,28

10.2. A Administração reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

Do Valor: O valor global deste contrato de Adesão é de R\$ 660.773,28 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu valor mensal no total de R\$ 55.064,44 (Cinquenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) conforme resultado da licitação constante no processo n. 55/001.080/2019. 9.2. A Administração reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 9.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.**Do Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n.10.520/2002 e o Decreto Estadual n.11.676/2004, Decreto Estadual n. 11.818/2005, Decreto Estadual n.11.227/2003, Decreto Estadual n.15.287/2019, Decreto Estadual n.13572/2013. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da CONTRATANTE. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.10.520/2002 e o Decreto Estadual n.11.676/2004, Decreto Estadual n. 11.818/2005, Decreto Estadual n.11.227/2003, Decreto Estadual n.15.287/2019, Decreto Estadual n.13572/2013; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações c/c Lei Estadual 1.627, de 24 de novembro de 1995, e suas alterações e às cláusulas expressas neste Contrato.**Do Prazo:** 13.1. O presente CONTRATO DE ADESÃO terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com as disposições contidas no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 17/02/2020**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira, Roberto Hashioka Soler e Telma Cristina Fernandes Henriques

Controladoria-Geral do Estado**Extrato do Contrato de Adesão N° 0017/2020/CGE-MS, ao Contrato Corporativo N° 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13156**

Processo: 53/000.127/2019

Partes O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO (CGE), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas Carlos Eduardo Girão de Arruda

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 04124001542160001 - Gestão e Manutenção da CGE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor R\$ 73.292,64 (setenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8/666,93 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11/227/2003 e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda, Roberto Hashioka Soler e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 014, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - alínea "d", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;

V - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VI a este Ato Declaratório;

VI - inciso VII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VII a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de Março de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2020 09 DE MARÇO/2020

ALCINOPOLIS

1 SANDRA VELLUDO REZEK 28.803.718-9

AMAMBAI

2 RAFAEL AUGUSTO MORESCHI 28.795.741-1

3 VALDOMIRO ANTONIO MALACARNE 28.776.242-4

ANASTACIO

4 ESPOLIO DE IRANO RAPHAEL DA ROCHA 28.667.969-8

5 ESPOLIO DE IRANO RAPHAEL DA ROCHA 28.663.343-4

BANDEIRANTES

6 JOSE SOUSA MARTINS 28.728.092-6

BELA VISTA

7 ANTONIO CARLOS BARBOSA 28.812.021-3

BODOQUENA

8 JOAO CARLOS SANTANA DE ALMEIDA 28.767.253-0

CAARAPO

9 GILSA VILA MACHADO MATOS 28.598.724-0

10 MIGUEL MANDOTTI 28.813.105-3

CAMPO GRANDE

11 ARYANE GOULART DA FONSECA ME 28.408.507-3

12 CARGRANEL TRANSP RODOVIARIOS LTDA 28.303.811-0

13 GCR TRANSP LOCACAO DE VEICULOS LTDA 28.369.676-1

14 MEGA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA 28.332.291-8

15 TANIA C DA ROCHA 28.436.897-0

CARACOL

16 VAGNER CRISTALDO NETO LTDA 28.350.151-0

COXIM

17 MAGGIONI & PETRY LTDA ME 28.371.171-0

DEODAPOLIS

18 JOAO DE CASTRO 28.725.715-0

DOURADOS

19 RAFAEL BONIFACIO SABINO DORETO 28.725.032-6

ELDORADO

20 LUIZ FELIPE CARDOSO 28.775.411-1

FATIMA DO SUL

21 ALBERTO PEREIRA CAMARGO FILHO 28.517.328-6

22 ANDREIA NEGRELLI 28.704.650-8

23 EDIS BRAZ NEGRELLI 28.704.649-4

24 MARINETE ALVES DA SILVA 28.766.605-0

GLORIA DE DOURADOS

25 LUCIANO SANTO NELVO 28.724.128-9

26 LUCIANO SANTO NELVO 28.724.133-5

LADARIO

27 ODI JOSE PETRY 28.718.156-1

LAGUNA CARAPA

28 EDMILSON LUIZ VIEIRA 28.745.814-8

MARACAJU

29 JOAO CARLOS SCHEIBLER 28.764.638-6

30 JULIANO DEBONA 28.732.091-0

NAVIRAI

31 W.MEAT DISTRIBUIDORA CARNES LTDA 28.422.170-8

NIOAQUE

32 EDUARDO ALVES ARIMA 28.762.779-9

NOVA ANDRADINA

33	KLEBERSON CAPARROZ MORAES	28.766.946-7
34	KLEBERSON CAPARROZ MORAES	28.766.945-9
35	KLEBERSON CAPARROZ MORAES	28.766.599-2

PONTA PORÁ

36	ARTULINO DE OLIVEIRA	28.729.953-8
37	WALDIR FERREIRA	28.689.495-5

RIO NEGRO

38	ALFREDO ANTUNES SOARES	28.675.584-0
39	IRENE DE OLIVEIRA VALERO	28.742.791-9

TRES LAGOAS

40	IONICE DE ASSIS	28.625.103-5
----	-----------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2020 09 DE MARÇO/2020**APARECIDA DO TABOADO**

1	JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA - ME	28.429.636-8
---	---------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	A. C. PASTEL LTDA	28.417.977-9
3	ADRIAN BRUNA MARTINS MARTINEZ 09266029939	28.441.293-7
4	CHRISTINA MARIA NOGUEIRA ROSA RAHAL	28.363.478-2
5	DINACI FERNANDES DOS SANTOS 77840950159	28.424.970-0
6	DISPRONA DISTRIB PRODUTOS NATURAIS LTDA	28.344.550-5
7	ESPACO NUTRI ALIM SAUDAVEL TREINAMENTOS LTDA	28.434.535-0
8	FARMA PEREIRA COM DE MEDICAMENTOS LTDA	28.379.033-4
9	LIMA & LOURENCO LTDA - ME	28.289.217-6
10	LUCIENE MARTINS ESCALANTE EIRELI - ME	28.434.446-0
11	M WANER DA SILVA CAVALHEIRO	28.434.450-8
12	OTTON DAFFNI DE SOUZA VIEIRA 02669397166	28.433.088-4

CASSILANDIA

13	NILVA FERRAZ PEREIRA RAUL 59540486149	28.302.844-0
----	---------------------------------------	--------------

COXIM

14	GALPEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP	28.415.582-9
----	--	--------------

DOURADOS

15	CLEUNICE FATIMA DE BRITO 66255848191	28.401.201-7
16	JULIO CEZAR DA SILVA FERREIRA	28.369.717-2
17	ONESIO LUCAS DE ABREU	28.537.583-0
18	REGIONAL PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	28.415.519-5

IVINHEMA

19	WALDIR DOS SANTOS BERTOLDI	28.814.068-0
----	----------------------------	--------------

SELVIRIA

20	HELIANE FRANCO FURTADO - ME	28.406.612-5
----	-----------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2020 09 DE MARÇO/2020**CAMPO GRANDE**

1	FRUTILLA INDUSTRIA COMERCIO BEBIDAS LTDA	28.351.415-9
---	--	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2020 09 DE MARÇO/2020**NAVIRAI**

1	SILVA & BARROS GONCALVES LTDA	28.405.247-7
2	TUTI MINI MERCADO LTDA ME	28.421.437-0
3	UNIAO DE LOJAS LEADER S/A	28.387.188-1

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2020 09 DE MARÇO/2020**DOURADOS**

1	COMERCIAL ÊXODO LTDA ME	28.407.996-0
---	-------------------------	--------------

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2020 09 DE MARÇO/2020**RIBAS DO RIO PARDO**

1	ARMIRA LEMES	28.750.624-0
---	--------------	--------------

ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 014/2020 09 DE MARÇO/2020**PONTA PORÁ**

1	ESPOLIO DE JULIA OLIVEIRA CARDINAL	28.528.530-0
---	------------------------------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 3/2020 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AGEHAB - Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	SV	30063026	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-06 07:25:00.0	2020-02-10 10:15:00.0	1814.43

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGEPEN - Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	SV	18128021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-05 02:05:00.0	2020-02-06 00:45:00.0	1783.00

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

CGE-MS - Controladoria-Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA	SV	469176021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-19 05:05:00.0	2020-02-19 21:20:00.0	1879.21

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00136	KATIENKA DIAS KLAIN	SV	123869022	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2020-02-12 10:00:00.0	2020-02-15 00:45:00.0	813.29

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ROBSON ROCHA ANTUNES	SV	438246022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-09 10:00:00.0	2020-02-13 00:30:00.0	1702.10

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00039	ELIZABETE VILELA BARBOSA LUCENIR DA SILVA SANTOS	NS NS	378.227.131-91 051.709.228-09	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-06 04:25:00.0	2020-02-08 16:20:00.0	5220.22
00048	ANA LAURA BRITO FRANCO DOS SANTOS ANA PAULA BRITO	NS NS	102.252.051-22 885.961.841-04	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS, DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-02 16:45:00.0	2020-02-03 22:55:00.0	1701.50
00055	JORGE PAVAO DOS SANTOS MARIANE DA SILVA SANTOS	NS NS	407.860.991-00 750.496.601-06	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2020-02-03 03:20:00.0	2020-02-06 23:50:00.0	2082.16
00056	MARIANE PEREIRA MOREIRA MARISE DIAS PEREIRA	NS NS	078.663.871-09 023.257.601-70	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2020-02-04 03:20:00.0	2020-02-06 10:15:00.0	2652.68
00057	MARGARETH FAUSTO MOURA DE OLIVEIRA CASTRO AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO	NS SV	845.658.531-91 427375021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-02 04:25:00.0	2020-02-03 23:20:00.0	3189.48
00058	IZAIAS ALVES DOS SANTOS	NS	558.668.321-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-05 03:50:00.0	2020-02-07 01:00:00.0	1923.59
00059	DIANARA GODOI PEREIRA CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS	NS NS	030.019.611-39 012.327.941-04	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-06 09:20:00.0	2020-02-09 14:40:00.0	2397.06
00060	GLORIA DE LUCIA OLIVEIRA LIMA RUY DE LIMA FILHO	NS NS	286.408.881-91 109.469.851-20	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2020-02-03 03:20:00.0	2020-02-03 07:35:00.0	1449.02
00061	AFFONSO ULISES TOAZZA NEREIDE MARIA DAVOGLIO TOAZZA	NS NS	058.459.550-68 079.425.670-87	IV	Campo Grande - Passo Fundo, Passo Fundo - Campo Grande	2020-02-02 04:30:00.0	2020-02-05 18:40:00.0	3237.16
00067	NICOLE SOFIA MOTA MORENO ROSA ANGELA MORENO MERCADO	NS NS	237.889.498-80 233.368.788-61	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2020-02-02 04:30:00.0	2020-02-02 09:35:00.0	1447.55
00069	ALINE APARECIDA DA SILVA ORENI APARECIDA BENTO DA SILVA	NS NS	042.126.161-73 004.021.991-70	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-04 04:25:00.0	2020-02-06 18:40:00.0	3172.16
00084	YASMIN VITORIA MIRANDA DOS SANTOS FABIANY MIRANDA MOREIRA	NS NS	086.334.181-00 037.464.601-58	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2020-02-05 03:20:00.0	2020-02-05 05:40:00.0	966.52
00085	LUANA ANDREA FARIAS NAIR FARIAS TRINDADE	NS NS	048.383.561-70 994.066.321-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-06 03:50:00.0	2020-02-06 22:00:00.0	3604.70
00086	ORALDO FREITAS ALEIXO ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA ALEIXO	NS NS	614.212.511-91 943.059.351-04	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-02 16:45:00.0	2020-02-04 22:55:00.0	3778.90
00087	JUAN CARLOS TORRES CACERES JUAN CARLOS TORRES BENITEZ	NS NS	254.524.361-20 701.248.261-30	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-02 16:45:00.0	2020-02-09 14:20:00.0	3522.96
00089	NORMA ALVES RIBEIRO BENITES CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO	NS NS	365.784.281-00 867.462.001-91	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-04 16:45:00.0	2020-02-05 22:55:00.0	3003.46
00091	SIMONE MARIA TEIXEIRA DA COSTA YASMIN CORREIA DOS SANTOS	NS NS	937.374.833-53 106.334.814-59	ID	Campo Grande - Brasília	2020-02-03 05:05:00.0	2020-02-03 07:40:00.0	2051.52

00095	LETICIA ESTER ORNELAS DE LIMA EURICO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR VANESSA ORNELAS CAMARGO	NS NS NS	024.924.331-88 961.294.681-72 002.881.661-75	ID	Campo Grande - Brasília	2020-02-03 19:25:00.0	2020-02-04 00:50:00.0	2668.53
00099	AWBERTO PEREIRA DA SILVA PATRICK PEREIRA DE PAULA SILVA	NS NS	312.605.511-72 001.553.631-90	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2020-02-02 04:30:00.0	2020-02-02 09:30:00.0	1939.02
00109	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	716.158.811-15 074.858.391-28	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-05 03:50:00.0	2020-02-05 22:00:00.0	5285.73
00119	JULIANO GOMES MENDES LEONARDO CARESIA DO NASCIMENTO	NS NS	013.330.041-25 019.370.561-39	ID	Campo Grande - Brasília	2020-02-03 02:05:00.0	2020-02-03 07:55:00.0	1409.28
00121	EUGENIO MARIANO DA SILVA ILDA MARIANO DA SILVA	NS NS	709.714.631-15 256.883.591-53	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-07 04:25:00.0	2020-02-08 11:35:00.0	5427.24
00122	LUCILENE BRITO DA SILVA IVANI APARECIDA DOS SANTOS	NS NS	005.585.251-30 847.156.771-72	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2020-02-05 14:30:00.0	2020-02-05 19:35:00.0	2121.54
00124	KAROLAINE DOS SANTOS MENDES DE SOUZA ROSANA ARAUJO DA SILVA	NS NS	090.761.201-61 518.858.751-34	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2020-02-02 15:15:00.0	2020-02-02 20:15:00.0	1588.26
00125	ANABELLA VITORIA DE ARRUDA CHAPARRO MARLENE LOPES CHAPARRO	NS NS	033.242.181-36 312.655.961-15	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-02-03 03:20:00.0	2020-02-03 05:40:00.0	1494.08
00128	HANYELLY MARCELINO DE ALMEIDA ORDINEI DE ALMEIDA	NS NS	047.887.571-17 047.384.851-13	ID	DOURADOS - São Paulo, DOURADOS - São Paulo	2020-02-05 16:45:00.0	2020-02-05 20:05:00.0	1489.23
00129	FRANCIELE MORAIS DIONIZIO JEREMIAS TATIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	NS NS	021.540.761-06 056.285.671-40	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-02-03 14:30:00.0	2020-02-03 21:00:00.0	1826.52
00130	ROSIMEIRI DE SOUSA BARBOSA LUCAS BARBOSA ALVES	NS NS	356.600.741-20 067.160.181-40	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-05 16:50:00.0	2020-02-05 19:40:00.0	2529.58
00131	ELEN KAREN ARAUJO CARVALHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	024.031.732-74 087.875.321-40	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-02-02 04:25:00.0	2020-02-02 07:15:00.0	2227.06
00136	CASSIA GOMES DE LIMA MIGUEL GOMES NICACIO	NS NS	935.516.652-49 043.327.552-94	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2020-02-05 19:25:00.0	2020-02-06 00:15:00.0	1582.81
00137	MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS CAMILA SANTOS OVIDIO	NS NS	214.191.671-20 006.671.421-42	ID	Campo Grande - Bauru	2020-02-03 14:30:00.0	2020-02-03 23:00:00.0	2074.04
00138	RAFAEL HIKARU RODRIGUES DEGAWA ADRIANA RODRIGUES DEGAWA	NS NS	055.888.651-54 653.514.011-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-17 03:50:00.0	2020-02-18 22:00:00.0	2468.44
00139	VANDERLEISON COSTA MIRANDA	NS	910.822.851-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-02 04:25:00.0	2020-02-04 23:20:00.0	2740.20
00143	FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO	SV	87871028	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-05 05:05:00.0	2020-02-05 21:20:00.0	2636.36
00146	FLAVIO PRAXEDES ROZA DAVI FIGUEIREDO PRAXEDES ROZA DORIANE BRUNO FIGUEIREDO GUILHERME FIGUEIREDO PRAXEDES ROZA	NS NS NS NS	224.060.378-00 090.911.751-92 976.234.231-34 066.078.631-16	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2020-02-02 14:30:00.0	2020-02-02 20:00:00.0	3019.81
00147	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINÉ DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	946.724.311-34 004.021.941-01	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-06 04:25:00.0	2020-02-06 22:00:00.0	5142.68
00148	ROMILDO DE JESUS SEVERINO ELZELICE DE JESUS SEVERINO	NS NS	117.176.278-03 558.771.411-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-07 04:25:00.0	2020-02-08 01:00:00.0	5608.14

00149	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	034.434.651-02 036.079.459-93	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-04 03:50:00.0	2020-02-04 06:30:00.0	3229.04
00150	JOCICLEYDE DA VERA CRUZ PECORARI MARIA EDUARDA PECORARI OSTRUFKA	NS NS	004.901.071-92 044.636.791-50	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-04 04:25:00.0	2020-02-06 01:00:00.0	4963.16
00152	GERALDO RESENDE PEREIRA CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES	SV SV	7233028 56262024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-05 05:05:00.0	2020-02-06 21:20:00.0	5357.20
00154	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	041.436.031-10 139.891.701-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-01 08:05:00.0	2020-02-01 08:50:00.0	3303.86
00155	JAIRTON BEZERRA COSTA MARCILEIA DA SILVA SANDIM	NS NS	600.594.191-72 488.959.201-63	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-01 08:05:00.0	2020-02-01 08:50:00.0	3303.86
00156	LUCIANE MACHADO GNUTZMANN CAROLINA GNUTZMANN ABRANTES JOAO MIGUEL GNUTZMANN ABRANTES	NS NS NS	518.596.451-00 037.674.031-02 059.283.301-11	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2020-02-04 10:00:00.0	2020-02-04 15:00:00.0	2543.37
00157	LISIANE MARIA GUEDES THALISON GUILHERME GUEDES MESQUITA	NS NS	006.525.861-47 030.260.801-01	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-02-05 06:05:00.0	2020-02-05 11:35:00.0	2526.52
00158	MARCIO WASILEWSKI DE CASTRO	NS	694.722.621-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-05 06:05:00.0	2020-02-07 10:35:00.0	3372.74
00159	EDMILSON DOS REIS MELQUIDES ELIAS MELQUIDES	NS NS	047.912.531-75 002.698.031-22	ID	São Paulo - DOURADOS	2020-02-04 21:40:00.0	2020-02-04 22:55:00.0	1802.54
00160	AWBERTO PEREIRA DA SILVA PATRICK PEREIRA DE PAULA SILVA	NS NS	312.605.511-72 001.553.631-90	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2020-02-04 19:55:00.0	2020-02-05 00:30:00.0	1874.02
00161	GLORIA DE LUCIA OLIVEIRA LIMA RUY DE LIMA FILHO	NS NS	286.408.881-91 109.469.851-20	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2020-02-05 20:40:00.0	2020-02-06 00:30:00.0	1469.22
00162	WILSON NUNES DE ASSIS MARIA DE ASSIS SILVA	NS NS	475.471.468-72 286.571.521-34	ID	Campinas - Campo Grande	2020-02-04 23:50:00.0	2020-02-05 00:30:00.0	3258.56
00163	LUDISNETE MARIA DA CONCEICAO JONATHAN ANGEL GABILAN	NS NS	409.063.371-00 013.209.071-64	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2020-02-04 19:55:00.0	2020-02-05 00:30:00.0	1874.04
00164	YASMIN VITORIA MIRANDA DOS SANTOS FABIANY MIRANDA MOREIRA	NS NS	086.334.181-00 037.464.601-58	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2020-02-06 23:15:00.0	2020-02-06 23:50:00.0	2655.54
00165	FLAVIO PRAXEDES ROZA DAVI FIGUEIREDO PRAXEDES ROZA DORIANE BRUNO FIGUEIREDO GUILHERME FIGUEIREDO PRAXEDES ROZA	NS NS NS NS	224.060.378-00 090.911.751-92 976.234.231-34 066.078.631-16	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2020-02-05 21:40:00.0	2020-02-06 00:30:00.0	2946.16
00166	SERGIO DA SILVA PAIXAO DHIONATAN JUNIOR DA SILVA AQUINO	NS NS	056.541.461-57 072.079.281-90	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2020-02-09 02:25:00.0	2020-02-12 09:20:00.0	2134.76
00167	DIRLEIA BITENCOURT DE LIMA MIGUEL DE LIMA CARVALHO	NS NS	897.291.371-53 085.333.061-13	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-17 05:05:00.0	2020-02-17 21:20:00.0	4045.80
00168	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA PAULO JOSCELIO DA ROSA	NS NS	542.194.181-72 457.980.600-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-17 04:25:00.0	2020-02-18 01:00:00.0	4047.92
00169	ANA LUIZA DA SILVA JOAO VITOR SILVA DE ANDRADE	NS NS	043.645.491-26 053.550.591-47	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-02-17 04:25:00.0	2020-02-17 07:15:00.0	1920.83
00170	LUCAS ALMEIDA DA SILVA JULIA ALMEIDA DA SILVA	NS NS	730.812.481-91 256.769.891-49	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-17 16:45:00.0	2020-02-19 15:45:00.0	3315.22

00171	SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	NS NS	889.329.151-72 068.499.291-43	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-17 16:45:00.0	2020-02-18 22:55:00.0	3315.22
00172	MARINEIDE CAMILO CLEIDE CRISTINA CAMILO CARNEIRO	NS NS	267.189.791-04 015.880.531-30	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-11 06:05:00.0	2020-02-12 16:20:00.0	5500.64
00173	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA LEICCY ARIELLY FERREIRA	NS NS	394.962.998-06 081.167.111-99	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-02-09 19:15:00.0	2020-02-09 22:00:00.0	2825.30
00174	EROTILDES LEITE RIBEIRO	NS	988.989.651-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-13 04:25:00.0	2020-02-13 07:15:00.0	1165.78
00175	REGINA CELIA MENEZES DA COSTA TAINARA DA COSTA MACIEL	NS NS	273.335.311-04 995.369.271-87	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-10 03:50:00.0	2020-02-11 23:20:00.0	5700.08
00176	ELIZETE DA SILVA MARTINS IVO DE CARVALHO MARTINS	NS NS	807.400.301-91 199.733.061-04	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-19 06:05:00.0	2020-02-21 10:15:00.0	3972.20
00177	LUZINETE INACIO DA SILVA SANTOS SIRLENE PEDROSO DE OLIVEIRA	NS NS	988.835.341-15 002.502.311-07	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-11 06:05:00.0	2020-02-13 22:00:00.0	5687.20
00178	JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	NS NS	003.611.631-93 081.972.151-46	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2020-02-13 02:25:00.0	2020-02-14 00:30:00.0	2987.94
00179	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-17 04:25:00.0	2020-02-17 07:15:00.0	2019.06
00180	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	NS NS	287.489.723-04 167.828.198-05	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-20 10:45:00.0	2020-02-20 13:20:00.0	1776.56
00181	ADRIANA MARIA QUERENDO OLIVEIRA SANTOS RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	NS NS	012.590.871-74 067.655.021-57	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-16 15:15:00.0	2020-02-16 17:50:00.0	2701.56
00182	ALCYR ALVES DE SOUZA	NS	595.490.331-04	ID	Três Lagoas - Campinas	2020-02-20 10:00:00.0	2020-02-20 12:35:00.0	404.87
00183	JOSE EDIVAL DE CASTRO ANA PATRICIA GREGORIO DE CASTRO	NS NS	031.016.528-80 977.983.201-72	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-10 11:05:00.0	2020-02-12 22:00:00.0	6142.16
00184	MARIA CLARA CONCEIÇÃO MARANHÃO LUCIMARA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	NS NS	045.775.171-16 013.918.021-44	ID	Três Lagoas - Belo Horizonte, Três Lagoas - Belo Horizonte	2020-02-11 10:00:00.0	2020-02-11 14:25:00.0	1814.45
00185	WELLINGTON DE OLIVEIRA RODEM EUNICE REGINA DE OLIVEIRA	NS NS	016.609.891-40 403.166.371-49	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-11 06:05:00.0	2020-02-13 22:00:00.0	5687.20
00186	ROSENILDA DA ROCHA DANTAS RENILDE PEREIRA DA ROCHA	NS NS	489.396.841-68 608.195.291-68	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2020-02-10 02:25:00.0	2020-02-19 00:30:00.0	7252.68
00187	PRISCILA DIAS FERREIRA MARIA HELENA DIAS DE ALMEIDA	NS NS	043.251.861-40 084.172.051-79	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-02-26 11:05:00.0	2020-02-26 13:55:00.0	1808.47
00188	RAIMUNDO DE JESUS NOGUEIRA JOSE ANTONIO NOGUEIRA	NS NS	357.203.441-87 311.979.731-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-10 03:50:00.0	2020-02-11 22:00:00.0	5117.74
00189	ROSELENE CURTI DOLORES DE SOUZA ROGERIO VALTER DE SOUZA	NS NS	322.684.751-15 337.899.591-20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-11 04:25:00.0	2020-02-15 18:40:00.0	4467.92
00190	ISAURA CARNEIRO DA SILVA MADIA MARIA EDENILDA DOS SANTOS SILVA	NS NS	016.012.711-40 464.589.801-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-10 19:15:00.0	2020-02-11 18:40:00.0	4922.92
00191	DANIEL MOREIRA DOS SANTOS ELZA SOLANGE DA CONCEICAO FERREIRA	NS NS	637.352.451-53 614.104.621-53	IV	Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	2020-02-11 10:00:00.0	2020-02-13 09:20:00.0	4103.08
00192	MARCIO SIDNEY CABRAL LUZIA LOURENÇO CABRAL	NS NS	698.140.232-72 164.617.891-20	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2020-02-11 14:30:00.0	2020-02-11 19:20:00.0	1876.56

00193	ANDREIA DOS PRAZERES ALVES LENAURA DOS PRAZERES SOUSA	NS NS	979.869.251-91 030.417.698-24	ID	Campo Grande - Bauru	2020-02-11 10:00:00.0	2020-02-11 14:35:00.0	2801.52
00194	NELSON ROBERTO PINA LEONOR ANTONIO	NS NS	337.715.961-49 366.862.981-15	ID	Campo Grande - Fortaleza	2020-02-11 19:25:00.0	2020-02-12 02:20:00.0	2390.78
00195	KAUAN RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA MARIA IZABEL DE SOUZA	NS NS	042.464.491-64 835.191.731-15	ID	DOURADOS - São Paulo	2020-02-11 16:45:00.0	2020-02-11 20:05:00.0	1174.28
00196	VALDECI JOSE SCHULTER JANICE SCHWINGEL	NS NS	342.146.071-04 014.298.061-76	ID	Campo Grande - Joinville	2020-02-11 14:30:00.0	2020-02-11 19:25:00.0	2780.96
00197	CLEONICE ROSA FOGAÇA YASMIN FOGAÇA MAURICIO	NS NS	031.789.301-75 069.014.111-46	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-12 10:00:00.0	2020-02-14 14:40:00.0	3707.92
00198	LÍDIA ORTIZ CINTHYA RAQUEL ORTIZ	NS NS	976.155.601-87 007.662.531-12	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-13 02:05:00.0	2020-02-16 00:35:00.0	2301.50
00199	ROZIMEIRE DOS SANTOS VALDEIR DOS SANTOS	NS NS	977.398.471-00 608.527.121-20	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2020-02-16 15:15:00.0	2020-02-21 23:50:00.0	4010.44
00200	JAIR AFONSO VILELA ILDETE XAVIER NUNES VILELA	NS NS	285.466.011-00 367.808.631-49	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-02-09 15:15:00.0	2020-02-09 19:30:00.0	2076.56
00201	RONALDO MACHADO DOS SANTOS REGINA MACHADO DOS SANTOS DA ROCHA	NS NS	519.413.761-34 688.445.731-72	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-20 03:50:00.0	2020-02-22 01:00:00.0	4420.50
00202	CESAR AUGUSTO MIYASATO EDNA ZAKIMI MIYASATO	NS NS	338.946.711-49 257.621.761-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-10 03:50:00.0	2020-02-11 22:00:00.0	5321.78
00203	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	554.816.471-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-06 04:25:00.0	2020-02-06 07:15:00.0	1293.54
00204	AUGUSTO JEFFERSON GONCALVES DE CASTRO WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO	NS NS	076.834.291-04 026.889.291-19	IV	Campo Grande - Navegantes, Navegantes - Campo Grande	2020-02-20 15:15:00.0	2020-02-24 01:00:00.0	5903.18
00205	TAISE FABIANE KAMMLER	NS	036.448.769-08	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-09 04:25:00.0	2020-02-10 18:40:00.0	2973.02
00206	JANETE BUENO MENDES JAIENNE MANDOLINI BARONE BUENO MENDES	NS NS	421.019.481-68 007.219.689-02	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-02-09 15:15:00.0	2020-02-09 19:30:00.0	2801.28
00207	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA TELMA BERTOLINO SANTOS	NS NS	066.414.261-30 013.883.911-55	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-02-23 16:50:00.0	2020-02-23 22:00:00.0	2185.28
00208	KAMILY YUUNA KAIBARA KUBOTA ELENIA KAORI KAIBARA	NS NS	713.270.381-10 329.974.038-55	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-25 09:20:00.0	2020-02-25 12:05:00.0	1759.04
00209	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO NATHAN SEIXAS ARAUJO	NS NS	429.124.904-72 080.070.131-30	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2020-02-16 02:25:00.0	2020-02-16 07:55:00.0	1610.54
00210	ROSENI AMARAL DE LIMA OLIVEIRA	NS	000.911.241-31	ID	São Paulo - DOURADOS	2020-02-05 21:40:00.0	2020-02-05 22:55:00.0	831.70
00211	IRACI MARIA DE LIMA GONÇALVES CLAUDÉCIR PEREIRA GONÇALVES	NS NS	555.022.021-00 881.996.301-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-19 04:25:00.0	2020-02-21 08:50:00.0	4327.38
00212	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	ID	Campo Grande - Bauru	2020-02-18 10:00:00.0	2020-02-18 14:35:00.0	1662.78
00213	JANAYNA ORTIZ LOPES SOFIA MOREIRA ORTIZ	NS NS	036.783.751-03 072.546.191-81	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-18 09:20:00.0	2020-02-20 01:00:00.0	3429.90

00214	KATIA CILENE QUINTANA BORGES LUIS VINICIUS QUINTANA BORGES	NS NS	943.749.531-91 021.677.501-96	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-09 15:15:00.0	2020-02-09 17:50:00.0	4605.28
00215	LETICIA ESTER ORNELAS DE LIMA EURICO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR VANESSA ORNELAS CAMARGO	NS NS NS	024.924.331-88 961.294.681-72 002.881.661-75	ID	Brasília - Campo Grande	2020-02-08 10:50:00.0	2020-02-08 13:45:00.0	4773.45
00216	ANABELLA VITORIA DE ARRUDA CHAPARRO MARLENE LOPES CHAPARRO	NS NS	033.242.181-36 312.655.961-15	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-02-06 23:15:00.0	2020-02-06 23:50:00.0	3412.86
00217	FRANCIELE MORAIS DIONIZIO JEREMIAS TATIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	NS NS	021.540.761-06 056.285.671-40	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-02-06 23:15:00.0	2020-02-06 23:50:00.0	3412.86
00218	RODOLFO RODRIGUES NUNES JOSE ADALBERTO NUNES EUGENIA APARECIDA RODRIGUES NUNES	NS NS NS	020.427.801-54 105.774.241-49 991.706.801-59	ID	Campo Grande - Brasília	2020-02-15 05:05:00.0	2020-02-15 07:40:00.0	4352.37
00219	LUIZ CARLOS GONÇALVES MICAELA MARTINS GONÇALVES	NS NS	213.854.328-53 583.200.911-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-11 04:25:00.0	2020-02-11 23:20:00.0	6593.50
00220	BEATRIZ CORREA CASTRO ANA PAULA DA SILVA CASTRO	NS NS	093.390.011-25 301.883.638-31	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2020-02-10 05:05:00.0	2020-02-10 07:40:00.0	3768.74
00221	DOROTEIA EL HAGE VIEIRA DA SILVA JOAO FERNANDES DA SILVA	NS NS	164.428.731-53 061.917.111-15	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-26 05:05:00.0	2020-02-28 21:20:00.0	3220.14
00222	RAFAELA BASSO ROSE ALVES DOS SANTOS BASSO	NS NS	000.956.021-19 850.048.809-30	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2020-02-20 14:30:00.0	2020-02-25 23:50:00.0	2524.18
00223	WILSON BERNARDO DE OLIVEIRA RODINEY CARMO ELOY	NS NS	002.543.221-40 910.633.881-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-26 09:20:00.0	2020-02-28 01:00:00.0	3876.90
00224	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-02-13 14:30:00.0	2020-02-15 00:30:00.0	5298.44
00225	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	NS	661.469.411-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-19 04:25:00.0	2020-02-22 01:00:00.0	2145.08
00226	ADRIANA PEREIRA RODRIGUES	NS	693.943.691-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-19 04:25:00.0	2020-02-20 01:00:00.0	2226.73
00227	EDSON LEITE FIGUEIREDO CRISLEY APARECIDA FERNANDES CANAVARRO SCANDOLARA	NS NS	404.589.461-68 877.512.751-20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-14 04:25:00.0	2020-02-14 23:20:00.0	5727.20
00228	FERNANDA SA JUSTO CLAUDINEIDE OLIVEIRA SA	NS NS	074.396.391-11 542.908.131-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-16 09:20:00.0	2020-02-16 12:05:00.0	2511.56
00229	JULIANE ANDRADE TOMASINI MARQUES VOLNEI MARQUES VERGINIA	NS NS	786.917.371-15 809.413.971-49	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-12 06:00:00.0	2020-02-14 22:55:00.0	4230.86
00230	NICOLE SOFIA MOTA MORENO ROSA ANGELA MORENO MERCADO	NS NS	237.889.498-80 233.368.788-61	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2020-02-08 07:15:00.0	2020-02-08 11:35:00.0	3624.58
00231	CASSIA GOMES DE LIMA MIGUEL GOMES NICACIO	NS NS	935.516.652-49 043.327.552-94	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2020-02-08 13:20:00.0	2020-02-08 16:20:00.0	4568.05
00232	WILSON NETO MARQUES DA SILVA MARIA REIS DO NASCIMENTO SOUZA VALDINEIA MARQUES RIBEIRO DA SILVA OTAVIO MARQUES DA SILVA	NS NS NS NS	064.763.641-70 868.920.291-91 905.600.431-04 064.763.751-05	ID	São Paulo - DOURADOS, São Paulo - DOURADOS	2020-02-07 21:40:00.0	2020-02-07 22:55:00.0	3582.18
00233	MAURICIA VENANCIO MARTINEZ NARCISO MARTINEZ	NS NS	148.199.291-00 156.403.101-20	ID	Brasília - Campo Grande	2020-02-19 20:35:00.0	2020-02-19 21:20:00.0	3222.52

00234	LUCIANE MACHADO GNUTZMANN CAROLINA GNUTZMANN ABRANTES JOAO MIGUEL GNUTZMANN ABRANTES	NS NS NS	518.596.451-00 037.674.031-02 059.283.301-11	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2020-02-07 21:05:00.0	2020-02-08 01:00:00.0	4549.26
00235	LUCILENE BRITO DA SILVA IVANI APARECIDA DOS SANTOS	NS NS	005.585.251-30 847.156.771-72	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-02-08 08:20:00.0	2020-02-08 11:35:00.0	3279.28
00236	UGUINEI RODRIGUES MARTINS ETELVINA DE ARRUDA MARTINS	NS NS	489.718.471-15 034.455.191-10	ID	Campo Grande - Brasília	2020-02-10 05:05:00.0	2020-02-10 07:40:00.0	3999.22
00237	JEDEILSON RODRIGUES MAIA GIZELE CHAMORRO MAIA	NS NS	608.997.351-34 489.571.861-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-19 04:25:00.0	2020-02-19 07:15:00.0	2370.70
00238	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	554.816.471-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-08 00:10:00.0	2020-02-08 01:00:00.0	1721.96
00239	MARIA SOARES PEREIRA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	422.151.291-15 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-02-16 08:40:00.0	2020-02-16 11:20:00.0	3031.56
00240	DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE DANIELA TREVISAN PEREIRA LEITE	NS NS	855.243.281-15 269.434.038-50	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-17 04:25:00.0	2020-02-19 22:00:00.0	5912.72
00241	ESTEFANI CASTRO PEREIRA MATEUS CASTRO PEREIRA MARTA ALVES CASTRO PEREIRA SILVANO DA SILVA MACIEL	NS NS NS NS	060.654.471-29 051.752.501-16 006.416.451-98 856.253.451-04	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2020-02-09 20:15:00.0	2020-02-09 23:20:00.0	4558.04
00242	JORGE JABRAYAN MARLENE ORTIZ DE ALMEIDA JABRAYAN	NS NS	051.396.781-87 637.549.591-15	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2020-02-08 10:00:00.0	2020-02-12 13:50:00.0	6504.70
00243	NATALIA HERCERYS LIMA LARANGEIRA RAFAEL RICARDO DE LIMA	NS NS	070.881.711-47 017.984.171-89	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-20 04:25:00.0	2020-02-20 07:15:00.0	2436.70
00244	MARCUS VINICIUS KUROCE ROBERTA FERRAIRO KUROCE	NS NS	822.102.761-87 300.139.518-40	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-16 09:20:00.0	2020-02-18 01:00:00.0	4652.92
00246	ELOENE APARECIDA TAVARES GOMES MARCOS AURELIO DOMINGOS GOMES	NS NS	403.172.931-68 422.037.911-87	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-13 04:25:00.0	2020-02-13 22:00:00.0	5775.22
00247	RENATA APARECIDA POCRIFKA BENATTI BIANCA MENEZES RAVAGNANI	NS NS	039.966.599-46 861.337.131-00	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2020-02-27 02:05:00.0	2020-02-29 18:40:00.0	2634.12
00248	GRACIELA PORTO FERNANDES GLEICIANE FERNANDES DA SILVA	NS NS	011.282.221-59 064.198.761-76	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-11 06:00:00.0	2020-02-13 22:55:00.0	3429.84
00249	MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS CAMILA SANTOS OVIDIO	NS NS	214.191.671-20 006.671.421-42	ID	Bauru - Campo Grande	2020-02-09 14:40:00.0	2020-02-09 22:00:00.0	2635.92
00250	JACQUELINE LOPES MIZUGUCHI MARTINS MICHELI CRISTIANE LOPES MIZUGUCHI	NS NS	856.540.511-72 013.698.391-03	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-14 06:00:00.0	2020-02-16 14:20:00.0	3426.46
00251	JOANA DE OLIVEIRA CAETANO ADRIANA RAMOS FARIA	NS NS	560.025.641-87 027.834.921-80	ID	DOURADOS - São Paulo	2020-02-10 16:45:00.0	2020-02-10 20:05:00.0	1623.92
00252	JOAO PEDRO SILVEIRA CARDOSO RAFAELA SILVEIRA CARDOSO	NS NS	074.016.011-76 027.517.161-21	ID	DOURADOS - São Paulo	2020-02-10 16:45:00.0	2020-02-10 20:05:00.0	1623.92
00253	FRANCISCA APARECIDA ALMADA FEITOSA RIVALDO PEREIRA FEITOSA	NS NS	506.277.751-87 506.018.061-15	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-11 06:00:00.0	2020-02-12 22:55:00.0	3426.48
00254	CASSIMIRO LOUVEIRA RENOVATO DANIELE MEDEIROS RENOVATO	NS NS	105.707.051-34 010.906.961-75	ID	DOURADOS - São Paulo	2020-02-11 06:00:00.0	2020-02-11 09:20:00.0	1788.42

00255	SUELLEN CAROLYNE BARBOSA PEREIRA CLAUDEMIR ALVES DE ASSIS CARLOS ALVES DE ASSIS	NS NS NS	872.703.582-49 915.005.402-34 640.421.382-68	ID	DOURADOS - São Paulo	2020-02-11 06:00:00.0	2020-02-11 09:20:00.0	2682.63
00256	MARLI ROSENO BARROS MESIAS SANCHEZ ANDRADE	NS NS	054.575.479-81 715.260.491-63	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-11 16:45:00.0	2020-02-13 14:15:00.0	3426.48
00257	ISAURA CARNEIRO DA SILVA MADIA MARIA EDENILDA DOS SANTOS SILVA	NS NS	016.012.711-40 464.589.801-91	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-02-10 19:55:00.0	2020-02-11 18:40:00.0	5177.20
00258	NATHALLYA KETTELIN LOPES DE ARRUDA THIERRY MARQUES RATIER	NS NS	065.460.811-30 036.131.791-30	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-11 04:25:00.0	2020-02-11 07:15:00.0	3179.06
00259	LUCIA HELENA FAJIONI CARLOS ALVES DOS SANTOS	NS NS	767.456.861-04 091.745.671-87	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-16 16:45:00.0	2020-02-17 22:55:00.0	3264.50
00260	EVELYN VICTORIO MORAES ANA KAROLINA VICTORIO TEIXEIRA	NS NS	053.903.941-19 065.037.071-69	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2020-02-13 02:05:00.0	2020-02-13 04:50:00.0	1638.42
00261	CLAUDIA MOREIRA GOMES DA SILVA MARLUCE MOREIRA DA SILVA	NS NS	004.495.971-05 201.574.601-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-14 04:25:00.0	2020-02-14 23:20:00.0	6258.00
00262	ERISVALDO BONFIM DO NASCIMENTO CLEUSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	NS NS	110.513.961-15 700.065.711-15	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2020-02-12 06:00:00.0	2020-02-12 09:20:00.0	2029.02
00263	MARIA CRISTINA ABRÃO NACHIF	NS	164.509.301-87	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2020-02-20 20:35:00.0	2020-02-29 07:40:00.0	1648.63
00264	JOAO RENEU MENTE ANDRESSA CACERES MENTE	NS NS	105.904.711-04 963.291.651-49	ID	Uberaba - DOURADOS	2020-02-12 06:15:00.0	2020-02-12 15:45:00.0	1506.42
00265	BEATRIZ CORREA CASTRO ANA PAULA DA SILVA CASTRO	NS NS	093.390.011-25 301.883.638-31	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2020-02-11 20:35:00.0	2020-02-11 21:20:00.0	3531.87
00266	NEIVANI GOMES GERALDO	NS	557.408.630-15	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2020-02-11 21:20:00.0	2020-02-11 23:50:00.0	1039.03
00268	NATHALLYA KETTELIN LOPES DE ARRUDA THIERRY MARQUES RATIER	NS NS	065.460.811-30 036.131.791-30	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-12 00:10:00.0	2020-02-12 01:00:00.0	2404.00
00269	KATIA CILENE QUINTANA BORGES LUIZ VINICIUS QUINTANA BORGES	NS NS	943.749.531-91 021.677.501-96	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-14 13:55:00.0	2020-02-14 14:40:00.0	3845.70
00270	ANDREIA DOS PRAZERES ALVES LENAURA DOS PRAZERES SOUSA	NS NS	979.869.251-91 030.417.698-24	ID	Bauru - Campo Grande	2020-02-14 14:40:00.0	2020-02-14 21:20:00.0	2679.92
00272	MARIA NILVA GARCIA DE MEDEIROS DOS ANJOS ADELCIO APARECIDO DOS ANJOS	NS NS	367.880.151-04 204.822.641-87	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2020-02-14 04:25:00.0	2020-02-14 13:40:00.0	2649.82
00273	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINE DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	946.724.311-34 004.021.941-01	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-27 04:25:00.0	2020-02-27 23:20:00.0	2491.42
00274	SUZETE ESTERCI DE ARAUJO SILVA MAISA ARAUJO DA SILVA	NS NS	351.190.711-04 870.626.071-34	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2020-02-16 19:55:00.0	2020-02-17 00:25:00.0	3720.28
00275	ELIZEU CACERES DE SOUZA ELLEN GEOVANNA SANCHEZ CACERES DE SOUZA	NS NS	638.332.041-68 039.574.471-78	ID	Campo Grande - Brasília	2020-02-19 15:15:00.0	2020-02-19 20:15:00.0	2861.28
00276	SARA NASCIMENTO DE SOUZA SUSANA FERREIRA NASCIMENTO	NS NS	101.863.891-16 026.474.031-98	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2020-02-27 04:25:00.0	2020-02-27 07:15:00.0	536.49
00277	RICARDO DEMAMAN JUNIOR	NS	917.832.401-72	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-19 16:45:00.0	2020-02-21 15:45:00.0	1620.50

00278	RENZO BERTULINO MORALES	NS	716.332.861-34	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-16 16:45:00.0	2020-02-18 15:45:00.0	1679.25
00279	NELSON ROBERTO PINA LEONOR ANTONIO	NS NS	337.715.961-49 366.862.981-15	ID	Fortaleza - Campo Grande	2020-02-14 04:20:00.0	2020-02-14 11:35:00.0	3061.76
00280	LEANDRO PANTOJA CARVALHO THUANY ZARATES PANTOJA	NS NS	060.312.491-70 042.771.371-48	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2020-02-15 10:50:00.0	2020-02-15 13:45:00.0	2097.60
00281	LUCIANE RAMOS MULLER RENE ARTUR RAMOS MULLER	NS NS	029.481.981-94 052.930.971-80	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-16 16:50:00.0	2020-02-18 08:50:00.0	6116.26
00282	VANESSA VENDRUSCOLO DOS SANTOS JOANA VENDRUSCOLO	NS NS	101.317.769-08 011.958.439-50	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2020-02-16 08:40:00.0	2020-02-16 13:20:00.0	2149.32
00283	MIRTA ESTELA MARTINES	NS	506.138.471-72	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-16 16:50:00.0	2020-02-17 23:20:00.0	3457.20
00284	ERCILIA IVANI CASAL GILBERTO ZANELLA NOVACHINSKI	NS NS	007.533.671-57 871.000.371-15	ID	DOURADOS - São José do Rio Preto	2020-02-18 10:00:00.0	2020-02-18 19:35:00.0	3256.56
00286	JAIR AFONSO VILELA ILDETE XAVIER NUNES VILELA	NS NS	285.466.011-00 367.808.631-49	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-02-15 08:25:00.0	2020-02-15 11:35:00.0	2174.14
00287	UGUINEI RODRIGUES MARTINS ETELVINA DE ARRUDA MARTINS	NS NS	489.718.471-15 034.455.191-10	ID	Brasília - Campo Grande	2020-02-15 10:50:00.0	2020-02-15 13:45:00.0	2388.50
00288	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA TELMA BERTOLINO SANTOS	NS NS	066.414.261-30 013.883.911-55	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-02-17 16:50:00.0	2020-02-17 22:00:00.0	2188.52
00289	EDUARDO ROMERO SORRILHA KARINE LANZA ROMERO	NS NS	050.946.841-16 807.492.911-68	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2020-02-16 10:00:00.0	2020-02-16 15:10:00.0	2197.17
00290	MARIA APARECIDA DAA SILVA JEAN CARLOS DA SILVA MORAES	NS NS	742.916.371-87 076.251.491-45	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-02-15 17:50:00.0	2020-02-15 18:40:00.0	3161.08
00291	LUCINEIA DA SILVA JUCA BERTULINO	NS	031.038.131-20	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-16 16:45:00.0	2020-02-18 15:45:00.0	1857.61
00292	LOURIANE CARNEIRO JANUARIO	NS	995.517.131-68	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-16 16:45:00.0	2020-02-18 22:55:00.0	1857.61
00293	EROTILDES LEITE RIBEIRO	NS	988.989.651-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-15 08:05:00.0	2020-02-15 08:50:00.0	1801.93
00294	LUCAS BARBOSA ALVES	NS	067.160.181-40	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-14 21:15:00.0	2020-02-14 22:00:00.0	2232.95
00295	FERNANDA SA JUSTO CLAUDINEIDE OLIVEIRA SA	NS NS	074.396.391-11 542.908.131-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-19 00:10:00.0	2020-02-19 01:00:00.0	3043.12
00296	SIMONE MARIA TEIXEIRA DA COSTA YASMIN CORREIA DOS SANTOS	NS NS	937.374.833-53 106.334.814-59	ID	Brasília - Campo Grande	2020-02-18 15:45:00.0	2020-02-18 18:40:00.0	2386.50
00297	LUANA MIRELA MENDONÇA CORADINI ANGELA MEIRICE MENDONÇA CORADINI	NS NS	062.432.431-17 403.846.751-15	ID	DOURADOS - Campinas	2020-02-26 10:00:00.0	2020-02-26 13:10:00.0	2282.12
00298	MARIA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA RAYSSA ALVES FERREIRA	NS NS	002.559.531-86 030.851.011-95	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-18 00:10:00.0	2020-02-18 01:00:00.0	3043.86
00299	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	NS NS	016.085.071-14 042.057.341-07	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-19 04:25:00.0	2020-02-19 07:15:00.0	3034.06
00300	REGINALDO DURE CABRAL	NS	047.783.681-00	ID	São Paulo - DOURADOS	2020-02-18 14:25:00.0	2020-02-18 15:45:00.0	854.33

00301	MARINEIDE ALFONSO ORTIZ FERNANDA RIQUELME ORTIZ	NS NS	965.600.531-72 705.488.921-56	ID	São Paulo - DOURADOS, São Paulo - DOURADOS	2020-02-18 14:25:00.0	2020-02-18 15:45:00.0	1503.22
00302	LAURA LEIKO HIRAKAWA JEFFERSON CESTARI	NS NS	835.480.761-49 005.261.141-85	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-18 19:15:00.0	2020-02-20 01:00:00.0	6069.68
00303	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA LEICCY ARIELLY FERREIRA	NS NS	394.962.998-06 081.167.111-99	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-02-18 15:30:00.0	2020-02-18 16:20:00.0	3426.13
00304	MARIA SOARES PEREIRA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	422.151.291-15 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-02-18 17:50:00.0	2020-02-18 18:40:00.0	3035.62
00305	JOAO GABRIEL CASIMIRO BUGINI ELAYNE BEATRIZ CASIMIRO	NS NS	081.003.051-96 613.995.901-20	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2020-02-18 19:30:00.0	2020-02-19 00:45:00.0	1782.21
00306	SUZETE ESTERCI DE ARAUJO SILVA MAISA ARAUJO DA SILVA	NS NS	351.190.711-04 870.626.071-34	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-02-18 20:10:00.0	2020-02-19 00:30:00.0	3554.06
00307	CLEBERSON HUGEN PEREIRA	NS	032.519.551-01	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-19 06:00:00.0	2020-02-21 15:45:00.0	1771.96
00308	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	NS NS	287.489.723-04 167.828.198-05	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-22 08:05:00.0	2020-02-22 08:50:00.0	3188.12
00309	KARLA SAMIRA MATOS FERREIRA JOSE CARLOS FERREIRA	NS NS	453.364.248-97 264.137.418-80	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-19 04:25:00.0	2020-02-19 07:15:00.0	3034.06
00310	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-18 22:20:00.0	2020-02-18 23:20:00.0	3035.62
00311	KARLA SAMIRA MATOS FERREIRA JOSE CARLOS FERREIRA	NS NS	453.364.248-97 264.137.418-80	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-19 22:20:00.0	2020-02-19 23:20:00.0	3036.36
00312	MOACIR VIEIRA FILHO MARIA APARECIDA VITORIA AMARIO VIEIRA	NS NS	023.596.911-71 045.572.081-93	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-02-19 10:00:00.0	2020-02-19 15:00:00.0	2159.06
00313	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 615.409.941-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-26 06:05:00.0	2020-02-29 01:00:00.0	4232.18
00314	CASSIMIRO LOUVEIRA RENOVATO DANIELE MEDEIROS RENOVATO	NS NS	105.707.051-34 010.906.961-75	ID	São Paulo - DOURADOS	2020-02-19 21:40:00.0	2020-02-19 22:55:00.0	1638.04
00315	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	554.816.471-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2020-02-20 04:25:00.0	2020-02-20 07:15:00.0	1517.03
00316	MOACIR VIEIRA FILHO MARIA APARECIDA VITORIA AMARIO VIEIRA	NS NS	023.596.911-71 045.572.081-93	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2020-02-20 13:20:00.0	2020-02-20 16:20:00.0	2508.26
00317	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO NATHAN SEIXAS ARAUJO	NS NS	429.124.904-72 080.070.131-30	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2020-02-19 21:20:00.0	2020-02-19 23:50:00.0	1373.82
00318	SIMONE BORGES DOS SANTOS VILELA MARY FERNANDA DOS SANTOS VILELA	NS NS	935.160.531-00 074.225.061-05	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-02-20 00:10:00.0	2020-02-20 01:00:00.0	2894.13
00319	KAROLAINA DOS SANTOS MENDES DE SOUZA ROSANA ARAUJO DA SILVA	NS NS	090.761.201-61 518.858.751-34	ID	Brasília - Três Lagoas, Brasília - Três Lagoas	2020-02-20 05:50:00.0	2020-02-20 09:30:00.0	3645.45
00320	SYLVANA FERREIRA RIBEIRO FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	NS NS	032.801.721-36 558.294.491-53	ID	São Paulo - DOURADOS	2020-02-19 21:45:00.0	2020-02-19 22:55:00.0	1638.04
00321	WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS	692.497.331-00	ID	DOURADOS - São Paulo	2020-02-20 16:45:00.0	2020-02-20 20:05:00.0	848.48

00322	MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS NS	954.124.681-87 040.817.821-30	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2020-02-20 16:45:00.0	2020-02-23 14:20:00.0	3335.00
00323	LISIANE MARIA GUEDES THALISON GUILHERME GUEDES MESQUITA	NS NS	006.525.861-47 030.260.801-01	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-02-20 15:40:00.0	2020-02-20 18:40:00.0	2053.88
00324	DALVA MOREIRA DE OLIVEIRA ILMA RUFINO DE LIMA	NS NS	409.402.845-53 293.426.431-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-22 00:10:00.0	2020-02-22 01:00:00.0	3043.12
00325	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	ID	Bauru - Campo Grande	2020-02-21 15:10:00.0	2020-02-21 18:40:00.0	2434.06
00326	ADRIANA MARIA QUERENDO OLIVEIRA SANTOS RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	NS NS	012.590.871-74 067.655.021-57	ID	Brasília - Campo Grande	2020-02-20 20:25:00.0	2020-02-21 00:30:00.0	2179.80
00327	YURI BENITES BARRETO LUCAS DE SOUZA BARRETO	NS NS	079.700.531-57 034.235.181-89	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-02-22 00:10:00.0	2020-02-22 01:00:00.0	2894.13
00328	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	NS NS	016.085.071-14 042.057.341-07	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-22 00:10:00.0	2020-02-22 01:00:00.0	3043.12
00329	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA MARILSA ROCHA MENGUAL	NS NS	030.354.831-24 466.203.461-20	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2020-02-27 19:25:00.0	2020-02-29 00:30:00.0	2098.12
00330	TIELI OLIVEIRA TRINDATE ANA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA	NS NS	058.360.051-41 013.064.121-96	ID	Brasília - Campo Grande	2020-02-23 17:40:00.0	2020-02-23 22:00:00.0	3293.84
00331	RAFAEL RICARDO DE LIMA NATALIA HERCERYS LIMA LARANJEIRA	NS NS	017.984.171-89 070.881.711-47	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-21 15:30:00.0	2020-02-21 16:20:00.0	3603.12
00332	VANESSA VENDRUSCOLO DOS SANTOS JOANA VENDRUSCOLO	NS NS	101.317.769-08 011.958.439-50	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2020-02-23 13:50:00.0	2020-02-23 22:00:00.0	2269.32
00333	EDUARDO ROMERO SORRILHA KARINE LANZA ROMERO	NS NS	050.946.841-16 807.492.911-68	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2020-02-23 10:30:00.0	2020-02-23 14:45:00.0	3132.21
00334	VITOR ALEXANDRE ROSA FLOR ANA ROSA	NS NS	081.362.671-46 001.227.841-62	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2020-02-26 02:00:00.0	2020-02-26 04:35:00.0	863.56
00336	ELIZEU CACERES DE SOUZA ELLEN GEOVANNA SANCHEZ CACERES DE SOUZA	NS NS	638.332.041-68 039.574.471-78	ID	Brasília - Campo Grande	2020-02-21 20:35:00.0	2020-02-21 21:20:00.0	4371.08
00338	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	554.816.471-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-22 00:10:00.0	2020-02-22 01:00:00.0	1800.54
00339	SAMUEL BONAVIGO DE LIMA IVAN SOARES DE LIMA	NS NS	078.331.939-84 040.727.599-10	ID	Campo Grande - Brasília	2020-02-25 05:05:00.0	2020-02-25 07:40:00.0	792.12
00340	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-26 04:25:00.0	2020-02-28 01:00:00.0	3205.42
00341	JANETE BUENO MENDES JAIENNE MANDOLINI BARONE BUENO MENDES	NS NS	421.019.481-68 007.219.689-02	ID	Curitiba - Campo Grande	2020-02-22 18:35:00.0	2020-03-23 01:00:00.0	1815.94
00342	MARCIO SIDNEY CABRAL LUZIA LOURENÇO CABRAL	NS NS	698.140.232-72 164.617.891-20	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2020-02-23 13:50:00.0	2020-02-23 22:00:00.0	1846.64
00346	JOEL SANTOS DA CRUZ MARIA HELENA VILHALGA RODRIGUES	NS NS	849.593.121-49 000.181.101-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-27 22:30:00.0	2020-02-27 23:20:00.0	3000.62

00351	TIAGO JUNIOR MORLAS RAMIRES DEBORA MORLAS RAMIRES	NS NS	040.457.371-11 024.336.381-86	ID	São Paulo - Campo Grande	2020-02-29 00:10:00.0	2020-02-29 01:00:00.0	3043.12
00354	DEBORA SILVA SOARES MONTANIA WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS NS	558.517.541-68 692.497.331-00	ID	São Paulo - DOURADOS	2020-02-28 21:40:00.0	2020-02-28 22:55:00.0	2037.54
00356	JAIR AFONSO VILELA ILDETE XAVIER NUNES VILELA	NS NS	285.466.011-00 367.808.631-49	ID	Campo Grande - Curitiba	2020-02-29 03:20:00.0	2020-02-29 05:40:00.0	2396.56
00357	ELEN KAREN ARAUJO CARVALHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	024.031.732-74 087.875.321-40	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2020-02-29 00:10:00.0	2020-02-29 01:00:00.0	2894.13
02872	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	653.316.211-04 050.055.701-28	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-04 04:25:00.0	2020-02-06 14:40:00.0	2269.56
02887	ROSANA GAMA DE MATOS ISABELLE CHRISTINE DE MATOS FRATARI	NS NS	868.983.101-00 046.498.631-12	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-04 04:25:00.0	2020-02-04 22:00:00.0	1587.16

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ALEXANDRE DE AZAMBUJA PUSSIELDI	NS	414.651.800-87	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2020-02-27 08:10:00.0	2020-03-02 00:40:00.0	963.58
00005	SAMIE ELIAS	NS	400.820.948-45	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2020-02-28 22:30:00.0	2020-03-01 22:00:00.0	1928.84

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDE-PGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM	SV	111382023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-12 05:05:00.0	2020-02-12 21:20:00.0	1406.34
00002	FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM	SV	111382023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-06 05:05:00.0	2020-02-06 21:20:00.0	2879.06
00003	DORIANE GOMES CHAMORRO	SV	117946021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-12 05:05:00.0	2020-02-12 21:20:00.0	2416.83
00004	ULISSES SCHWARZ VIANA	SV	53275021	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2020-02-13 07:00:00.0	2020-02-15 10:15:00.0	2739.63

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNFAZ - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	SV	34612021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-03 05:05:00.0	2020-02-07 23:20:00.0	2104.78
00004	MAX MAURO DIAS BARBOSA	SV	323813021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-02 15:15:00.0	2020-02-05 21:20:00.0	1715.19

00005	RODRIGO BARBOSA UEHARA	SV	343757021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-05 15:15:00.0	2020-02-07 21:20:00.0	2133.65
00006	HIGOR HENRIQUE GOMES	SV	30851023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-09 15:15:00.0	2020-02-13 21:20:00.0	1982.69
00007	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	SV	432923021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-11 05:05:00.0	2020-02-14 21:20:00.0	1812.56
00008	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	SV	53786021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-12 05:05:00.0	2020-02-13 21:20:00.0	1293.82
00009	CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA	SV	58422021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-12 06:05:00.0	2020-02-13 00:45:00.0	1331.31
00010	MAX MAURO DIAS BARBOSA	SV	323813021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-13 12:05:00.0	2020-02-15 00:45:00.0	1266.33
00011	IZABEL RIBEIRO GONCALVES	SV	51662021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-17 05:05:00.0	2020-02-18 21:20:00.0	1631.30
00012	ISRAEL SANTANA CAIRES	SV	56044021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-11 05:05:00.0	2020-02-11 21:20:00.0	1293.82
00013	CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA	SV	58422021	IV	São Paulo - Brasília, Brasília - São Paulo	2020-02-12 06:15:00.0	2020-02-12 22:25:00.0	896.00
00016	ENEIAS JOSE DE CARVALHO	SV	470653021	IV	Bonito - Campinas, Campinas - Bonito	2020-02-03 11:15:00.0	2020-02-05 10:40:00.0	3005.32
00017	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	SV	432891021	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2020-02-05 14:30:00.0	2020-02-08 00:45:00.0	1872.37
00018	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	SV	34612021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-11 05:05:00.0	2020-02-12 21:20:00.0	1846.32
00019	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-10 05:05:00.0	2020-02-12 21:20:00.0	3431.35
00020	LAURI LUIZ KENER	SV	73185021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-12 05:05:00.0	2020-02-12 21:20:00.0	2835.63
00021	FABIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	SV	105006022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-17 05:05:00.0	2020-02-18 21:20:00.0	2651.35
00022	LAURI LUIZ KENER MIGUEL ANTONIO MARCON	SV SV	73185021 55646021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-19 15:15:00.0	2020-02-20 21:20:00.0	5747.02
00023	ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO IZABEL RIBEIRO GONCALVES	SV SV	118920024 51662021	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2020-02-29 10:00:00.0	2020-03-04 00:30:00.0	2445.74

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	BRUNO WENDLING	SV	66911022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-18 05:05:00.0	2020-02-19 21:20:00.0	2534.40

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	SV	120104021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-05 10:00:00.0	2020-02-07 00:45:00.0	1081.32
00002	ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE	SV	81131023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-18 05:05:00.0	2020-02-20 21:20:00.0	1623.63

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	AILTON OLIVEIRA NOGUEIRA THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI	SV SV	93778026 83689021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-19 03:20:00.0	2020-02-20 23:50:00.0	3285.10

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00003	PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA	SV	114182021	IV	Campo Grande - Recife, Recife - Campo Grande	2020-02-09 14:30:00.0	2020-02-12 01:00:00.0	3617.91
00004	PEDRO DEMO	NS	176.083.417-34	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2020-02-17 20:35:00.0	2020-02-20 07:40:00.0	3077.11

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEDHAST - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS	SV SV	6415022 113329021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-10 06:05:00.0	2020-02-10 21:20:00.0	3918.92

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00004	PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO	SV	98022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2020-02-10 19:25:00.0	2020-02-13 21:20:00.0	3785.85
00007	REDEL FURTADO NERES	SV	85271021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-18 10:45:00.0	2020-02-19 22:00:00.0	2948.91
00009	JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO CARVALHO	SV	126188026	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2020-02-18 15:15:00.0	2020-02-19 22:00:00.0	3359.98
00015	ADALBERTO ORTALE JUNIOR CASSIUS VINICIO GEHLEN MARODIN	SV SV	47815027 468599021	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2020-02-28 23:40:00.0	2020-02-28 00:45:00.0	2569.68

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.732, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Revoga dispositivos da Resolução/SED n. 3.659, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Parágrafo único e os incisos I, II e III do artigo 239 da Resolução/SED n. 3.659, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.733, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Revoga dispositivos da Resolução/SED n. 3.672, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização curricular do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que operacionalizam a modalidade de Educação Básica do Campo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Parágrafo único e os incisos I, II e III do artigo 34 da Resolução/SED n. 3.672, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização curricular do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que operacionalizam a modalidade de Educação Básica do Campo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.070, de 15/01/2020, pág. 13.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.896, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Indefere a solicitação de implantação de polo de apoio presencial, localizado no município de Aquidauana, MS, da Escola Técnica Residência Saúde, com sede em Maceió, Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 001/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/01/2020, e o disposto no Processo n.º 29/037473/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferida a solicitação de implantação de polo de apoio presencial, localizado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, n.º 725, Centro, município de Aquidauana, MS, da Escola Técnica Residência Saúde, com sede em Maceió, Alagoas.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10/1/2020.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/1/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.938, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, em sua sede, localizada no município de Campo Grande, MS, e fora de sede, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 021/2020, aprovado na reunião da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/036527/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de dois anos, a ser operacionalizado na sede e fora de sede nos seguintes locais:

I - no Instituto Mirim de Campo Grande, localizado na Rua Anhanduí, n.º 294, Bairro Vila Cidade, Campo Grande, MS; e

II - na Escola Municipal Profª Danda Nunes, situada na Rua Caliandra, n.º 225, Bairro Vivendas do Bosque, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.939, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Credencia a instituição de ensino, autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande, MS, e reconhece o referido Curso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 022/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/039064/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada na Rua Itaóca, n.º 196, Jardim Tarumã, município de Campo Grande, MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino, a partir de 6 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na supramencionada instituição de ensino, pelo prazo de dois anos.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.940, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande, MS, para fins exclusivos de conclusão do curso e expedição de diplomas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 023/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/032493/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Estadual Lino Villachá, localizada na Rua Haroldo Pereira, n.º 887, Bairro Nova Lima, município de Campo Grande, MS, para fins exclusivos de conclusão do curso e expedição de diplomas.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.941, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Infraestrutura Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a ser ofertado no Polo de Apoio Presencial, situado no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 024/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/018985/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Infraestrutura Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do

Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a ser ofertado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Municipal Prof. Ramez Tebet, na Rua Filinto Muller, n.º 3.215, Jardim Morumbi, município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.942, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 025/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/044007/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada na Rua Martins Levi, Bairro Guiray, município de Ivinhema, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.943, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a ser ofertado no Polo de Apoio Presencial, situado no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 026/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/018980/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a ser ofertado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Municipal Prof. Ramez Tebet, na Rua Filinto Muller, n.º 3.215, Jardim Morumbi, município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.944, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a ser ofertado no Polo de Apoio Presencial, situado no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 027/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/018975/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a ser ofertado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Municipal Prof. Ramez Tebet, na Rua Filinto Muller, n.º 3.215, Jardim Morumbi, município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.945, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 028/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/040750/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 9/3/2020MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.946, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Adita aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.000, de 20 de fevereiro de 2017, concedidos à Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 029/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/023132/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditado aos atos concessivos da Deliberação CEE/MS n.º 11.000, de 20 de fevereiro de 2017, concedidos à Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murinho, n.º 2.293, Bairro Itanhangá Park, município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos seguintes polos:

- Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua Colombo, n.º 1.313, Centro, município de Corumbá, MS;
- Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua Nagasaki, n.º 15, Centro, município de Naviraí, MS;
- Polo de Apoio Presencial, localizado na Avenida Marechal Deodoro, n.º 2.187, Bairro Guanandi, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 9/3/2020MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.947, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Desativa funcionamento do ensino médio, na ENAM - Escola Neusa Assad Malta – Unidade II, localizada no município de Corumbá, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 029/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/052610/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino médio, na ENAM - Escola Neusa Assad Malta – Unidade II, localizada no município de Corumbá, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.948, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Descredencia o Colégio Atenas, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 030/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/003032/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciado o Colégio Atenas, localizado no município de Campo Grande, MS, para o oferecimento da educação básica, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.949, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Descredencia a Escola Construindo o Saber, localizada no município de Bandeirantes, MS, para o oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 016/2020, aprovado na reunião do Conselho Pleno – CP, de 05/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/047534/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciada a Escola Construindo o Saber, localizada na Rua João Pessoa, n.º 2256, Centro, município de Bandeirantes, MS, para o oferecimento da educação básica.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.950, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Radioterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Paulo Freire Cursos Técnicos, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 030/2020, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/03/2020, e o disposto no Processo n.º 29/020099/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Radioterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Deliberação CEE/MS n.º 11.757, de 09 de setembro de 2019, na Escola Paulo Freire Cursos Técnicos, situada na Rua Jeribá, n.º 653, Chácara Cachoeira, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/3/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/3/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.048, de 12/12/2019, págs. 29 e 31.

Portaria CEE/MS n.º 71, de 5 de dezembro de 2019.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do artigo 12 e o artigo 34 do Regimento Interno deste Conselho e, ainda, a decisão da Reunião do Conselho Pleno de 5 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2020, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 5 de dezembro de 2019.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Anexo Único da Portaria CEE/MS n.º 71, de 5 de dezembro de 2019.

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CEE/MS PARA O ANO 2020

MESES	DIAS	HORÁRIOS DAS SESSÕES	REUNIÕES
JANEIRO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
	6	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
		8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
FEVEREIRO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
	3	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
		8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
MARÇO	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	3	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
ABRIL	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
	6	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
		8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
MAIO	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	5	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
JUNHO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
JULHO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
9	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	

AGOSTO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
SETEMBRO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
	1	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
		8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
OUTUBRO	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	6	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min e 15h30min às 17h	CEB
8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
NOVEMBRO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
	3	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
		8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
DEZEMBRO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
	1	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
		8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	

Republicar, por ter havido erro na publicação relativo ao apostilamento n. 1 ao termo de colaboração 29.127, publicado no diário Oficial n.10.105 do dia 3 de março de 2020, pagina 24 e, validar a publicação do extrato abaixo:

Extrato do Apostilamento N.1, do Termo de Colaboração n. 29.127.

Processo: 29/036.219/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da E.E. Romalino Alves Albres – Anastácio/MS.,CNPJ/MF. n. 24.664.831/0001-26.

Amparo Legal: Art. 55, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014, bem como, Art. 42, parágrafo 1º, Inciso I do Decreto Estadual 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Acrescentar à – Do valor e da dotação orçamentária, **Cláusula Sétima**, no item 7.2, a data de Empenho da nota 2020NE000263 emitida em 17/1/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.2. As despesas para presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN2191 da Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 01000000, Natureza da despesa n. 44504100, item 44101, Nota de Empenho n.2020NE00263, de 17/1/2020, Logo as demais Cláusulas e condições Constantes do presente Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este instrumento serão mantidas.

Assinatura: 28/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N. 13/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 05 DE MARÇO DE 2020.**

*Homologar as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Urgência e Emergência nas especialidades de Cardiologia, Neurologia, Ortopedia, Nefrologia, Oncologia, Materno-Infantil e Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE CARDIOLOGIA**1. INTRODUÇÃO**

A Política Nacional de Regulação traz como responsabilidade das três esferas do governo, em seu âmbito administrativo, o exercício de algumas atividades essenciais para o processo regulatório, tais como: execução da regulação, controle, avaliação e auditoria da prestação de serviços de saúde; definição, monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros; elaboração das estratégias para contratualização de serviços de saúde; definição e implantação de estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde; capacitação permanente das equipes de regulação, controle e avaliação; elaboração, adoção e implementação dos protocolos clínicos e de regulação.

Diante da prerrogativa, a Secretaria da Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Gestão e Regulação do Sistema de Saúde, visando otimizar a utilização dos leitos de Cardiologia de forma organizada, hierarquizada, criteriosa e transparente, apresentará, em todas as regiões de saúde, a proposta para utilização dos leitos de Cardiologia Pediátrica e Adulto, credenciados pelo Sistema Único de Saúde, a ser sistematizada através da elaboração e implementação do Protocolo de Cardiologia que pode melhor garantir a Regulação do Acesso e favorecer o processo regulatório.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A internação em leitos de Cardiologia destina-se ao atendimento de pacientes portadores de enfermidades cardiológicas, graves ou potencialmente graves, que se não forem adequadamente conduzidos levarão a complicações ou até mesmo ao óbito. Esses serviços dispõem de assistência médica, de enfermagem e fisioterápicas, com tecnologias específicas e recursos humanos especializados.

Devido ao alto custo, insuficiência de oferta e a alta demanda, sua solicitação deverá ser criteriosa no momento da indicação. Estas unidades atendem a grupos etários específicos, a saber:

- Pediátrico: pacientes de 0 dias a 12 anos
- Adulto: pacientes maiores de 13 anos

2.1 FATORES SUBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO

- Diagnóstico
- Doença Coexistente

- Disponibilidade de tratamento adequado
- Desejo do paciente ou do responsável
- Antecipada qualidade de vida
- Reserva Fisiológica
- Resposta ao tratamento
- Faixa etária
- Parada cardiorrespiratória recente

3. PATOLOGIAS COM INDICAÇÃO DE INTERNAMENTO EM UNIDADE CORONARIANA

Emergências Hipertensivas
Choque Cardiogênico
Dor Torácica e Síndrome Coronariana aguda
- IAMCSST
- IAMSSST e Angina Instável
Edema Agudo de Pulmão
Pós-Parada Cardiorrespiratória de origem cardiogênica
Arritmias
Pericardite
Miocardite
Tromboembolismo Pulmonar
Dissecção Aguda de Aorta

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HIPERTENSIVA

1. INTRODUÇÃO

A elevação da PA nos serviços de emergências, unidades intensivas e ambulatoriais podem ser vistas em 3 (três) condições clínicas distintas: Crise Hipertensiva, Pseudocrise Hipertensiva e Elevação Tensional Assintomática.

2. DIAGNÓSTICO

2.1 CRISE HIPERTENSIVA

Compreende as emergências e urgências hipertensivas, significando elevação crítica da PA ou estado hipertensivo crítico que requer atenção imediata.

2.1.1 Urgência hipertensiva

Consiste numa PAD > 120 mmHg na presença de estabilidade clínica, sem comprometimento de órgão-alvo. Tem por meta a redução gradativa da PA em até 24h fazendo-se uso de medicações por via oral.

2.1.2 Emergência hipertensiva

Consiste numa condição clínica em que há elevação crítica da pressão, com quadro clínico grave, progressiva lesão de órgão-alvo e risco de morte. Apresenta-se com clínica de encefalopatia hipertensiva, lesões hemorrágicas retinianas e papiledema, exigindo redução imediata da pressão com medicações via parenteral.

Atenção especial em hipertensão maligna e hipertensão acelerada onde ambos apresentam pressão arterial diastólica > 140 mmHg, porém diferenciam-se pela presença ou ausência de papiledema, respectivamente.

2.2 ABORDAGEM DAS CRISES HIPERTENSIVAS

- Fases sequenciais

Fase 1 - Excluir os pacientes com pseudocrise hipertensiva (independente dos níveis pressóricos, não há evidências de deterioração em órgãos-alvo).

Fase 2 - Separar as crises hipertensivas com risco imediato de morte ou de deterioração rápida de órgãos-alvo (emergências hipertensivas) e aquelas nas quais o risco de vida ou de deterioração de órgãos-alvo é remoto ou potencial (urgências hipertensivas).

CARACTERIZAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS HIPERTENSIVAS.**EMERGÊNCIAS HIPERTENSIVAS****URGÊNCIAS HIPERTENSIVAS**

<p>Risco iminente de morte ou deterioração rápida de órgãos-alvo. Requer redução imediata da PA, avaliada em minutos ou algumas horas.</p> <p>1 Hipertensão maligna (com papiledema);</p> <p>2 Hipertensão grave associada a Complicações agudas:</p> <p>a) Cerebrovasculares - Encefalopatia hipertensiva - Hemorragia intracerebral - Hemorragia subaracnóidea, AVC isquêmico com transformação hemorrágica ou em uso de trombolíticos.</p> <p>b) Cárdio - circulatórias - Dissecção aguda de aorta - Insuficiência Cardíaca com edema pulmonar hipertensivo - IAM - AI</p> <p>c) Renais - Insuficiência renal rapidamente progressiva</p> <p>3. Crises adrenérgicas graves: crise do feocromocitoma, dose excessiva de drogas ilícitas (cocaína, crack, LSD, etc.).</p> <p>4. Hipertensão na gestação: eclampsia, síndrome HELLP.</p> <p>5. Cirurgia e trauma: traumatismo craniano e hemorragias cirúrgicas.</p>	<p>Risco menor de deterioração de órgão alvo. Risco de vida em potencial. Redução mais lenta da PA avaliada em até 24h.</p> <p>1. Hipertensão acelerada (sem papiledema).</p> <p>2. Hipertensão com: Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca, Aneurisma de aorta, AVC isquêmico não complicado, queimaduras extensas, epistaxes severas, estados de hipocoagulabilidades.</p> <p>3. Crises Renais: glomerulonefrites agudas, crise renal da esclerodermia, síndrome hemolítico-urêmico.</p> <p>4. Pré-operatório em cirurgias de urgência. Intra-operatório (cirurgias cardíacas, vasculares, neurocirurgias, feocromocitoma, etc.).</p> <p>5. Hipertensão severa no pós-operatório (transplante de órgão, neurocirurgias, cirurgias vasculares, cardíacas, etc.).</p> <p>6. Crises adrenérgicas leves/moderadas (Clonidina).</p> <p>- Síndrome do Rebote (suspensão abrupta de inibidores adrenérgicos)</p> <p>- Interação medicamentosa-alimentar (tiramina vs. Inibidores da monoaminoxidase).</p> <p>- Consumo excessivo de estimulantes Na gestação: pré-eclâmpsia e hipertensão severa.</p>
--	---

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM CHOQUE CARDIOGÊNICO**1. INTRODUÇÃO**

Choque cardiogênico é uma hipoperfusão tecidual sistêmica com adequado volume intravascular devido à incapacidade do músculo cardíaco em fornecer débito adequado às necessidades do organismo.

2. DIAGNÓSTICO

A abordagem diagnóstica e terapêutica do choque cardiogênico deve ser agressiva, no sentido de identificar e corrigir causas tratáveis. Tem como objetivo manter um débito cardíaco adequado às necessidades básicas do organismo e diminuir a perda de miocárdio isquêmico sob risco.

O tratamento inclui medidas de suporte geral, monitorização hemodinâmica invasiva e metabólica, tratamento farmacológico, assistência circulatória mecânica, reperfusão coronária e tratamento cirúrgico.

2.1 CAUSAS DE DEFICIÊNCIA AGUDA DO ENCHIMENTO CARDÍACO**A. Obstáculo mecânico**

- Hemopericárdio agudo
- Derrame pericárdico agudo
- Pneumotórax hipertensivo

* *Tratamento Cirúrgico*

B. Arritmias (Taquicardias graves com diástole abreviada)**2.2. DEFICIÊNCIA AGUDA DO Esvaziamento Cardíaco****A. Obstáculo mecânico:**

- Embolia pulmonar.
- Trombo oclusivo e tumor do átrio esquerdo.
- Valvulopatias (estenose mitral severa)

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO PARA REGULAÇÃO DO PACIENTE COM DOR TORÁCICA E SÍNDROME CORONARIANA AGUDA (SCA)

1. INTRODUÇÃO

A dor torácica é um dos problemas mais comuns na clínica médica e uma das causas mais prevalentes de internação. Cerca de 5 – 10 % dos pacientes do total de atendimentos na emergência são devido à dor torácica. Destes 20 – 35% têm uma SCA (Síndrome Coronariana Aguda). Somente 10-15% dos pacientes com dor no peito apresentam IAM e cerca de 2 a 5% destes pacientes são liberados erroneamente sem diagnóstico. Este grupo apresenta elevada taxa de óbito: 25%. Em 1982 foram criadas as Unidades de Dor Torácica (UDT) e desde então vêm sendo reconhecidas como um aprimoramento da assistência emergencial.

1.1 CAUSAS DE DOR TORÁCICA

- Cardíacas
- Pulmonares
- Gastrointestinais
- Vasculares
- Musculoesqueléticas
- Infeciosas
- Psicogênicas

1.2 CAUSAS DE SÍNDROME CORONARIANA AGUDA (SCA)

1. IAMCSST (IAM com supra de segmento ST)
2. IAMSSST (IAM sem supra de segmento ST)
3. Angina instável.

2. DIAGNÓSTICO

- Tipo da dor e característica
- Avaliação do ECG
- Avaliação de enzimas cardíacas

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO PARA REGULAÇÃO DO PACIENTE COM INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO COM SUPRADESNÍVEL DO ST (IAMCSST)

1. INTRODUÇÃO

O infarto agudo do miocárdio com supra-desnível do segmento ST (IAMCSST) caracteriza situação clínica de extrema gravidade e com risco de vida, determinada por oclusão de uma artéria coronária epicárdica. Trata-se de uma condição com tratamento específico, capaz de modificar sua história natural, devendo ser instituído o mais precocemente possível. A abordagem inicial no atendimento do IAMCSST deve ser rápida e objetiva, iniciando pela avaliação das características da dor torácica e dos sintomas associados, história pregressa relevante, pelo exame físico direcionado e realização do eletrocardiograma (ECG). Não é imprescindível dosagem de enzimas nesses casos.

2. DIAGNÓSTICO

Baseado na associação de dois ou mais dos seguintes critérios:

a. Dor Torácica

Dor torácica desencadeada aos esforços ou pioradas com o mesmo, de duração prolongada (> 20 minutos), com irradiação para membros superiores e região cervical, associada a dispneia, sudorese e/ou sintomas vagais (náusea, vômitos) com melhora apenas parcial aos nitratos. Está presente em 75-85% dos casos. Pode ser o primeiro episódio ou mudança no padrão de angina prévia.

b. Alteração Eletrocardiográfica

Elevação nova do segmento ST no ponto J em duas ou mais derivações contíguas (> 0,2 mV em precordiais e > 0,1 mV em periféricas). Bloqueio de ramo esquerdo (BRE) novo ou presumivelmente novo.

c. Marcadores de Necrose Miocárdica

Valores alterados de CK, CKMB atividade, CKMB massa, troponina ou mioglobina - CK: 30 – 200 U/L e - CK-MB: até 24 U/L (estas não são obrigatórios em casos de IAMCSST)

CLASSIFICAÇÃO DE KILLIP-KIMBAL

GRUPO	Aspectos Clínicos	Freqüência
I	Sem sinais de congestão pulmonar	40-50%
II	B3, estertores pulmonares bi basais	30-40%
III	Edema agudo de pulmão	10-15%
IV	Choque cardiogênico	5-15%

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO PARA REGULAÇÃO DO PACIENTE COM INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO SEM SUPRADESNÍVEL DO ST (IAMSSST) E ANGINA INSTÁVEL (AI)**1. INTRODUÇÃO**

Dor Torácica sugestiva DE SCA (ou equivalentes anginosos, principalmente em mulheres, idosos, diabéticos) e ECG SEM SINAIS DE NECROSE (nova onda Q, BRE ou supra ST), COM ELEVAÇÃO ENZIMÁTICA (IAMSSST) OU NÃO (AI)

2. DIAGNÓSTICO

- Angina em repouso (>20 min)
- Angina de início recente (2 meses prévios; pequenos e mínimos esforços)
- Angina em crescendo (aumento na freqüência, intensidade, duração ou diminuição do limiar desencadeante da dor)
- Angina variante (Prinzmetal)

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM EDEMA AGUDO DE PULMÃO**1. INTRODUÇÃO**

O edema agudo de pulmão (EAP) cardiogênico ocorre quando a pressão (P) capilar pulmonar excede as forças que mantêm o líquido no espaço vascular (P oncótica sérica e P hidrostática intersticial).

O EAP é uma forma grave de apresentação das descompensações cardíacas, constituindo uma emergência clínica que se manifesta por um quadro de insuficiência respiratória de rápido início e evolução. Está associado a um elevado risco de vida para o paciente, tanto pelo quadro pulmonar agudo quanto pela doença cardiovascular subjacente.

2. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico na sala de emergência é essencialmente clínico, baseando-se na anamnese e exame físico, porém exigindo confirmação diagnóstica por meio de exames complementares.

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE PÓS-PARADA CARDÍACA**1. FIBRILAÇÃO VENTRICULAR / TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO / ASSISTOLIA / ATIVIDADE ELÉTRICA SEM PULSO.**

Recomendações:

- * O presente protocolo segue as modificações implantadas pela *American Heart Association (AHA)* em novembro de 2005 a respeito das condutas de *Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS): 2005 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care*.
- * Aplicação de ACLS eficaz começa com BLS (Basic Life Support) de alta qualidade, principalmente com realização de Reanimação Cardio-Pulmonar (RCP) de alta qualidade.
- * Trate o paciente, não o monitor.
- * Via aérea permeável, ventilação, oxigenação, compressões torácicas e desfibrilação são mais importantes do que a administração de medicamentos e são prioritárias sobre obter um acesso venoso ou injetar agentes farmacológicos.
- * Via aérea permeável (ou definitiva, ou protegida – intubação orotraqueal) pode não ser alta prioridade.
- * Várias medicações (adrenalina, lidocaína e atropina) podem ser administradas via cânula endotraqueal
- * A administração de medicamentos EV ou IO (intra-ósseo) é preferível à via cânula endotraqueal.
- * As medicações EV devem ser administradas rapidamente, *em bolus*.
- * Após cada medicação IV, injetar um *bolus* de 20 a 30 mL de SSI EV e elevar, imediatamente, a extremidade – isto irá facilitar a chegada de drogas na circulação central (a qual pode levar 1 a 2 minutos).

ATENDIMENTO CARDÍACO DE EMERGÊNCIA EM ADULTO

1. AVALIE A RESPONSABILIDADE

*Se não responsivo: CHAME O CARRINHO DE PARADA

2. PEÇA UM DESFIBRILADOR

3. AVALIE A RESPIRAÇÃO (abrir vias aéreas, ver, ouvir, sentir)

* Se o paciente não estiver respirando: FAÇA 2 VENTILAÇÕES LENTAS

4. AVALIE A CIRCULAÇÃO (palpar pulso carotídeo)

Se pulso ausente: INICIAR REANIMAÇÃO CARDIO-PULMONAR (RPC)

5. Parada cardíaca assistida?

* SE SIM

INSTALE O MONITOR/DESFIBRILADOR tão logo ele chegue

Verificar o ritmo e seguir o protocolo apropriado conforme o ritmo

* SE NÃO

Realizar 5 ciclos (ou 2 minutos) de REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR e somente após esses 5 ciclos verificar o ritmo e seguir o protocolo apropriado conforme o ritmo.

2. FIBRILAÇÃO VENTRICULAR / TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO

Essa taquiarritmia é responsável por 80-90% das paradas cardíacas não traumáticas em adultos. Na abordagem inicial do indivíduo em PCR deve-se proceder a Reanimação Cardiopulmonar (RCP), fornecer oxigênio e monitorização cardíaca externa quando disponíveis. A RCP deve ter interrupções mínimas nas compressões, e desfibrilação tão logo seja possível. Em casos de PCR assistida com desfibrilador próximo, após duas ventilações de resgate iniciais deve-se checar o pulso em até dez segundos. Caso o pulso não seja palpado neste tempo, verifica-se o ritmo no monitor/desfibrilador. Caso a PCR não seja assistida, deve-se realizar 05 ciclos de RCP antes da verificação de ritmo. Em adultos com PCR prolongada o choque.

3. ATIVIDADE ELÉTRICA SEM PULSO (AESP) E ASSISTOLIA.

A Atividade Elétrica sem Pulso representa um grupo heterogêneo de ritmos que incluem dissociação eletromecânica (DEM), pseudo-DEM, ritmos idioventriculares, ritmos de escape ventriculares, ritmos idioventriculares pós-desfibrilação e ritmos bradissistólicos. O principal ponto crítico nestas arritmias é que elas estão frequentemente associadas à uma causa identificável, possibilitando reversão do quadro. A ausência de pulso detectável e a presença de algum tipo de atividade elétrica definem este grupo de arritmias. Quando a atividade elétrica apresenta complexo QRS estreito e nenhum pulso é detectável têm-se aplicado termo dissociação eletromecânica (DEM). As outras AESP's observadas na parada cardíaca são arritmias que são mais largas do que os complexos estreitos da DEM.

Estudos recentes mostram que durante a AESP existe atividade mecânica, porém essas contrações não produzem débito cardíaco suficiente para produzir uma pressão sanguínea detectável pelos métodos clínicos usuais (palpação e esfigmomanometria).

Usualmente, Assistolia representa extensa isquemia miocárdica, decorrente de prolongados períodos de inadequada perfusão coronária. A taxa de sobrevivência de parada cardíaca em assistolia é sombria. Durante a tentativa de ressuscitação breves períodos de complexos organizados podem aparecer na tela do monitor, mas raramente a circulação espontânea é restabelecida. Como na AESP o objetivo da ressuscitação é identificar e tratar causas reversíveis.

Devido à similaridade de causas e manejo desses ritmos de parada cardíaca, o seu tratamento foi agrupado em uma parte do algoritmo de Parada Cardíaca.

Pacientes em AESP ou Assistolia não se beneficiam de desfibrilação.

O foco da ressuscitação é na RCP de alta qualidade com mínimas interrupções e a identificação de causas tratáveis e reversíveis.

O novo Guidelines do ACLS (2010) tem como alteração, a não interrupção das compressões cardíacas. As mesmas só devem ser interrompidas quando for indicada a desfibrilação, ou no retorno da circulação espontânea.

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM TAQUIARRITIMIAS CARDÍACAS

1. INTRODUÇÃO

As arritmias cardíacas são distúrbios ocasionados por alterações na formação e/ou condução do impulso elétrico através do tecido miocárdico, podendo modificar assim a origem e/ou a difusão fisiológica do estímulo elétrico do coração, motivo pelo qual têm no eletrocardiograma o método de escolha para seu estudo e diagnóstico.

São consideradas arritmias de origem supraventricular aquelas que se originam acima da junção entre o nó AV e o feixe de His, ou seja, átrio e nó AV. As taquicardias com QRS estreito (< 120ms) são supraventriculares e podem se originar de diferentes focos e mecanismos (taquicardias atriais focal e multifocal, fibrilação atrial e flutter atrial, reentrada nodal, atrioventriculares, juncional). Em geral, os complexos QRS são bem definidos, desde que o paciente não tenha um distúrbio de condução prévio. Quando os complexos "QRS" estão alargados, deve-se fazer o diagnóstico diferencial com taquicardia ventricular.

2. DIAGNÓSTICO

Os sintomas relacionados à taquiarritmia podem ser leves ou mais graves, a depender do tipo de taquicardia, da frequência cardíaca (FC) alcançada e da presença de comorbidades. Palpitação (regular ou irregular, paroxística ou não), tontura, dor torácica e sensação de "falta de ar" são freqüentes. Pacientes que se apresentam com síncope ou instabilidade hemodinâmica merecem atendimento emergencial, pois a apresentação clínica traduz a gravidade da arritmia, como é o caso de pacientes idosos, com FC muito elevada, doença arterial coronariana obstrutiva importante, portadores de disfunção sistólica significativa ou com outras comorbidades.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA TAQUICARDIA SINUSAL

É importante o correto reconhecimento da taquicardia sinusal para não haver confusão diagnóstica com outros tipos de taquicardias supraventriculares. A taquicardia sinusal não necessita de tratamento específico na maioria dos casos e, geralmente, está associada a estresse emocional ou a patologias cardíacas e não cardíacas (disfunção tireoideana, cardiopatia descompensada, febre, pneumopatia descompensada, etc.).

A seguir mostramos um exemplo de taquicardia sinusal. Observam-se ritmo taquicárdico (FC=110bpm), complexos QRS estreitos e ondas P bem definidas, semelhantes às ondas P sinusais.

2.2 CARACTERIZAÇÃO DAS TAQUIARRITMIAS MAIS COMUNS

▪ Taquicardias atriais

Em adultos, estão freqüentemente associadas à cardiopatia estrutural, particularmente à dilatação atrial e, em até 70% dos casos, observam-se episódios concomitantes de flutter ou fibrilação atrial.

▪ Taquicardia atrial multifocal (TAM)

Ritmo originado em focos atriais múltiplos, com frequência cardíaca superior a 100 bpm e visível eletrocardiograficamente pela presença de várias morfologias de ondas P.

▪ Taquicardia atrial focal

Ritmo atrial originado em região diversa do nó sinusal, com frequência superior a 100bpm. Se a duração é superior a 30s, é sustentada. É visível eletrocardiograficamente pela presença de P de morfologia distinta da P sinusal. No entanto, as taquicardias que se originam na vizinhança do nó sinusal podem ter características morfológicas idênticas às da taquicardia sinusal secundária a um mecanismo fisiológico ou patológico.

▪ Fibrilação atrial (FA)

É a arritmia mais freqüente na clínica, especialmente nos idosos. Muitas vezes se associa à repercussão hemodinâmica e a complicações sérias como insuficiência cardíaca e embolias sistêmicas. Dois terços das fibrilações atriais recentes reverterem a ritmo sinusal espontaneamente dentro de 48h. É um ritmo secundário à ausência de atividade elétrica atrial organizada, visível eletrocardiograficamente por uma linha de base que pode se apresentar isoelétrica, com irregularidades finas, grosseiras ou por uma combinação destas alterações. A atividade elétrica atrial desorganizada leva a frequências cardíacas irregulares e com isso a ciclos RR não constantes. A atividade elétrica atrial na fibrilação atrial é vista eletrocardiograficamente através das ondas "F" que possuem frequência entre 450 e 700 ciclos por minuto.

▪ Flutter atrial

O flutter atrial pode ocorrer em indivíduos com coração estruturalmente normal, mas é mais freqüente em pacientes com aumento do átrio direito. Está associado à doença pulmonar obstrutiva crônica, doença valvar mitral e tricúspide, tireotoxicose e pós-operatório de cirurgias cardíacas. A frequência atrial está entre 240 e 340 bpm; quando o bloqueio AV é 2:1, a resposta ventricular fica em torno de 150bpm. O ECG característico conta com a presença de ondas "F" com aspecto de dentes de serrate, negativas nas derivações inferiores e geralmente positivas em V1 (ocasionalmente podendo ser bifásica ou negativa). Caracteristicamente as ondas "F" nas derivações DI e a VL são de baixa voltagem. A presença de resposta ventricular elevada (condução 1:1 ou 2:1) pode dificultar a visualização eletrocardiográfica das ondas "F". Graus variados de bloqueio AV podem ocorrer no traçado, sendo que bloqueios superiores a 3:1 facilitam a visualização eletrocardiográfica das ondas "F". Casos mais incomuns de flutter apresentam frequência atrial entre 350 e 450 bpm, com ritmos mais instáveis e degenerando com maior facilidade para fibrilação atrial.

▪ Taquicardia por reentrada nodal (TRN)

Taquicardia originada no nó sinusal, secundária à reentrada nodal. O nó AV apresenta duas vias de condução com características eletrofisiológicas distintas (via rápida e via lenta). Se o QRS basal for normal, durante a taquicardia poderemos notar ondas "s" em parede inferior e "r" primo em V1, que refletem a ativação atrial no sentido nó AV/nó sinusal. Aumentar a velocidade do traçado para 50mm/s pode ajudar a visualizar melhor onda P retrógrada. Quando esta onda P ocorrer dentro do complexo QRS (por ser muito precoce), poderá não ser visualizada no ECG.

▪ Taquicardia por reentrada atrioventricular (TRAV)

Neste caso, o mecanismo de reentrada deve-se à presença de, pelo menos, uma via de condução atrioventricular acessória no circuito de reentrada. Em 65% dos casos, percebem-se, ao ECG basal, o intervalo "PR" curto e

a onda delta. Taquicardia por reentrada atrioventricular é ortodrômica quando utiliza sistema de condução no sentido anterógrado e a via acessória no sentido retrógrado; com isso, o QRS da taquicardia será igual ao do ECG basal do paciente. Poderemos ter uma morfologia diversa da onda P retrógrada na dependência da localização da via acessória. A TRAV é antidrômica quando utiliza a via acessória no sentido anterógrado e o sistema de condução no sentido retrógrado; com isso, o QRS será alargado (aberrante) e diverso do ECG basal do paciente. O diagnóstico diferencial deverá ser feito com taquicardia ventricular.

▪ Taquicardia juncional Esta taquicardia se origina no nó AV ou no feixe de HIS. A forma mais comum, chamada não paroxística, tem frequência cardíaca entre 70-120bpm e está associada a condições clínicas que podem ser sérias, com intoxicação digitalica, pós-operatório de cirurgia cardíaca, hipocalcemia, isquemia miocárdica, doença pulmonar obstrutiva crônica e miocardite. Há geralmente associação AV um para um; quando há toxicidade digitalica, bloqueios da condução AV podem ocorrer. A forma mais incomum de taquicardia juncional (focal) é mais rápida, apresentando-se com frequência cardíaca entre 100- 250bpm. Nestes casos, a dissociação atrioventricular (onda P desconectada do complexo QRS) está freqüentemente presente. Às vezes, a taquicardia juncional focal pode ter ritmo irregular, o que confunde com fibrilação atrial. Esta forma mais rara de taquicardia juncional ocorre com maior freqüência em adultos jovens com coração estruturalmente normal ou com cardiopatias congênicas, como CIA ou CIV.

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM BRADIARRITIMIAS CARDÍACAS

1. INTRODUÇÃO

Bradycardia sintomática refere-se à bradiarritmia documentada (FC < 50bpm) que é diretamente responsável pelo surgimento de manifestações clínicas de síncope ou pré-síncope, tonturas transitórias ou lipotímia e estados confusionais decorrentes de hipoperfusão cerebral pela frequência cardíaca lenta. Fadiga, intolerância ao esforço e insuficiência cardíaca podem também resultar da bradicardia. Os sintomas podem ocorrer em repouso ou durante o esforço. A correlação definitiva entre sintomas e bradiarritmia é necessária para preencher os critérios de bradicardia sintomática. As causas de bradiarritmias são variadas:

- Bloqueios atrioventriculares (AV) de alto grau em adultos (degenerativo, pós-infarto agudo do miocárdio, doença de Chagas);
- Disfunção do nó sinusal;
- Hipersensibilidade do seio carotídeo;
- Síncope neurocardiogênica
- Bloqueio AV congênito;
- Uso de drogas depressoras do sistema de condução cardíaca.

2. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico é feito com o ECG de 12 derivações: verifica FC, ritmo cardíaco, presença de bloqueios (AV ou de ramos) ou pausas entre batimentos. Após a realização do ECG, o ritmo bradicárdico presente pode ser:

1. Bradycardia sinusal
2. Bradycardia juncional
3. Bloqueio AV de 2º grau tipo Mobitz I
4. Bloqueio AV de 2º grau tipo Mobitz II
5. Bloqueio AV de 2º grau 2:1
6. Bloqueio AV de 3º grau ou total

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM PERICARDITE

1. INTRODUÇÃO

O pericárdio é um saco que envolve o coração e é constituído por duas camadas flexíveis e distensíveis: pericárdio visceral, camada serosa inserida na superfície do coração, e pericárdio parietal, que é a membrana externa rica em colágeno e fibras elásticas. Há pequena quantidade de líquido (\pm 50 ml) entre os dois folhetos, o que permite o deslizamento de um sobre o outro.

As funções do pericárdio são: servir de barreira física contra infecções entre o coração e as estruturas torácicas adjacentes, limitar a dilatação cardíaca melhorando a eficiência do coração e fixar anatomicamente o coração. Apesar destas funções, o pericárdio não é essencial à vida e, caso seja removido (como indicado em algumas situações), parece não haver efeitos mensuráveis sobre o desempenho cardíaco.

2. DIAGNÓSTICO

▪ Pericardite Aguda (PA)

A pericardite aguda (PA) consiste em uma inflamação do pericárdio caracterizada por dor torácica, ruído de atrito pericárdico e várias alterações eletrocardiográficas. Em boa parte dos casos, a PA se manifesta como uma reação fibrinosa, com exsudatos e aderências. Derrames hemorrágicos também podem ocorrer. O distúrbio é mais comum em homens adultos. Os índices de mortalidade variam de acordo com a etiologia do processo, aproximando-se de 100% na pericardite purulenta não-tratada. A morbidade também depende da etiologia e do desenvolvimento de complicações. A dor torácica é a queixa principal, com características e intensidade variáveis. Em geral é mais intensa na região precordial, irradiando para a margem superior do trapézio e exacerbando durante

inspiração, decúbito e/ou deglutição. A dispnéia pode significar tamponamento. Alguns pacientes relatam febre. O ruído de atrito pericárdio é patognomônico da PA. Pacientes com tamponamento cardíaco podem apresentar "Tríade de Beck" (hipotensão, aumento da turgência jugular e abafamento das bulhas cardíacas), especialmente na presença de hemorragia intrapericárdica súbita.

O pulso paradoxal é definido como uma queda maior de 10 mmHg na pressão arterial sistólica durante a inspiração. Este é um dado importante para ser pesquisado em pacientes com suspeita de tamponamento incipiente, uma vez que ele antecede o surgimento dos sinais de maior gravidade.

O diagnóstico da presença de PA é o primeiro passo, mas a identificação etiológica é essencial para determinar a linha terapêutica com maiores chances de sucesso.

1.1 DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

- Ruptura ou espasmo esofágico;
- Esofagite/doença ulcerosa péptica;
- Gastrite aguda;
- Infarto agudo do miocárdio;
- Angina pectoris;
- Dissecção aórtica;
- Dor torácica osteomuscular.

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM MIOCARDITE

1. INTRODUÇÃO

A miocardite se caracteriza pela presença de uma resposta inflamatória do miocárdio, frequentemente em decorrência de uma agressão infecciosa primária em outro sítio. O processo inflamatório pode acometer outras estruturas do coração, mais comumente o pericárdio (pericardite). O acometimento dessa estrutura ocasiona alterações eletrocardiográficas típicas, como o supradesnivelamento do segmento ST-T e a queixade dor precordial, achados muito semelhantes a um quadro de síndrome coronariana aguda, o que torna a exclusão de doença coronariana obstrutiva essencial em alguns casos. Essa condição não tão incomum pode resultar em uma variedade de sinais e sintomas e em apresentações clínicas, desde casos leves sem qualquer grau de disfunção ventricular e pacientes oligossintomáticos a quadros graves de miocardite fulminante, com acometimento significativo da função ventricular e morte súbita em pacientes jovens sem história prévia de doença coronariana. O agente agressor mais freqüente é o infeccioso, mas a miocardite pode também ser secundária a agressões pelo sistema imunológico, como na miocardite periparto, por radioterapia ou por quimioterapia. Entre os agentes infecciosos, o mais comum é o viral, principalmente os enterovírus.

O grau de suspeição clínica aumenta na presença de história de doença viral prévia e na ausência de doença cardíaca preexistente, associadas ou não ao aparecimento súbito de arritmias ou distúrbio de condução cardíaca; na presença de aumento da área cardíaca ou sintomas de insuficiência cardíaca congestiva sem causa aparente.

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM TROMBOEMBOLISMO PULMONAR

1. INTRODUÇÃO

Estima-se uma incidência anual de TEP de 0,5 a 1 por 1.000 habitantes, com uma letalidade de 30% em casos não-tratados. O tratamento reduz a letalidade para 2-8%.

2. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico de TEP pode ser considerado em pacientes que se apresentem com os sintomas mais frequentes: dispneia, taquipnéia (FR > 20ipm) e dor pleurítica. Sintomas menos freqüentes são: tosse, sibilos, hemoptise, febre, síncope, dor não pleurítica, hipotensão, mal-estar geral, taquicardia. Todos estes sintomas são inespecíficos, pois estão presentes em várias outras patologias e, portanto, têm valor limitado no estabelecimento do diagnóstico. Entretanto, a ausência dos sintomas mais frequentes (dispneia, taquipnéia – FR > 20ipm – e dor pleurítica) torna o diagnóstico de TEP muito improvável (< 3%).

2.1 RECOMENDAÇÕES

Para iniciarmos a investigação diagnóstica devemos:

1. Buscar diagnósticos alternativos

2. Fazer e documentar a estimativa clínica de TEP antes de solicitar qualquer exame diagnóstico. Estas estimativas são aplicáveis a pacientes com suspeita de TEP devido à dispneia, taquipnéia ou dor pleurítica.

Escore de Wells

Critérios		Pontos
Suspeita de TVP		3,0
TEP é mais provável que os Diagnósticos Alternativos		3,0
Freqüência	Cardíaca > 100bpm	1,5

Imobilização ou Cirurgia nas últimas 4 semanas	1,5
Passado de TEP	1,5
Hemoptise	1,0
Câncer (não tratado ou com tratamento < 6 meses)	1,0

Pontuação Total do Escore	Probabilidade (%)	Pacientes nesta faixa (%)	Interpretação
<2	3,6	40	Baixa probabilidade
2-6	20,5	53	Moderada probabilidade
>-6	66,7	7	Alta probabilidade

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM DISSECÇÃO AGUDA DE AORTA

1. INTRODUÇÃO

As afecções agudas da aorta são divididas em: dissecção clássica da aorta, ruptura da média com formação de hematoma intramural, ulcerações da aorta e dissecção traumática ou iatrogênica.

A dissecção aguda da aorta (DAA) é uma condição caracterizada pela delaminação da camada média da artéria a partir de uma ruptura da íntima, com a criação de uma falsa luz com fluxo paralelo de sangue. Frequentemente esta falsa luz é preenchida por trombos e, muitas vezes, possui um orifício de saída.

1.1 CLASSIFICAÇÃO

As dissecções podem ser classificadas de diferentes formas. A classificação de DeBakey é muito utilizada e define 3 tipos de dissecção:

1. Tipo I: dissecção proximal da aorta, que se estende além da aorta ascendente;
2. Tipo II: dissecção proximal, que se restringe à aorta ascendente;
3. Tipo III: dissecção da aorta descendente, após a subclávia esquerda.

A classificação de Stanford, que será adotada neste protocolo, define:

- Dissecção do Tipo A: quando houver comprometimento da aorta ascendente.
- Dissecção do Tipo B: quando houver acometimento da aorta descendente a partir da subclávia esquerda.

2. DIAGNÓSTICO

2.1 APRESENTAÇÃO CLÍNICA

Considerando a experiência internacional publicada pelo Registro Internacional de Dissecção Aguda da Aorta (IRAD), cerca de 65% dos portadores desta condição são homens, idade média de 63 anos e mais de 70% são hipertensos.

Cerca de 85% dos indivíduos apresentam-se com dor de início súbito e em 72,7% dos casos a localização da dor foi no tórax. A localização na região anterior do tórax está associada à dissecção do tipo A (aorta ascendente), enquanto na dissecção do Tipo B a localização mais frequente é na região dorsal (interescapular). Aproximadamente 30% dos indivíduos referem dor abdominal. Habitualmente, em 90% das vezes, a dor é muito intensa e, frequentemente, caracterizada como dilacerante ou cortante.

A presença de sintomas neurológicos (agitação, hemiplegias, síncope e outros) pode indicar o acometimento de vasos do arco aórtico, que costuma ocorrer em cerca de 7% dos casos. O acometimento de circulação mesentérica manifesta-se por dor abdominal.

Também pode ocorrer isquemia em membros inferiores por lesão no território íleofemoral. Infarto agudo do miocárdio é incomum (1-3% dos casos) e traduz o envolvimento coronariano pela dissecção, mais comumente, da coronária direita.

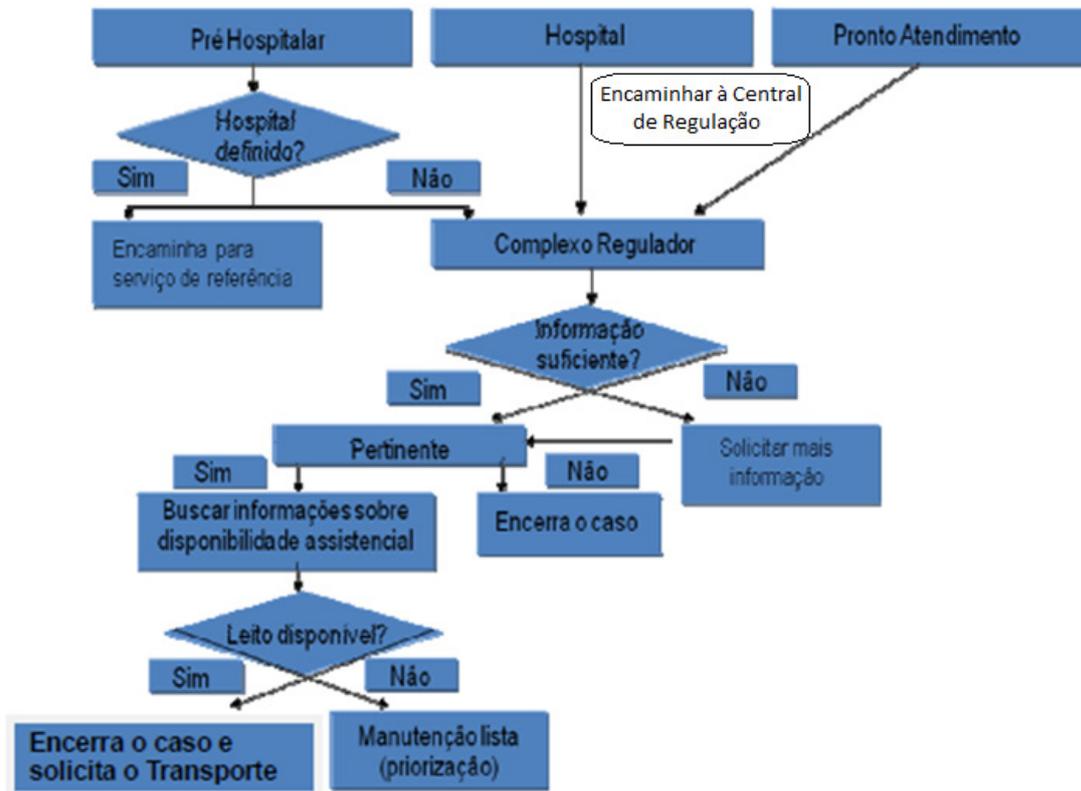
Ainda que, na maioria das vezes, o paciente com DAA apresente-se com hipertensão arterial, na presença de algumas complicações o quadro clínico pode ser de choque circulatório. Assim, tamponamento cardíaco e ruptura da aorta para hemitórax ou abdômen são complicações que, se não tratadas em tempo hábil, podem levar ao óbito em curto espaço de tempo. Insuficiência aórtica pode estar presente em mais da metade dos casos de dissecções proximais.

O exame físico do paciente com suspeita de DAA deve buscar aferir a PA em ambos os membros superiores, palpar pulsos periféricos e carotídeos a fim de detectar sinais de acometimento de artérias emergentes da aorta. Também se deve buscar a presença de sinais de insuficiência aórtica (particularmente sopros diastólicos no foco aórtico e sinais de insuficiência cardíaca), pois estes achados podem indicar a presença de dissecção proximal com necessidade de rápido encaminhamento diagnóstico e terapêutico.

2.2 DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

A DAA faz diagnóstico diferencial com uma série de condições que têm a dor torácica como manifestação clínica, a exemplo das síndromes coronarianas agudas, embolismo pulmonar, pneumotórax, aneurismas verdadeiros sem dissecção, pleurites, desordens músculo-esqueléticas, pericardite, tumores do mediastino e insuficiência aórtica sem dissecção.

FLUXOGRAMA PARA REGULAÇÃO EM CARDIOLOGIA



Referências Bibliográficas

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM N º. 1559 de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação.
- . Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência a Saúde. Consulta Pública.
- . Ministério da Saúde. Portaria GM no 2.918, de 09 de junho de 1998. Estabelece critérios de classificação entre as diferentes Unidades de Tratamento Intensivo.
- PARANÁ. Universidade Federal do Paraná Departamento de Clínica Médica Disciplina de Cardiologia UTI Cardiológica – Hospital de Clínicas.
- . Diagnóstico Clínico e Radiológico da Miocardite Aguda e uma Complicação Não-Usual. Clinical and Radiological Diagnosis of Acute Myocarditis with an Unusual Complication. Claudio Domenico Sahione Schettino, Sílvia Martelo, Flávia de Deus, Aline Vargas, Marcello Paschoal, Eduardo Tassi, Ricardo Novis, Shenia Novis, Maria Lucia Pimentel, Sergio Novis.
- . ACC/AHA/NSAPE 2002 Guideline Update for Implantation of Cardiac Pacemakers and Antiarrhythmia Devices. A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Task Force on Practice Guidelines (ACC/AHA/NASPE Committee on Implantation).
- . VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão, março 2010.

SIGLAS E SEUS SIGNIFICADOS.

- A/C Ventilação Assistida Controlada
 ACT Angioplastia
 ACTP Angioplastia Coronária Transluminal Percutânea
 AD Átrio Direito
 AE Átrio Esquerdo
 AESP Atividade elétrica sem pulso
 AI Angina instável
 AV Átrio Ventricular
 BAV Bloqueio Atrioventricular
 BAVT Bloqueio Atrioventricular Total

BCE Broncoespasmo
BE Base Excess
BIPAP Bi Level Positive Pressure Airway
BIS Bispectral Index
CAP Cateter Artéria Pulmonar
CATE Cateterismo Cardíaco
CD Coronária Direita
CEC Circulação Extracorpórea
CIA Comunicação Intra-Arterial
CIV Comunicação Intraventricular
CIVD Coagulação Intravascular Disseminada
CPAP Continuous Pressure Airway Positive - Pressão Contínua Positiva das Vias Aéreas
CPT Capacidade Pulmonar Total
CVF Capacidade Vital Forçada
Cx Circunflexa
DA Descendente Anterior
DAC Doença Arterial Coronariana
DBP Displasia Broncopulmonar
DC Débito Cardíaco
DEA Desfibrilador Elétrico Automático
DEM dissociação eletromecânica.
Dg Diagonal
DMOS Disfunção de Múltiplos Órgãos e Sistemas
DP Derrame Pleural
DPOC Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
EAo Estenose Aórtica
EAP Edema Agudo de Pulmão
ECG Eletrocardiograma
ECMO Oxigenação Extracorpórea
EIC Espaço Intercostal
EPAP Expiratory Pressure = Pressão Positiva Expiratória
EtCO2 CO2 Expirado Final
FA Fibrilação Atrial
FV Fibrilação Ventricular
HP Hipertensão Pulmonar
HTD Hemitórax direito
HTE Hemitórax esquerdo
I/E Relação Inspiratória / Expiratória
IAM Infarto Agudo do Miocárdio
IAM CSST Infarto agudo com supra de ST
IAM SSST Infarto agudo sem supra de ST
IC Índice Cardíaco
ICC Insuficiência Cardíaca Congestiva
ICO Insuficiência Coronária Crônica
IECA Inibidor Enzima Conversora de Angiotensina
IMV Ventilação Mandatória Intermitente
IOT Intubação Orotraqueal
IPAP Inspiratory Pressure = Pressão Positiva Inspiratória
IRA Insuficiência Renal Aguda
IRC Insuficiência Renal Crônica
IRpA Insuficiência Respiratória Aguda
IRVP Índice de RVP
IRVS Índice de RVS
IS Índice Sistólico
ME Morte Encefálica
Mg Marginal
PAD Pressão de Átrio Direito
PAE Pressão de Átrio Esquerdo
PAM Pressão Arterial Média
PANI Pressão Arterial Não Invasiva
PAP Pressão de Artéria Pulmonar
PAV Pneumonia Associada à Ventilação
PBE Peritonite Bacteriana Espontânea
PC Pressão controlada
PCA Bomba de Infusão para Analgesia Controlada - Persistência do Canal Arterial
PCP Pressão Capilar Pulmonar
PCR Parada cardiorrespiratória
PD Pressão Diastólica
PEEP Positive Expiratory End Pressure – Pressão Positiva do Fim da Expiração

PEFR Pico da Frequência de Fluxo Expiratório
PS Pressão de Suporte
PSAP Pressão Sistólica Artéria Pulmonar
PVC Pressão Venosa Central
RCP Ressuscitação cardiopulmonar.
RPPI Respiração Com Pressão Positiva Intermitente
RVP Resistência Vascular Periférica / Resistência Vascular Pulmonar
RVS Resistência Vascular Sistêmica
SCA Síndrome coronariana aguda.
SDRA Síndrome do Desconforto Respiratória Agudo
SHU Síndrome Hemolítica-Urêmica
SIRS Síndrome de Resposta Inflamatória Sistêmica
SvcO2 Saturação Venosa Central de Oxigênio
SvO2 Saturação de Oxigênio da Artéria Pulmonar
TEC Tempo Endrimento Capilar
TEO2 Taxa Extração de O2
TEP Tromboembolismo Pulmonar
TGA Transposição de Grandes Artérias
TGI Insuflação de Gás Intratraqueal
TNF Fator Necrose Tumoral
TPSV Taquicardia paroxística supra ventricular
TQM Traqueostomia
TSV Taquicardia Supraventricular
TV Taquicardia Ventricular
TVP Trombose Venosa Profunda
V/Q Ventilação Perfusão
VAFO Ventilação Alta Frequência Oscilatória
VD Ventrículo Direito
VE Ventrículo Esquerdo
VEF1 Volume Expiratório Forçado em 1 segundo
VFD Veia Femural Direita
VFE Veia Femural Esquerda
VJD Veia Jugular Direita
VJE Veia Jugular Esquerda
VJED Veia Jugular Externa Direita
VJEE Veia Jugular Externa Esquerda
VJID Veia Jugular Interna Direita
VJIE Veia Jugular Interna Esquerda
VM Ventilação Mecânica
VMA Ventilação Mecânica Assistida
VMC Ventilação Mecânica Controlada
VS Volume Sistólico
VSCD Veia Subclávia Direita
VSCE Veia Subclávia Esquerda
VSR Vírus Sincicial Respiratório
Cx Circunflexa
CD Coronária Direita
DA Descendente Anterior
Mg Marginal

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO MATERNO INFANTIL

INTRODUÇÃO

O Brasil é signatário dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que estabelece, dentre outras metas, a redução da mortalidade infantil e materna.

Em 2006, com o lançamento do Pacto pela Saúde, a melhoria da saúde materna e a redução da mortalidade infantil foram reafirmadas como ações prioritárias no Pacto pela Vida, implicando na obrigatoriedade da inclusão dessas ações nos Planos Estaduais e Municipais de Saúde, por meio da formalização do compromisso dos gestores com o alcance de metas pactuadas de modo tripartite nos Termos de Compromisso de Gestão assinados por estados e municípios.

O Protocolo proposto subsidiará os trabalhadores da área de saúde no âmbito do estado do Mato Grosso do Sul, identificar o nível de complexidade para acompanhamento à gestante e ao neonato na rede de serviços de forma qualificada.

GRAVIDEZ DE ALTO RISCO

Gravidez de Alto risco "aquela na qual a vida ou saúde da mãe e/ou do feto e/ou do recém-nascido, têm maiores chances de serem atingidas que as da média da população considerada" (Caldeyro-Barcia, 1973).

Os fatores mais comuns geradores de risco na gravidez devem ser identificados na consulta de pré - natal e podem ser agrupados em quatro grandes grupos:

1. CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS E CONDIÇÕES SÓCIO-DEMOGRÁFICAS DESFAVORÁVEIS

- Idade menor que 17 e maior que 35 anos
- Ocupação: exposição a agentes físicos, químicos e biológicos nocivos e pacientes submetidas à situação contínua de stress.
- Baixa escolaridade
- Condições ambientais desfavoráveis
- Altura menor que 1,45 m
- Peso menor que 45 kg e maior que 75 kg
- Dependência de drogas lícitas ou ilícitas

2. HISTÓRIA REPRODUTIVA ANTERIOR

- Morte perinatal explicada e inexplicada
- Recém-nascido com crescimento retardado, pré-termo ou malformado
- Abortamento habitual
- Esterilidade/infertilidade
- Intervalo interpartal menor que 2 anos ou maior que 5 anos
- Nuliparidade e Multiparidade
- Síndrome hemorrágica ou hipertensiva
- Cirurgia uterina anterior

3. DOENÇA OBSTÉTRICA NA GRAVIDEZ ATUAL

- Desvio quanto ao crescimento uterino, número de fetos e volume de líquido amniótico
- Trabalho de parto prematuro e gravidez prolongada
- Ganho ponderal inadequado
- Pré-eclâmpsia e eclâmpsia
- Diabetes gestacional
- Amniorrexe prematura (se com IG superior a 34 semanas, pode ir para qualquer unidade de média complexidade)
- Hemorragias da gestação
- Aloimunização
- Óbito fetal (desde que não tenha nenhuma complicação a mãe, pode ir para qualquer unidade de baixo risco)
- AIDS

4. INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS

- Hipertensão arterial
- Cardiopatias
- Pneumopatias
- Nefropatias
- Endocrinopatias
- Hemopatias
- Epilepsia
- Doenças infecciosas
- Doenças autoimunes
- Ginecopatias

CRITÉRIOS CLÍNICOS DE RISCO EM ATENDIMENTO A GESTANTE E AO NEONATO**Nível de Complexidade: Primária – Baixa****População Alvo:**

- Gestantes
- Parturientes normais
- Recém nascidos normais

Funções:

- Captação precoce de gestantes
- Educação para a saúde
- Identificação de risco
- Controle pré – natal
- Assistência ao parto normal
- Seguimento da contra referência
- Pesquisa da Morbidade
- Tratamento de patologias de alta incidência

Estruturas Funcionais:

- Unidade de Saúde da Família
- Posto de Saúde
- Centro de Saúde
- Casas de Parto
- Unidades Mistas
- Hospitais com leito Obstétrico Clínico e Cirúrgico
- Maternidades

Critérios Obstétricos:

- Gestação \geq 37 semanas sem risco
- Abortamento incompleto

Critérios Neonatais:

- Gestantes de baixo risco
- Gestação > 37 semanas sem intercorrências
- Peso estimado \geq 2.000 g

A captação da gestante deve ser feita pela equipe de Saúde da Família preferencialmente antes de completar os três meses de gestação, incluindo no Programa de Humanização Parto Normal – PHPN. Exames imprescindíveis a ser solicitado durante o acompanhamento do Pré Natal.

- ABO
- Fator RH
- Sumário de Urina
- Glicemias
- VDRL
- Hematócrito
- Hemoglobina
- Sorologia para toxoplasmose (IGM)
- HBsAg
- anti-HIV1
- anti-HIV2
- Ultrasson obstétrico

Observação:

Em caso de gestante de alto risco, deverá ser solicitado teste de tolerância à glicose. O Parto Normal deve ser realizado em todos os municípios que possuem leitos de obstetrícia clínica.

CRITÉRIOS CLÍNICOS DE RISCO EM ATENDIMENTO A GESTANTE E AO NEONATO**Nível de Complexidade: Secundária – Média****População Alvo:**

- Gestantes de Médio Risco Obstétrico
- Gestantes com patologias leves
- Parturientes referenciadas ou não
- Recém Nascido com patologias leves ou contra – referenciadas

Funções:

- Controle dos fatores de risco persistentes
- Tratamento ambulatorial ou hospitalar de intercorrências

Estruturas Funcionais:

- Policlínica com gineco - obstetras
- Maternidades
- Hospitais com unidade Gineco – Obstetrícia
- Unidade hospitalar atendimento secundária gestante de alto risco

Critérios Obstétricos:

- Gestação > 34 semanas
- Doença Hipertensiva Específica da Gravidez Moderada (DHEG)
- Síndrome hemorrágica não complicada
- Abortamento infectado (sem sepse)

Critérios Neonatais:

- Gestante de médio risco
- Gestação > 34 semanas
- Peso fetal estimado > 1.200g
- Incompatibilidade ABO e/ou RH
- Rotura prematura de membranas

CRITÉRIOS CLÍNICOS DE RISCO EM ATENDIMENTO A GESTANTE E AO NEONATO**Nível de Complexidade: Terciária – Alta****População Alvo:**

- Gestantes com patologia grave
- História obstétrica de gestação de risco ou que tenham tido filhos com patologias congênitas, cardíacas ou com prematuridade extrema
- Recém Nascido com patologia grave

Funções:

- Controle dos fatores de risco persistentes
- Tratamento ambulatorial ou hospitalar de intercorrências
- Hospitalizar em unidade de Ginecologia e Obstetrícia
- Unidade de Neonatologia para assistência especial a gestante, parturiente e recém-nascido.

Estruturas Funcionais:

- Unidade hospitalar atendimento terciário gestante de alto risco
- Maternidade com Unidade Terapia Intensiva e UTI Neonatal
- Hospitais gerais

Critérios Obstétricos:

- Gestação < 34 semanas
- Doença Hipertensiva Específica da Gravidez Grave/HELLP
- Falcemia
- Sepssemia
- Cardiopatia materna
- Colagenose materna
- Pneumopatia crônica materna
- Gestantes com AIDS
- PP oclusiva total
- Descolamento Prévio da Placenta – DPP
- Coagulopatias
- Nefropatia (IRC)
- Abortamento Infectado (com sepssemia)

Critérios Neonatais:

- Gestante de Alto Risco
- Feto < 34 semanas
- Mal formação fetal
- Cardiopatia congênita
- Sofrimento fetal
- Malformação do Sistema Nervoso Central

Malina's Score

O Score de Malinas foi criado por Yves Malinas (falecido em 20 de janeiro 1997) sendo utilizado para avaliação de dados para determinar se a gestante está preste a dar à luz.

É com base em cinco critérios: número de gestações anteriores, duração do trabalho, duração das contrações, o intervalo entre as contrações e perda de líquido ou não.

Cada critério é avaliado por um número que varia de zero a dois:

Escore	Nº. de gestações	Duração do Trabalho de Parto	Duração das Contrações	Intervalo entre 2 Contrações	Perda de Líquido
0	1	< 3h	<1 min	> 5 min	Não
1	2	Entre 3h e 5h	1 min	Entre 3 e 5 min	< 1h
2	>3	>6h	> 1 min	< 3 min ou 2 em 5 min	> 1h

Avaliação:

- Score < 5: boa margem de tempo - meios próprios
- Score entre 5 e 7: Unidade de Suporte Básica - USB
- Score > 7: Unidade de Suporte Avançada – USA

A Unidade de Suporte Avançada deve ser solicitada quando houver risco de parto iminente, trabalho de parto prematuro avançado, perdas sanguíneas acentuadas (risco de choque hipovolêmico), Eclampsia e Pré – Eclampsia (sinais premonitórios), Deslocamento Prévio da Placenta.

Observação:

O Deslocamento Prévio da Placenta é uma emergência e deve ser realizado o parto imediatamente que o diagnóstico seja feito por risco de morte materno e fetal.

Malina's Score (Modificado)

O Malina's Score foi modificado pelo Grupo de Trabalho representado por técnicos da Diretoria da Regulação, da Atenção Especializada, da Rede Própria e maternidades.

Se um toque vaginal é realizado no local, esta tabela permite avaliar o tempo para parto com mais confiança.

Dilatação	1 Parto	2 Parto	Múltipara
5 cm	4 horas	3 horas	1 hora e 30 min.
7 cm	2 horas	1 hora	30 min.
9 cm	1 hora	30 min.	A qualquer momento
Completa	Parto	Parto	Parto

Tempo < 1 hora: parto no local.

Tempo > 1 hora: transporte em decúbito lateral esquerdo; Sat O2; SG 10%.

Quando identificado à necessidade de encaminhamento a Unidade de Referência Secundária ou Terciária de Alto Risco, a solicitação deverá ser feita a Central de Regulação do município executante, utilizando Relatório Médico conforme anexo II e III, indicando inclusive o tipo de transporte para transferência.

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE LEITO NECESSÁRIO PARA INTERNAÇÃO DO NEONATO

A. Unidade de Cuidados Intermediários:

- Prematuridade (quando IG < 36 semanas e PN < 2.000g) – primeiras 24 a 48h – mínimo
- Baixo peso ao nascer (quando PN < 2000g) - primeiras 24 a 48h – mínimo
- Asfixia Perinatal (Apgar de 5º min < 6) - primeiras 24 a 48h – mínimo
- Filho de mãe diabética - primeiras 24h – mínimo
- Desconforto respiratório leve – até a retirada do oxigênio
- Malformação congênita – até estabilidade clínica
- Distúrbio hidroeletrólítico – até estabilização
- Infecção perinatal provável ou clínica
- Nutrição parenteral em transição
- Transferências da UTIN RN de mãe com varicela (isolar incubadora)
- RN de mãe com colagenose, púrpura e/ou patologia em uso de corticoterapia
- Necessidade de hidratação venosa - RN sem controle térmico
- Fototerapia com níveis de bilirrubinas próximos aos níveis de exsanguineotransusão
- Necessidade de realização exsanguineotransusão - Submetido à cirurgia de médio porte, estável
- Infecção
- Alimentação por sonda

B. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

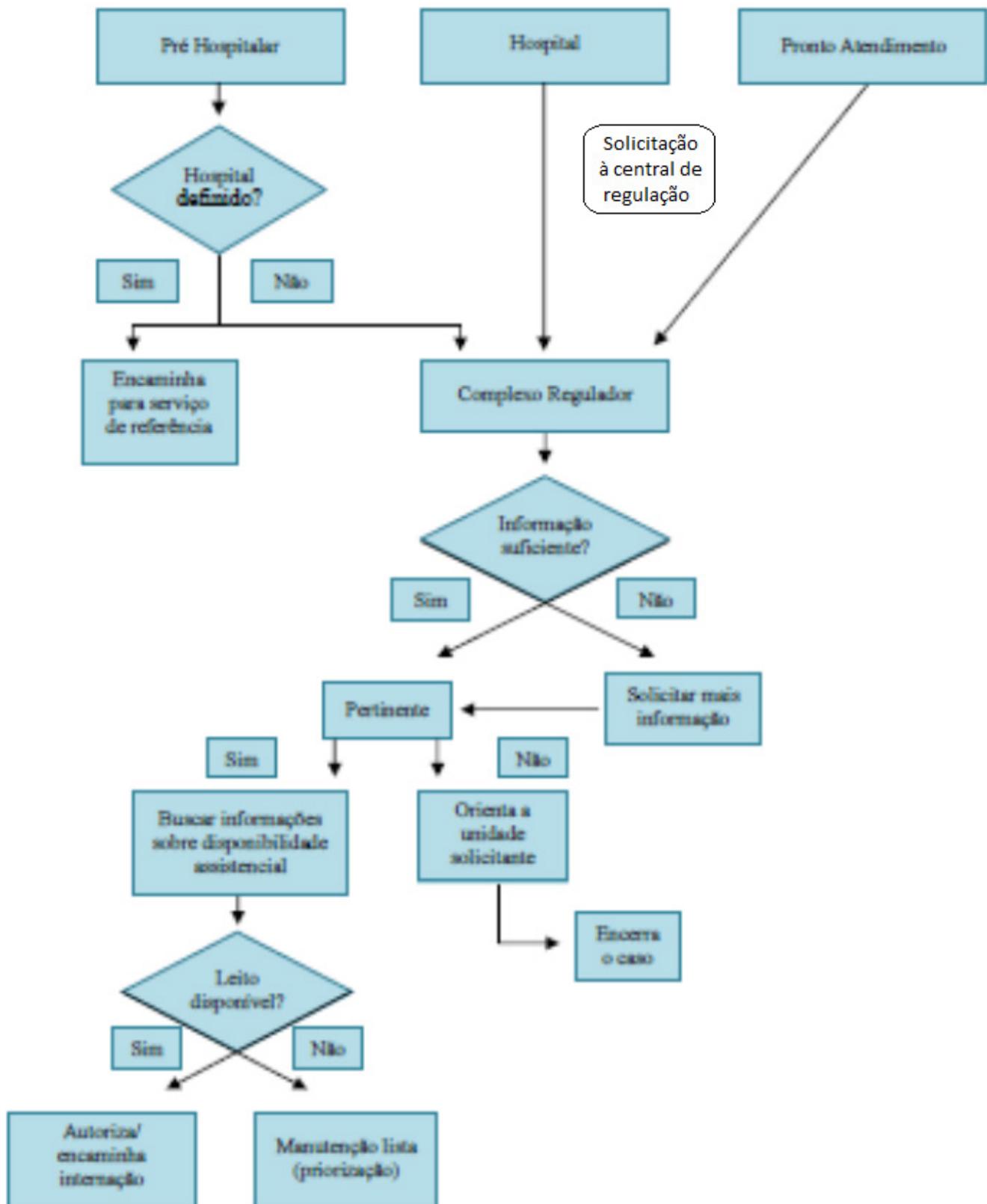
- Peso de Nascimento (PN) < 1.500g ou Idade Gestacional (IG) < 34 semanas
- Desconforto respiratório com indicação de CPAP ou Ventilação Mecânica
- Anóxia grave (Apgar ≤ 3 no 5º min. de vida) – encefalopatia hipóxico-isquêmica graus 2 e 3 de Sarnat e/ou escore > 6 de Portman
- Hidropsia Fetal
- Sepsis
- Nutrição Parenteral

- Risco ou ocorrência de apnéia
- Exsanguineotransfusão
- Distúrbios cardiovasculares: insuficiência cardíaca, arritmias, choque, etc.
- Enterocolite necrosante
- Instabilidade de parâmetros vitais por causas diversas: insuficiência renal e suprarenal, hemorragia cerebral, coma, convulsão, anomalias congênitas, Cardiopatias congênitas descompensadas
- Desequilíbrio ácido-básico e metabólico
- Pré e pós-operatório neonatal

ANEXO I - Critérios Clínicos em Atendimento a Gestante e ao Neonato

Critérios	Nível de Complexidade		
	Baixa - Primária	Média - Secundária	Alta - Terciária
População Alvo	- Gestantes normais - Parturientes normais - Recém nascidos normais	- Gestantes de Médio risco Obstétrico - Gestantes com patologias leves - Parturientes Referenciadas ou não - Recém Nascido com patologias leves ou contra-Referenciadas	- Gestantes com patologia grave; - História obstétrica de gestação de risco ou que tenham tido filhos com patologias congênitas, cardíacas ou com prematuridade extrema - Recém Nascido com patologia grave
Funções	- Captação precoce de Gestantes - Educação para a saúde - Identificação de risco - Controle pré – natal; - Assistência ao parto normal - Seguimento da contra referência - Pesquisa da Mortalidade - Tratamento de patologias de alta incidência	- Controle dos fatores de risco persistentes - Tratamento ambulatorial ou hospitalar de Intercomúncias	- Controle dos fatores de risco persistentes; - Tratamento ambulatorial ou hospitalar de Intercomúncias - Hospitalizar em unidade de Ginecologia e Obstetrícia - Unidade de Neonatologia para Assistência especial a gestante, parturiente e Recém – Nascido
Estruturas Funcionais	- Unidade de saúde da Família - Posto de saúde - Centro de saúde - Casas de parto - Unidades Mistas - Hospital	- Policlínica com gineco – obstetras - Maternidades - Hospitais com unidade gineco - Obstétrica - Unidade hospitalar - Atendimento secundário - Gestante de alto risco	- Unidade hospitalar atendimento terciário gestante de alto risco - Maternidade com unidade Terapia Intensiva e UTI Neonatal - Hospitais gerais
Indicação Obstétrica	- Gestação >= 37 semanas sem risco - Abortamento Incompleto	- Gestação > 34 semanas - Doença Hipertensiva Específica da Gravidez Moderada (DHEG) - Síndrome hemorrágica não complicada - Abortamento infectado (sem sepse)	- Gestação < 34 semanas - Doença Hipertensiva Específica da Gravidez Grave/HELLP - Falcemia - Sepsemia - Cardiopatia Materna - Colagenose materna - Pneumopatia crônica materna - Gestantes com AIDS - PP oclusiva total - Descolamento Prévio da Placenta – DPP - Coagulopatias - Nefropatia (IRC) - Abortamento Infectado (com sepsemia)
Indicação Neonatal	- Gestantes de baixo risco - Gestação > 37 semanas sem Intercomúncias - Peso estimado >= 2.000 g	- Gestante de médio risco - Gestação > 34 semanas - Peso fetal estimado > 1.200g - Incompatibilidade ABO e / ou RH - Rotura prematura de membranas	- Gestante de Alto Risco - Feto < 34 semanas - Mal formação fetal - Cardiopatia Congênita - Sofrimento Fetal - Malformação do Sistema Nervoso Central

Fluxograma Operacional para Regulação de Acesso as Unidades Hospitalares de Referência Secundária e Terciária de Alto Risco



Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico Gestão de Alto Risco – 3º Edição.
 -----, Ministério da Saúde. Manual Técnico Pré – Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada – Série A.
 -----, Ministério da Saúde. Manual de Assistência ao Recém Nascido – 1994.
 -----, Ministério da Saúde. Cartilha Política Nacional de Humanização. Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco. Brasília. 2004.

----- Ministério da Saúde. Portaria GM nº 3.477/98.

BAHIA. SESAB. Grupo de Trabalho das Maternidades.

CEARÁ. Fortaleza. Secretaria Municipal de Fortaleza. Diretrizes para Admissão, Alta e Triagem em Terapia Intensiva.

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)

INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Regulação traz como responsabilidade das três esferas do governo, em seu âmbito administrativo, o exercício de algumas atividades, essenciais para o processo regulatório, tais como: a execução da regulação, o controle, a avaliação e a auditoria da prestação de serviços de saúde; a definição, monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros; a elaboração das estratégias de contratualização de serviços de saúde; a definição e implantação de estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde; a capacitação permanente das equipes de regulação, controle e avaliação e a **elaboração, adoção e implementação dos protocolos clínicos e de regulação**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A internação em leitos de UTI destina-se ao atendimento de pacientes graves ou de risco e potencialmente recuperáveis.

Dispõe de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com tecnologias duras e recursos humanos especializados.

Devido ao alto custo, insuficiência de oferta e a alta demanda, sua solicitação deverá ser criteriosa no momento da indicação.

Estas unidades atendem a grupos etários específicos, a saber:

- Neonatal: pacientes de 0 a 28 dias
- Pediátrico: pacientes de 29 dias a 12 anos
- Adulto: pacientes maiores de 13 anos

Fatores subjetivos para avaliação

- Diagnóstico
- Doença Coexistente
- Disponibilidade tratamento adequado
- Desejo do paciente ou do responsável
- Antecipada qualidade de vida
- Reserva Fisiológica
- Resposta ao tratamento
- Faixa etária
- Parada cardiorrespiratória recente

Fatores avaliados para admissão em UTI no Pós Operatório

- Idade > 70 anos
- Cirurgia de grande porte e extensa
- Septicemia grave
- Instabilidade Hemodinâmica
- Hemorragia Maciça
- Insuficiência Respiratória

Neste caso, no momento do agendamento da cirurgia o médico assistente deverá solicitar a regulação, reserva do leito de UTI utilizando relatório padronizado.

UTI Neonatal

Devem ser beneficiados recém natos até 28 dias de nascido, cabendo ao médico assistente, indicar o tipo de leito: Unidade de Terapia Intensiva Neonatal ou Unidade de Cuidado Intermediário.

Em ambos o caso, deverá ser preenchido relatório médico padronizado e atualizado diariamente até que o recurso seja viabilizado.

Protocolo de Indicação: UTI Neonatal

- Anomalia congênita importante que ameace as funções vitais
- Anóxia grave (apgar5' < 5)
- Cardiopatias congênitas descompensadas
- Desequilíbrio ácido-básico e metabólico
- Icterícia que necessite exsanguineotransfusão
- Infecção grave com desequilíbrio ácido-básico, metabólico e respiratório
- Necessidade de alimentação parenteral
- Peso ao nascer < 1.500g e/ou idade gestacional < 32 semanas
- Pré e pós-operatório neonatal

- Dificuldade respiratória que necessite de CPAP ou respirador
- Doença hemolítica submetido a terapia intra-útero
- Instável: insuficiência cardíaca, insuficiência renal, supra-renal, choque, coma e convulsão.

Parâmetros Objetivos – Critérios de Internação

- FC < 100 ou > 160 bpm
- PAS < 160 PAM < 110 mmHg
- FR > 60 ipm
- Na < 120 ou > 160 mEq/l
- K < 2,5 ou > 6 mEq/l
- PO₂ < 55 torr ou SO₂ < 80%
- PCO₂ < 27 ou > 40 torr
- pH RNPT Moderado: < 7,35 ou > 7,50
- RN termo: < 7,26 ou > 7,45
- NaHCO₃ < 15
- Glicemia > 300 mg%
- Ca total > 8,3 mg%
- CT crânio alterada com hemorragia, contusão, hidrocefalia com descompensação, outras patologias que levem a instabilidade do paciente
- Glasgow < 9 ou queda > 2
- ECG Arritmias com instabilidade

Protocolo de Indicação: Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal

- Alta da UTI e necessite de observação nas primeiras 24 horas
- Desconforto respiratório leve e que não necessite de assistência ventilatória.
- Necessidade de venóclise para infusão de glicose, eletrólitos, antibióticos e alimentação parenteral em transição.
- Fototerapia com níveis de bilirrubinas próximos aos níveis de exsanguineotransfusão.
- Necessidade de realização exsanguineotransfusão
- Submetido à cirurgia de médio porte, estável
- Infecção
- Alimentação por sonda
- Distúrbio metabólico
- Peso ao nascer >1.500g e inferior a 2.000g que necessite de observação nas primeiras 72 horas e/ou idade gestacional > 32 semanas.
- RN de mãe diabética em venóclise
- RN de mãe com varicela (isolar incubadora)
- RN de mãe com colagenose, púrpura e/ou patologia em uso de corticoterapia.
- Necessidade de hidratação venosa
- RN sem controle térmico.

UTI Pediátrica

Devem ser beneficiadas crianças até 12 anos cabendo ao médico assistente solicitar sua internação, através de relatório médico padronizado e atualizado diariamente até que o recurso seja viabilizado.

Protocolo Indicação

- Choque
- Coma
- Desnutrição grave com descompensação metabólica
- Diálise peritoneal
- Insuficiência cardíaca
- Insuficiência múltiplos órgãos
- Insuficiência renal aguda
- Intoxicação exógena
- Necessidade nutrição parenteral
- Ventilação mecânica
- Patologias neurológicas que comprometem a respiração
- Politraumatizado
- Pós-operatório
- Septicemia
- Traumatismo craniano

Parâmetros Objetivos – Critérios de Internação

- FC < 90 ou > 150 bpm
- PAS > 150 / PAM > 110 mmHg
- FR > 70 ipm
- Na < 120 ou > 160 mEq/l
- K < 2,5 ou > 5,5 mEq/l

- PO₂ < 65 torr ou SO₂ < 90%
- PCO₂ > 65 torr
- pH < 7,2 ou > 7,5
- NaHCO₃ < 15
- Glicemia > 300 mg%
- Ca > 8,3 mg%
- CT crâneo alterada com hemorragia, contusão, hidrocefalia com descompensação, outras patologias que levem a instabilidade do paciente
- Glasgow < 8 ou queda > 2
- ECG - Arritmias com instabilidade.

UTI Adulto

Devem ser beneficiadas adultos à partir de 13 anos, cabendo ao médico assistente, solicitar sua internação, através de relatório médico padronizado e atualizado diariamente até que o recurso seja viabilizado.

Protocolo de Indicação

- Sinais de Hipoperfusão Tecidual
- Taquicardia
- Confusão mental ou diminuição do nível de consciência
- Diminuição da Perfusão periférica (pele fria, cianose de extremidades), diminuição de pulsos periféricos
- Diminuição do débito urinário (< 0,5 ml/h)
- Acidose metabólica / elevação de lactato
- Pressão Arterial normal não exclui Choque
- Dificuldade de manter vias aéreas pérvias (↓nível de consciência)
- Parada respiratória
- FR > 40 ou < 8 ipm
- SO₂ < 90% ou PO₂ < 80 mmHg
- Elevação de CO₂ com acidose respiratória
- Alterações Neurológicas
- Diminuição súbita do nível de consciência (diminuição > 2 pontos no Glasgow)
- Ausência de gag ou reflexo da tosse
- Risco de HIC
- Convulsões prolongadas ou subentrantes
- Hipoxemia / Hipercapnia / Hipocapnia

Parâmetros Objetivos – Critérios de Internação

- FC < 40 ou > 150 bpm
- PAS < 80 / PAM < 60 mmHg
- FR > 40 ipm
- Na < 110 ou > 170 mEq/l
- K < 2 ou > 6 mEq/l
- PO₂ < 60 torr ou SO₂ < 90%
- PCO₂ > 60 torr
- pH < 7,2 ou > 7,6
- NaHCO₃ < 15
- Glicemia > 600 mg%
- Ca > 15 mg%
- CT crâneo alterada com hemorragia, contusão
- Glasgow < 9 ou queda > 2
- ECG – IAM, arritmias com instabilidade.

Critérios de priorização para internamento em Unidade Terapia Intensiva

Prioridade 01:

Pacientes criticamente enfermos e instáveis que necessitam de cuidados de terapia intensiva e monitoração que não pode ser provida fora de ambiente de UTI. Usualmente, incluem suporte ventilatório, drogas vasoativas contínuas, etc.

Prioridade 02:

Pacientes que necessitam de monitoração intensiva e podem potencialmente necessitar intervenção imediata.

Prioridade 03:

Pacientes criticamente doentes, mas que tem uma probabilidade reduzida de sobrevida pela doença de base ou natureza da sua doença aguda.

Prioridade 04:

Pacientes geralmente não apropriados para admissão à UTI. A admissão deve ser feita em base individual, em circunstâncias não usuais e ao discernimento do diretor clínico da UTI. Esses pacientes podem ser colocados em duas categorias:

Categoria A: Benefício mínimo com os cuidados intensivos devido ao baixo risco de intervenção ativa que não possa ser realizado em ambiente fora da UTI.

Categoria B: Doença terminal ou irreversível, com probabilidade de morte iminente.

Sistema Cardiovascular:

- Infarto Agudo do Miocárdio
- Choque Cardiogênico
- Arritmias Complexas (requer monitorização contínua e intervenção).
- Edema Agudo de Pulmão
- Emergências Hipertensivas
- Angina Instável (com arritmias, instabilidade hemodinâmica e dor torácica persistente)
- Bloqueio Cardíaco
- Aneurisma dissecante da Aorta
- Pós Parada Cardiorrespiratória
- Insuficiência Cardíaca Congestiva aguda

Desordem Neurológica:

- Acidente Vascular Cerebral com alteração do nível de consciência
- Coma (metabólico, tóxico e anóxico)
- Estado epilético
- Morte encefálica enquanto potencial doador de órgãos
- Hemorragia intracraniana com risco de herniação
- Trauma Crânio encefálico grave
- Hemorragia sub-aracnóide aguda
- Vaso espasmo.

Desordem Gastrointestinal:

- Hemorragia digestiva alta (com distúrbio hemodinâmico)
- Pancreatite grave
- Insuficiência hepática fulminante
- Perfuração esofágica com ou sem mediastinite

Sistema Respiratório:

- Falência respiratória aguda
- Hemoptise severa
- Embolia pulmonar com instabilidade hemodinâmica
- Insuficiência respiratória (intubação imediata)

Intoxicação:

- Convulsão subsequente a ingestão de drogas
- Alteração do Nível de consciência
- Hemodinamicamente instável

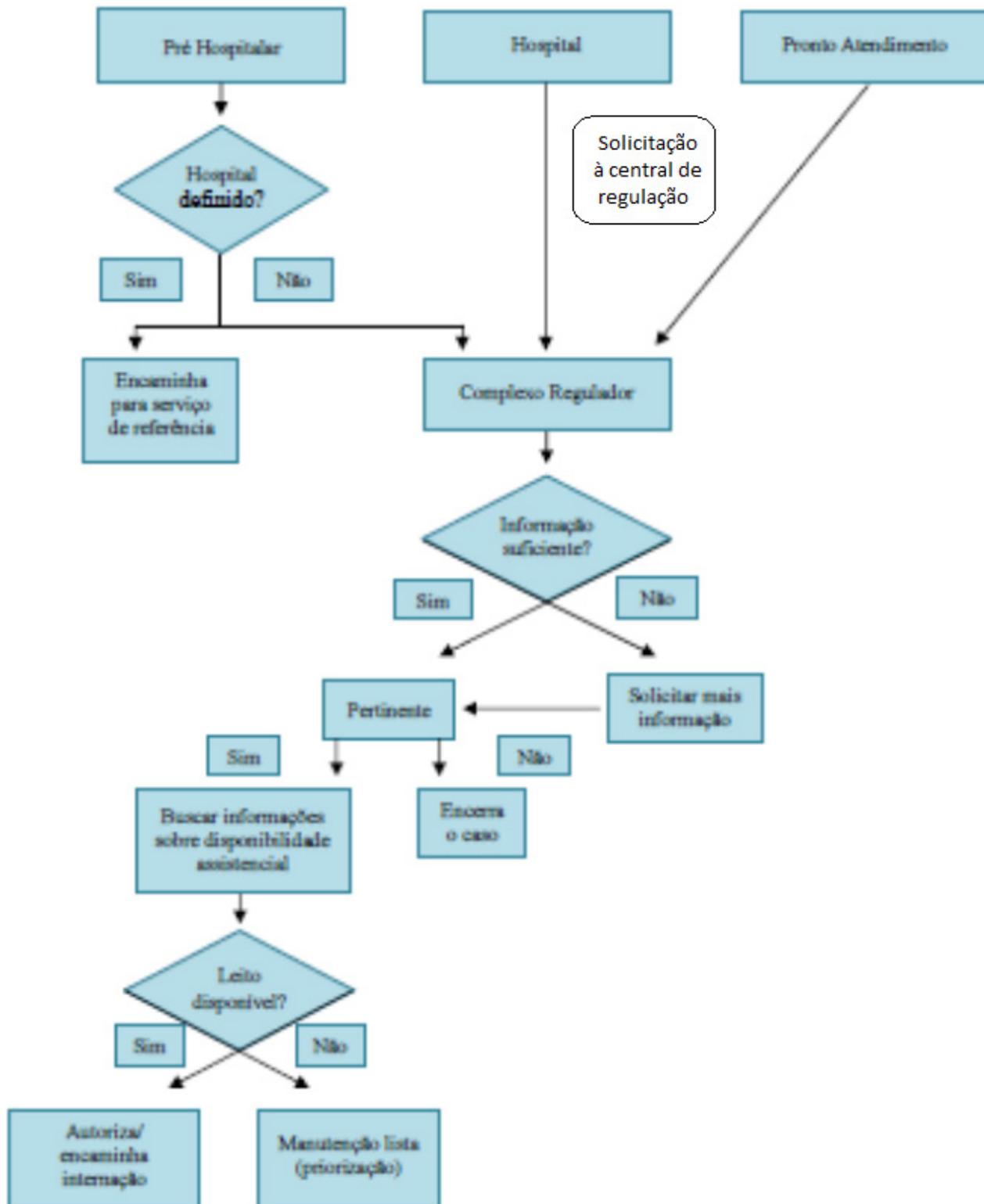
Endocrinologia:

- Cetoacidose diabética complicada com instabilidade hemodinâmica, acidose grave
- Crise tireotóxica ou coma mixedematoso com instabilidade hemodinâmica
- Outros problemas endócrinos com crise adrenal com instabilidade hemodinâmica
- Outros problemas endócrinos como crise adrenal com instabilidade hemodinâmica
- Hipercalemia grave com alteração do estado mental necessitando de monitoração hemodinâmica
- Hipo ou hipernatremia com convulsão, alteração do estado mental
- Hipofosfatemia com fraqueza muscular

Outras causas:

- Choque séptico com instabilidade hemodinâmica
- Injúrias ambientais
- Terapêutica com risco potencial de complicação.

Fluxograma Operacional da Central de Referência para Regulação dos Leitos de Unidade Terapia Intensiva (Adulto, Neonatal e Pediátrica)



Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1559 de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação.

-----, Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Consulta Pública

-----, Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.091, de 25 de agosto de 1999. Criação da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para o atendimento ao recém-nascido de médio risco.

-----. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 2.918, de 09 de junho de 1998. Estabelece critérios de classificação entre as diferentes Unidades de Tratamento Intensivo.

-----. Ministério da Saúde. Cartilha Política Nacional de Humanização. Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco. Brasília. 2004.

CEARÁ. Fortaleza. Secretaria Municipal de Fortaleza. Diretrizes para Admissão, Alta e Triagem em Terapia Intensiva.

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE NEFROLOGIA

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Regulação traz como responsabilidade das três esferas do governo, em seu âmbito administrativo, o exercício de algumas atividades essenciais para o processo regulatório, tais como: execução da regulação, controle, avaliação e auditoria da prestação de serviços de saúde; definição, monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros; elaboração das estratégias para contratualização de serviços de saúde; definição e implantação de estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde; capacitação permanente das equipes de regulação, controle e avaliação; elaboração, adoção e implementação dos protocolos clínicos e de regulação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A internação em leitos de Nefrologia destina-se ao atendimento de pacientes portadores de enfermidades nefrológicas agudas, crônicas ou crônicas agudizadas, que se não forem adequadas e prontamente tratadas levarão às complicações ou até mesmo o óbito. Esses serviços dispõem de assistência médica e de enfermagem, com tecnologias específicas e recursos humanos especializados.

Devido ao alto custo, insuficiência de oferta e a alta demanda, sua solicitação deverá ser criteriosa no momento da indicação. Estas unidades atendem a grupos etários específicos, a saber:

- Pediátrico: pacientes de 0 dias a 12 anos
- Adulto: pacientes maiores de 13 anos

3. CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE NEFROLÓGICA

- IRC a partir do estágio 3
- Hematúria
- Proteinúrias
- 02 amostras de Creatinina alteradas.
- Microalbuminúria ou proteinúria presentes
- Urina I constando hematúria em 2 amostras, com dismorfismo eritrocitário e na ausência de litíase.

4. FATORES SUBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO

- Diagnóstico
- Doença Coexistente
- Disponibilidade tratamento adequado
- Antecipada qualidade de vida
- Reserva Fisiológica
- Resposta ao tratamento
- Faixa etária
- Causa da insuficiência renal

5. PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA (IRA)

Pode ser definida como um declínio abrupto da função renal, caracterizado por uma diminuição da filtração glomerular, resultando na retenção de uréia nitrogenada e de creatinina no sangue, e diminuição da diurese (oligúria ou mais raramente, anúria).

5.1 CLASSIFICAÇÃO

Pode ser classificada de acordo com a sua etiologia em:

- **Pré-renal:** resulta de uma hipoperfusão renal devido a uma diminuição do volume intravascular efetivo, o qual pode resultar de uma desidratação, vasodilatação periférica, ou por um baixo débito cardíaco. É o tipo mais comum de IRA.
- **Insuficiência renal intrínseca:** resulta de uma variedade de lesões aos vasos sanguíneos renais, glomerulares tubulares, ou intersticiais. Estas lesões podem ser causadas por toxicidade, reações imunológicas, de forma idiopática, podendo ainda ser iatrogênica, ou desenvolvida como parte de uma doença sistêmica ou renal primária.

• **Pós-renal:** resulta de uma obstrução do trato urinário alto ou baixo.

5.2 CAUSAS

Causas de Insuficiência Renal Aguda	
Tipo de IRA	Causas
Pré-renal	<input type="checkbox"/> contração do volume intravascular <input type="checkbox"/> hipotensão <input type="checkbox"/> insuficiência cardíaca <input type="checkbox"/> insuficiência hepática
Insuficiência Renal Intrínseca	<input type="checkbox"/> necrose tubular aguda (isquemia prolongada, agentes nefrotóxicos como metais pesados, aminoglicosídeos, contrastes radiológicos) <input type="checkbox"/> lesão arteriolar [hipertensão arterial acelerada; vasculite; doenças microangiopáticas (púrpura trombocitopênica, síndrome hemolítico-urêmica) <input type="checkbox"/> glomerulonefrite <input type="checkbox"/> nefrite intersticial aguda (induzida por drogas) <input type="checkbox"/> depósitos intrarenais (ex: ac.úrico) <input type="checkbox"/> embolização por colesterol (ex: pós-angioplastia)
Pós-renal	<input type="checkbox"/> obstrução ureteral (cálculo, tumor, compressão externa) <input type="checkbox"/> obstrução vesical (bexiga neurogênica, hipertrofia prostática, carcinoma, cálculo, estenose uretral, coágulo)

5.3 DIAGNÓSTICO

Inicialmente o diagnóstico deve se basear na exclusão de fatores pré-renais e pós-renais passíveis de reversão. A anúria geralmente sugere obstrução pós renal. A oligúria pode ser definida como um débito urinário <400ml / dia. O sedimento urinário pode fornecer dados etiológicos importantes: na lesão renal primária, geralmente ocorre a presença de resíduos e/ou células tubulares, resíduos de pigmentos granulares. A eosinofilia urinária sugere nefrite túbulo intersticial alérgica. Cilindros hemáticos sugerem vasculite ou glomerulonefrite.

O aumento progressivo e diário da creatinina sérica é diagnóstico de IRA. A biópsia renal percutânea apresenta um papel importante em determinados casos (como glomerulonefrites, vasculites, nefrite intersticial aguda em rins previamente normais), nos quais o diagnóstico é incerto e/ou apresenta uma evolução rápida e de difícil manuseio clínico. Em alguns centros, têm-se utilizado a biópsia renal transjugular para aqueles casos em que não é possível a colaboração do paciente (ex; pacientes em próteses ventilatórias).

Em relação às técnicas de imagem na IRA, algumas observações podem ser apreciadas:

- A ultrassonografia (US) renal é muito importante para a exclusão de obstrução, pois apresenta uma grande sensibilidade na detecção da hidronefrose. No entanto, alguns resultados falso-negativos podem ocorrer na fase precoce da obstrução ou em pacientes desidratados. A maioria dos pacientes com IRA apresentam ecotextura e espessamento do parênquima renal normais, porém uma diminuição deste espessamento sugere nefropatia crônica, assim como a atrofia renal.
- A US com dopplerfluxometria tem sido de valor na diferenciação da IRA pré-renal e da necrose tubular aguda, caracterizada respectivamente por um fluxo normal no parênquima renal e um fluxo alterado. Outras aplicações seriam: na identificação na síndrome hepato-renal, trombose de veia ou artéria renal, obstrução urinária, etc.
- A tomografia computadorizada apresenta uma sensibilidade semelhante ao US na identificação da hidronefrose, porém uma maior sensibilidade na identificação de cálculos ureterais, podendo até identificar os pontos de dilatação ureteral.
- A ressonância magnética pode identificar as freqüentes alterações da relação córtico-medular ocorridas durante a IRA, porém essas alterações são inespecíficas. Pode ser de valor na detecção de hidronefrose, ou do sítio de obstrução, assim como na relação córtico-medular do sistema pielocalicial.
- A urografia excretora apresenta grande importância na detecção da IRA pós-renal, porém achados semelhantes podem ocorrer na IRA pré-renal com doença glomerular aguda, trombose de veia renal, e ocasionalmente, na necrose tubular aguda.
- A angiografia tem sido tradicionalmente usada na identificação de trombose de veia renal ou de artéria renal, assim como de alterações vasculares.

5.4 TRATAMENTO

Deve-se antes ressaltar o aspecto mais importante que é o da utilização de medidas profiláticas para o desenvolvimento da IRA nos pacientes mais suscetíveis (principalmente numa unidade de terapia intensiva)

(tabela 3). Estas medidas devem incluir a manutenção dos parâmetros de hidratação, controle da pressão arterial, controle do uso de drogas nefrotóxicas, uso de drogas com a menor dosagem possível, evitar radiocontraste nestes pacientes, utilizar alopurinol antes de quimioterapia intensamente citolítica, repor volemia antes de procedimentos cirúrgicos.

O tratamento, portanto, deve ser direcionado para causa básica, com uma monitorização clínica e laboratorial que deve ser repetida, e ainda pode ser divididos em fases de manuseio inicial e manutenção.

5.5 INDICAÇÕES DE DIÁLISE NA IRA

- Uremia
- Hipervolemia
- Hipercalcemia Refratária
- Acidose Metabólica Refratária
- Intoxicação Exógena (hemodiálise, hemoperfusão)

6. PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA (IRC)

A Doença Renal Crônica (DRC) consiste em lesão renal e geralmente perda progressiva e irreversível da função dos rins. Atualmente ela é definida pela presença de algum tipo de lesão renal mantida há pelo menos 3 meses com ou sem redução da função de filtração.

6.1 CAUSAS

- Hipertensão
- Diabetes
- Glomerulonefrites
- Doenças hereditárias como a Doença Policística
- Obstruções
- Pielonefrite crônica
- Litíase
- Doença aterosclerótica difusa.

6.2 DIAGNÓSTICO

A insuficiência renal crônica diagnostica-se por meio de uma análise de sangue. O sangue caracteriza-se por se tornar moderadamente ácido. Dois produtos metabólicos de excreção, a uréia e a creatinina, que normalmente são filtrados pelos rins, acumulam-se no sangue. A concentração de cálcio diminui e aumenta a de fosfato. A concentração de potássio no sangue é normal ou apenas ligeiramente aumentada, mas pode tornar-se perigosamente alta. O volume de urina tende a permanecer estável, geralmente de 1 l a 4 l diários, independentemente da quantidade de líquidos consumidos. Em geral, o indivíduo tem uma anemia moderada. As análises de urina podem detectar muitas alterações, tanto nas células como na concentração de sais.

Falhas decorrentes da coleta de urina e da interpretação dos valores da Creatinina plasmática podem interferir no diagnóstico, portanto, na prática o Clearance pode ser feito de acordo com a Equação de Cockcroft-Gault:

Clearance de Creatinina (mL/min) = (140-idade) X peso em kg / 72 X Creatinina sérica

*Multiplicar por 0,85 se paciente do sexo feminino

6.3 CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O CLEARANCE DE CREATININA

ESTÁGIO	CLEARANCE	FASE	OBSERVAÇÃO
0	>90ml/min	Ausência de lesão renal	Grupo de risco (*)
1	>90ml/min	Presença de lesão renal, e função renal normal	Início da doença
0	60-89ml/min	Insuficiência renal leve	Ausência de sintomas
3	30-59ml/min	Insuficiência renal moderada	Sintomas discretos
4	15-29ml/min	Insuficiência renal grave	Sinais e sintomas evidentes
5	<15ml/min	Insuficiência renal terminal	Diálise ou transplante

(*) É considerado grupo de risco para a DRC aquele do qual fazem parte todos os pacientes diabéticos e hipertensos, com também os indivíduos com história familiar de DRC, diabetes e hipertensão.

Entretanto, o Clearance não define o estágio 1 da IRC; este é dado por dois indicadores:

- 1) **Proteinúria** maior ou igual a 200mg de proteína por grama de creatinina; ou proteinúria maior ou igual a 300mg, na urina de 24horas.
- 2) **Microalbuminúria**. Este é o teste mais sensível e é dado pela presença de 30-300ug de albumina por miligrama de creatinina na urina de um indivíduo. A pesquisa de microalbuminúria deve ser realizada principalmente em pacientes diabético, hipertensos e com antecedente familiar de DRC.

6.4 TRATAMENTO

Habitualmente, a IRC tende a agravar-se independentemente do tratamento, e se não for tratada é mortal. A diálise ou o transplante renal podem salvar a vida do doente.

Os quadros que causam ou agravam a insuficiência renal devem ser corrigidos o mais rapidamente possível. Estas ações compreendem: a correção dos desequilíbrios de sódio, de água e do equilíbrio ácido-básico, a eliminação das substâncias tóxicas dos rins, o tratamento da insuficiência cardíaca, da hipertensão arterial, das infecções, das concentrações elevadas de potássio ou de cálcio no sangue e de qualquer possível obstrução do fluxo de urina.

Uma correção minuciosa da dieta ajuda a controlar a acidose e o aumento das concentrações de potássio e fosfato no sangue. Quando a dieta é muito rigorosa ou quando se tem de começar a diálise, recomenda-se um suplemento que contenha vitaminas do grupo B e vitamina C.

A elevada concentração de triglicérides no sangue, frequente entre os que sofrem de IRC, aumenta os riscos de certas complicações tais como acidentes vasculares cerebrais e ataques cardíacos.

Por vezes restringe-se o consumo de água para impedir que a concentração de sódio no sangue diminua demasiadamente. Habitualmente não se limita o consumo de sal (sódio), a menos que haja edema ou apareça hipertensão arterial. Devem-se evitar os alimentos com um alto conteúdo de potássio, porque aumenta o risco de arritmias e de paragem cardíaca.

Se o valor do potássio se elevar, podem-se administrar medicamentos ou por vezes requer-se a diálise de emergência.

A formação dos ossos pode ver-se afetada se determinadas circunstâncias persistirem durante muito tempo. Estas circunstâncias são a existência de uma concentração baixa de calcitriol, um fraco consumo e absorção de cálcio e as concentrações elevadas de fosfato e PTH no sangue. A concentração de fosfatos no sangue controla-se com a restrição do consumo de alimentos ricos em fósforo. Os medicamentos que aderem aos fosfatos também podem ajudar.

A anemia é causada pela incapacidade dos rins em produzir quantidades suficientes de eritropoietina. Efetuam-se transfusões de sangue apenas quando a anemia é grave ou provoca sintomas. Também existem outras causas de anemia, em particular as deficiências de certos nutrientes na dieta, como o ferro, o ácido fólico e a vitamina B12, ou um excesso de alumínio no organismo. A tendência para a hemorragia na IRC pode ser evitada transitoriamente por meio de transfusões de glóbulos vermelhos ou plaquetas, ou então administrando medicamentos.

Os sintomas da insuficiência cardíaca, que com frequência são o resultado do excesso de sódio e da retenção de água, melhoram caso se reduza a quantidade de sódio na dieta. Os aumentos moderados ou graves da tensão arterial tratam-se com medicamentos antihipertensivos.

Quando os tratamentos iniciais para a insuficiência renal já não forem eficazes, considera-se a diálise a longo prazo ou o transplante de rim.

6.5 INDICAÇÕES DE DIÁLISE NA IRC

- Depuração de Cr <10ml/min ou 15ml/min
- Urgências Dialíticas:
 - Hipervolemia
 - Uremia
 - Hipercalemia
 - Acidose.

7. PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO EM NEFROLOGIA –TERAPIA DESUBSTITUIÇÃO RENAL: DIÁLISE PERITONEAL, HEMODIÁLISE E TRANSPLANTE RENAL

Os pacientes que, por qualquer motivo, perderam a função renal e irreparavelmente atingiram a fase terminal da doença renal têm, hoje, três métodos de tratamento, que substituem as funções do rim: a diálise peritoneal, a hemodiálise e o transplante renal.

A diálise é um processo artificial que serve para filtração do sangue. Isto pode ser feito usando a membrana filtrante do rim artificial e/ou da membrana peritoneal.

Existem, portanto, dois tipos de diálise: a peritoneal e a hemodiálise.

7.1 DIÁLISE PERITONEAL

Este tipo de diálise aproveita a membrana peritoneal que reveste toda a cavidade abdominal do nosso corpo, para filtrar o sangue.

Para realizar a diálise peritoneal, devemos introduzir um cateter especial dentro da cavidade abdominal e, através dele, fazer passar uma solução aquosa semelhante ao plasma. A solução permanece por um período necessário para que se realizem as trocas. Cada vez que uma solução nova é colocada dentro do abdômen e entra em contato com o peritônio, ele passa para a solução todos os tóxicos que devem ser retirados do organismo, realizando a função de filtração, equivalente ao rim. A diálise peritoneal pode ser realizada no hospital e também pode ser realizada no domicílio do paciente.

7.2 HEMODIÁLISE

Na hemodiálise, é usada uma membrana dialisadora, formada por um conjunto de tubos finos, chamados de filtros capilares. Para realizar a hemodiálise, é necessário fazer passar o sangue pelo filtro capilar. Para isso, é fundamental ter uma fístula artéria venosa (FAV) que permita ser puncionado três vezes por semana com agulhas especiais.

Esse fluxo de sangue abundante passa pelo filtro capilar durante 4 horas. O rim artificial é uma máquina que controla a pressão do filtro, a velocidade e o volume de sangue que passam pelo capilar e o volume e a qualidade do líquido que banha o filtro. Para realizar uma hemodiálise de bom padrão é necessária uma fístula artério-venosa com bom fluxo, um local com condições hospitalares; maquinaria adequada e assistência médica permanente.

A hemodiálise tem a capacidade de filtração igual ao rim humano, dessa forma, uma hora de hemodiálise equivale a uma hora de funcionamento do rim normal.

Apesar de realizar somente 12 horas semanais de diálise, já está provado que uma pessoa pode viver bem, com boa qualidade de vida e trabalhar sem problemas.

A hemodiálise tem seus riscos como qualquer tipo de tratamento e apresenta complicações que devem ser evitadas como: hipertensão arterial, anemia severa, descalcificação, desnutrição, hepatite, aumento do peso por excesso de água ingerida e complicações das doenças que o paciente é portador.

Uma vez por mês solicitam exames de sangue para ver como estão as taxas de uréia, fósforo e ácido úrico e observam o estado dos ossos para evitar a descalcificação. Orientam a dieta controlando as calorias, o sal e as proteínas para o controle da nutrição.

O número de pacientes que fazem diálise peritoneal é da ordem de 2 a 5 % dos renais crônicos e o restante faz hemodiálise. No Brasil, atualmente, existem 35.000 pacientes fazendo hemodiálise e somente 10% são transplantados anualmente, por isso a lista de espera é muito grande.

7.3 TRANSPLANTE RENAL

• Indicações:

Paciente portador de Insuficiência Renal Crônica com clearance de creatinina igual ou menor que 20 ml/min/1,73 m são os candidatos ao transplante. Geralmente transplanta-se até os 65 anos, porém, a idade biológica é mais importante que a cronológica. O melhor prognóstico de sobrevivência a longo prazo deve prevalecer, as chances de sobrevivência no curto e longo prazo devem ser levados em consideração.

• Contra indicações absolutas:

- Pacientes portadores de neoplasias malignas, ou já tratadas, com menos de 2 anos de seguimento;
- Pacientes portadores de doença pulmonar crônica avançada;
- Pacientes portadores de doença cardíaca grave sem indicação de tratamento cirúrgico ou intervencionista;
- Pacientes portadores de vasculopatia periférica grave, com sinais clínicos evidentes de insuficiência vascular periférica ou com estudo de doppler mostrando lesões graves em artérias ilíacas;
- Pacientes portadores de cirrose hepática;
- Incompatibilidade ABO;
- Não preenchimento das condições legais.

• Contra indicações relativas:

- Pacientes portadores de oxalose primária (poderá concorrer a transplante duplo de rim/fígado);
- Pacientes com idade maior que 60 anos com cateterismo e/ou mapeamento cardíaco alterados;
- Pacientes portadores de diabetes mellitus com cateterismo e/ou mapeamento cardíaco alterados ou doppler de artérias ilíacas demonstrando arteriopatia moderada;
- Pacientes portadores de doença neuropsíquica;
- Pacientes portadores de anomalias urológicas e/ou disfunção vesical severa. Poderão ser aceitos após estudo clínico e cirúrgico do caso;
- Crianças com peso inferior a 15 kg. Poderão ser aceitas após estudo clínico e cirúrgico do caso;
- Obesidade mórbida;
- Ausência de suporte familiar ou pessoal para aderência ao tratamento, pelas condições sociais, de vida e de moradia;

- Pacientes portadores de HIV

• **Critérios de inativação temporária:**

- Pacientes portadores de infecção em atividade ou com tratamento incompleto;
- Transfusão sanguínea recente (< 15 dias);
- Perda de enxerto por causa imunológica;
- Úlcera gastroduodenal em atividade;
- Pacientes portadores de glomerulonefrites ou vasculites em atividade;
- Outras intercorrências clínicas que contraindiquem temporariamente a realização do transplante renal.

• **Situações de sorologia positiva:**

- Receptor Anti HCV positivo e HbSAg positivo: Avaliação clínica criteriosa dos pacientes portadores, e caso necessário avaliação do especialista.
- Doença de Chagas: No caso do paciente insistir com o transplante deve-se explicar os riscos.
- Receptor CMV positivo: Normalmente evolui sem a doença. Não há necessidade de tratamento profilático.

FLUXOGRAMA PARA REGULAÇÃO EM NEFROLOGIA

PACIENTE COM SUSPEITA DE IRA, IRC OU IRC AGUDIZADA



ATENDIMENTO INICIAL PELA UNIDADE PARA ANAMNESE, EXAME CLÍNICO E SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFASTAR CAUSAS REVERSÍVEIS DE IRA E AVALIAR FUNÇÃO RENAL



AVALIAR NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ANTES DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO COM NEFROLOGISTA E/OU HEMODIÁLISE



APÓS ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA, SOLICITAR REGULAÇÃO DO PACIENTE PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA EM NEFROLOGIA, DE ACORDO COM SUA PPI



APÓS LIBERAÇÃO DA REGULAÇÃO PELA CER, INFORMAR QUAL TRANSPORTE ADEQUADO

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM N º. 1559 de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação.

-----. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência a Saúde. Consulta Pública

-----. Ministério da Saúde. Portaria GM no 2.918, de 09 de junho de 1998. Estabelece critérios de classificação entre as diferentes Unidades de Tratamento Intensivo.

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE ONCOLOGIA

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Regulação traz como responsabilidade das três esferas do governo, em seu âmbito administrativo, o exercício de algumas atividades essenciais para o processo regulatório, tais como: execução da regulação, controle, avaliação e auditoria da prestação de serviços de saúde; definição, monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros; elaboração das estratégias para contratualização de serviços de saúde; definição e implantação de estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde; capacitação permanente das equipes de regulação, controle e avaliação; elaboração, adoção e implementação dos protocolos clínicos e de regulação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A internação em leitos de Oncologia destina-se ao atendimento de pacientes portadores de enfermidades oncológicas, que se não forem adequadamente diagnosticadas e tratadas levarão a complicações ou até mesmo o óbito. Esses serviços dispõem de assistência médica, de enfermagem e fisioterápicas, com tecnologias específicas e recursos humanos especializados e também são conhecidos como CACONS e UNACONS.

Devido ao alto custo, insuficiência de oferta e a alta demanda, sua solicitação deverá ser criteriosa no momento da indicação. Estas unidades atendem a grupos etários específicos, a saber:

- Pediátrico: pacientes de 0 dias a 12 anos
- Adulto: pacientes maiores de 16 anos

• As Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) devem contar com estrutura física e funcional, mínima específica composta de:

- I. Serviço de Cirurgia Oncológica;
- II. Serviço de Oncologia Clínica;
- III. Serviço de Radioterapia; (Própria ou referenciada)
- IV. Serviço de Hematologia; (Própria ou referenciada)
- V. Serviço de Oncologia Pediátrica. (Própria ou referenciada)
- VI. Estrutura física e funcional geral:
 - Arquivo médico com prontuário único
 - Pronto atendimento
 - Serviços de diagnóstico

Entende-se por Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) o hospital que possua as condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada de alta complexidade para o diagnóstico definitivo e tratamento de todos os tipos de câncer. Devem prestar atendimento em todos os serviços abaixo descritos:

- I. Serviço de Cirurgia Oncológica;
- II. Serviço de Oncologia Clínica;
- III. Serviço de Radioterapia;
- IV. Serviço de Hematologia.

Um hospital, para ser credenciado como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia deverá obrigatoriamente contar com atendimento em todos os serviços descritos acima e atender os respectivos requisitos especificados em Portaria. Além desses serviços, o hospital credenciado como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia poderá, de acordo com a necessidade estabelecida pelo respectivo Gestor do SUS, contar com atendimento em Serviço de Oncologia Pediátrica.

2.1 FATORES SUBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO

- Diagnóstico
- Doença Coexistente
- Disponibilidade tratamento adequado
- Desejo do paciente ou do responsável
- Antecipada qualidade de vida
- Reserva Fisiológica
- Resposta ao tratamento
- Faixa etária

3. URGÊNCIAS EM ONCOLOGIA

- Síndromes Obstrutivas e Compressivas:
 - Compressão Medular
 - Síndrome da Veia Cava Superior
 - Insuficiência Respiratória aguda
 - Abdômen agudo obstrutivo
- Síndromes Restritivas:
 - Derrame Pleural
- Urgências Metabólicas:
 - Hipercalemia
 - Síndrome de Lise Tumoral
- Urgências Hematológicas:
 - Neutropenia Febril
- Outras
 - Infecções diversas
 - Hemorragia aguda
 - Dor intratável
 - Tratamento paliativo

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE NEOPLASIA

TUMOR	CONDIÇÕES NECESSARIAS
MAMA	MAMOGRAFIA (COM BIRADS 4 OU 5) OU ULTRASSONOGRRAFIA
PRÓSTATA	1.PSA>4NG/ML COM TOQUE RETAL ALTERADO 2.BIÓPSIA +
COLO UTERINO	1.PAPANICOLAU COM DIAGNOSTICO DE CARCINOMA 2.COLPOSCOPIA COM BIÓPSIA +
COLORRETAL	1.TOQUE RETAL + OU COLONOSCOPIA (OU RETOSSIGMOIDOSCOPIA) COM BIÓPSIA + 2.PESQUISA DE SANGUE OCULTO (IMUNOLÓGICO) + 3.EXAME DE IMAGEM QUE REVELE MASSA TUMORAL SUSPEITA
ESTÔMAGO E ESÔFAGO	ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA +
CABEÇA E PESCOÇO	LESÃO SUSPEITA, APÓS AFASTAR QUALQUER HIPÓTESE DE DOENÇA INFECCIOSA (BIÓPSIA +)
LEUCEMIA	2 HEMOGRAMAS COM SUSPEITA. AFASTAR POSSIBILIDADE DE DOENÇA INFECCIOSA
TUMORES MALIGNOS CUTÂNEOS	LESÃO SUSPEITA.
PULMÃO	RX OU TC COM LESÃO SUSPEITA. AFASTAR POSSIBILIDADE DE DOENÇA INFECCIOSA
LINFOMAS	NÓDULO SUSPEITO, AVALIADO POR HEMATOLOGISTA (SE POSSÍVEL COM BIÓPSIA +)
LESÃO ÓSSEA	AVALIAÇÃO INICIAL COM ORTOPEDIA (SE POSSÍVEL COM BIÓPSIA ÓSSEA +)
RIM	TOMOGRRAFIA OU RESSONÂNCIA COM MASSA EM LOJA RENAL
FÍGADO	ULTRASSOM OU TOMOGRRAFIA OU RESSONÂNCIA COM NÓDULO SUSPEITO
BEXIGA	ESCOPIA DE BEXIGA COM BIÓPSIA POSITIVA
PÂNCREAS	TOMOGRRAFIA OU RESSONÂNCIA COM MASSA SUSPEITA

* QUALQUER CASO COM BIÓPSIA (+) PARA NEOPLASIA OU EXAME DE IMAGEM SUGESTIVO DE NEOPLASIA PODERÁ SER, OU O PACIENTE OU O ACOMPANHANTE, ENCAMINHADO À TRIAGEM DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 06-08:30H PARA AVALIAÇÃO E TRIAGEM. É DEMANDA ESPONTÂNEA, PORÉM COM NÚMERO DEFINIDO DE ATENDIMENTOS, DEVENDO O PACIENTE OU ACOMPANHANTE LEVAR TODOS OS EXAMES, DOCUMENTOS E A SOLICITAÇÃO DO MÉDICO PARA A ESPECIALIDADE DESEJADA.

FLUXOGRAMA PARA REGULAÇÃO EM ONCOLOGIA

PACIENTE COM SUSPEITA DE PATOLOGIA ONCOLÓGICA



ATENDIMENTO INICIAL PELA UNIDADE PARA ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE BÁSICO/AVANÇADO DE VIDA



ANAMNESE, EXAME CLÍNICO E SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E /OU DE IMAGEM E/OU AVALIAR
POSSIBILIDADE DE BIÓPSIA NA PRÓPRIA UNIDADE CASO ESTEJA DISPONÍVEL
(vide página anterior)



APÓS RESULTADOS DE EXAMES CONFIRMATÓRIOS OU SUGESTIVOS DE NEOPLASIA, SOLICITAR REGULAÇÃO
DO PACIENTE PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA, DE ACORDO COM SUA PPI



APÓS LIBERAÇÃO DA REGULAÇÃO PELA CER, INFORMAR QUAL TRANSPORTE ADEQUADO

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM N.º. 1559 de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação.
- , Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência a Saúde. Consulta Pública.
- , Ministério da Saúde. Portaria GM no 2.918, de 09 de junho de 1998. Estabelece critérios de classificação entre as diferentes Unidades de Tratamento Intensivo.
- , Política Nacional de Atenção Oncológica, Nota Técnica, Brasília, 11 de novembro de 2005.

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE ORTOPEDIA

1. INTRODUÇÃO

Os acidentes e as violências no Brasil configuram um problema de saúde pública de grande magnitude e transcendência, que tem provocado forte impacto na morbidade e mortalidade da população.

A presente Política Nacional, instrumento orientador da atuação do setor saúde nesse contexto, adota como expressão desses eventos a morbimortalidade devida ao conjunto das ocorrências acidentais e violentas que matam ou geram agravos à saúde, e que demandam atendimento nos serviços de saúde. Acresce a esse grupo de eventos aqueles que, mesmo não chegando aos serviços de saúde, são do conhecimento de outros setores da sociedade (polícias, hospitais não credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre outros). Assim delimitada, esta Política estabelece diretrizes e responsabilidades institucionais, nas quais estão contempladas e valorizadas medidas inerentes à promoção da saúde e à prevenção desses eventos, mediante o estabelecimento de processos de articulação com diferentes segmentos sociais.

A Política Nacional de Regulação traz como responsabilidade das três esferas do governo, em seu âmbito administrativo, o exercício de algumas atividades essenciais para o processo regulatório, tais como: execução da regulação, controle, avaliação e auditoria da prestação de serviços de saúde; definição, monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros; elaboração das estratégias para contratualização de serviços de saúde; definição e implantação de estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde; capacitação permanente das equipes de regulação, controle e avaliação; elaboração, adoção e implementação dos protocolos clínicos e de regulação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A internação em leitos de Ortopedia destina-se ao atendimento de pacientes portadores de enfermidades ortopédicas crônicas, sequelas de trauma ou agudas. Além de patologias infecciosas, solturas de matérias de síntese dentre outras. Os pacientes apresentam fraturas expostas, fechadas, simples ou complexas, potencialmente graves, que se não forem prontamente atendidos levam a sequelas e até incapacitações. Esses Serviços, próprios ou contratualizados, dispõem de assistência médica, de enfermagem e fisioterápicas com tecnologias específicas e recursos humanos especializados.

Devido ao alto custo, insuficiência de oferta, alta demanda, risco potencial de incapacitações, principalmente por acometer, em sua grande maioria, pacientes jovens, sua solicitação deverá ser criteriosa e agilizada assim que possível.

3. OBJETIVO

Definir o nível de prioridade das afecções traumatológicas e ortopédicas, organizando o encaminhamento em função da necessidade de tratamento e o tempo em que este deve ser realizado.

Definir o nível de complexidade do procedimento e determinar a instituição habilitada para a sua realização.

Estas unidades atendem a grupos etários específicos, a saber:

- Pediátrico: pacientes de 0 dias a 14 anos
- Adulto: pacientes maiores de 15 anos

3.1 FATORES SUBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO

- Diagnóstico
- Fraturas Fechadas X Expostas
- Fraturas Simples X Complexas
- Disponibilidade tratamento adequado na própria unidade
- Co-morbidades
- Presença de infecção Aguda X Crônica (Osteomielite)
- Fraturas já consolidadas
- Re-fraturas
- Múltiplas Fraturas
- Soltura de matérias de síntese
- Fraturas patológicas
- Desejo do paciente ou do responsável
- Antecipada qualidade de vida e diminuição de sequelas
- Faixa etária

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 QUANTO AO RISCO

- 4.1.1 Emergências Ortopédicas e Traumatológicas
- 4.1.2 Urgências Traumatológicas

4.2 QUANTO À COMPLEXIDADE

- 4.2.1 Alta Complexidade
- 4.2.2 Média Complexidade
- 4.2.3 Baixa Complexidade

4.1.1. EMERGÊNCIAS ORTOPÉDICAS E TRAUMATOLÓGICAS

Situações que devem sofrer intervenção médica em nível hospitalar ou ambulatorial com limite de resolução / tempo ideal de tratamento de 2 horas ou de 6 horas.

4.1.1.1. Fratura ou Fratura-Luxação de coluna vertebral com lesão ou compressão Medula

Necessita especialista (traumatologista ou neurocirurgião especialista em coluna).

Classificação:

- **Tipo A/Estáveis** – geralmente não necessitam estabilização cirúrgica
- **Tipo B/Estáveis ou Instáveis** – podem necessitar intervenção cirúrgica com instrumentação.
- **Tipo C/ Instáveis** – quase sempre necessitam intervenção cirúrgica com instrumentação.

4.1.1.2. Fratura de ossos longos ou articulações com compressão ou lesão vascular

Não necessita sub-especialista na área, porém necessita de cirurgião vascular na unidade em que o paciente será atendido, devido ao risco de potencial lesão vascular.

4.1.1.3. Fratura de ossos longos ou articulações com compressão ou lesão vascular não necessita sub-especialista na área.

4.1.1.4. Classificação de Gustilo-Anderson

- Tipo I: Fratura exposta, limpa, exposição <1cm
- Tipo II: Fratura exposta >1cm de extensão, sem dano excessivo das partes moles, sem retalhos ou avulsões
- Tipo III: Fratura segmentar, ou com dano excessivo de partes moles, ou amputação traumática:
 - Tipo III A: Dano extenso das partes moles, lacerações, fraturas segmentares, ferimentos por arma de fogo (baixa velocidade), com boa cobertura óssea de partes moles
 - Tipo III B: Cobertura inadequada de partes moles ao osso
 - Tipo III C: Com lesão arterial importante, requerendo reparo

4.1.1.5. Artrite séptica de grandes e médias articulações.

Não necessita sub-especialista na área, em nível Hospitalar, geralmente cirurgia de emergência.

4.1.1.6. Osteomielite Aguda não necessita sub-especialista na área.

4.1.1.7. Luxações de Articulações pequenas, médias e grandes não necessita sub-especialista na área.

4.1.1.8. Fratura de ossos longos não necessita sub-especialista na área

4.1.2. URGÊNCIAS TRAUMATOLÓGICAS

Situações que exigem intervenções médicas com limite de algumas horas até 30 dias depois de resolvida a situação de emergência. O serviço de referência não necessita estar habilitado em urgência e emergência para receber o caso e realizar o tratamento.

4.1.2.1. Tratamento cirúrgico ou conservador (antibioticoterapia) de fraturas expostas após o tratamento inicial (1º tempo) cirúrgico (limpeza ou tratamento definitivo), em serviço de emergência.

4.1.2.2. Tratamento Cirúrgico (1º tempo) ou Conservador de Fraturas fechadas após o tratamento (redução e/ou imobilização) inicial em serviço de emergência.

4.1.2.3. Tratamento Cirúrgico (1º tempo) ou Conservador de luxações após redução de emergência;

4.1.2.4. Infecções pós-operatórias de cirurgias ortopédicas, geralmente urgências. Tempo ideal para tratamento de 6 horas a 21 dias (pode ser mais dependendo do caso). Normalmente deve ser resolvido pela equipe cirúrgica que o operou ou encaminhada para serviços de retaguarda, ficando garantido o retorno do paciente caso necessite ser reavaliado/abordado pelo serviço de origem.

4.1.2.5. Tratamento Cirúrgico (2º tempo) de fraturas expostas após o tratamento inicial (1ºtempo) cirúrgico (limpeza cirúrgica) em serviço de emergência.

4.2.1. ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA

4.2.1.1. Especialidade: Coluna Vertebral

- Artrodese coluna vertebral
 - Emergência: se houver lesão ou compressão medular
 - Urgência: se fratura
 - Eletiva: se for discopatia
- Discectomia Coluna Vertebral
 - Emergência: se infeccioso
 - Eletivo: se por processo degenerativo;
- Ressecção Corpo Vertebral
 - Urgente: se fratura, envolve estabilização cirúrgica
 - Eletivo
- Retirada corpo estranho da Coluna Vertebral
 - Emergência: se lesão medular
 - Eletivo: nos demais casos
- Tratamento Cirúrgico de Deformidade de Coluna Vertebral via anterior ou posterior
 - Todos os níveis: caráter eletivo

4.2.1.2. Especialidade / Membro Superior

- Artroplastia Escápuloumeral
 - Urgência: se fratura
 - Demais casos: eletivos
- Artroplastia Cotovelo
 - Urgência: se fratura
 - Demais casos: eletivos
- Microcirurgia / reimplante ou revascularização de membros
 - Sempre emergência – tempo ideal para tratamento em 6 horas

4.2.1.3. Especialidade / Quadril

- Artroplastia total coxofemural
 - Urgência: se fratura
 - Eletivos: nos demais casos.
- Artroplastia total coxofemural não cimentada ou híbrida
 - Urgência se fratura de colo de fêmur com paciente abaixo de 65 anos e contraindicação de fixação cirúrgica.
 - Eletivo: nos demais casos

Pacientes acima de 65 anos tem indicação de artroplastia total coxofemural cimentada(média complexidade).
- Tratamento Cirúrgico de fratura / luxação / disjunção do anel pélvico
 - Tratamento conservador – média complexidade (maioria dos casos). Pode ser cirúrgico / urgência
- Tratamento Cirúrgico Fratura do Acetábulo
 - Indicação cirúrgica nos casos de fraturas deslocadas ou com degrau articular em zona de apoio.

4.2.1.4. Especialidade / Joelho

- Artroplastia total primária joelho / ou casos de revisão (troca de prótese)
 - Todos são de caráter eletivo

- Vídeo-artroscopia
- A maioria dos casos é de caráter eletivo

4.2.1.5. Especialidade / Fixador Externo

- Alongamento e/ou transporte ósseo (tratamento cirúrgico pseudoartrose) de ossos longos
- Caráter eletivo

4.2.1.6. Especialidade / Ortopedia Infantil

- Tratamento Cirúrgico ou revisão de luxação coxofemural congênita
- Caráter eletivo

4.2.2 MÉDIA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA

4.2.2.1. Amputação/desarticulação membros inferiores e superiores

- Emergência: se traumática ou isquêmica;
- Eletiva: se tumor;

4.2.2.2. Artroplastia Quadril Parcial

- Urgência: não exige especialista;

4.2.2.3. Artroplastia total primária Quadril Cimentada

- Urgência: se fratura de colo de fêmur em paciente acima de 65 anos e com contraindicação de fixação;
- Eletiva: se for processo degenerativo, exige especialista em quadril;

4.2.2.4. Artroplastia escápuloumeral parcial

- Urgência: se fratura;

4.2.2.5. Discectomia Coluna Vertebral / todos os níveis

- Emergência: se infecciosa;

4.2.2.6. Patelectomia total/parcial

- Urgência: não exige subespecialista na área;

4.2.2.7. Reconstrução ligamentos tornozelo e joelho

- Preferencialmente de tratamento conservador (pode ter indicação cirúrgica de urgência – exige justificativa).
- Tratamento cirúrgico em caso de evolução insatisfatória;

4.2.2.8. Reconstrução de tendão Patelar / tendão quadricipital e tendão de Aquiles

- Urgência;

4.2.2.9. Ruptura de manguito rotador do ombro

- Preferencialmente de tratamento conservador (pode ter indicação cirúrgica de urgência - exige justificativa).
- Tratamento cirúrgico em caso de evolução insatisfatória;

4.2.2.10. Retirada corpo estranho intra-articular

- Urgência ou eletivo: não necessita subespecialista na área;

4.2.2.11. Tratamento cirúrgico fratura/lesão fisária úmero distal (supracondileana) ou proximal

- Urgência: especialista em ortopedia pediátrica ou traumatologista geral;

4.2.2.12. Tratamento cirúrgico fratura/lesão fisária falanges e metacarpianos

- Emergência: se exposta, exige especialista;
- Urgência: se fechada, exige especialista;

4.2.2.13. Tratamento cirúrgico fratura/lesão fisária metatarsianos/pododáctilos

- Emergência: se exposta;
- Urgência: se fechada, avaliar se necessita especialista;

4.2.2.14. Tratamento cirúrgico ou lesão fisária proximal/distal do fêmur/tíbia proximal/distal

- Urgência;

4.2.2.15. Lesão fisária ou epifisiólise - crianças

- Emergência: necessita de redução de emergência, pode ser tratamento conservador;
- Geralmente necessita de fixação cirúrgica; pode ser realizada por traumatologista geral.
- Alguns casos podem necessitar de especialista em ortopedia infantil;

4.2.2.16. Tratamento Cirúrgico/Conservador de Fraturas

▪ Fratura-luxação cóccix

Indicação inicial de tratamento conservador. Tratamento cirúrgico em caso de evolução insatisfatória;

▪ Fratura Bimaleolar ou Trimaleolar ou Fratura Luxação de Tornozelo

Necessita redução de emergência e, geralmente, de tratamento cirúrgico num 2º tempo.

Não necessita subespecialista na área;

▪ Fratura Clavícula

Geralmente não necessita redução de emergência. Tem indicação de tratamento conservador e tratamento cirúrgico em caso de evolução insatisfatória;

▪ Fratura e/ou Luxação acrômio - clavicular

Podem necessitar de redução de emergência. Tem indicação de tratamento conservador, eventualmente podem necessitar de tratamento cirúrgico (exige justificativa);

▪ Tratamento Cirúrgico Diáfise Tíbia

Necessita redução de emergência em caso de deslocamento. Tem indicação de tratamento conservador. Tratamento cirúrgico em caso de não consolidação; pode necessitar de fixador externo;

▪ Fratura Diáfise Fêmur

Tem indicação de tratamento cirúrgico em adultos e adolescentes, geralmente tratamento conservador em crianças;

▪ Fratura Terço Distal Antebraço

Necessita redução incruenta de emergência, sequência com tratamento conservador.

Indicação cirúrgica em casos especiais (exige justificativa);

▪ Fratura Extremidade proximal Antebraço

Não necessita redução incruenta. Tratamento cirúrgico em caso de deslocamento, não

Necessita subespecialista na área;

▪ Fratura Diáfise Ossos do Antebraço

Podem necessitar de redução de emergência / urgência para resolução. Com indicação de osteossíntese se houver deslocamento;

▪ Fratura Calcâneo

Podem necessitar de redução incruenta, geralmente tratamento conservador ou tratamento cirúrgico de urgência, conforme indicação;

▪ Fratura colo e glenóide da escápula

Não necessitam redução incruenta. Tem indicação de tratamento cirúrgico em caso de deslocamento importante, exige especialista;

▪ Fratura Pilão Tibial

Podem necessitar de redução de emergência, indicação de tratamento cirúrgico em caso de deslocamento (degrau) intra-articular. Não necessita sub-especialista na área;

▪ Fratura Platô Tibial

Podem necessitar de redução de emergência, indicação de tratamento cirúrgico em caso de deslocamento (degrau) intra-articular. Não necessita sub-especialista na área;

▪ Fratura Tálus

Indicação de tratamento cirúrgico em caso de deslocamento ou comprometimento articular;

▪ Fratura Subtrocanteriana ou Transtrocanteriana

Não necessita de redução incruenta de emergência, geralmente tem indicação de fixação cirúrgica. Não necessita sub-especialista na área;

▪ Luxação / fratura – luxação a nível do joelho

Pode ser emergência de resolução, exige redução incruenta. Geralmente tratamento cirúrgico posterior;

▪ Luxação / fratura – luxação de metatarsianos / falanges

Necessita de redução incruenta de emergência, geralmente de tratamento conservador;

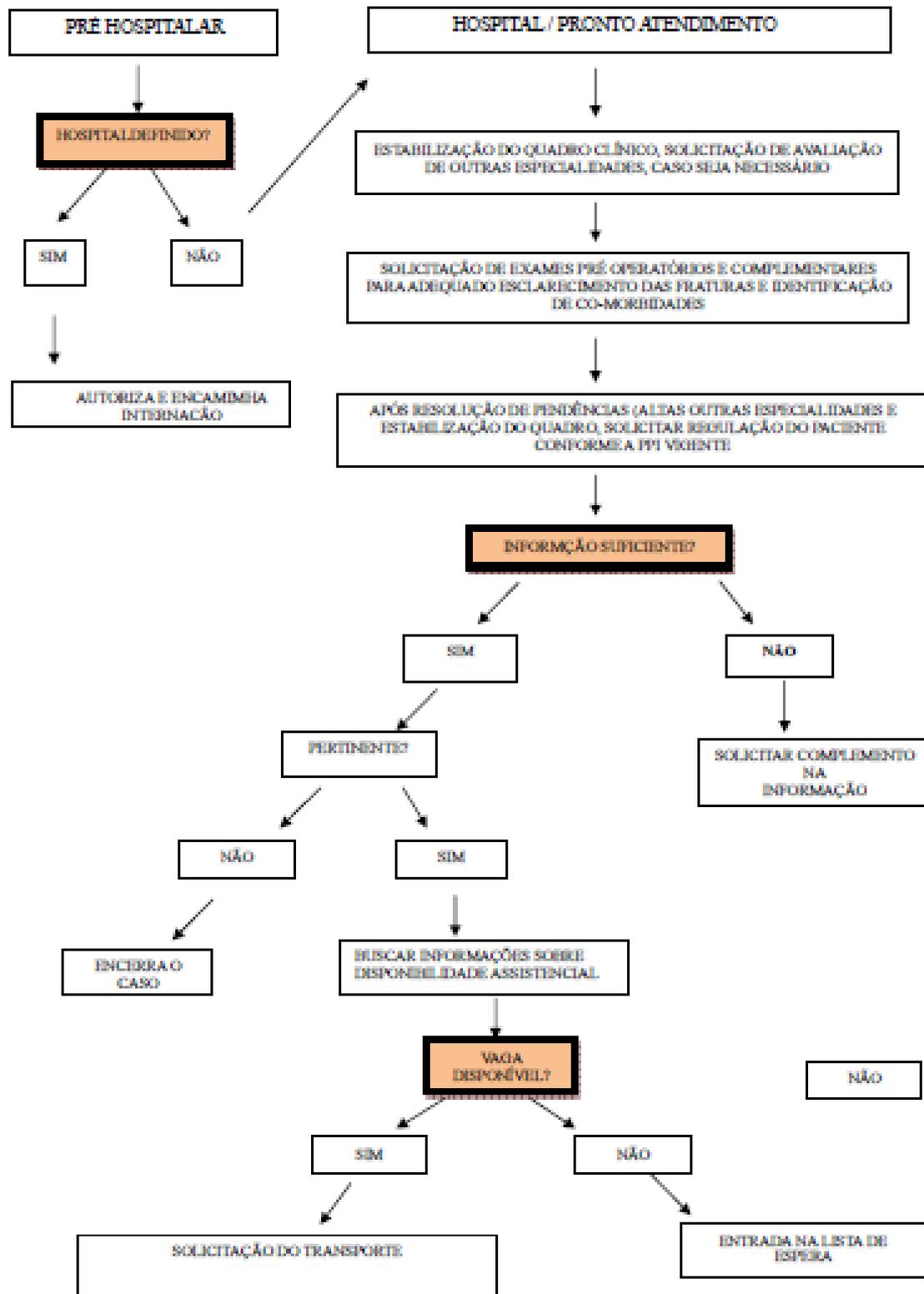
▪ Luxação / fratura–luxação de metacarpianos / falanges

Necessita de redução incruenta de emergência, geralmente de tratamento conservador;

▪ Pseudoartrose ou retardo de consolidação de ossos longos de membros superiores e inferiores eletivo. Pode necessitar de tratamento cirúrgico por especialista em fixador externo;

- Lesões osteo-condrais joelho ou tornozelo
Eletivo ou urgência, pode necessitar especialista em joelho;
- Lesões de joelho com ruptura de menisco
Normalmente são de tratamento conservador inicial, podendo necessitar de tratamento cirúrgico posterior eletivo. Necessita de especialista em joelho em hospital habilitado em artroscopia;
- Retirada de fixador externo / materiais de síntese
Geralmente eletivos. Normalmente deve ser realizado pela equipe-hospital que realizou o tratamento inicial, mas podem ser realizados em outros serviços quando encaminhadas pela regulação municipal ou estadual.

FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO INICIAL, ESTABILIZAÇÃO, DIAGNÓSTICO E REGULAÇÃO EM ORTOPEDIA



Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 737 de 16 de maio de 2001. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência. Diário Oficial da União, nº 96, seção 1E, de 18 de maio de 2001. Brasília; 2001.

-----, Fonte CNES/DATAUS em 10/11/2010

-----, ATLS

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde RS; Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Central Estadual de Regulação Hospitalar e Ambulatorial BAHIA. SAMU Metropolitano de Salvador

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE NEUROLOGIA

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Regulação traz como responsabilidade das três esferas do governo, em seu âmbito administrativo, o exercício de algumas atividades essenciais para o processo regulatório, tais como: execução da regulação, controle, avaliação e auditoria da prestação de serviços de saúde; definição, monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros; elaboração das estratégias para contratualização de serviços de saúde; definição e implantação de estratégias para cadastramento de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde; capacitação permanente das equipes de regulação, controle e avaliação; elaboração, adoção e implementação dos protocolos clínicos e de regulação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Regulação dos pacientes que necessitam de Avaliação Neurológica e Internamento Neurológico Clínico ou Cirúrgico, destina-se ao atendimento de pacientes portadores de enfermidades neurológicas agudas ou crônicas agudizadas, graves ou potencialmente graves, que se não forem adequadamente conduzidos poderão levar à um desfecho insatisfatório para o paciente, como sequelas e até mesmo óbito.

Alguns desses Serviços dispõe de assistência médica, de enfermagem e fisioterápicas, com tecnologias específicas e recursos humanos especializados.

Devido ao alto custo, insuficiência de oferta e a alta demanda, sua solicitação deveria ser criteriosa no momento da indicação. Estas unidades atendem a grupos etários específicos, a saber: Adultos e Crianças.

3. OBJETIVO

Definir o nível de prioridade das afecções neurológicas, organizando o encaminhamento em função da necessidade de tratamento e o tempo em que este deve ser realizado.

Definir o nível de complexidade do atendimento, avaliando-se a necessidade de realização de exames complementares (TC, Líquor, RNM, Angiografia) antes da avaliação com neurologista/neurocirurgião ou após sua indicação e determinar a instituição habilitada para a sua realização.

1.1 FATORES SUBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO

- Diagnóstico
- Disponibilidade tratamento adequado na própria unidade
- Co-morbidades
- Desejo do paciente ou do responsável
- Antecipada qualidade de vida e diminuição de sequelas
- Faixa etária

4. PATOLOGIAS NEUROLÓGICAS MAIS FREQUENTES NA EMERGÊNCIA

- AVC – Hemorrágico / AVC – Isquêmico
- Mal epilético
- Estado confusional
- Coma
- Cefaléia
- Fraqueza muscular aguda
- Traumatismo Crânio- encefálico
- Doenças infecciosas do SNC
- Hemorragia Sub-aracnóide
- Trauma Raquimedular

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR HEMORRÁGICO / ISQUÊMICO (AVC- H / AVC – I)

1. INTRODUÇÃO

O AVC é definido pela Organização Mundial de Saúde como uma Síndrome clínica que consiste do desenvolvimento rápido de distúrbios clínicos focais da função cerebral (global no caso do coma), que duram mais de 24 horas, ou conduzem à morte sem outra causa aparente que não uma de origem vascular.

O AVC constitui uma emergência neurológica, onde a perda de tempo para a abordagem destes pacientes significa uma pior evolução. Portanto, é uma emergência médica e deve ser conduzido prontamente. O papel do emergencista nesse aspecto é crucial, pois a pronta estabilização do doente e o início precoce da investigação etiológica são determinantes no prognóstico final. Como qualquer emergência médica, a abordagem inicial do paciente com AVC passa pelo ABC da reanimação.

O ideal seria que um precoce atendimento fosse feito pelo neurologista, logo nas primeiras horas. Infelizmente, a maioria dos pacientes chega à emergência ou à Unidade de Referência muitas horas ou dias após o início dos sintomas. AVCs podem ocorrer em qualquer faixa etária, entretanto são muito mais frequentes em indivíduos acima de 65 anos e a prevalência aumenta significativamente a cada década.

A elevada incidência de seqüelas após o AVC determina importante impacto social e econômico. O AVC isquêmico é o mais prevalente (84% dos casos).

Doenças Cerebrovasculares (DCV) ou Acidentes Vasculares Cerebrais (AVC) são enfermidades frequentemente atendidas nas Unidades de Emergência.

No Brasil, as DCV representam a primeira causa de morte, segundo as estatísticas do SUS, (Mortal. por DCV - 71 / 100.000 hab.). No mundo ocidental, correspondem à terceira causa de morte, a maior determinante de invalidez e a segunda doença causadora de demência.

2. TIPOS DE AVC

Hemorragico – geralmente causado por hipertensão arterial, ruptura de aneurismas, malformações arteriovenosas, vasculites, vasculopatias e discrasias sanguíneas

Isquêmico – causado por tromboembolismo arterial decorrente de embolias cardiogênicas ou de grandes vasos, oclusão de pequenos vasos intracranianos, distúrbios hemodinâmicos e coagulopatias. No jovem, outras causas como vasculites, dissecação vascular, distúrbios da coagulação, enxaquecas e cardiopatias congênitas são mais frequentes. Trombose venosa e dos seios intracranianos podem ocorrer em situações de hipercoagulabilidade e por outros distúrbios hematológicos.

3. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico de AVC é baseado na história clínica. Chamam-se Acidentes Isquêmicos Transitórios (TIA/AIT) os casos de déficit neurológico também súbito de origem vascular que se resolvem completamente e espontaneamente em menos de 24 horas. Nessas circunstâncias, a conduta para o diagnóstico deve ser semelhante à do AVC completamente estabelecido. É fundamental que diante de uma suspeita de DCV se investigue o diagnóstico diferencial (ex. hipoglicemia e outros distúrbios metabólicos e tóxicos do SNC; crises epiléticas; enxaquecas; esclerose múltipla; neoplasias; encefalites e trauma).

4. CRITÉRIOS PARA FIRMAR O DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO CLÍNICA

4.1. É obrigatória a imediata participação do neurologista o mais rápido possível sempre que houver suspeita de AVC.

4.1.1 Os critérios clínicos para o diagnóstico do AVC consideram:

- Déficit focal ao exame neurológico, com ou sem distúrbio de consciência.
- Início súbito, agudo ou rapidamente progressivo.
- Sinais clínicos persistentes

5. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

É essencial a exclusão das seguintes condições clínicas: epilepsia e estados pós-comiciais, tumores, trauma crânio-encefálico, hemorragias intracranianas (espontâneas ou traumáticas), enxaqueca, amnésia global transitória, distúrbios metabólicos (principalmente hipo e hiperglicemia), infecções do sistema nervoso central, esclerose múltipla, labirintopatias, efeitos de medicamentos ou drogas de abuso e distúrbios psicossomáticos.

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM CRISE EPILÉPTICA

1. INTRODUÇÃO

Epilepsia é a segunda mais frequente condição clínica neurológica, só suplantada pela cefaléia. A epilepsia acomete entre 1 a 2 % da população, e cerca de 1 em cada 20 indivíduos experimentam crise epilética ou convulsão em alguma época da vida.

Embora crises epilépticas sejam, na maioria das vezes, autolimitadas, podem eventualmente evoluir para o estado de mal epiléptico. Crises epilépticas são usualmente tratadas a nível ambulatorial, entretanto por diversas razões esses pacientes podem ser atendidos na unidade de emergência. Essas crises podem ocorrer como evento isolado e único, em indivíduo previamente saudável, como manifestação de doença sistêmica (ex. hipoglicemia, hipóxia, distúrbio hidroeletrólítico, sépsis, insuficiência renal), como sintoma de doença neurológica aguda (AVC, encefalite, TCE) ou de epilepsia primária.

Frequentemente são secundárias e eventualmente decorrentes de doenças graves e letais. A anamnese detalhada com a caracterização do evento neurológico e os exames laboratoriais são fundamentais para o diagnóstico diferencial e conduta terapêutica.

Status Epilepticus ou Estado de Mal Epiléptico (E.M.E.), é evento clínico caracterizado por crises epilépticas prolongadas (30 minutos ou mais) ou repetitivas sem recuperação da consciência entre as crises, determinando uma condição epiléptica fixa e duradoura. É uma intercorrência clínica, associada à agressão ao SNC, aguda e grave, de alta mortalidade (10 a 15%). O atendimento deve ser rápido e eficiente.

Principais fatores precipitantes:

- Álcool
- Suspensão de drogas anti-epilépticas
- Drogas ilegais
- Trauma
- Epilepsia refratária
- Metabólicos
- Parada cardiorrespiratória
- Tumores
- Infecções do SNC
- Doenças cerebrovasculares

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE EM ESTADO CONFUSIONAL

1. INTRODUÇÃO

Essa é uma situação relativamente freqüente nas unidades de emergências assim como em UTI. Determinada por causa isolada ou multifatorial decorre tanto de doenças sistêmicas como neurológicas, pelo uso de drogas e intoxicações. O neurologista quando presente, e principalmente o médico que está assistindo o paciente, deverá ter uma abordagem rápida e criteriosa.

São aspectos clínicos relacionados a este estado:

Alteração do conteúdo de consciência de instalação súbita
Agitação psicomotora: alucinações, delírios, hiperatividade simpática
Ausência de anormalidades em nervos cranianos
Ausência de sinais focais persistentes
Movimentos involuntários anormais (Mioclonias, asterixis, tremores)
Achados eletroencefalográficos altamente sugestivos de encefalopatias Metabólicas

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE EM COMA

1. INTRODUÇÃO

Essa é uma condição extremamente grave que exige uma abordagem clínica inicial com medidas gerais para suporte de vida ao paciente:

- A- Avaliação da ventilação, se necessário, intubar imediatamente.
- B- Correção de distúrbios hemodinâmicos.
- C- Venóclise e coleta de sangue para exames laboratoriais rotineiros e especiais.
- D- Colher história clínica detalhada – com ênfase em questões sobre: trauma, intoxicações, alcoolismo, uso de drogas; doenças prévias como: diabetes, epilepsia, hipertensão, cardiopatias, cirrose e insuficiência renal.
- E- Exame clínico – sinais de trauma, infecções, lesões cutâneas por administração de drogas intravenosas, coloração da pele e das mucosas, sinais clínicos de doenças sistêmicas.

2. DIAGNÓSTICO

2.1. IMPORTANTES INFORMAÇÕES PARA O DIAGNÓSTICO E CONDUTA DO PACIENTE EM COMA.

- A avaliação neurológica do paciente em coma requer uma sistemática que permita um diagnóstico rápido e um tratamento adequado.
- Para que haja comprometimento do nível de consciência, é necessário que exista uma das seguintes alternativas:

- a) Lesão anatômica ou funcional da formação reticular mesencefálica.
- b) Disfunção bilateral dos hemisférios cerebrais.
- c) Lesões associadas dessas duas estruturas.

2.2 CONDIÇÕES QUE PRODUZEM AS ALTERNATIVAS ACIMA

- a) Lesões supratentóricas que comprimem ou deslocam o diencéfalo ou o tronco encefálico (tumor cerebral, AVC, hematoma subdural e outras).
 - b) Encefalopatias metabólicas, tóxicas ou infecciosas, as quais comprometem difusamente ambos os hemisférios cerebrais (hipo/hiperglicemia, uremia e outras).
 - c) Lesões expansivas ou destrutivas infratentóricas, que promovam dano ou compressão à formação reticular mesencefálica (hemorragia e infarto cerebelar, neoplasias e outras).
- É importante o diagnóstico diferencial com os distúrbios psiquiátricos que cursam com ausência de resposta.

2.3 INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA

Estabelecidos os prováveis mecanismos do estado de coma, o neurologista deve investigar a natureza etiológica. Estudos de imagem, laboratoriais, eletrofisiológicos e eventualmente testes terapêuticos são os recursos disponíveis.

2.4 O EXAME NEUROLÓGICO DO PACIENTE EM COMA

- a) Avaliação do nível de consciência (com e sem estímulo) – descrever com detalhes:
 - Resposta verbal
 - Abertura ocular
 - Resposta motora
- b) Ritmo respiratório
- c) Fundoscopia, quando disponível
- d) Nervos cranianos
 - Exame das pupilas
 - Motricidade ocular extrínseca
 - Reflexo óculo-cefálico (olho de boneca) e óculo-vestibular (prova calórica).
 - Reflexo córneo-palpebral.
 - Reflexo de tosse- Resposta motora
- e) Motricidade
 - Movimentos involuntários
 - Força muscular
 - Tônus e posturas anormais (decorticação, descerebração)
 - Reflexos profundos e superficiais
- f) Sinais de irritação meningo-radicular
- g) Avaliação autonômica (midríase, taquicardia e hipertensão à estimulação algica)

3. ESCALAS ESCALA DE COMA DE GLASGOW

Abertura ocular (AO)

4. Olhos se abrem espontaneamente
3. Olhos se abrem ao comando verbal
2. Olhos se abrem por estímulo doloroso
1. Olhos não se abrem

Resposta verbal (RV)

5. Orientado
4. Confuso
3. Palavras inapropriadas
2. Sons ininteligíveis
1. Ausente

Melhor resposta motora (RM)

6. Obedece a ordens verbais
5. Localiza estímulo doloroso
- 4 Retirada inespecífica à dor
- 3 Padrão flexor à dor (decorticação)
- 2 Padrão extensor à dor (descerebração)
1. Sem resposta motora.

ESCALA DE COMA DE FOUR

Resposta Ocular

4. Pálpebras abertas; os olhos seguem o movimento do dedo do examinador ou obedecem a ordem de piscamento.

3. Pálpebras abertas, mas os olhos não seguem o movimento dos dedos do examinador.
2. Pálpebras fechadas, mas abrem ao comando verbal.
1. Pálpebras fechadas, mas abrem ao estímulo doloroso.
0. Pálpebras permanecem fechadas, mesmo com estímulo doloroso.

Resposta Motora

4. Faz o sinal de positivo (polegar para cima) ou cerra a mão ou faz o sinal de paz (dedos indicador e médio esticados na forma de V).
3. Localiza o estímulo doloroso.
2. Resposta à dor em flexão (decorticação)
1. Resposta à dor em extensão (descerebração)
0. Nenhuma resposta à dor ou presença de estado de mal mioclônico generalizado

Reflexos do Tronco Encefálico

4. Reflexo pupilar e corneano presentes bilateralmente
3. Uma pupila midriática e fixa
2. Reflexo pupilar ou corneano ausentes bilateralmente.
1. Reflexo pupilar e corneano ausentes.
0. Reflexo pupilar, corneano e da tosse ausentes.

Respiração

4. Não intubado, padrão regular de respiração
3. Não intubado, respiração de Cheine-Stokes
2. Não intubado, respiração irregular
1. Respira num ritmo superior ao da ventilação mecânica
0. Respira no ritmo da ventilação mecânica ou apnéia

- Essa escala é capaz de diferenciar coma de síndrome do cativado e estado vegetativo/estado de consciência mínima.

- A avaliação da presença de mioclonias também é importante, pois representa sinal de mau prognóstico no coma, principalmente na encefalopatia anóxico-isquêmica.

- Ao contrário da escala de Glasgow, a escala FOUR permite avaliação dos reflexos do tronco encefálico (mesencéfalo, ponte e bulbo), fundamentais na localização da causa do coma.

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM CEFALÉIA

1. INTRODUÇÃO

De todos os estados dolorosos que atingem os seres humanos a cefaléia é sem dúvida uma das queixas mais comuns nas unidades de emergência. A cefaléia pode estar associada a diversas condições, como trauma de crânio, intoxicação alcoólica, depressão, tumor cerebral ou representar uma cefaléia primária como a enxaqueca, havendo estimativas de que 90% dos homens e 95% das mulheres tenham cefaléias por ano. Estima-se que a cefaléia seria responsável por 1% a 16% de todas as visitas nas unidades de emergência.

O exame físico e o neurológico podem confirmar o diagnóstico sugerido pela anamnese.

A cefaléia pode estar na dependência de uma patologia orgânica intracraniana ou extracraniana, ou de uma doença sistêmica. Nesses casos, ela pode ser o primeiro sintoma e único, por certo intervalo de tempo, e que se pode chamar de cefaleia sintomática. As cefaléias sintomáticas de doença primariamente neurológica são, habitualmente, de instalação aguda (hemorragias cerebrais e meníngeas, meningites e meningoencefalites) ou subaguda (abscessos cerebrais) e freqüentemente estão associadas com vômitos e febre.

Podem, contudo, ter um início insidioso, com aumento progressivo da intensidade da dor, o que é característico das neoplasias intracranianas.

Freqüentemente, a dor de cabeça decorre de mecanismos fisiopatogênicos nem sempre totalmente elucidados e que são desencadeados por fatores variados, às vezes múltiplos ou desconhecidos pelos pacientes. Nesses casos a dor de cabeça é a queixa principal, constituindo-se na própria doença.

Em crianças e adolescentes, o início abrupto de cefaléia severa freqüentemente causada por infecção do trato respiratório superior ou por enxaqueca.

2. SINAIS E SINTOMAS DE ALERTA

- Hipertensão e febre
- Alteração de consciência
- F.O: papiledema, hemorragia, anisocoria e/ou pupilas pouco reativas, queda da pálpebra.
- Hipoestesia em face ou membros
- Fraqueza muscular
- Resposta plantar anormal
- Incoordenação e desequilíbrio
- Alteração do pulso carotídeo

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM FRAQUEZA MUSCULAR AGUDA**1. INTRODUÇÃO**

Essa é uma condição grave que requer uma abordagem rápida, prática e eficiente, pois em muitas situações existe risco de paralisia definitiva ou até morte por falência respiratória. A história clínica e o exame físico, sobretudo o neurológico, são os fatores mais importantes para o diagnóstico e o prognóstico desses pacientes.

2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA A CONDUTA

a) Na anamnese devem constar, além dos dados rotineiros, os seguintes tópicos: modo de instalação (súbita, aguda, subaguda ou crônica); apresentação (focal, segmentar uni/bilateral ou generalizada), presença de dor, câibras, disestesias, disfunção esfinteriana, febre, diplopia, disfagia, dispneia, incoordenação, antecedentes, trauma, neoplasias, endocrinopatias, infecção recente, uso de drogas, etilismo, episódios prévios, claudicação intermitente.

b) O exame físico deve ser completo detalhado, incluindo quando necessária a avaliação da função respiratória. O exame neurológico deve responder se a fraqueza é decorrente de miopatia, do envolvimento da placa mioneural, do comprometimento do SNP ou do SNC.

c) Os exames complementares são utilizados para a definição etiológica.

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO (TCE)**1. INTRODUÇÃO**

O atendimento inicial deve seguir as recomendações preconizadas pelo Pediatric Advanced Life Support (PALS) e pelo Advanced Trauma Life Support (ATLS).

A escala de coma de Glasgow permite classificar os pacientes e, a partir dessa definição, determina-se a conduta adequada:

- Trauma craniano leve: ECGL – 15 a 14;
- Trauma craniano moderado: ECGL – 13 a 9;
- Trauma craniano grave: ECGL – 8 a 3.

O tratamento inicial baseia-se nos seguintes preceitos e deverá ser realizado na unidade em que é prestado o primeiro atendimento:

1. PALS / ATLS.
2. Manutenção da estabilidade hemodinâmica e respiratória.
3. Manter a cabeça e a coluna cervical em posição neutra.
4. Controle da hipertensão intracraniana na admissão
5. Admissão e permanência na unidade por 06h em todos os casos para avaliações seriadas
6. Deteriorização clínica, considerar TCE moderado/grave

2. DEFINIÇÃO**2.1 TCE LEVE****• Definição:**

Escala de Glasgow = 14-15

Sem sinais focais

Sem traumatismo aberto

• Fatores de risco:

- Coagulopatias
- Alcoolismo
- Abuso de drogas
- Epilepsia
- Tratamento neurocirúrgico prévio
- Doentes > 65 anos, incapacitados

• Grupos:

Grupo 0 - Escala de Glasgow = 15

Sem perda de conhecimento

Sem cefaléias nem vômitos

Grupo 1 - Escala de Glasgow = 15

Perda de conhecimento

E/ou: Amnésia, cefaleias, vômitos

Grupo 2 - Escala de Glasgow = 14

- Orientação:**Grupo 1** Rx de crânio

Estudo de coagulação

Grupo 0 e 1 + fatores de risco = TC

Estudo de coagulação

Internamento de 24 horas (risco de 1-3% de desenvolverem hematoma)

Se coagulopatia → TC antes da alta

Grupo 2 = TC

Estudo de coagulação

Internamento até normalização

Se coagulopatia → TC antes da alta

2.2 TCE MODERADO**Definição:**

Escala de Glasgow: 9-13

- Grupos e orientação**a) TC normal:**

Internamento para vigilância e tratamento

Sinais de alarme:

Agravamento mínimo de 2 pontos na escala de Glasgow

Aparecimento de sinais focais

Anisocoria

Bradycardia

b) TC com lesão não cirúrgica:

Internamento para vigilância e tratamento

Sinais de alarme: os mesmos

c) TC com lesão cirúrgica:

Cuidados de suporte vital

Contato com a CER

3.1 TCE GRAVE**- Definição:**

Escala de Glasgow = 3-8

- Orientação

TAC normal: Internamento para vigilância e tratamento médico

Sinais de alarme:

Agravamento mínimo de 2 pontos na escala de Glasgow

Aparecimento de sinais focais

Anisocoria

Bradycardia

- Nova TC**a) TAC com lesão não cirúrgica:** Internamento para vigilância e tratamento

Sinais de alarme: os mesmos

b) TAC com lesão cirúrgica: Envio à unidade de referência após liberação da CER.**4. INDICAÇÕES PARA TAC**

- Todos os doentes com fatores de risco, nomeadamente alterações de coagulação
- Todos os doentes com fratura de crânio
- Todos os doentes com pontuação na Escala de Glasgow <14
- Todos os doentes com sinais focais
- Todos os doentes com traumatismo aberto
- Todos os doentes com agravamento clínico e sem resposta ao tratamento médico
- Todos os doentes com alterações da coagulação, antes da alta

5. INDICAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA PARA NEUROCIRURGIA

- Todos os doentes com hematomas
- Todos os doentes com traumatismos abertos

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM INFECÇÕES DO SNC**1. INTRODUÇÃO**

O cérebro e a espinhal medula, constituintes do sistema nervoso central (SNC), estão protegidos de choques mecânicos e de deformações pelas membranas, vulgarmente designadas por Meninges, a duramater, a aracnóideia e a pia-mater. Entre a aracnóideia e a pia-mater circula o Líquido Cefalo-Raquidiano (LCR)

Vias de infecção do sistema nervoso central**• Via hematogênea**

A origem inicial da infecção pode ser oculta ou visível

• Foco contíguo com o SNC

A infecção dissemina diretamente ao SN

• Defeitos anatómicos da estrutura óssea do SNC

Locais contíguos com a flora do trato respiratório superior e os microrganismos são capazes de atingir o SNC através de fraturas

• Via intraneural

O agente é capaz de disseminação direta intraneural.

2. TIPOS DE INFECÇÃO**2.1 MENINGITE**

Condição clínica resultante da invasão das meninges por um agente infeccioso ocasionando reação inflamatória do espaço subaracnóide e das membranas que envolvem o encéfalo e a medula espinhal, sendo esta reação detectada no líquido cefalorraquidiano (LCR). Os principais agentes das meningites são bactérias e vírus.

• Meningites agudas

Podem ser devidas a diferentes microrganismos: bactérias, protozoários, vírus e fungos

• Meningites secundárias

- Traumatismo craniano
- Intervenção cirúrgica
- Abscesso cerebral
- Malformação
- Meningites Crônicas

- a) Meningite Tuberculosa
- b) Neurotoxoplasmose
- c) Neurocriptococose
- d) Neurocisticercose

• Encefalites e Radiculites**3. DIAGNÓSTICO**

- Febre (temperatura axilar maior ou igual a 37,8°C)
- Cefaléia e vômitos, acompanhado por sinais meníngeos (rigidez de nuca, Kernig, Brudzinsky, raramente observados em recém-nascidos e lactentes)
- Toxemia
- Sinais neurológicos localizatórios, alteração do sensorio;
- Sinais de sepsé ou infecção de aspecto grave de evolução aguda, sub-aguda ou crônica;
- LCR compatível com a suspeita diagnóstica;
- Infecções associadas (sinusite, mastoidite, celulite, pneumonia, endocardite);
- Fatores de risco (DM, alcoolismo, TCE recente, neurocirurgia, drogadição, hemoglobinopatias);
- Condições imunossupressoras (AIDS, linfoma, leucemia, quimioterapia citotóxica, corticóides);
- História remota de infecção (BK, Lues, herpes labial e genital);
- Petéquias ou rush;
- Na presença de petéquias ou sufusões hemorrágicas é fundamental suspeitar de meningocemia e iniciar prontamente investigação diagnóstica e tratamento.

4. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

- Encefalites: quadro infeccioso com importante alteração do sensorio;

- Intoxicações medicamentosas: intoxicações por algumas medicações, especialmente sedativos e anti-convulsivantes podem mimetizar quadro de meningite;
- Abscesso cerebral: geralmente complicação de quadro respiratório (sinusopatia ou otite média aguda) ou secundário a bacteremia;
- Convulsão febril;
- Alterações metabólicas, como hipernatremia/ uremia / cetoacidose diabética;
- Meningismo: pode ocorrer em presença de febre, coma ou pneumonia de ápice pulmonar;
- Tétano.

PROCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM HEMORRAGIA SUB-ARACNÓIDE

1. INTRODUÇÃO

Pacientes com quadro de cefaléia súbita, intensa (usualmente com náuseas e vômitos) que evoluem em 24hs com irritação meníngea devem ter a suspeita de HSA entre os seus diagnósticos diferenciais. Essa patologia acomete pessoas entre 30 e 60 anos. É uma doença potencialmente grave e letal, em que cerca de 25% dos doentes morrem dentro das primeiras 24 horas do início dos sintomas, 35 % dos que sobrevivem o primeiro dia morrem nos 3 meses seguintes (1/3 pela hemorragia inicial, 1/3 por nova hemorragia e 1/3 por isquemia cerebral tardia). São fatores de mau prognóstico, nível de consciência, quantidade de sangue no espaço subaracnóideo, idade avançada e a localização dos aneurismas (pior na circulação posterior)

2. DIAGNÓSTICO

- TC de crânio nos 3 primeiros dias faz o diagnóstico, na maioria dos casos.
- Punção lombar em forte suspeita clínica e TC negativa.
- Escala de Fisher quantifica HSA e indica vasoespasmos.
- Angiografia Cerebral (AGC) deve ser feita logo que possível, após a estabilização do quadro.

3. COMPLICAÇÕES

- Risco de nova hemorragia: 20% no primeiro dia e, nos sobreviventes, 40% no primeiro mês. Há poucos fatores de risco de repetição identificados, alguns estudos sugerindo ser maior em doentes com depressão do estado de consciência.
- O vasoespasmos e a isquemia cerebral tardia ocorrem entre o 4º e o 12º dia e estão correlacionados com a quantidade total de sangue no espaço subaracnóideo, sendo a depressão do estado de consciência um fator preditivo importante.
- Hidrocefalia aguda.

ESCALAS PARA CLASSIFICAÇÃO

ESCALA DE HUNT & HESS

Para pacientes com HSA não traumática, escolher a gradação mais apropriada.

Grau 1: Assintomático, cefaléia leve, leve rigidez de nuca.

Grau 2: Cefaléia moderada a severa, rigidez nuchal, sem déficit neurológico, exceto paresia de NC.

Grau 3: Sonolência, confusão, déficit neurológico focal leve.

Grau 4: Torpor, hemiparesia moderada a severa.

Grau 5: Coma, postura de descerebrarão.

ESCALA DE FISHER

Imagem na TC

I- Não detectado

II - Difuso ou espessura <1mm

III- Coágulo localizado ou espessura >1mm

IV- Hematoma intracerebral ou intraventricular com ou sem sangue no espaço subaracnóideo.

PROCOLO PARA AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO PACIENTE COM TRAUMA RAQUIMEDULAR (TRM)

1. INTRODUÇÃO

O Trauma Raquimedular (TRM) constitui o conjunto de alterações, temporárias ou permanentes, nas funções motora, sensitiva ou autonômica, consequentes à ação de agentes físicos sobre a coluna vertebral e os elementos do sistema nervoso nela contidos.

O acometimento da coluna cervical acontece em 2/3 dos pacientes com TRM e frequentemente apresentam lesões simultâneas, como trauma torácico, abdominal e lesões vasculares do sistema vértebro-carotídeo. O trauma raquimedular apresenta taxa de incidência em torno de 11 mil casos por ano no Brasil. A lesão da medula espinhal

acomete pessoas jovens, em sua maioria, na faixa etária entre 18 e 40 anos, tendo como principais causas: acidentes de trânsito, mergulho em águas rasas (verão) e traumatismos por arma de fogo. As intervenções precoces devem minimizar os danos físicos, psíquicos e sociais inerentes à patologia.

2. FISIOPATOLOGIA

- Primária: lesão imediata ao trauma devido contusão mecânica e hemorragia
- Secundária: eventos bioquímicos que levam à disfunção e morte celular.

3. DIAGNÓSTICO

3.1. CLÍNICO:

Choque medular: ausência total de reflexos, sensibilidade e motricidade, abaixo do nível da lesão. A ausência de tônus esfinteriano indica vigência de choque medular.

Atenção ao choque medular ou neurogênico: hipotensão, bradicardia, vasodilatação

3.2. RADIOLÓGICO:

- Radiografia simples de coluna (ântero-posterior e perfil)
- Tomografia computadorizada de coluna
- Ressonância nuclear magnética de coluna (melhor método para avaliar integridades de estruturas não ósseas)

4. TRATAMENTO

1. Cuidados primários:

A – **abrir vias aéreas** – se necessário, uso de ventilação não invasiva/intubação orotraqueal. Atenção especial nos pacientes com lesão cervical – não postergar ventilação mecânica, atentando-se aos cuidados no momento da intubação, evitando-se a hiperextensão;

B – **Respiração** – confirmação ventilação (fixação IOT, presença de murmúrios vesiculares)

C – **circulação** – obter acesso venoso (periférico).

2. Imobilização da coluna. Manter colar cervical e a prancha rígida até afastar ausência de lesão medular ou ligamentar, pela ressonância nuclear magnética.

ESCALAS PARA CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DE FRANKEL

- A. Déficit sensitivo e motor completo
- B. Paraplegia e sensibilidade residual
- C. Função sensitiva e motora residual não funcional
- D. Função sensitiva e motora residual funcional
- E. Ausência de déficit

GRAU DE FORÇA MUSCULAR

- 0 – Paralisia total.
- 1 – Contração visível ou palpável.
- 2 – Movimento ativo, amplitude de movimento total se eliminada a gravidade.
- 3 – Movimento ativo, movimento com amplitude normal contra a gravidade.
- 4 – Movimento ativo, total amplitude do movimento, contra gravidade e contra alguma resistência.
- 5 – Movimento normal, com amplitude normal, contra gravidade e resistência normal.
- NT – Não Testável devido a fatores como dor, imobilização ou contratura.

CLASSIFICAÇÃO DA ASIA

- A. Completo: nenhuma função sensitiva ou motora é preservada nos segmentos sacrais S4-S5
- B. Incompleto: ausência de função motora e função sensitiva preservada abaixo do nível neurológico, inclusive segmentos sacrais S4-S5
- C. Incompleto: função motora preservada abaixo do nível neurológico e mais que metade dos músculos chave abaixo do nível neurológico tem grau muscular menor que 3
- D. Incompleto: função motora preservada abaixo do nível neurológico e ao menos metade dos músculos chave abaixo do nível neurológico tem grau muscular igual ou maior que 3
- E. Normal: função motora e sensitiva normais

FLUXOGRAMA PARA REGULAÇÃO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA

PACIENTE COM ALTERAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (CLÍNICO/TCE) SUSPEITA DE TRM



ATENDIMENTO INICIAL PELA UNIDADE PARA ESTABILIZAÇÃO E SUPORTE BÁSICO/AVANÇADO DE VIDA



ANAMNESE, EXAME CLÍNICO E SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFASTAR CAUSAS NÃO NEUROLÓGICAS REALIZAR TC NA UNIDADE CASO ESTEJA DISPONÍVEL.

**PACIENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS NEUROLÓGICAS CLÍNICAS/CIRÚRGICAS**

APÓS ESTABILIZAÇÃO, SOLICITAR REGULAÇÃO DO PACIENTE PARA UNIDADE DE REFERÊNCIA EM NEURO, DE ACORDO COM SUA PPI.

**PACIENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS NEUROLÓGICAS INFECCIOSAS**

AVALIAR NECESSIDADE DE LÍQUOR E REALIZAÇÃO DE TC CRÂNIO ANTES DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO COM NEUROLOGISTA



APÓS LIBERAÇÃO DA REGULAÇÃO PELA CER, INFORMAR QUAL TRANSPORTE ADEQUADO.

Referências Bibliográficas:

- . Secretaria Estadual de Saúde DF Departamento De Assistência Hospitalar e Ambulatorial Central Estadual de Regulação Hospitalar e Ambulatorial
- . ATLS BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 737 de 16 de maio de 2001. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência. Diário Oficial da União nº 96, seção 1E, de 18 de maio de 2001. Brasília; 2001.
- BAHIA. SAMU Metropolitano de Salvador
- . Hidalgo NTR, Barbosa HÁ, Silva CR, Gonçalves MI: Meningites: Manual de Instruções. CVE, revisão janeiro de 2001.
- . Protocolo Nacional de Traumatismo crânio encefálico
- . Guidelines for Management of Acute Cervical Spinal Injuries Neurosurgery, Vol. 50, No. 3, March 2002 Supplement.

Extrato do Contrato N° 0027/2020/SES**N° Cadastral: 13206****Processo:** 27/000.319/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits para realização de marcadores sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da HEMORREDE – Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 2.286.369,80 (dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 04/03/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rafael Martins Ithorio

Extrato do Contrato N° 0026/2020/SES**N° Cadastral: 13205****Processo:** 27/000.319/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits para realização de marcadores sorológicos, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da HEMORREDE – Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903040 - MATERIAL BIOLOGICO**Valor:** R\$ 19.341,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta e um reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 27/02/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Marco Antonio da Silva Oliveira**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2018**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/000403/2018**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 26 de Fevereiro de 2018 nº 113/2018, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.^a Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.**Contratado:** **Jessica Farias Diniz – CPF n.035.044.111-12****Valor Mensal: R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos reais)****Período:** 26 de fevereiro de 2020 a 30 de março de 2020.

Campo Grande, 09 de março 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2020

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto Estadual n.º 14.494, 2 de junho de 2016, na Resolução SEFAZ n.º 2.733, de 6 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do presente exercício e na Lei Estadual n.º 2.105, de 30 de maio de 2000, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento para fins de **execução de projetos de impacto social e soluções inovadoras para inclusão social tendo em vista a promoção da autonomia e ampliação dos Direitos Humanos**, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, que atendam aos eixos descritos no item 2.1 do presente edital.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, por meio da formalização de termo de fomento, consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações nas áreas previstas nos respectivos Estatutos, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 14.494, de 2 de junho de 2016, Resolução SEFAZ n.º 2.733, de 6 de junho de 2016 e Lei Estadual n.º 2.105, de 30 de maio de 2000, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas:

- 5 (cinco) propostas que tenham como eixo projetos de enfrentamento a violação dos direitos da criança e do adolescente, em situação de acolhimento;
- 11 (onze) propostas que tenham como eixo projetos com objetivos ao desenvolvimento à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas complementares à escola;
- 4 (quatro) propostas que tenham como eixo projetos voltados ao incentivo do protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, em Organizações sem regime de moradia;

- d) 10 (dez) propostas que tenham como eixo projetos de caráter implementador visando política de inclusão às Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em Organizações sem regime de moradia;
- e) 4 (quatro) propostas que tenham como eixo projetos direcionados às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas;
- f) 4 (quatro) propostas que tenham como eixo projetos com objetivos voltados a melhoria na qualidade de vida a Pessoa Idosa, em Organizações de longa permanência.

1.4. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de fomento.

1.5. Havendo saldo remanescente poderá ser firmada nova parceria, obedecida a ordem de classificação por eixo.

1.6. Na inviabilidade de formalização da parceria nos termos do item 1.5 em razão do numerário disponível ou ante a ausência de proposta classificada, o somatório do saldo remanescente poderá ser utilizado para celebração de termo de fomento com OSC do eixo que tiver maior número de propostas classificadas.

1.7. Caso a proposta do eixo com maior número de classificação tenha o valor superior ao saldo remanescente, a Administração Pública recorrerá ao segundo eixo com maior número de propostas classificadas e assim sucessivamente.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Estadual para incentivar e reconhecer os **projetos de impacto social e soluções inovadoras para inclusão social tendo em vista a promoção da autonomia e ampliação dos Direitos Humanos**, que atendam os seguintes eixos:

- a) Proposta 1 = Projetos de enfrentamento a violação dos direitos da criança e do adolescente, em situação de acolhimento, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
- b) Proposta 2 = Projetos com objetivo ao desenvolvimento à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas complementares à escola, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- c) Proposta 3 = Projetos voltados ao incentivo do protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, em Organizações sem regime de moradia, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);
- d) Proposta 4 = Projetos de caráter implementador para uma política de inclusão às Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em Organizações sem regime de moradia, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
- e) Proposta 5 = Projetos direcionados às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
- f) Proposta 6 = Projetos com objetivos voltados a melhoria na qualidade de vida a Pessoa Idosa em Organizações de longa permanência, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2.2. O termo de fomento a ser formalizado após a aprovação do Plano de Trabalho e assinatura do respectivo instrumento, terá o prazo de vigência de 8 (oito) meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será repassado em 8 (oito) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS PARCERIAS

3.1. São objetivos específicos da parceria:

- a) Promover projetos que incentivem o desenvolvimento ao protagonismo, autonomia, possibilitando o crescimento individual, social e o fortalecimento de vínculos.
- b) Disseminar a cultura da inclusão por meio da convivência com as diferenças e o reconhecimento do valor da diversidade.
- c) Implementar conceitos dos direitos humanos, por meio de intervenções, prevenções, tendo em vista a garantia do direito pessoal e comunitário.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.2. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o inciso II, do artigo 3º do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n.º 13.019/2014.

4.3. Não será permitida a atuação em rede, na execução do objeto da parceria de que trata este chamamento público.

4.4. Cada OSC poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento, de acordo com o eixo pertinente compatível com sua área de atuação prevista em seu Estatuto.

4.4.1. Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.

4.5. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão da finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

4.6. O projeto a ser desenvolvido e demonstrado na proposta apresentada, deverá ter sua execução no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.7. De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS VALORES PREVISTOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

5.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), provenientes do Fundo de Investimento Social - FIS, FONTE 0103000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.2063.4323.0001, NATUREZA DE DESPESA 33504101, referente ao exercício de 2020.

5.2. Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

5.3. O valor máximo de cada projeto observará o disposto nas alíneas do item "2.1." do presente Edital, dependendo da escolha da proposta por eixo temático pela OSC proponente.

5.4. Na hipótese da proposta conter valor superior ao limite estabelecido nas alíneas do item 2.1. do Edital, a OSC proponente deverá informar seu interesse na complementação do valor excedente do teto fixado com recursos próprios e, ainda, comprovar no ato da apresentação do Projeto que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto, conforme prevê o artigo 13, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

5.5. O aporte financeiro não terá caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovando a aplicação dos recursos públicos referente à parceria em consonância com a Proposta, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento a ser celebrado, não precisará restituir seus próprios recursos à instituição apoiadora.

5.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

5.7. Em caso de eventuais contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento da parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

5.8. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto em estrita observância ao plano de trabalho aprovado, sendo admitido, ainda, o pagamento das despesas previstas no art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

5.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

5.10. O recurso somente poderá ser utilizado para as despesas de custeio, conforme a natureza de despesa descrita no item 5.1 e no artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64.

6. DAS DATAS E DOS PRAZOS

6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n.º 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, se o prazo vencer ou iniciar-se em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).

6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n.º 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações referentes a este Edital.

6.3. O processo de seleção dos projetos observará as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/03/2020
2	Prazo para impugnação do Edital	12/03/2020 a 23/03/2020
3	Envio das propostas pelas OSCs.	12/03/2020 a 13/04/2020
4	Sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas.	22/04/2020
5	Divulgação do resultado preliminar.	25/05/2020
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26/05/2020 a 1º/06/2020
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/06/2020

7. DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.

7.2. A OSC proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento B (Consistência), descrito no item 8.11 da tabela abaixo, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiário(s), resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

7.3. A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado, contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no protocolo geral da SEDHAST, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min às 17h, ou enviada via postal, por SEDEX, no mesmo prazo, com Aviso de Recebimento – AR.

7.3.1. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP):

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2020 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902

7.4. Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais que porventura chegarem ao destino - SEDHAST - após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

7.4.1. A proposta deverá (i) ser apresentada em uma única via impressa e (ii) estar com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.5. O protocolo da proposta ou seu envio via correio, por SEDEX, mediante Aviso de Recebimento (AR), no prazo legal, implica na aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.6. A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da organização proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a inoportunidade de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n.º 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Fomento, caso haja seleção da Proposta.

7.7. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados.

7.8. É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada, conforme cronograma apresentado no item 6.3, na sede da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, a partir das 14h.

7.8.1. Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pela Secretária de Estado por meio da Resolução "P" Sedhast n. 074, de 02 de março de 2020, publicada no DOE nº 10.108, p. 167, de 06, de março de 2020, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que contrariem a Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e o Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:

- a) a área da execução do projeto proposto se situar fora do âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) a proponente não se enquadrar como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, ou ainda que não se enquadrar como Organização Social, nos termos da Lei n.º 9.637/98 e de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;
- c) a proposta não atenda ao interesse público, mediante voto justificado.

8.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs com total independência técnica para exercer o seu julgamento.

8.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer momento, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, sendo que em qualquer situação, serão observados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

8.5. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 6.3 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

8.6. A Comissão de Seleção analisará as propostas primeiramente promovendo a classificação com base no critério de escolha do eixo temático ofertado pela OSC, nos termos do disposto no item 2.1. do edital.

8.7. Após a pré-classificação por eixo temático, as propostas serão então classificadas, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamentos descritos no item 8.11, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em cada um dos critérios de julgamento.

8.8. Na hipótese da OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, será desclassificada, sendo convidada a seguinte melhor classificada para o mesmo eixo.

8.9. Conforme estabelece o caput do art. 16 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

8.10. Será eliminada a OSC cuja proposta estiver em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "A", "B" e "C", do item "8.11", ou ainda, que não contenha as informações do referido item (8.11).

8.11. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
A) Adequação: Informações sobre o projeto a ser executado, caráter inovador, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	3,0	30,0
B) Consistência: Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria. Capacidade técnica operacional da Organização proponente por meio de experiência comprovada no portfólio de realização na gestão de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	3,0	30,0
C) Descrição da realidade, objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a ação do projeto proposto levando em consideração as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	20,0
D) Valor de Referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O Valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (10,0 pontos); - O valor global proposto é igual ao valor de referência (5,0 pontos).	2,0	20,0
Pontuação Máxima Global			100,0

8.11.1 A comissão de seleção analisará as propostas conforme critérios abaixo:

a) Descrição da realidade, objeto da parceria e nexo com o projeto proposto: A Proponente deverá oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado;

b) Ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas: A Proponente deverá explicitar como será realizado o projeto, conceitos adotados, começo, meio e fim do projeto, inovação, técnicas e instrumentos a serem empregados e a forma de integração dos públicos atendidos. Detalhar as etapas e as principais funções da equipe. Explicitar as metas de forma quantitativa e de maneira clara, pois

as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados. Demonstrar a partir de dados da realidade concreta, a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação;

c) Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: A Proponente deverá trazer a informação sobre o prazo de execução do projeto;

d) Valor global: A Proponente deverá trazer informação sobre o valor necessário para a execução do projeto.

8.11.2. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8.12. Considerar-se-á somente aprovada a proposta que obtiver a pontuação mínima média igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B) e (C) e, persistindo a situação de igualdade, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, nos termos do artigo 45, do Código Civil, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, iniciando-se a partir da referida publicação o prazo para interposição do recurso.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 17h00.

10.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos fora do prazo.

10.3. Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e/ou do Decreto n.º 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

10.4. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

10.5. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.6. A OSC proponente poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu, conforme artigo 18, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

10.7. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados no protocolo geral da SEDHAST, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30 às 17h00, ou enviada via postal, por SEDEX, no mesmo prazo, com Aviso de Recebimento - AR.

10.8. É assegurado aos participantes obter cópia dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando com os devidos custos.

10.9. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se de forma motivada sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

10.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Em não havendo reconsideração das decisões, objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretária da Pasta, para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

11.1. Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

11.2. A homologação não gera direito subjetivo a OSC para fins da celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal n.º 13.019/2014).

11.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

11.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas, a Administração Pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

12. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da convocação prevista no artigo 25 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos da Resolução SEFAZ n.º 2.733, de 6 de junho de 2016, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Estadual n.º 14.494/2016, a saber:

- a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33, da Lei Federal n.º 13.019/2014;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;
- c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
 - c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, tais como conta de consumo de energia, água ou de contrato de locação de imóveis;
- i) Declaração do representante legal, com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;
- j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

12.2. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida à contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

12.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens "d" a "f" do item 12.1, as certidões positivas com efeito de negativas.

12.4. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens "d" a "f" do item 12.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

12.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

12.6. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; e
 - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
- II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual, conforme previsto no Art. 27, §1º, Decreto Estadual 14.494/2016;
 - b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

12.7. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e inciso V do art. 25 e art. 38 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, inclusive no caso de PAGAMENTO DE PESSOAL, desde que de acordo com o §1º e 2º, ambos do art. 2º da Lei Estadual n.º 2.105/2000 que instituiu o Fundo de Investimento Social e o Decreto Estadual n.º 9.958/2000, o qual dispõe sobre a sua regulamentação.

13. DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

13.1. A Secretaria de Estado Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada. Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, a OSC imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

13.2. O plano de trabalho e aplicação será aprovado se estiver de acordo com os termos e condições presentes neste Edital, sendo que a Sedhast poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do art. 25 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

13.3. Caso a OSC convidada nos termos do item 13.1, aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados neste Edital, de forma que a administração proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016. Este procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no edital, obedecida a ordem de classificação.

14. DOS AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO

14.1. Caso seja constatada a necessidade de adequação do plano de trabalho apresentado pela OSC, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para adequação a partir da data do recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e Resolução SEFAZ n.º 2.733/2016.

14.2. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a entidade imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

14.3. Caso a OSC convidada nos termos do item 14.2 aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados neste Edital no prazo de 15 (quinze dias) após o protocolo de aceite, de forma que proceder-se-á verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos dos arts.33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

15. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

15.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho por ato da Secretária de Estado, parecer do órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se expressamente sobre o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade da parceria adotada; identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; viabilidade da execução; verificação do cronograma de desembolso; descrever os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, bem como os procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

15.2. No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a celebração, bem como quanto à eventuais alterações em seus atos societários e quadro de dirigentes, quando houver.

15.3. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, se for o caso, a autorização prevista no artigo 85, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, a formalizar o Termo de Fomento, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital.

15.4. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

15.5. As alterações no Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho estão restritas às regras previstas nos artigos 55 e 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e dos artigos 42 e 43, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

15.6. É vedada a celebração de parceria com OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de MS e ficarão à disposição no sítio da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, sendo de total responsabilidade da Organização proponente acompanhar a atualização das informações.

16.2. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3. O modelo para submissão da proposta será disponibilizado no site da SEDHAST: <http://www.sedhast.ms.gov.br/edital-de-chamamento-publico/>.

16.4. As comprovações de cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da Organização proponente.

16.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade da OSC, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

16.6. Nenhum material encaminhado será devolvido às OSCs proponentes.

16.7. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

16.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

16.8.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

16.9. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail caoe@sedhast.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2020" e a identificação do proponente.

16.10. As solicitações de impugnação e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

16.12. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, da Lei Estadual n. 2.105/2000 e do Decreto Estadual n.º 9.958/2000.

16.13. Os casos omissos serão dirimidos pela SEDHAST, sempre em observância a legislação aplicável à situação e aos princípios constitucionais.

Campo Grande – MS, 11 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte Condomínio Residencial Jardim Canguru cito a Rua Jundia, 30 – Jardim Canguru – Campo Grande MS, fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, para que caso queira apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, apresentar Alegações Finais fim de praticar todos os atos necessários para o exercício do contraditório e ampla defesa. Fica ainda intimada que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo nº 31/500.086/2020 de 21/01/2020, que se no 1º GBM, sito a av. Costa e Silva, 901- Vila Gloria. Campo grande MS.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3314-5642

WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR - TC QOBM
Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.		
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA		
		DATA: 04/02/2020
PROCESSO: 57/500020/2020	EMPENHO: 2020NE000086	VALOR: R\$ 1.666,03
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial referente a Diligência de Oficial de Justiça para fins de cumprimento de liminar, conforme determinação judicial.		
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS		
		DATA: 05/02/2020
PROCESSO: 57/500130/2019	EMPENHO: 2020NE000090	VALOR: R\$ 1.992,10
OBJETO: Empenho para atender despesas com assessoria e consultoria técnica, taxa de filiação ABC/COHABS.		
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA		
		DATA: 05/02/2020
PROCESSO: 57/500020/2020	EMPENHO: 2020NE000093	VALOR: 3.323,45
OBJETO: Empenho para atender despesas com Guias de Recolhimento Judicial referente Diligência de Oficial de Justiça para fins de cumprimento de liminar, conforme determinação judicial.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS		
		DATA: 05/02/2020
PROCESSO: 57/500136/2019	EMPENHO: 2020NE000096	VALOR: R\$ 1.271,90
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico / vale transporte. Referente ao mês de Fevereiro/2020.		
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA		
		DATA: 05/02/2020
PROCESSO: 57/500095/2017	EMPENHO: 2020NE000097	VALOR: R\$ 25.000,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes - referente ao mês de Fevereiro/2020.		
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
		DATA: 05/02/2020
PROCESSO: 57/500236/2017	EMPENHO: 2020NE000103	VALOR: R\$ 1.795,44
OBJETO: Empenho para atender devolução de saldo do convênio n. 27.797, depositado indevidamente a maior pelo município de Nova Andradina/MS.		
FAVORECIDO: ALD. BREJÃO/NIOAQUE/PMCMV/PNHR		
		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500192/2018	EMPENHO: 2020NE000107	VALOR: R\$ 7.706,16
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Brejão, no município de Nioaque/MS - APF: 0487.485-50, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.192/2018.		
FAVORECIDO: CJ.COLONIAL I/AQUIDAUANA/PMCMV/PNHR		
		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500187/2018	EMPENHO: 2020NE000108	VALOR: R\$ 4.761,45
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais no Empreendimento Conjunto Colonial I, no Município de Aquidauana/MS - APF: 0490.999-28, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.187/2018.		
FAVORECIDO: ALDEIA INDÍGENA ÁGUA BONITA-MOD. I/C.G./PMCMV/PNHR		
		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500227/2018	EMPENHO: 2020NE000109	VALOR: 2.369,25
OBJETO: Empenho para atender aporte financeiro na produção de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais, do empreendimento Aldeia Indígena Água Bonita - Módulo I - APF: 0490.349-57, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR, recursos OGU, em parceria com o Estado de MS, no município de Campo Grande/MS. Processo nº 57/500.227/2018.		
FAVORECIDO: ALDEIA INDÍGENA ÁGUA BONITA-MOD. II/C.G./PMCMV/PNHR		
		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500288/2018	EMPENHO: 2020NE000110	VALOR: R\$ 1.162,50

OBJETO: Empenho para atender aporte financeiro para produção de 15 (quinze) unidades habitacionais, do empreendimento Aldeia Indígena Água Bonita - Módulo II - APF: 0490.359-84, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR, recursos OGU, no Município de Campo Grande/MS, parceria com o Governo do Estado de MS. Processo nº 57/500.288/2018.		
FAVORECIDO: ALDEIA INDÍGENA ÁGUA BONITA-MOD. III/CG/PMCMV/PNHR		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500287/2018	EMPENHO: 2020NE000111	VALOR: R\$ 962,00
OBJETO: Empenho para atender aporte financeiro para complementação na produção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais, do empreendimento Aldeia Indígena Água Bonita - Módulo III, APF: 0513.102-99, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR. Processo nº 57/500.287/2018.		
FAVORECIDO: ALD.INDÍGENA ARGOLA/MIRANDA/PMCMV/PNHR		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500191/2018	EMPENHO: 2020NE000112	VALOR: R\$ 10.645,32
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 17 (dezesete) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Indígena Argola, no Município de Miranda/MS - APF: 0422.707-67, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.191/2018.		
FAVORECIDO: JD. MATO GROSSO/CAMPO GRANDE/PMCMV/FDS		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500208/2018	EMPENHO: 2020NE000113	VALOR: R\$ 34.335,18
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jardim Mato Grosso, no município de Campo Grande/MS - APF: 0434.871-16, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.208/2018.		
FAVORECIDO: RES.JORNALISTA ARNALDO T./CAMPO GRANDE/PMCMV/FDS		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500210/2018	EMPENHO: 2020NE000114	VALOR: R\$ 92.119,04
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jornalista Armando Tibana, no município de Campo Grande/MS - APF: 0489.227-68, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.210/2018.		
FAVORECIDO: RES. CRISTO REDENTOR/CAMAPUA/PMCMV/FGTS		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500288/2017	EMPENHO: 2020NE000115	VALOR: 31.635,45
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros relativo a subsídio, para construção de 86 (oitenta e seis) unidades habitacionais no Município de Camapuã/MS - Empreendimento Residencial Cristo Redentor - APF 0477.586-65, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos n.º 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 67/100.288/2017.		
FAVORECIDO: RES.FLOR DO CERRADO-MOD.I/COSTA RICA/PMCMV/FDS		DATA: 07/02/2020
PROCESSO: 57/500194/2018	EMPENHO: 2020NE000116	VALOR: R\$ 7.720,00
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo I, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.646-58, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.194/2018.		
FAVORECIDO: RES. VITÓRIA/IVINHEMA/PMCMV/FDS		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500198/2018	EMPENHO: 2020NE000117	VALOR: R\$ 46.903,71
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 91 (noventa e uma) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Vitória, no município de Ivinhema/MS - APF: 0420.762-07, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.198/2018.		
FAVORECIDO: RES.NELITO CÂMARA-DIS.AMANDINA/IVINHEMA/PMCMV/FDS		DATA: 10/02/2020

PROCESSO: 57/500199/2018	EMPENHO: 2020NE000118	VALOR: R\$ 24.118,21
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Nelito Câmara - Distrito de Amandina, no município de Ivinhema/MS - APF: 0420.760-80, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.199/2018.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL GUASSU/DOURADOS/PMCMV/FAR		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500018/2018	EMPENHO: 2020NE000119	VALOR: R\$ 114.552,86
OBJETO: Empenho para atender o aporte complementar de contrapartida financeira para compor o valor global da operação e/ou para suplementação de recursos financeiros, para produção de unidades habitacionais no Residencial Guassu, no Município de Dourados/MS - APF: 0485.388-37, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Processo nº 57/500.018/2018.		
FAVORECIDO: RES. IPORA II - SETE QUEDAS		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500036/2018	EMPENHO: 2020NE000120	VALOR: R\$ 40.950,00
OBJETO: Empenho para atender aporte de contrapartida financeira para complementação do valor da produção de apartamentos e de infraestrutura interna, composto de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do empreendimento Condomínio Residencial Iporã II, no município de Sete Quedas/MS - APF: 0499.527-04, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Processo nº 57/500.036/2018.		
FAVORECIDO: RES. IPORA I - SETE QUEDAS		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500035/2018	EMPENHO: 2020NE000121	VALOR: 42.198,00
OBJETO: Empenho para atender aporte de contrapartida financeira para complementação do valor da produção de casas e de infraestrutura interna, composto de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do empreendimento Condomínio Residencial Iporã I, no município de Sete Quedas/MS - APF: 0498.899-87, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Processo nº 57/500.035/2018		
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA		DATA: 10/02/2020
PROCESSO: 57/500020/2020	EMPENHO: 2020NE000122	VALOR: R\$ 102,26
OBJETO: Empenho para atender despesas com Guia de recolhimento Judicial referente Diligência de Oficial de Justiça para fins de cumprimento de liminar, conforme determinação judicial.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL GUASSU/DOURADOS/PMCMV/FAR		DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 57/500018/2018	EMPENHO: 2020NE000123	VALOR: R\$ 114.552,86
OBJETO: CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO PARA CORREÇÃO DE IDUSO.		
FAVORECIDO: RES. IPORA II - SETE QUEDAS		DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 57/500036/2018	EMPENHO: 2020NE000124	VALOR: R\$ 40.950,00
OBJETO: CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO PARA CORREÇÃO DE IDUSO.		
FAVORECIDO: RES. IPORA I - SETE QUEDAS		DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 57/500035/2018	EMPENHO: 2020NE000125	VALOR: R\$ 42.198,00
OBJETO: CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO PARA CORREÇÃO DE IDUSO.		
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS		DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 57/500037/2020	EMPENHO: 2020NE000127	VALOR: R\$ 592,80
OBJETO: Empenho para atender pagamento de multa de trânsito referente aos Autos de infração nºs: NMS1936719 ocorrida em 26/12/2019 - Veículo: QAF5128 e nºs: MS2975467 ocorrida em 07/11/2019 de responsabilidade do servidor Roberto Luizon Trombeta - CPF Nº 465.895.621-72.		
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS		DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 67/100045/2017	EMPENHO: 2020NE000128	VALOR: 177,56
OBJETO: Empenho para atender despesas com recolhimento de Guias de ART/CREA.		
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BONITO-MS		DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 57/500180/2017	EMPENHO: 2020NE000135	VALOR: R\$ 186.913,30
OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENIENTE para aquisição de material de construção, a serem aplicados na construção de unidades habitacionais no Município de Bonito/MS. Conforme NE cancelada 2019NE000975.		

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA		DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 57/500116/2019	EMPENHO: 2020NE000136	VALOR: R\$ 27.000,00
OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para serem aplicados na construção de unidade habitacional no Município de Vicentina/MS. Conforme NE cancelada 2019NE001010.		
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE JUTI-MS		DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 57/500120/2017	EMPENHO: 2020NE000137	VALOR: R\$ 37.172,68
OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE para aquisição de materiais de construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais, no município de Juti/MS. Conforme NE cancelada 2019NE000973.		
FAVORECIDO: RES. IPORA I - SETE QUEDAS		DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 57/500035/2018	EMPENHO: 2020NE000138	VALOR: R\$ 42.198,00
OBJETO: Empenho para atender aporte de contrapartida financeira para complementação do valor da produção de casas e de infraestrutura interna, composto de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do empreendimento Condomínio Residencial Iporã I, no município de Sete Quedas/MS - APF: 0498.899-87, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Processo nº 57/500.035/2018. Processo nº 57/500.035/2018. Conforme cancelamento do Empenho 2020NE000125.		
FAVORECIDO: RES. IPORA II - SETE QUEDAS		DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 57/500036/2018	EMPENHO: 2020NE000139	VALOR: R\$ 40.950,00
OBJETO: Empenho para atender aporte de contrapartida financeira para complementação do valor da produção de apartamentos e de infraestrutura interna, composto de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do empreendimento Condomínio Residencial Iporã II, no município de Sete Quedas/MS - APF: 0499.527-04, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Processo nº 57/500.036/2018. Processo nº 57/500.036/2018. Conforme cancelamento do Empenho 2020NE000124.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL GUASSU/DOURADOS/PMCMV/FAR		DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 57/500018/2018	EMPENHO: 2020NE000140	VALOR: 114.552,86
OBJETO: Empenho para atender o aporte complementar de contrapartida financeira para compor o valor global da operação e/ou para suplementação de recursos financeiros, para produção de unidades habitacionais no Residencial Guassu, no Município de Dourados/ MS - APF: 0485.388-37, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Processo nº 57/500.018/2018. Conforme cancelamento do Empenho 2020NE000123.		
FAVORECIDO: FERNANDO JOSE NICOLINI DELGADO		DATA: 12/02/2020
PROCESSO: 57/500038/2020	EMPENHO: 2020NE000141	VALOR: R\$ 633,33
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Diárias dentro do Estado ao servidor Fernando José Nicolini Delgado, referente ao exercício 2019. Conforme NE cancelada nº 2020NE000133.		
FAVORECIDO: SANDRA MAIDANA DA SILVA		DATA: 12/02/2020
PROCESSO: 57/500039/2020	EMPENHO: 2020NE000142	VALOR: R\$ 441,67
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Diárias dentro do Estado a servidora Sandra Maidana da Silva, referente ao exercício 2019. Conforme NE cancelada nº 2020NE000132.		
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS		DATA: 13/02/2020
PROCESSO: 67/100045/2017	EMPENHO: 2020NE000146	VALOR: R\$ 177,56
OBJETO: Empenho para atender despesas com Guias de ART/CREA.		
FAVORECIDO: CONJ.HAB.JOSÉ M.PIERETTI-3ªET/IVINHEMA/PMCMV/FGTS		DATA: 13/02/2020
PROCESSO: 57/500194/2019	EMPENHO: 2020NE000147	VALOR: R\$ 212.031,71
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos para complementação da construção de 51 (cinquenta e uma) unidades habitacionais do Empreendimento do Programa Habitacionais Financiamento e Subsidiado - PMCMV-FGTS-Carta de Crédito Associativo - Conjunto Habitacional Mário José Pieretti - 3ª etapa - APF: 0503.101-71, município de Ivinhema/MS. Conforme cancelamento da Nota de Empenho 2019NE000899.		
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS		DATA: 14/02/2020
PROCESSO: 67/100045/2017	EMPENHO: 2020NE000148	VALOR: R\$ 97,95
OBJETO: Empenho para atender despesas com guias de RRT/CAU.		

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS		DATA: 19/02/2020
PROCESSO: 67/100315/2016	EMPENHO: 2020NE000153	VALOR: 5,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com multa referente ISS retido das Notas Fiscais nºs. 117440 (Novembro/19) e 119379 (Dezembro/19) da Empresa SH. Informática Ltda - CNPJ: 06.048.539/0001-05.		
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS		DATA: 20/02/2020
PROCESSO: 57/500037/2020	EMPENHO: 2020NE000155	VALOR: R\$592,80
OBJETO: Cancelamento tendo em vista a não utilização.		
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS		DATA: 21/02/2020
PROCESSO: 67/100045/2017	EMPENHO: 2020NE000156	VALOR: R\$97,95
OBJETO: Empenho para atender pagamento da Guia de Recolhimento - CAU N. 11922429 - Max Sander Gamarra da Silva referente exercício de 2020 - Fiscalização da Obra de Construção do Muro de Arrimo - Etapa II, município de Amambai/MS.		
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS		DATA: 26/02/2020
PROCESSO: 67/100315/2016	EMPENHO: 2020NE000169	VALOR: R\$4,50
OBJETO: Empenho para atender pagamento de ISS retido da Nota Fiscal n. 115.348 referente ao mês de setembro/2019 (período de 01/09/2019 a 30/09/2019 - manutenção de cartão/combustível com a Empresa SH. Informática Ltda.		
FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME		DATA: 26/02/2020
PROCESSO: 57/500201/2018	EMPENHO: 2020NE000170	VALOR: R\$177.667,65
OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m ² , no Loteamento Hilda Durê, município de Tacuru/MS - Programa Lote Urbanizado. Conforme NE cancelada nº 2019NE000964.		
FAVORECIDO: JOÃO PEDRO SOUZA DA SILVA		DATA: 26/02/2020
PROCESSO: 57/500177/2019	EMPENHO: 2020NE000171	VALOR: R\$53.933,87
OBJETO: Empenho para atender execução da obra de reconstrução de uma unidade habitacional, com área de 41,66 m ² , no Conjunto Habitacional Pró Vida III, no município de Batayporã/MS.		
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI		DATA: 27/02/2020
PROCESSO: 57/500111/2019	EMPENHO: 2020NE000172	VALOR: 671.027,65
OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais no município de Itaquiraí/MS.		
FAVORECIDO: RES.SANTA EMÍLIA-2ET/RIBAS DO RIO PARDO/PMCMV/FGTS		DATA: 27/02/2020
PROCESSO: 57/500241/2019	EMPENHO: 2020NE000173	VALOR: R\$175.405,06
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Santa Emília II no município de Ribas do Rio Pardo/MS - APF: 0503.082-42, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo.		
FAVORECIDO: RES.STA.EMÍLIA-1ªET./RIBAS DO RIO PARDO/PMCMV/FGTS		DATA: 27/02/2020
PROCESSO: 57/500242/2019	EMPENHO: 2020NE000174	VALOR: R\$189.551,41
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Santa Emília I, no município de Ribas do Rio Pardo/MS - APF: 0503.081-38, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo.		
FAVORECIDO: UATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500119/2019	EMPENHO: 2020NE000175	VALOR: R\$23.851,20
OBJETO: Empenho para atender prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação. Referente ao mês de Janeiro e dos dias 01/02 a 15/02/2019.		
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500020/2020	EMPENHO: 2020NE000176	VALOR: R\$426,26

OBJETO: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial referente Diligência de Oficial de Justiça para fins de cumprimento de liminar, conforme determinação judicial.		
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500020/2020	EMPENHO: 2020NE000177	VALOR: R\$715,82
OBJETO: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial referente a Diligência de Oficial de Justiça para fins de cumprimento de liminar, conforme determinação judicial.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL CRISTO REI/ANASTÁCIO/PMCMV/FGTS		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500292/2018	EMPENHO: 2020NE000178	VALOR: 19.317,23
OBJETO: Empenho para atender aporte financeiro para a produção de 51 (cinquenta e uma) unidades habitacionais, no empreendimento Loteamento Cristo Rei, no município de Anastácio/MS - APF: 477.472-98, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/ FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com o Termo de Acordo e Compromisso firmado com a Caixa Econômica Federal. Processo nº 57/500.292/2018.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL OVÍDIO ETAPA I/PARANAÍBA/PMCMV/FAR		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500344/2018	EMPENHO: 2020NE000179	VALOR: R\$16.065,00
OBJETO: Empenho para atender parte do aporte de contrapartida financeira para complementação do valor na produção de 100 (cem) unidades habitacionais e de infraestrutura interna no empreendimento Residencial Ovídio Etapa I, no município de Paranaíba/MS - APF: 0497.729-00 - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, em parceria com o Governo do Estado de MS, conforme Termo de Acordo e Compromisso celebrado entre a AGEHAB e a Caixa Econômica Federal em 23/10/2017 e Termo Aditivo nº 01 de 26/01/2018. Processo nº 57/500.344/2018.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL PLANALTO 01/CHAPADÃO DO SUL/PMCMV/FAR		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500341/2018	EMPENHO: 2020NE000180	VALOR: R\$91.555,20
OBJETO: Empenho para atender aporte de contrapartida financeira para construção de 96 (noventa e seis) unidades habitacionais e infraestrutura interna no Empreendimento Residencial Planalto 01, no Município de Chapadão do Sul/MS no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, parceria com o Governo do Estado de MS, conforme Termo de Acordo e Compromisso celebrado entre a AGEHAB e Caixa Econômica Federal em 23/10/2017 e Termo Aditivo nº 01 de 26/01/2018. Processo nº 57/500.341/2018.		
FAVORECIDO: RES. AERO RANCHO 7 - CAMPO GRANDE		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500040/2018	EMPENHO: 2020NE000181	VALOR: R\$53.804,03
OBJETO: Empenho para atender parte do aporte de contrapartida financeira para complementação do valor na produção e infraestrutura interna de apartamentos, composto de 224 (duzentos e vinte e quatro) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Aero Rancho CH 007 - APF:0498.868-17, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR - Fundo de Arrendamento Residencial. Processo nº 57/500.040/2018.		
FAVORECIDO: RES. AERO RANCHO 8 - CAMPO GRANDE		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500041/2018	EMPENHO: 2020NE000182	VALOR: R\$105.056,29
OBJETO: Empenho para atender parte do aporte de contrapartida financeira para complementação do valor da produção e infraestrutura interna de apartamentos, composto de 224 (duzentos e vinte e quatro) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Aero Rancho C H 008 - APF: 0498.875-00, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR - Fundo de Arrendamento Residencial. Processo nº 57/500.041/2018		
FAVORECIDO: RES.JORNALISTA ARNALDO T./CAMPO GRANDE/PMCMV/FDS		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500210/2018	EMPENHO: 2020NE000183	VALOR: R\$68.413,33
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jornalista Armando Tibana, no município de Campo Grande/MS - APF: 0489.227-68, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.		
FAVORECIDO: RES. JD. MATO GROSSO/CAMPO GRANDE/PMCMV/FDS		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500208/2018	EMPENHO: 2020NE000184	VALOR: 38.709,08

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jardim Mato Grosso, no município de Campo Grande/MS - APF: 0434.871-16, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.		
FAVORECIDO: RES.FLOR DO CERRADO-MOD.IV/COSTA RICA/PMCMV/FDS		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500197/2018	EMPENHO: 2020NE000185	VALOR: R\$7.620,00
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo IV, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.755-85, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.		
FAVORECIDO: RES.FLOR DO CERRADO-MOD.III/COSTA RICA/PMCMV/FDS		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500196/2018	EMPENHO: 2020NE000186	VALOR: R\$7.620,00
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo III, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.722-85, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.		
FAVORECIDO: RES.FLOR DO CERRADO-MOD.II/COSTA RICA/PMCMV/FDS		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500195/2018	EMPENHO: 2020NE000187	VALOR: R\$7.620,00
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo II, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.693-31, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.		
FAVORECIDO: PA NAZARETH-FASEIII/SIDROLÂNDIA/PMCMV/PNHR		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500205/2018	EMPENHO: 2020NE000188	VALOR: R\$7.025,06
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 38 (trinta e oito) unidades habitacionais no Empreendimento PA Nazareth - Fase III, no município de Sidrolândia/MS - APF: 0486.948-25, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR.		
FAVORECIDO: ALD. BREJÃO/NIOAQUE/PMCMV/PNHR		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500192/2018	EMPENHO: 2020NE000189	VALOR: R\$2.656,29
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Brejão, no município de Nioaque/MS - APF: 0487.485-50, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR.		
FAVORECIDO: PA TORRE DE PEDRA/CORGUINHO/PMCMV/PNHR		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500189/2018	EMPENHO: 2020NE000190	VALOR: 4.303,44
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 16 (dezesesseis) unidades habitacionais no Empreendimento PA Torre de Pedra, no município de Corguinho/MS - APF: 0487.467-37, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR.		
FAVORECIDO: MSC.LIB.CAMPONESA/CORGUINHO/PMCMV/PNHR		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500188/2018	EMPENHO: 2020NE000191	VALOR: R\$3.386,04
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 12 (doze) unidades habitacionais no Empreendimento PA Liberdade Camponesa, no município de Corguinho/MS - APF: 0486.967-64, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR.		
FAVORECIDO: CJ.COLONIAL I/AQUIDAUANA/PMCMV/PNHR		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500187/2018	EMPENHO: 2020NE000192	VALOR: R\$754,08
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais no Empreendimento Conjunto Colonial I, no Município de Aquidauana/MS - APF: 0490.999-28, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA.		
FAVORECIDO: ALD.JARAGUARI/AMAMBAI/PMCMV/PNHR		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500183/2018	EMPENHO: 2020NE000193	VALOR: R\$5.139,53

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 17 (dezesete) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Jaguari, no município de Amambá/MS - APF: 0447.846-72, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR.		
FAVORECIDO: REST.TAQUARI II - COXIM-PMCMV-FGTS		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 67/100060/2017	EMPENHO: 2020NE000194	VALOR: R\$5.328,48
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para a produção de 33 (trinta e três) unidades habitacionais, do empreendimento Residencial Taquari II - 1ª etapa - APF: 0472.203-29, no município de Coxim/MS, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nºs 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 67/100.060/2017		
FAVORECIDO: C.H.RODOLFO JARETA-N.ANDRADINA-PMCMV-FGTS.		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 67/100057/2017	EMPENHO: 2020NE000195	VALOR: R\$32.534,49
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para a produção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais, do empreendimento Residencial Randolpho Jareta - Loteamento Universitário I - 3ª etapa, APF: 0464.553-96, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nºs 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 67/100.057/2017.		
FAVORECIDO: LOT.FENIX-SÃO GABRIEL DO OESTE-PMCMV-FGTS		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 67/100011/2017	EMPENHO: 2020NE000196	VALOR: R\$39.071,89
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais, no empreendimento Loteamento Fênix - APF: 0475.370-25, no município de São Gabriel do Oeste/MS, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com o Estado de MS/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nº 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de MS e Portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº de 08/04/2016. Processo nº 67/500.011/2017		
FAVORECIDO: LOT. INTERLAGOS II/I ETAPA/NAVIRAI/PMCMV/FGTS		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500247/2017	EMPENHO: 2020NE000197	VALOR: R\$21.890,18
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros relativos a subsídio, para construção de 59 (cinquenta e nove) unidades habitacionais, do empreendimento Loteamento Interlagos II, 1ª etapa, no município de Naviraí/MS - APF: 0477.550-44 a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nºs 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 57/500.247/2017.		
FAVORECIDO: LOT. ARMANDO L. NANTES/II ETAPA/TERENOS/PMCMV/FGTS		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500234/2017	EMPENHO: 2020NE000198	VALOR: R\$3.752,61
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros relativo a subsídio, para a construção de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais no município de Terenos/MS - Empreendimento Loteamento Armando Lúcio Nantes - 2ª Etapa - APF: 0473.069-13, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com Decretos nºs 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de MS e Portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 57/500.234/2017.		
FAVORECIDO: LOTEAMENTO LAGO AZUL II / BONITO / PMCMV-E		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500215/2017	EMPENHO: 2020NE000199	VALOR: R\$17.824,45
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros relativo a subsídio, para a construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais no município de Bonito/MS - Empreendimento Loteamento Lago Azul II - APF: 0476.506-78, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com Decretos nºs 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de MS e Portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 57/500.215/2017.		
FAVORECIDO: LOT.ALTIVO BORTOLUZZI-GLÓRIA DE DDOS-PMCMV-FGTS.		DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500072/2017	EMPENHO: 2020NE000200	VALOR: R\$7.101,47

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros relativo a subsídio, para a construção de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais no município de Glória de Dourados/MS - Empreendimento Loteamento Altivo Bortoluzzi - APF: 0472.462-66 a ser construído através do Programa Habitacional financiado e subsidiado pelo Governo do Estado, no âmbito PMCMV/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nºs 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de MS e portarias nºs 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 57/500.072/2017.

FAVORECIDO: LOT.NOVA PORTO XV-BATAGUASSU-PMCMV-FGTS DATA: 28/02/2020

PROCESSO: 67/100300/2016 EMPENHO: 2020NE000201 VALOR: R\$1.545,47

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 15 (quinze) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Nova Porto XV no município de Bataguassu/MS - APF: 0463.193-13, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nºs 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de MS e Portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 67/100.300/2016.

FAVORECIDO: LOTEAMENTO JOSÉ INÁCIO BATISTA DATA: 28/02/2020

PROCESSO: 67/100287/2016 EMPENHO: 2020NE000202 VALOR: R\$3.344,59

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros relativo a subsídio, para construção de 18 unidades habitacionais no Município de Brasilândia - Empreendimento Loteamento José Inácio Batista - APF: 0463.190-82 a ser construído através do Programa Habitacional financiado e subsidiado pelo Governo do Estado, no âmbito PMCMV/FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 67/100.287/2016.

FAVORECIDO: CONJ. HAB. ALMESINDA COSTA SOUZA DATA: 28/02/2020

PROCESSO: 67/100284/2016 EMPENHO: 2020NE000203 VALOR: R\$10.536,96

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros relativo a subsídio, para construção de 52 unidades habitacionais no Município de Nova Andradina/MS - Empreendimento Conjunto Habitacional Almesinda Costa Souza - APF: 0464.554-09 a ser construído através do Programa Habitacional financiado e subsidiado pelo Governo do Estado, no âmbito PMCMV/FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 67/100.284/2016.

FAVORECIDO: LOT. JD. DOS ESTADOS-INOCÊNCIA-PMCMV-FGTS. DATA: 28/02/2020

PROCESSO: 67/100175/2016 EMPENHO: 2020NE000204 VALOR: R\$5.062,18

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, do Empreendimento Loteamento Jardim dos Estados no município de Inocência/MS - APF: 0463.634-46, a ser executado através do programa habitacional financiado e subsidiado pelo Governo do Estado no âmbito PMCMV/FGTS, Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nº 14.251 de 28/08/15 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de MS e Portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 67/100.175/2016.

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI DATA: 28/02/2020

PROCESSO: 57/500119/2019 EMPENHO: 2020NE000205 VALOR: R\$0,03

OBJETO: Cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº 2020NE000175 devido a não utilização.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 11.676/2004 E 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA DATA: 05/02/2020

PROCESSO: 67/100315/2016 EMPENHO: 2020NE000087 VALOR: R\$ 8.000,00

OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento de veículos.

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA DATA: 05/02/2020

PROCESSO: 57/500033/2018 EMPENHO: 2020NE000088 VALOR: R\$ 248.000,00

OBJETO: Empenho para atender despesas com fornecimento de gestão de software e administração de crédito imobiliário.

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A DATA: 05/02/2020

PROCESSO: 57/500098/2017 EMPENHO: 2020NE000089 VALOR: R\$ 2.000,00

OBJETO: Empenho para atender despesas com fornecimento de água potável e coleta de esgoto.

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	DATA: 05/02/2020
PROCESSO: 57/500077/2017 EMPENHO: 2020NE000091	VALOR: R\$ 22.382,50
OBJETO: Empenho para atender despesas com postagens e correspondências.	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	DATA: 05/02/2020
PROCESSO: 67/100315/2016 EMPENHO: 2020NE000092	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento de veículos.	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	DATA: 05/02/2020
PROCESSO: 67/100315/2016 EMPENHO: 2020NE000100	VALOR: R\$ 500,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos - lavagem e borracharia.	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	DATA: 05/02/2020
PROCESSO: 67/100315/2016 EMPENHO: 2020NE000102	VALOR: R\$ 200,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com taxa de cartão de abastecimento de veículos.	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	DATA: 06/02/2020
PROCESSO: 57/500306/2018 EMPENHO: 2020NE000104	VALOR: R\$ 2.100,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos - PEÇAS.	
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA	DATA: 06/02/2020
PROCESSO: 57/500306/2018 EMPENHO: 2020NE000105	VALOR: R\$ 900,00
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos - MÃO DE OBRA	
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	DATA: 11/02/2020
PROCESSO: 57/500240/2019 EMPENHO: 2020NE000126	VALOR: R\$ 2.000,00
OBJETO: Empenho para atender aquisição de passagem aérea nacional - referente ao mês de Fevereiro/2020.	
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP	DATA: 12/02/2020
PROCESSO: 67/100203/2016 EMPENHO: 2020NE000143	VALOR: R\$ 8.385,98
OBJETO: Empenho para atender despesas com locação de equipamentos reprográficos e suprimentos no período de 01/02/2020 a 12/02/2020.	
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP	DATA: 12/02/2020
PROCESSO: 67/100203/2016 EMPENHO: 2020NE000144	VALOR: R\$ 11.880,14
OBJETO: Empenho para atender despesas com locação de equipamentos reprográficos e suprimentos no período de 13/02/2020 a 29/02/2020.	
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	DATA: 14/02/2020
PROCESSO: 57/500207/2019 EMPENHO: 2020NE000149	VALOR: R\$ 9.885,88
OBJETO: Empenho para atender prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação. Referente a 16/02 a 29/02/2020.	
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA	DATA: 17/02/2020
PROCESSO: 57/500033/2018 EMPENHO: 2020NE000150	VALOR: R\$ 331,00
OBJETO: Resto de saldo não utilizado no período.	
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA	DATA: 17/02/2020
PROCESSO: 57/500033/2018 EMPENHO: 2020NE000151	VALOR: R\$ 10.081,00
OBJETO: Resto de saldo não utilizado no período.	
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA	DATA: 17/02/2020
PROCESSO: 57/500033/2018 EMPENHO: 2020NE000152	VALOR: R\$ 10.146,00
OBJETO: Resto de saldo não utilizado no período.	
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI	DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500021/2020 EMPENHO: 2020NE000206	VALOR: R\$ 1.745,00
OBJETO: Locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar. (ATA) - suporte Aldeia Água Bonita - Campo Grande/MS.	

FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI	DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500022/2020 EMPENHO: 2020NE000207	VALOR: R\$ 6.980,00
OBJETO: Locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar. (ATA)	
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500240/2019 EMPENHO: 2020NE000208	VALOR: R\$ 185,57
OBJETO: Cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº 2020NE000053 devido a não utilização.	
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	DATA: 28/02/2020
PROCESSO: 57/500240/2019 EMPENHO: 2020NE000209	VALOR: R\$ 0,02
OBJETO: Cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº 2020NE000126 devido a não utilização	

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADOR DE DESPESAS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter erro no original publicado no D.O.E./MS nº 10.110, de 10 de março de 2020 – página 17:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 51/200.880/2018.
Processo nº 51/200.881/2018.
Processo nº 51/200.883/2018.

LEIA-SE:

Processo nº 51/200.880/2019.
Processo nº 51/200.881/2019.
Processo nº 51/200.883/2019.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0013/2018/AGEPEN

Nº Cadastral: 9599

Processo: 31/600.979/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 013/2018 por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos do Estabelecimento Penal de Caarapó e Delegacia de Polícia Civil de Caarapó, em conformidade com as especificações e as quantidades constantes da Proposta de Preços e Anexos – Termo de Referência I “A” e demais documentos que são partes integrantes deste instrumento convocatório, com objetivo de atender as necessidades da AGEPEN-MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do referido instrumento de contrato.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2020 a 01/03/2021.

Data da Assinatura: 01/03/2020

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Liandra Souza dos Santos

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N. 009/2019 - SGI/COVEN N. 29.248/2019.

PROCESSO N.º 57/100.892/2019

OBJETO: Por apostilamento, ficam retificadas as cláusulas primeira e segunda do Convênio n.º 009/2019 – SGI/COVEN N.º 29.248/2019, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Ponta Porã/MS, de modo que, onde constou o número de processo administrativo 57/100.982/2019, passe a constar o número 57/100.892/2019, consoante súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020.

ASSINA:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n. 108.930.081-68

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 0224/2018/AGESUL**Nº Cadastral: 10685**

Processo: 57/101.535/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA, a importância de R\$ 1.026.237,01 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavo), à título de ressarcimento da diferença dos preços dos insumos (materiais betuminosos) relativos à 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª medições, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 224/2018, conforme cálculos, planilhas e justificativa técnica devidamente autuadas no processo administrativo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93; artigo 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.
Data da Assinatura: 03/03/2020.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ABEL TERRUGGI LEOPOLDINO.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N.0113/2018/AGESUL**Nº Cadastral: 10087**

Processo: 57/100.482/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e META CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Objeto: Fica acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 6.550,78 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), bem como alterada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto do referido Contrato, substituindo a Engenheira Civil Regina Ferreira Gonçalves Romano pelo Engenheiro Civil Luiz Carlos Moraes, portador da Carteira Profissional CREA/MS n. 12855/D.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º e art. 65, II da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 05/03/2020.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0109/2016/AGESUL**Nº Cadastral: 6602**

Processo: 57/100.300/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato n. 109/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 03/03/2020 a 30/06/2020.
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 26/02/2020
Assinam: Luis Roberto Martins de Araujo e Paulo Jacinto Sanches Sanchez

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0054/2019/AGESUL**Nº Cadastral: 12230**

Processo: 57/100.855/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato supracitado.
Ordenador de Despesas: André Simões.
Da alteração de valor: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 15.242,06 (quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos), o que fará que o contrato passe dos atuais R\$ 306.023,34 (trezentos e seis mil e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) para o valor de R\$ 321.265,40 (trezentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 16/03/2020 a 13/07/2020.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 02/03/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GERALDO ALVES DE ASSIS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 159/2018
PROCESSO 71/602.516/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Nova Andradina, CNPJ nº 03.173.317/0001-18
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, acrescentar UMA GRADE NIVELADORA patrimônio 119.243.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Data da Assinatura: 09/03/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **José Gilberto Garcia** - CPF nº. 174.824.299-72, pela prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 066 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
João Paulo Rodrigues Franco	7138	2429

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 13145/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 13145

Processo: 31/700.359/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário geral, para atender as necessidades do DETRAN/MS.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 480.034,76 (quatrocentos e oitenta mil e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 27/02/2020

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, MARCIO REIS CORDEIRO e ANDREIA FALEIROS LOPES

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 29/2019 – Mídia Ciências

Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna público o resultado do recurso da respectiva chamada.

RECURSO:

CANDIDATO - BOLSISTA	EVERTON CASTELÃO TETILA
----------------------	-------------------------

CPF	938.615.671-72
RECURSO	INDEFERIDO

Campo Grande, 10 de março de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente interino

CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 29/2019 – Mídia Ciências

Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna público o resultado após recurso da fase II e o Resultado Final dos candidatos aprovados na respectiva chamada.

RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

BOLSISTA	CPF	FAIXA	MEDIA	SITUAÇÃO
Caio Mateus Teruel de Paula	448.798.008-99	ACTT-D	9,80	PRESENTE
Naiane Gomes de Mesquita	024.674.781-14	ACC-C (Perfil 1)	9,58	PRESENTE
Bruno Neto de Andrade	024.895.331-18	ACC-E	9,37	PRESENTE
Bruno Moser Canhete	892.434.041-72	ACC-B	9,37	PRESENTE
Camila Santos Ferreira	022.224.231-04	AT-NS	9,33	PRESENTE
Danielle Errobidarte Matos	056.260.141-44	ACC-B	9,20	PRESENTE
Mariane Simões	324.565.945-25	ACTT-D	8,92	PRESENTE
Nádia Regina Nicolau dos Santos	036.153.061-71	ACC-C (Perfil 1)	8,85	PRESENTE
Claiane Lamperth	037.505.221-62	ACC-C (Perfil 1)	8,53	PRESENTE
Ketlen Cristian Gomes Santos	054.722.811-21	ACC-B	8,22	PRESENTE
Diego da Silva	033.067.671-74	ACTT-D	7,97	PRESENTE
Priscilla Peres	021.306.821-46	ACC-C (Perfil 1)	7,90	PRESENTE
Emmanuelly Castro dos Santos	001.214.991-89	ACC-C (Perfil 1)	7,70	PRESENTE
Everton Castelão Tetila	938.615.671-72	ACC-E	0,00	PRESENTE
Gisleine da Silva Rodrigues	017.963.251-55	ACC-C (Perfil 2)	0,00	PRESENTE

RESULTADO DA ENTREVISTA:

BOLSISTA	CPF	FAIXA	MEDIA	SITUAÇÃO
Everton Castelão Tetila	938.615.671-72	ACC-E	9,58	PRESENTE
Bruno Neto de Andrade	024.895.331-18	ACC-E	9,55	PRESENTE
Camila Santos Ferreira	022.224.231-04	AT-NS	9,53	PRESENTE
Priscilla Peres	021.306.821-46	ACC-C (Perfil 1)	9,43	PRESENTE
Bruno Moser Canhete	892.434.041-72	ACC-B	9,30	PRESENTE
Naiane Gomes de Mesquita	024.674.781-14	ACC-C (Perfil 1)	9,25	PRESENTE
Danielle Errobidarte Matos	056.260.141-44	ACC-B	9,21	PRESENTE
Caio Mateus Teruel de Paula	448.798.008-99	ACTT-D	9,04	PRESENTE
Diego da Silva	033.067.671-74	ACTT-D	8,90	PRESENTE
Emmanuelly Castro dos Santos	001.214.991-89	ACC-C (Perfil 1)	8,75	PRESENTE
Ketlen Cristian Gomes Santos	054.722.811-21	ACC-B	7,82	PRESENTE
Gisleine da Silva Rodrigues	017.963.251-55	ACC-C (Perfil 2)	7,77	PRESENTE
Mariane Simões	324.565.945-25	ACTT-D	0,00	AUSENTE
Nádia Regina Nicolau dos Santos	036.153.061-71	ACC-C (Perfil 1)	0,00	AUSENTE
Claiane Lamperth	037.505.221-62	ACC-C (Perfil 1)	0,00	AUSENTE

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS:

BOLSISTA	CPF	FAIXA	TOTAL	SITUAÇÃO
Bruno Neto de Andrade	024.895.331-18	ACC-E	18,92	APROVADO
Camila Santos Ferreira	022.224.231-04	AT-NS	18,86	APROVADO

Caio Mateus Teruel de Paula	448.798.008-99	ACTT-D	18,84	APROVADO
Naiane Gomes de Mesquita	024.674.781-14	ACC-C (Perfil 1)	18,83	APROVADO
Bruno Moser Canhete	892.434.041-72	ACC-B	18,67	APROVADO
Danielle Errobidarte Matos	056.260.141-44	ACC-B	18,41	LISTA DE ESPERA
Priscilla Peres	021.306.821-46	ACC-C (Perfil 1)	17,33	LISTA DE ESPERA
Diego da Silva	033.067.671-74	ACTT-D	16,87	LISTA DE ESPERA
Emmanuelly Castro dos Santos	001.214.991-89	ACC-C (Perfil 1)	16,45	LISTA DE ESPERA
Ketlen Cristian Gomes Santos	054.722.811-21	ACC-B	16,04	LISTA DE ESPERA

RESULTADO FINAL DOS NÃO APROVADOS:

Título do Projeto	Divulgação da rede universitária da rota de integração latino-americana (UNIRILA) nas mídias digitais: site, revista eletrônica e rede sociais.
Candidato	Gisleine da Silva Rodrigues
CPF:	017.963.251-55
Categoria:	ACC-E
Situação:	NÃO APROVADO
Motivo:	Não atendeu a requisitos exigidos no item 6 do edital (critérios de elegibilidade)
Título do Projeto	Sistema de Agência de Empregos de Mato Grosso do Sul
Candidato	Everton Castelão Tetila
CPF:	938.615.671-72
Categoria:	ACC-E
Situação:	NÃO APROVADO
Motivo:	Não atendeu a requisitos exigidos no item 6 do edital (critérios de elegibilidade)

RESULTADO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS POR AUSÊNCIA NA ENTREVISTA:

Título do Projeto	Jornalismo Científico: uma alternativa transdisciplinar para aproximações entre a C,T&I e o público
Candidato	Mariane Simões
CPF:	324.565.945-25
Categoria:	ACTT-D
Situação:	ELIMINADA
Título do Projeto	Plano de trabalho - Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA
Candidato	Nádia Regina Nicolau dos Santos
CPF:	036.153.061-71
Categoria:	ACC-C (Perfil 1)
Situação:	ELIMINADA
Título do Projeto	Ropague ciência: proposta de divulgação da ciência feita em mato grosso do sul através das mídias sociais
Candidato	Claiane Lamperth
CPF:	037.505.221-62
Categoria:	ACC-C (Perfil 1)
Situação:	ELIMINADA

CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 29/2019 – Mídia Ciências**Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), convoca os candidatos aprovados na respectiva chamada publicada em no DOE nº 10.111 do dia 11/03/2020 a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga conforme item 13, impreterivelmente do dia

12/03/2020 a 23/03/2020.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente interino

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato de Adesão N° 0010/2020/FUNDESPORTE, ao Contrato Corporativo N°0002/2020/SAD N° Cadastral: 13163

Processo: 51/400.334/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO ESPORTIVO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE- ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul/MS, conforme Planilha de Distribuição de Funções por Unidade e Localidade, Anexo I do presente instrumento contratual.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 27122001442030001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: R\$ 314.829,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e nove reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: Período de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do presente contrato.

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda, Roberto Hashioka Soler e Telma Cristina Fernandes Henriques

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.054/2020	NE: 000259	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00	
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO – HOSP. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.054/2020	NE: 000260	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.962,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.210/2020	NE: 000261	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.040,00	
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.143/2020	NE: 000268	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.328,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.144/2020	NE: 000269	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.083,60	
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.057/2020	NE: 000270	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 328,90	
FAVORECIDO: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.057/2020	NE: 000271	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.015,00	
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.224/2020	NE: 000272	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 288.750,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.230/2020	NE: 000273	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 33.120,00	
FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/101.239/2019	NE: 001543	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 179.954,70	
FAVORECIDO: LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.358/2019	NE: 001600	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.883,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.358/2019	NE: 001601	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 66.939,40	
FAVORECIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.325/2019	NE: 001626	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.379,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.454/2019	NE: 001675	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.430,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/101.454/2019	NE: 001676	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 21.090,00	
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.454/2019	NE: 001677	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.454/2019	NE: 001678	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.454/2019	NE: 001679	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.191/2020	NE: 001683	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/02/2020	VALOR TOTAL: R\$ 105,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.829/2019	NE: 012281	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 53.217,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.829/2019	NE: 012282	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.889,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.829/2019	NE: 012283	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Adesão N° 0011/2020/FUNTRAB, ao Contrato Corporativo 0002/2020/SAD
N° Cadastral: 13162

Processo: 65/300.152/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), com interveniência Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com objetivo de atender às necessidades de

Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 11122001943450001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FUNTRAB, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: R\$ 266.217,24 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8/666,93 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11/227/2003 e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER, ENELVO IRADI FELINI e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 030, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 004, de 6 de março de 2020, da coordenação do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Delair Osvaldo Martinelli Júnior do Comitê Docente Estruturante do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 118, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.949, de 24 de julho de 2019, p. 48-49.

Art. 2.º Incluir André Chastel Lima e Jorge Marques Prates no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 031, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 08, de 09 de março de 2020, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Juliana Roberta Paes Fujihara do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 125, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.958, de 06 de agosto de 2019, p. 31.

Art. 2.º Incluir Thiago Elias da Silva e Vagner Teixeira da Silva no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Cesar Yuji Fujihara, da Presidência do comitê mencionado no art. 1.º, pelo nome de Suzana Neves Moreira.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS - MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 073/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de março de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 073 /2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvol. Humano e Social (PRODHS) Data: 13 de março de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 214/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.001 de 04/10/19, página 73; - EDITAL de Homologação nº 43/2020 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, pág. 54.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANA CARLA SANCHES FERRAZ Subst. Leia Comar Riva -Gestor Adm. e Elizabeth Maria de Mendonça Silva Afast. p/ estudos - 31/12/2020	Direito	Direito / Paranaíba	24 h

Instrução Normativa PROPP/UEMS nº 01, de 10 de março de 2020.

Define procedimentos para a participação a distância, de examinadores de bancas de exame de qualificação e de defesas de trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, nos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que são conferidas conforme a Portaria UEMS n. 28/2019, de 01 de outubro de 2019,

Considerando o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UEMS;

Considerando o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS;

Considerando a Portaria UEMS, n. 28/2019, de 01 de outubro de 2019 que dispõe sobre a delegação de competência aos Pró-Reitores e Diretores;

Considerando a necessidade de regulamentar a participação a distância, de examinadores de bancas de exame de qualificação e defesas de trabalho de conclusão de curso, dissertação, tese ou outra modalidade regulamentada pela CAPES, nos Cursos e Programas de Pós-Graduação da UEMS.

RESOLVE:

Art. 1º Somente poderá proceder a defesa do TCC, dissertação ou tese, o aluno que tiver concluído os créditos.

§ 1º O trabalho será avaliado por uma banca examinadora composta de acordo com o regulamento do respectivo curso.

§ 2º O não comparecimento do aluno sem justificativa na forma em vigor, implicará em Reprovação do Aluno.

Art. 2º A participação de integrante da Comissão Examinadora, cuja participação se dará a distância, do exame de qualificação ou sessão de defesa da dissertação ou tese deverá ser registrada em ata.

Art. 3º A participação a distância poderá ocorrer de forma assíncrona ou síncrona com hora, data e local marcado e com a presidência do professor- orientador.

§ 1º O examinador, cuja participação se dará a distância, de forma assíncrona ou síncrona, deverá enviar ao presidente da Comissão Examinadora, parecer por escrito acerca do trabalho, antes da data do exame de qualificação da sessão de defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese.

§ 2º No caso de participação de forma assíncrona o parecer enviado pelo examinador, deverá ser lido perante a Comissão Examinadora pelo seu presidente e anexado à ata do exame de qualificação ou de defesa de trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese.

§ 3º No campo da ata do trabalho de conclusão de curso, qualificação ou de defesa destinado a assinatura do examinador que participará a distância, deverá constar a observação "participação a distância por videoconferência" (ou meio similar) e ser preenchido com a assinatura do presidente da Comissão Examinadora e também deverá ser assinada pelos membros presenciais da banca.

§ 4º Em casos excepcionais, com pedido devidamente justificado ao colegiado de curso e autorizado, o aluno poderá efetuar a defesa do trabalho de conclusão de curso, qualificação ou defesa à distância, com data, hora e local marcado, e neste caso deverá constar a observação "participação à distância por videoconferência" (ou meio similar) a ser preenchido com a assinatura do presidente da Comissão Examinadora e dos demais membros da banca.

Art. 4º A coordenação do Curso encaminhará à DRA processo devidamente protocolado solicitando a expedição do certificado, após envio da cópia da ata da sessão pública de defesa e demais documentos indicados nos regulamentos de cada curso.

Art. 5º Revogar a Instrução Normativa PROPP-UEMS n. 02, de 3 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 6 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 10 de março de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002135, DE 28 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010414
Requerente	542.483.450-72 - ADROALDO HOFFMANN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 37' 11.91" - Longitude: -54° 31' 30.42" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.974,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002136, DE 28 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001667
Requerente	26.849.562/0001-06 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RIO BRANCO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 38' 5.32" - Longitude: -55° 9' 33.66" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.380,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002137, DE 28 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010417
Requerente	659.106.130-49 - ELENA TERESINHA GOBBI HOFFMANN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 36' 22.43" - Longitude: -54° 32' 14.58" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.566,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002138, DE 28 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012706
Requerente	030.191.441-91 - HENRIQUE CEOLIN
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 31' 20" - Longitude: -54° 36' 30" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	116.409,60 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002139, DE 4 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014134
Requerente	357.594.021-53 - ILARIO VANZIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 55' 8.06" - Longitude: -54° 14' 25.23" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	42,12 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002140, DE 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010498
Requerente	54.055.983/0001-92 - NOVO HORIZONTE AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 0' 34" - Longitude: -56° 19' 44" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.480,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002141, DE 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015236
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22' 38.21" - Longitude: -54° 32' 18.8" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	234,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002142, DE 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009777
Requerente	690.124.901-20 - NEIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 39.52" - Longitude: -54° 28' 12.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	70.060,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002143, DE 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002722
Requerente	03.287.527/0001-37 - AGUAS FLORESTA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 46' 0.32" - Longitude: -51° 40' 46.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	69.625,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003413
Requerente	03.287.527/0001-37 - AGUAS FLORESTA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 46' 0.84" - Longitude: -51° 40' 45.21" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	69.563,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002144, DE 5 de Março de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016474
Requerente	390.035.231-34 - AMARILDO FÉLIX PEREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 57' 10.60" - Longitude: -54° 18' 52.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002145, DE 5 de Março de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016345
Requerente	097.511.628-23 - NELSON ANTONIO FAVARETTO E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TAQUARUSSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 35' 13.00" - Longitude: -53° 24' 29.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	60.300,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002146, DE 5 de Março de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016434
Requerente	596.309.651-00 - ADIMILSON DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 1' 34.10" - Longitude: -54° 7' 43.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002147, DE 5 de Março de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016426
Requerente	543.663.991-72 - SHIRLEY MARQUES DARNIZOT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 56.51" - Longitude: -55° 43' 39.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.636,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2149, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001579
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	CAMPO GRANDE

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 26.85" - Longitude: -54° 15' 2.82" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	2.454.126,62 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2150, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016198
Requerente	26.407.379/0001-42 - NELSON CARDOSO DE ARAÚJO - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 53' 48.00" - Longitude: -54° 50' 38.79" - -Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	140,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016199
Requerente	26.407.379/0001-42 - NELSON CARDOSO DE ARAÚJO - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 53' 48.23" - Longitude: -54° 50' 38.75" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	133,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016200
Requerente	26.407.379/0001-42 - NELSON CARDOSO DE ARAÚJO - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 53' 49.31" - Longitude: -54° 50' 44.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	140,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016201
Requerente	26.407.379/0001-42 - NELSON CARDOSO DE ARAÚJO - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração

Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 53' 49.51" - Longitude: -54° 50' 44.75" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	133,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2151, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014181
Requerente	47.680.087/0001-59 - ALIMENTOS NATURAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORGUINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 37' 2.58" - Longitude: -54° 46' 10.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	7,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2152, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010808
Requerente	042.762.388-03 - ERNANI TADEU RIZZI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 54' 3.27" - Longitude: -54° 52' 18.87" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	8.993,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2153, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016205
Requerente	012.144.978-53 - ANSELMO PAULO BELLODI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 38' 32.11" - Longitude: -52° 51' 6.74" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	540,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2154, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016510
Requerente	29.267.420/0001-10 - CERRADO AGRÍCOLA LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 19' 17.86" - Longitude: -53° 43' 51.47" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	867,00 m³/h
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2155, 5 de Março de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016511
Requerente	29.267.420/0001-10 - CERRADO AGRÍCOLA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 19' 55.19" - Longitude: -53° 44' 56.94" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.039,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2155, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003347
Requerente	03.923.398/0001-26 - AUTO POSTO SÃO MARCOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 55.36" - Longitude: -53° 49' 18.15" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.203,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2156, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010499
Requerente	54.055.983/0001-92 - NOVO HORIZONTE AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 0' 39" - Longitude: -56° 20' 3" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.320,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2157, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010500

Requerente	54.055.983/0001-92 - NOVO HORIZONTE AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 6' 6.00" - Longitude: -56° 28' 12.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.548,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2158, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011232
Requerente	390.203.711-34 - LUCILIO LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 3.55" - Longitude: -53° 48' 21.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.134,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2159, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011395
Requerente	11.445.694/0001-97 - BONAMIGO MELHORAMENTO DE PLANTAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22' 56.23" - Longitude: -54° 37' 24.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	59.241,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2160, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012008
Requerente	07.305.935/0001-25 - MANEJO INDUSTRIA , COMERCIO, IMPORTACAO EXPORTACAO DE SEMENTES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 35.74" - Longitude: -54° 33' 12.72" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.966,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2161, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010809
Requerente	042.762.388-03 - ERNANI TADEU RIZZI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 53' 55.04" - Longitude: -54° 52' 4.13" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	9.025,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2162, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011368
Requerente	938.426.001-00 - WENDELL GILLIARD ESPINOSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 44' 55.59" - Longitude: -54° 44' 18.47" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	55.204,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2163, 5 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011369
Requerente	920.831.021-34 - WILHIAN RODRIGO ESPINOSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 44' 58.96" - Longitude: -54° 44' 21.75" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.978,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2164, 6 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002249
Requerente	07.912.062/0001-19 - USINA LAGUNA ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27' 33.05" - Longitude: -53° 18' 1.01" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.059,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2165, 6 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010810
Requerente	042.762.388-03 - ERNANI TADEU RIZZI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 53' 51.53" - Longitude: -54° 51' 44.16" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	9.025,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2166, 6 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010811
Requerente	042.762.388-03 - ERNANI TADEU RIZZI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 53' 43.77" - Longitude: -54° 51' 35.79" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	9.042,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2167, 6 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012010
Requerente	721.665.848-53 - JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 33.15" - Longitude: -53° 42' 36.98" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.429,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2168, 9 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013643
Requerente	236.736.561-04 - BRAS ANTONIO OVIDIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 15' 6.51" - Longitude: -52° 29' 38.63" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	90,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2169, 10 de Março de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013645
Requerente	236.736.561-04 - BRAS ANTONIO OVIDIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 15' 16.09" - Longitude: -52° 29' 25.15" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	90,00 m ³ /h

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N°0000777/2019

DURH015921

ADPT Permanente **N° 0002148**

Ano 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,
Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **PAULO RICARDO VOLPE** CNPJ/CPF nº 559.075.391-00 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000777/2019, nas coordenadas geográficas -21° 3' 29.73"S (Latitude) e -54° 59' 8.48"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de SIDROLANDIA, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 05 de Março de 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

ERRATA ao Edital n. 79/2020 - SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 9 de março de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.110, de 10 de março de 2020, página 47:
Onde se lê: "...Data de Realização da Matrícula: 11 de março de 2020..."
Leia-se: "...Data de Realização da Matrícula: 12 de março de 2020..."

EDITAL n. 80/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, em 3ª chamada, visando a substituição de candidatos ausentes e desistentes do Grupo 3, convocados por meio do Edital n. 76/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes.

1.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

- a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo (cópia);
- h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão do SUS (cópia);
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia);

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária terão a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado concomitantemente para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irrevogável.

7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-ão por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária e conseqüentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 80/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

CONVOCAÇÃO MATRÍCULA
GRUPO 3 - 3ª CHAMADA (SUBSTITUIÇÃO)

Grupo 3 – 3ª Chamada (Substituição)
Data de Realização da Matrícula: 12 de março de 2020
Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS,
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes - Bloco XV
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	GRUPO	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
301062	Dafne de Oliveira Guenka Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	222º	GRUPO 3	12/03/2020	8 horas
196221	Mauricio Cescon	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	223º	GRUPO 3	12/03/2020	8 horas
189051	Ita Medeiros Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	224º	GRUPO 3	12/03/2020	8 horas
189746	Pedro Henrique Schiavo Alexandre	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	225º	GRUPO 3	12/03/2020	8 horas
187937	Fabio Castelani Vilas Boas	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	226º	GRUPO 3	12/03/2020	8 horas

EDITAL n. 81/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de

maio de 2017, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, em caráter suplementar, visando a substituição de candidatos desistentes, convocados por meio dos Editais n. 71/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA e n. 72/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, respectivamente, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes.

1.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

- a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);
- h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão do SUS (cópia);
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia);

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária terão a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado concomitantemente para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irratável.

7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-ão por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária e conseqüentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 81/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

CONVOCAÇÃO MATRÍCULA
CHAMADA SUPLEMENTAR (SUBSTITUIÇÃO)

Chamada Suplementar (Substituição)

Data de Realização da Matrícula: 12 de março de 2020

Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS,
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes - Bloco XV
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
296869	Amanda Gomes Dourado	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	227º	12/03/2020	8 horas
191146	Regiane Karyn da Silva Castro	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	229º	12/03/2020	8 horas
208836	Daniele Parron Prado	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	230º	12/03/2020	8 horas

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2020 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O COMANDANTE- GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos constantes no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (DOE N. 9.654/2018), no Ofício n. 35/COSIP/SAD/2020, de 05 de março de 2020, no Ofício n. 38/COSIP/SAD/2020, de 09 de março de 2020 e nos termos da decisão liminar proferida nos Autos n. 0807005-30.2019.8.12.0110, torna pública, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO para efetuar a matrícula no CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, convocada inicialmente, conforme Anexo Único do Edital n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2, publicado no DOE n. 10.098, de 20.02.2020.

Campo Grande - MS, de 10 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 2/2020 DRSP/PMMS/ CFO QOSPM-1/2

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

ORD	INSCR.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.
1	492940	Carolina Yume Arazawa	Oficial Médico – Clínica Médica PMMS	AC	79,00	1º

Legenda: AC: Ampla Concorrência

EDITAL n. 3/2020 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O COMANDANTE- GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (DOE n. 9.654/2018), Edital n. 31/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (DOE n. 10.053/2020), Edital

n. 32/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (DOE n. 10.053/2020) e Edital n. 33/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (DOE n. n. 10.097 19/02/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para efetuar a matrícula no CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I - O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, no endereço especificado abaixo:

**Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070**

II- Para a realização da matrícula, o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 1.6 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, acompanhados dos respectivos originais, para sua devida conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis:

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional (cópia e original);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH (cópia e original);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso (cópia e original);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidato do sexo masculino (cópia e original);
- f) Título de Eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória (cópia e original);
- i) Diploma, certificado ou certidão da área de especialização médica, odontológica ou médica veterinária em que o candidato optou no ato de inscrição, comprovando ser possuidor de nível superior de graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente; (cópia e original)
- j) Histórico escolar da Graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- k) Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na respectiva área de especialidade médica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (cópia e original);
- l) Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade (Registro de Qualificação de Especialista), podendo ser aceita a Declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina (registro provisório), devendo comprovar, até o ato de nomeação, estar inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul – CRMMS (cópia e original);
- m) Declaração ou outro documento equivalente, expedido pelo Conselho Regional de Medicina, de Odontologia e de Medicina Veterinária do Estado, onde o candidato, em sua respectiva especialidade, está registrado, de que não foi punido por sanção administrativa, bem como se responde ou não a processos administrativos (cópia e original);

- n) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) (cópia e original);
- o) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- p) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;
- r) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor (cópia e original);
- s) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (FORMULÁRIO 3);
- t) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- u) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- v) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos - (§1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009)

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional (cópia e original);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH (cópia e original);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso (cópia e original);
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos (cópia e original);
- f) Título de Eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória (cópia e original);
- i) Diploma, certificado ou certidão da área de especialização médica, odontológica ou médica veterinária em que o candidato optou no ato de inscrição, comprovando ser possuidor de nível superior de graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente (cópia e original);
- j) Histórico escolar da Graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- k) Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na respectiva área de especialidade médica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (cópia e original);
- l) Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade (Registro de Qualificação de Especialista), podendo ser aceita a Declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina (registro provisório), devendo comprovar, até o ato de nomeação, estar inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul - CRMMS (cópia e original);
- m) Declaração ou outro documento equivalente, expedido pelo Conselho Regional de Medicina, de Odontologia e de Medicina Veterinária do Estado, onde o candidato, em sua respectiva especialidade, está registrado, de que não foi punido por sanção administrativa, bem como se responde ou não a processos administrativos (cópia e original);
- n) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc) (cópia e original);
- o) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- p) Certidão, Ofício ou documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

- q) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009);
- r) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor (cópia e original);
- s) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega;
- t) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;
- u) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- v) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- x) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

III – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS - 2 (duas) vias: Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- b. FORMULÁRIO 1 e 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- c. FORMULÁRIO 3 e 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- d. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AXULIARES DE OUTRAS UF;
- e. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- f. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

IV – O candidato deverá levar os documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo/Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser frente e verso, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

V - serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VI - Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

VII – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório.

Campo Grande - MS, de 10 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 3/2020 DRSP/PMMS/ CFO QOSPM-1/2

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

QUINTA-FEIRA, DIA 12 DE MARÇO DE 2020, 7H30MIN.

ORD	INSCR.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	492980	Katherynne Keico Tome Alves	Oficial Médico – Clínica Médica PMMS	AC	75,00	2º	1ª Chamada

Legenda: AC: Ampla Concorrência

EDITAL n. 17/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO “sub judice” do candidato relacionado(s) no Anexo Único a este edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070**

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula o candidato devera entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;

- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 20/3.80809).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um)

dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 17/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

QUINTA-FEIRA, DIA 12 DE MARÇO DE 2020, 07H30MIN.

Ord.	Inscrição	Nome	Referência
1	425928	LUCAS RIBEIRO BARROS	Ação ordinária n. 0836983-88.2019.8.12.0001

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 21/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e em cumprimento à liminar contida nos autos nº 0803328-55.2020.8.12.0110, torna público, para conhecimento do interessado, e **CONVOCA PARA O INÍCIO DO CURSO, MATRÍCULA E INCLUSÃO** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL 2020, o candidato Joaquim Rodrigues de Oliveira Junior, na condição *de subjudice*, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se no dia 11 de março de 2020, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.
Endereço: Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79002-401.

II – O candidato deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, gorro cáqui, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandant
e-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 005/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público as **MATRÍCULAS DEFERIDAS**, os **CANDIDATOS AUSENTES**, bem como os **CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA**, pertinentes às matrículas realizadas na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, nos dias 06 e 10 de março de 2020, dos candidatos convocados pelo **EDITAL n. 71/2020** – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, **EDITAL n. 76/2020** – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA e **EDITAL n. 105/2020** - SAD/SEJUSP/PCMS, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

**Anexo I – MATRÍCULAS DEFERIDAS;
Anexo II – CANDIDATOS AUSENTES;
Anexo III – CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA.**

Campo Grande/MS, 10 de março de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 005/2020
(MATRÍCULAS DEFERIDAS)**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	185486	Marilberto Ribeiro Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária
2	186990	Paula Renata Bitencourt de Toledo	Escrivão de Polícia Judiciária
3	418817	Patricia Cuzma	Escrivão de Polícia Judiciária
4	285406	Diego Victor Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária
5	185330	Léuria da Silva Motta	Escrivão de Polícia Judiciária
6	412898	Fernanda Queiroz Valdez	Escrivão de Polícia Judiciária
7	194622	Rogério da Costa Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária
8	209435	Thercio Takeshi Iseki Kumagai	Escrivão de Polícia Judiciária
9	207414	Bruno Matsuda Tortoza	Escrivão de Polícia Judiciária
10	293042	Letícia Oliveira Brandão dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária
11	191844	Kamila Nascimento Nunes	Escrivão de Polícia Judiciária
12	191787	Newlin Souza dos Santos Júnior	Escrivão de Polícia Judiciária
13	186079	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	Escrivão de Polícia Judiciária
14	300379	Gabriela Lopes Alcantara	Escrivão de Polícia Judiciária
15	418587	Rejane da Silva Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária
16	301043	Rafael Unirio da Silveira	Investigador de Polícia Judiciária
17	302070	Larissa Ortega Machado	Investigador de Polícia Judiciária
18	189385	Gustavo Barros de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária
19	184827	Amauri Paulo Borsatto	Investigador de Polícia Judiciária
20	197091	Kliscia Luara Sant'anna Nabhan	Investigador de Polícia Judiciária
21	196657	Kleiton Guiti Higa	Investigador de Polícia Judiciária
22	294092	Luis Fernando Zaupa	Investigador de Polícia Judiciária
23		Alessandro Luiz Rabelo Souza	Investigador de Polícia Judiciária

**ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 005/2020
(CANDIDATOS AUSENTES)**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	209955	Reynaldo Guedes Corte Real Junior	Escrivão de Polícia Judiciária
2	291355	Sindy Cristina Ribeiro Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
3	283675	Fernando Cavalcante dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária
4	414676	Aline Reginaldo de Souza	Escrivão de Polícia Judiciária
5	206260	Victor Neves Gomes de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
6	211084	Rafael Godoi de Vasconcelos	Investigador de Polícia Judiciária
7	206351	Victor Rizzieri Bertoti Manica	Investigador de Polícia Judiciária

**ANEXO III – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 005/2020
(CANDIDATOS QUE ASSINARAM O TERMO DE OPÇÃO E DESISTÊNCIA DE VAGA)**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	189757	Amauri Paulo Borsatto	Escrivão de Polícia Judiciária
2	212183	Nathália Alves P. de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
3	196654	Kleiton Guiti Higa	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 10 de março de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2020

O Diretor da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores abaixo relacionados, selecionados pelo Conselho de Ensino da ACADEPOL/MS na Reunião Extraordinária realizada na data de 19 de fevereiro de 2020, para ministrarem o Curso de Formação Policial – Fase VIII do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, a ser realizado durante o período de 16 de março a 30 de maio de 2020, nas dependências da ACADEPOL/MS.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

DISCIPLINA	Professores
Criminologia Aplicada à Segurança Pública	WELLINGTON DE OLIVEIRA
Direito Administrativo	ENILTON PIRES ZALLA
Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA
Direito Processual Penal Aplicado à Polícia Judiciária	MAÉRCIO ALVES BARBOZA
Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Sistemas de Segurança Pública no Brasil	JOÃO SANTANA DAVANÇO
Língua e Comunicação	BÁRBARA CAMARGO ALVES
Telecomunicações e Práticas de Sistemas Operacionais	MARCELO RENATO DE LIMA ALONSO STEVEN DA SILVA E SOUZA
Busca, Preservação, Valorização da Prova e Local de Crime	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA DOMINGOS SÁVIO RIBAS
Atendimento Pré-Hospitalar	MARCELO FRAHIA RICARDO TIBÚRCIO
Inteligência Policial	ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA
Gestão da Informação	RODRIGO CHAVES RICARDO
Inteligência Cibernética	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO MICHEL WEILER NEVES
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	ALBERTO VIEIRA ROSSI
Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial	ALBERTO VIEIRA ROSSI FÁBIO PERÓ CORREA PAES
Armas, Equipamentos e Tiro Policial	MÁRCIO SHIRO OBARA MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA
Investigação Policial	ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES THIAGO MACEDO DOS SANTOS
Mediação e Conciliação de Conflitos	RODRIGO VASCONCELOS BRAGA

Legislações Especiais	Lei nº 13.869/2019 - Abuso de Autoridade	WILTON VILAS BOAS DE PAULA
	Lei nº 10.826/03 - Estatuto do Desarmamento	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI
	Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente	ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA
	Lei nº 9.099/95 e Lei nº 11.313/06 - Juizados Especiais Criminais Estaduais e Federais	WILTON VILAS BOAS DE PAULA
	Lei nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha Lei nº 13.104/15 - Femicídio	MARÍLIA DE BRITO MARTINS
	Lei nº 8.072/90 e Lei nº 11.464/07 - Crimes Hediondos	LUCÉLIA SHEYDÉM DE LEAL NUNES
	Lei nº 9.296/96 - Interceptação Telefônica	ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA
	Lei nº 9.455/97 - Lei de Tortura	MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA
	Lei nº 11.343/06 - Lei de Drogas	GUSTAVO ADOLFO BIANCHI FERRARIS
	Lei nº 12.683/12 - Lavagem de Dinheiro	ANA CLÁUDIA MEDINA
	Lei nº 12.830/13 - Investigação Criminal	THIAGO MACEDO DOS SANTOS
	Lei nº 12.850/13 - Organizações Criminosas	ANA CLÁUDIA MEDINA
	Direção Defensiva	
Medicina Legal		MARCO ANTÔNIO ARAÚJO DE MELO
Criminalística		WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA
Laboratório Forense e Técnicas Utilizadas em Resolução de Crimes		SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA
Papiloscopia		MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
Procedimentos de Polícia Judiciária		MARILDA DO CARMO RODRIGUES HECTORE OCAMPOS
Ética e Cidadania		MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Relações Humanas e Atendimento ao Público		MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Saúde, Segurança e Qualidade de Vida Aplicadas ao Trabalho.		FABIANA SOUZA PEDRAZA
Direitos Humanos	Direitos Humanos	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA
	Relações de Gênero e Homofobia	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT
Condicionamento Físico		NILSON FRIEDRICH LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA

Defesa Pessoal	MARCOS DE SOUZA FERREIRA
	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

DISCIPLINAS	PROFESSORES
Criminologia Aplicada à Segurança Pública	WELLINGTON DE OLIVEIRA
Direito Administrativo	ENILTON PIRES ZALLA
Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária	MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA
Direito Processual Penal Aplicado à Polícia Judiciária	REGINALDO SALOMÃO
Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Sistemas de Segurança Pública no Brasil	JOÃO SANTANA DAVANÇO
Língua e Comunicação	BÁRBARA CAMARGO ALVES
Telecomunicações e Práticas de Sistemas Operacionais	MARCELO RENATO DE LIMA ALONSO
	PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES
Busca, Preservação, Valorização da Prova e Local de Crime	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA
	DOMINGOS SÁVIO RIBAS
Atendimento Pré-Hospitalar	MARCELO FRAHIA
	RICARDO TIBÚRCIO
Inteligência Policial	ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA
Gestão da Informação	ANA CLÁUDIA MEDINA
Inteligência Cibernética	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO
	MICHEL WEILER NEVES
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	ALBERTO VIEIRA ROSSI
Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial	FÁBIO PERÓ CORREA PAES
	JOÃO PAULO NATALI SARTORI
Armas, Equipamentos e Tiro Policial	MÁRCIO SHIRO OBARA
	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA
Investigação Policial	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA
	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Mediação e Conciliação de Conflitos	RODRIGO VASCONCELOS BRAGA

Legislações Especiais	Lei nº 13.869/2019 - Abuso de Autoridade.	WILTON VILAS BOAS DE PAULA
	Lei nº 10.826/03 - Estatuto do Desarmamento	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI
	Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente	ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA
	Lei nº 9.099/95 e Lei nº 11.313/06 - Juizados Especiais	WILTON VILAS BOAS DE PAULA
	Lei nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha Lei nº 13.104/15 - Femicídio	MARÍLIA DE BRITO MARTINS
	Lei nº 8.072/90 e Lei nº 11.464/07 - CRIMES HEDIONDOS	LUCÉLIA SHEYDÉM DE LEAL NUNES
	Lei nº 9.296/96 - Interceptação Telefônica	ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA
	Lei nº 9.455/97 - Lei de Tortura	MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA
	Lei nº 11.343/06 - Lei de Drogas	GUSTAVO ADOLFO BIANCHI FERRARIS
	Lei nº 12.683/12 - Lavagem de Dinheiro	ANA CLÁUDIA MEDINA
	Lei nº 12.830/13 - Investigação Criminal	THIAGO MACEDO DOS SANTOS
	Lei nº 12.850/13 - Organizações Criminosas	ANA CLÁUDIA MEDINA
Direção Defensiva		WILSON XAVIER PAIVA EMERSON LOPES DOS REIS
Medicina Legal		MARCO ANTÔNIO ARAÚJO DE MELO
Criminalística		WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA
Laboratório Forense e Técnicas Utilizadas em Resolução de Crimes		SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA
Papiloscopia		MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
Procedimentos de Polícia Judiciária		ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
		ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES
Ética e Cidadania		MÁRCIO ROGÉRIO FARIA DE CUSTÓDIO
Relações Humanas e Atendimento ao Público		MÁRCIO ROGÉRIO FARIA DE CUSTÓDIO
Saúde, Segurança e Qualidade de Vida Aplicadas ao Trabalho.		FABIANA SOUZA PEDRAZA
Direitos Humanos	Direitos Humanos	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA
	Relações de Gênero e Homofobia	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT

Condicionamento Físico	NILSON FRIEDRICH
	MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Defesa Pessoal	MARCOS DE SOUZA FERREIRA
	AURÉLIO HERMES VANDRESEN

Campo Grande/MS, 10 de março de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

**EDITAL n. 5/2020
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE n. 10.065 de 8 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos recursos interpostos.

I – Recursos Providos

1.1 – Candidatos com recurso provido.

Candidato
MONICA PEZARINE DA SILVA MATIAS
GIANCARLO BASSO BATISTA RIBEIRO
RICARDO RAMIREZ
JOÃO LUIS LIMA DA SILVA
CAMILA BARBOZA PANAGE
JANIO GOMES PEPI

1.2 – Candidatos com recurso provido e passaram a ter a inscrição deferida e pontuada.

1.2.1 – A esses candidatos caberá recurso da avaliação curricular nos mesmos termos apresentados no Item 1 do Edital n. 3/2020, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico - MS n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020.

ASSISTENTE COMERCIAL

CAMPO GRANDE

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
ROBSON DA COSTA SILVA	05/02/1985	60	65

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CAMPO GRANDE

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
ELIVANDER SANCHES HONORATO	07/12/1991	0	15

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CAMPO GRANDE

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
ANTONIO FERREIRA ESPINDOLA	04/06/1966	0	5

1.3 – Candidatos com recurso provido e pontuação da avaliação curricular alterada.

DESENHISTA PROJETISTA

CAMPO GRANDE

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
MARCELO RODRIGUES DE MATTOS	20/07/1989	48	70
MELQUIADES PORTES	10/12/1963	60	72

MIRIÃ CHRIS ALVES DE ARRUDA GONÇALVES	02/04/1988	24	41
NATHAN CORRÊA DE CAMPOS	01/05/1993	54	54
VANESSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	18/06/1990	36	59

**ASSISTENTE COMERCIAL
CAMPO GRANDE**

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
JORDÂNIA BARROS DE AZEVEDO GUTIERREZ	12/04/1988	18	49

PONTA PORÃ

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
PAULO EDUARDO SOUZA DE ASSIS	05/07/1979	30	51
THAIS DA SILVA ALPIRES	15/02/1995	6	21

TRÊS LAGOAS

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
PHAMELA CAMILA PERES FERREIRA CONTADINI	11/07/1989	6	24

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TRÊS LAGOAS**

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
DANÚBIA DE SOUZA LIMA	12/04/1995	0	28
ROGINÉIA DE ARAÚJO PAULA	30/10/1980	60	75
SARA RAQUEL MOREIRA MELO	26/04/1995	30	60
SÉRGIO RICARDO BARIZON	13/03/1969	60	75

**TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CAMPO GRANDE**

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
MARCIO SOUSA MUNIZ	30/01/1979	65	65
VANDERLEI APARECIDO PEREIRA	27/11/1983	13	26

**LABORATORISTA
DOURADOS**

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
JOSIANE CRISTINA DE CARVALHO	30/08/1989	19,5	34,5
LAIS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	24/09/1993	6,5	21,5

PONTA PORÃ

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
WELLETON GUILHERME DE OLIVEIRA ROCHA	31/10/1991	45,5	60,5

II – Recursos improvidos

Candidato	Motivo Improvimento
ABNER PINHEIRO DE FREITAS NETO	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
ADEGUIMAR FERNANDES LIMA	Para ser considerada a pontuação de cursos de capacitação profissional é preciso que ele tenha carga horária mínima de 20h e ter sido realizado nos últimos dez anos.
ALAN CLES DOS SANTOS MENEZES	CNH não anexada no momento da inscrição conforme exigido no subitem 4.3 d do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
ALESSANDRA MONTEIRO COUTO SALES	Foi considerada somente a Experiência profissional relacionada à área de atuação do emprego que concorre.

Candidato	Motivo Improvimento
ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	Foi considerada somente a Experiência profissional relacionada à área de atuação do emprego que concorre.
ALINE CASTRO ROSA FERRAREZI	Não atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
ANA BEATRIZ ANDREU PILON MARTINS	O Item 4.6 do Edital n. 1/2020 traz que as inscrições somente serão aceitas se postadas nos dias estabelecidos no item 4.3 do mesmo Edital, ou seja, no período de 15 a 17 de janeiro de 2020.
ANDREIA VIEIRA RONDON	Foram considerados somente a Experiência profissional e cursos relacionados à área de atuação do emprego que concorre.
APARECIDO MARTINS DA SILVA	CNH não anexada no momento da inscrição conforme exigido no subitem 4.3 d do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
BRUNA MARIA ZAMBONI	Documentos enviados no momento da inscrição não comprovam que o candidato atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
CARLOS ALBERTO PEREIRA FURTADO	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
CARLOS CHRYSYIAN BORTOLETO BOREGA	Foram considerados somente a Experiência profissional e cursos relacionados à área de atuação do emprego que concorre.
CARMEN ELAINE DE PAULA FERRAZ	Não atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
CESAR TORQUILHO BARROS	CNH apresentada com data de validade vencida, ou seja, não comprovou atender aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
CHARLES LINGNAU	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
CICERO BEZERRA DE ALENCAR	CNH apresentada não comprava que o candidato atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
CLAUDIA ORPHEU	Não atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
DANIELA LEITE AMARAL	A cada ano completo de experiência profissional é pontuado 6 pontos, as frações de tempo de experiência não são considerados. Foram considerados somente os cursos relacionados à área de atuação do emprego que concorre.
DARVIN LUIS LIMA DOS SANTOS	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
DIEGO LEITE DA SILVA	Não atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
DOUGLAS LEANDRO DA SILVA	Não há vaga de Assistente Técnico Operacional para a localidade informada no Anexo I pelo candidato.
EDUARDO RENATO JARA MACIEL ASSIS	Certificados de Conclusão de Curso de Capacitação, conforme estabelecido no item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
ELAINE LUZIA DE SOUZA ECHEVERRIA	Foram considerados somente cursos relacionados à área de atuação do emprego que concorre. Além da correlação os cursos devem possuir carga horária mínima de 20h e ter sido realizado nos últimos dez anos. Para pontuar por possuir ensino superior completo e necessário apresentar certificado de conclusão do curso de graduação.
EUCIAN SILVA CAIÇARA	CNH não anexada no momento da inscrição conforme exigido no subitem 4.3 d do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
FABIANA MARIA DA SILVA OSTÂNICO	O Item 4.6 do Edital n. 1/2020 traz que as inscrições somente serão aceitas se postadas nos dias estabelecidos no item 4.3 do mesmo Edital, ou seja, no período de 15 a 17 de janeiro de 2020.
FILIPE WOITSCHACH LIMA	O Item 4.6 do Edital n. 1/2020 traz que as inscrições somente serão aceitas se postadas nos dias estabelecidos no item 4.3 do mesmo Edital, ou seja, no período de 15 a 17 de janeiro de 2020.
GABRIEL ANTUNES OLIVEIRA LIMA	CNH não anexada no momento da inscrição conforme exigido no subitem 4.3 d do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
GIOVANNI SOARES DIAS	CNH apresentada com data de validade vencida, ou seja, não comprovou atender aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.

Candidato	Motivo Improvimento
GREICE KELLY TOMICHA VACA	CNH apresentada com data de validade vencida, ou seja, não comprovou atender aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
GUSTAVO PADILHA	CNH não anexada no momento da inscrição conforme exigido no subitem 4.3 d do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
IZABELLA DE MATOS LOPES	Não atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
JANAINA SALAZAR DE FREITAS	Não atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
JAQUELINE MANVAILLER TIBANA	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
JESSICA FLORES MARQUES	Foi considerada somente a Experiência profissional relacionada à área de atuação do emprego que concorre.
JÉSSICA GABRIELE MACHADO DOS SANTOS	Não há vaga de Assistente Administrativo para a localidade informada no Anexo I pelo candidato.
JOSÉ AUGUSTO DAMASCENO JUNIOR	CNH apresentada com data de validade vencida, ou seja, não comprovou atender aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
JOSÉ NILTON MARTINS LIRA	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
JOSÉ VALDECIR BULHÕES DA SILVA	A Escolaridade, experiência profissional e cursos de capacitação mencionados na ficha de avaliação curricular – Anexo II somente serão pontuados se estiverem anexadas as cópias comprobatórias, conforme subitem 4.3, f.1 do Edital n1/2020.
JOSENAYDE SOUSA ENEAS	Não atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
LARISSA DANIELLE DE SOUZA NUNES	Documentos enviados no momento da inscrição não comprovam que o candidato atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
LAZIMAR BATISTA DA SILVA	Não são aceitas inscrições para dois empregos, conforme item 4.7 do Edital 1/2020.
LEONARDO SIELVIS DOMINGOS PIGOSSO	Não são aceitas inscrições para duas localidades, conforme item 4.7 do Edital 1/2020.
LESLIANE DA SILVA	Documentos enviados no momento da inscrição não comprovam que o candidato atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
LUCIMARA ALVES DE OLIVEIRA	Foram considerados somente cursos relacionados à área de atuação do emprego que concorre.
LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA	Declaração apresentada não comprova experiência mencionada no anexo II.
MAGNO MARCOS BORGES DA SILVA	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
MARCELO CLAUS PATRICIO	CNH apresentada com data de validade vencida, ou seja, não comprovou atender aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
MARCOS ANTONIO LOPES VILHALVA	CNH não anexada no momento da inscrição conforme exigido no subitem 4.3 d do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
MARGARETH PISTERE	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
MARIA AUXILIADORA CARDOZO	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
MARIA GRACIA LOPES VILLAMAYOR	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
MARIO NANTES DE ARRUDA	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
MARLUCE DE LIRA	Não atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
MARYELE INÁCIO DE OLIVEIRA SILVA	CNH apresentada com data de validade vencida, ou seja, não comprovou atender aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.

Candidato	Motivo Improvimento
MAYARA LUIZA SILVA GONÇALVES	Foi considerada somente a Experiência profissional relacionada à área de atuação do emprego que concorre.
MAYLON ARCE ESCOBAR	CNH apresentada com data de validade vencida, ou seja, não comprovou atender aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
MELQUIDES CAVALCANTE QUIRINO	Não foi apresentada CAT para comprovar período de experiência mencionado no Anexo II
MILENA NASCIMENTO RAMOS	CNH não anexada no momento da inscrição conforme exigido no subitem 4.3 d do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
NATHAN JUNIOR TALAVEIRA PERDOMO	CNH não anexada no momento da inscrição conforme exigido no subitem 4.3 d do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
NELSON MOURA DOS SANTOS	Comprovante de escolaridade não anexado no momento da inscrição, conforme exigido no subitem 4.3 a do Edital n. 1/2020
PÂMELA MARTINS RIBEIRO DO NASCIMENTO	CNH apresentada com data de validade vencida, ou seja, não comprovou atender aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
PAULO ROBERTO SANT'ANA NOGUEIRA	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
PRISCILLA DA CUNHA CARNEIRO MONTEIRO	CNH apresentada com data de validade vencida, ou seja, não comprovou atender aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
RAFAEL RIBEIRO CHAPARRO	CNH apresentada com data de validade vencida, ou seja, não comprovou atender aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
ROBERTO APARECIDO CAMPOS	Comprovante de escolaridade e cópia da CNH não anexados no momento da inscrição, conforme exigido nos subitens 4.3 a e d do Edital n. 1/2020
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	Cópias dos documentos não anexadas no momento da inscrição conforme exigido no Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
ROSIMEIRE MATIAS DA SILVA	Não há vaga de Assistente Administrativo para a localidade informada no Anexo I pelo candidato.
STEFANI ALVES DE SOUZA	Não atende aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020.
VALDECI FERREIRA DE SOUSA	CNH apresentada com data de validade vencida, ou seja, não comprovou atender aos requisitos mínimos de provimento exigido para o emprego público conforme Item II do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.
VALDIR DE SOUZA GOMES	Cópia da documentação enviada no momento da inscrição não comprova experiência mencionada.
VANESSA BRUNO GONÇALVES	Foram considerados somente a Experiência profissional e cursos relacionados à área de atuação do emprego que concorre. Além da correlação os cursos devem possuir carga horária mínima de 20h e ter sido realizado nos últimos dez anos.
WELLINGTON RONALD ESPÓSITO	CNH não anexada no momento da inscrição conforme exigido no subitem 4.3 d do Edital n. 1/2020 e Item 1.3 do EDITAL n. 003/2020.

EDITAL n. 6/2020
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a reconsideração do resultado da análise das inscrições e resultado da avaliação curricular dos candidatos relacionados abaixo, observando-se:

I – Dos Recursos:

1.1 - Dos resultados da inscrição e da avaliação curricular, caberá recurso do candidato à Equipe Técnica em 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados em Diário Oficial do Estado.

1.2 - Os recursos contra o resultado da inscrição e da avaliação curricular deverão ser devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos, digitado em formulário próprio para interposição de recurso, disponibilizado no site www.sanesul.ms.gov.br.

1.3 - Não serão aceitos documentos exigidos no momento da inscrição ou qualquer documento comprobatório exigido para a avaliação curricular.

1.4 - Os recursos deverão ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico concurso@sanesul.ms.gov.br, o formulário deverá estar assinado pelo candidato.

1.6 - Não serão aceitos os recursos enviados por correios ou qualquer outro serviço postal.

1.7 - Não serão aceitos os recursos fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

1.8 - A decisão dos recursos será dada a conhecer mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

II - Do resultado da avaliação curricular:

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TRÊS LAGOAS**

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
CAMILA BARBOZA PANAGE	19/06/1980	60	100

**ASSISTENTE COMERCIAL
CAMPO GRANDE**

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
GABRIELA RUFINO ALENCAR	05/04/1990	30	44
JOSINEI LOPES DOS SANTOS	03/04/1991	36	63

MARACAJU

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
MONICA PEZARINE DA SILVA MATIAS	27/04/1987	12	37

SIDROLÂNDIA

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
JANIO GOMES PEPI	16/12/1971	6	30

TRÊS LAGOAS

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
GIANCARLO BASSO BATISTA RIBEIRO	03/08/1977	60	89

**ELETROMECAÂNICO/ ELETRICISTA INDUSTRIAL
PONTA PORÃ**

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	28/08/1983	6	13

**ENCANADOR
NOVA ANDRADINA**

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
MARCELO PIRES	25/11/1988	0	10

SANTA RITA DO PARDO

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
TIAGO PATROCINIO DE OLIVEIRA	18/09/1986	0	5

**LABORATORISTA
CAMPO GRANDE**

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
LEISYANNE OJEDA FERREIRA	21/12/1990	32,5	61,5
NADIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARRION	15/04/1980	26	28

CORUMBÁ

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
JOÃO LUIS LIMA DA SILVA	23/06/1979	0	5
RICARDO RAMIREZ	21/01/1980	0	5

DOURADOS

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
JUNIVALDO GONÇALVES LIMA	30/05/1983	65	74

PONTA PORÃ

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
GEOVANE ROCHA DE LIMA BARBOSA	04/09/1989	0	7

**OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO
MUNDO NOVO**

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
MESSIAS DO NASCIMENTO RIBEIRO	10/02/1984	0	12,5

**TÉCNICO EM SANEAMENTO
CAMPO GRANDE**

Candidato	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de Pontos
ODILSON OVANDO PEREIRA JUNIOR	21/11/1985	0	18

CAMPO GRANDE, 10 de março de 2020.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 04/2020 de 09 de março de 2020.

ESTABELECE NORMAS VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA ESPORTIVA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, gestora do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 12.803, de 18 de agosto de 2009, CONSIDERANDO que constitui campo funcional da Fundação de Desporto e Lazer de MS a coordenação, execução direta ou indireta, difusão, promoção, extensão das oportunidades e o desenvolvimento relativo ao esporte, conforme incisos I, II, III e IV do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 12.803/09; CONSIDERANDO que a Fundação de Desporto e Lazer de MS por intermédio da Gerencia Geral de Desenvolvimento de Esporte e Lazer – GEDEL, executa as atividades de esporte e lazer diante de um calendário anual publicado no site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de MS; CONSIDERANDO que a Fundação de Desporto e Lazer apoia diversas entidades esportivas, associações e prefeituras em suas atividades esportivas; CONSIDERANDO que o Comitê Olímpico Brasileiro/COB exige em Regulamento Geral de seus Jogos (Jogos Escolares da Juventude, Paralímpiadas Escolares), a presença de Profissionais da área de Fisioterapia Esportiva; CONSIDERANDO que o credenciamento é um sistema por meio do qual se viabiliza a futura contratação, de todos os interessados em prestar este tipo de atividade, para atendimento ao interesse público não havendo relação de exclusão entre eles; CONSIDERANDO por derradeiro a necessidade de estabelecimento de metodologia e rotina específica para a consecução dos objetivos para viabilizar o credenciamento de Fisioterapeutas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir processo de credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Fisioterapia Esportiva que deverão possuir obrigatoriamente a capacidade técnica exigida, designando para tal uma comissão de acordo com as regras elencadas nesta portaria.

Parágrafo Único - O credenciamento será atribuído a título precário, não importando em qualquer ônus para o Estado e estarão sujeitos ao interesse da Administração Pública;

Artigo 2º - O credenciamento será único e intransferível;

Artigo 3º - O prazo de vigência do credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2020, contado da data da publicação da relação dos Credenciados, após o qual, persistindo a necessidade, poderá ser prorrogado por igual período ou poderá ser instaurado novo procedimento, à critério da Administração Pública.

Artigo 4º - O pagamento pela tarefa regularmente realizada será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada em nome do credenciado.

Parágrafo Único - Não haverá cobrança de sobretaxa na execução dos serviços objeto deste;

Artigo 5º - Os Credenciados são responsáveis pelos recolhimentos dos tributos que acaso incidirem sobre a prestação dos serviços.

Artigo 6º - O procedimento do credenciamento será iniciado com a publicação do edital, pela autoridade responsável da Fundação de Desporto e Lazer de MS, convocando os interessados que preencherem as condições estabelecidas no ato convocatório.

Artigo 7º - O requerimento de credenciamento, deverá ser endereçado a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA, em envelope lacrado e poderá ser entregue pessoalmente, Av. Mato Grosso, 5778 - Bl 3 e 4, Parque dos Poderes, CEP 79031-001, Campo Grande/MS, das 08:00 às 17:00 horas ou via correio (SEDEX com A.R.).

Artigo 8º - A inscrição será feita mediante requerimento (ANEXO I) do **EDITAL/FUNDESORTE Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2020**, subscrito pelo interessado que conterà o nome, endereço completo, inclusive e especialmente o eletrônico, se houver, os telefones para contato, e deverá ser entregue acompanhado dos seguintes documentos:

Pessoa Física:

4.13.- O Requerimento/Carta de Intenção à qual se refere o item poderá ser obtido através do site oficial da FUNDESORTE: www.fundesporte.ms.gov.br;

4.14.- Carteira de Identidade (RG);

4.15.- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.16.- PIS/PASEP;

4.17.- Número da Conta e Agência bancária;

4.18.- Comprovante de Endereço;

4.18.- Diploma legal de Graduação;

4.18.- Inscrição no Conselho de Classe Competente (CREFITO);

4.19.- Certificado de Cursos e,

4.20.- Certificado (Comprovações) de participação como Fisioterapeuta em eventos esportivos/jogos;

4.21.- Anexar cópias dos documentos pessoais autenticadas por cartório ou em cópia simples acompanhada do original;

§ 1º - O requerimento de credenciamento será analisado pela Comissão de Credenciamento, após o recebimento a qual compete:

I - Verificar a regularidade da documentação exigida;

II - Deliberar sobre questões e pedidos incidentais formulados pela requerente;

III - determinar a complementação dos documentos exigidos nesta Portaria, se necessário;

IV - Decidir favoravelmente ou não pelo credenciamento;

V - Cadastrar e controlar requerimento de credenciamento.

§2º - O requerimento de credenciamento será arquivado se o representante legal, devidamente notificado para cumprimento de exigência prevista nesta portaria, deixar de cumpri-la no prazo de 15 (quinze) dias, com exceção dos casos em que estiver previsto prazo diverso.

§ 3º - Após a seleção da documentação será publicado no Diário Oficial do Estado a relação das inscrições deferidas e indeferidas;

§ 4º - Do indeferimento da inscrição caberá recurso do interessado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, endereçado a Comissão de Credenciamento, no seguinte endereço Av. Mato Grosso, 5778 - Bl 3 e 4, Parque dos Poderes, que terá 10 (dez) dias úteis para decisão;

§5º - Decorrido o prazo de recurso, a homologação das inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Estado, quando então o credenciado habilitado será cadastrado na Fundação de Desporto e Lazer de MS;

Artigo 9º - A convocação da prestação de serviço de Fisioterapia Esportiva será realizada eventualmente para todos os eventos do calendário esportivo do ano de 2020, realizados pela Fundação de Desporto e Lazer de MS, bem como aqueles em que existir a sua parceria.

Artigo 10 - A convocação será realizada através da entrega da ordem de serviço, constando o horário e o local de apresentação dos árbitros.

Artigo 11 - Os Fisioterapeutas do credenciado(a) deverão apresentar-se uniformizados e portando os equipamentos necessários para desempenho de sua função.

Artigo 12 - Durante o evento da Fundação de Desporto e Lazer de MS, serão disponibilizados aos Fisioterapeutas se necessário, acomodações para pernoite e alimentação (café da manhã, almoço e jantar), caso o Fisioterapeuta optar por não utilizar a estrutura disponibilizada, fica a Fundação de Desporto e Lazer de MS desobrigada de qualquer ônus.

Artigo 13 - As despesas com transporte dos Fisioterapeutas, em eventos da Fundação de Desporto e Lazer de MS, serão de sua responsabilidade.

Artigo 14 - Os locais de competição da Fundação de Desporto e Lazer de MS, estarão com toda a estrutura necessária à realização do evento.

Artigo 15 - O Credenciado(a) estará sujeito às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão de até 60 (sessenta dias);
- III - Cancelamento do credenciamento;

Artigo 16 - Sendo descredenciado durante a vigência do credenciamento, ficará impedido de se inscrever para o procedimento subsequente, sendo-lhe pago a tarefa adequadamente realizada até aquela data.

Artigo 17 - Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- I - O atraso na apresentação aos Jogos em questão;
- II - Conduta irregular ou tratamento inadequado à qualquer membro do comitê dirigente, comissão técnica ou atleta.

Artigo 18 - Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

- I - A reincidência, no mesmo evento, de qualquer uma das condutas descritas nos artigos 15 e 17.

Artigo 19 - Constituem infrações passíveis de cancelamento do credenciamento:

- I - O não comparecimento injustificado no evento a que foi convocado;
- II - Comportamento inadequado e imoral;
- III - A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;
- IV - A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro;

Artigo 20 - As penalidades descritas nos artigos 19, 20 e 21, não excluem as expressas nos regulamentos e no Código de Justiça Desportiva, ao qual os Fisioterapeutas estão sujeitos;

Artigo 21 - A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Artigo 22 - A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Gerente Geral de Desenvolvimento de Esporte e Lazer, homologadas pelo Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS, respeitados as formalidades legais;

Artigo 23 - O credenciamento permanecerá aberto para, a qualquer tempo, receber novos credenciados;

Artigo 24 - O credenciado (a) poderá, a qualquer tempo, solicitar expressamente seu descredenciamento comunicando à Administração pública por escrito;

Artigo 25 - Não poderá, sob qualquer hipótese, haver a subcontratação dos serviços de Fisioterapia Esportiva;

Artigo 26 - É vedado o credenciamento, para os fins de que trata esta Portaria:

a) Que seja empregado ou servidor público – inclusive cargo em confiança, da Fundação de Desporto e Lazer de MS, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 1º grau;

Artigo 29 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL/FUNDESORTE Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, gestora do Fundo de Investimento Esportivo/FIE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização, **no período de 11 de março a 25 de março de 2020**, da Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas em prestar Serviços de FISIOTERAPIA ESPORTIVA para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

Endereço: Av. Mato Grosso, nº 5778- Bloco 03 e 04 - Parque dos Poderes – CEP 79031-001, Campo Grande-MS. Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS – Gerencia Geral de Desenvolvimento de Atividades Esportivas;

Pedido de Esclarecimento: quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço acima citado;

Prazo da Comissão para prestar esclarecimentos: 02 (dois), a contar do dia subsequente ao recebimento do pedido.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente edital é o credenciamento de prestadores de serviços, tecnicamente experientes e qualificados em FISIOTERAPIA ESPORTIVA para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS;

1.2 - O prestador de serviço ao qual se refere o item anterior deverá ser Pessoa Física, comprovando que exerce atividade compatível com o objeto do credenciamento.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação, conforme constante no item 3 deste Edital e nos demais anexos;

2.2. - Os dados informados no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CARTA DE INTENÇÃO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 4;

2.3 - Serão credenciados todos os interessados, na qualidade de pessoa física, que apresentarem os documentos solicitados e comprovarem experiência técnica exigida, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedido por órgão competente;

2.5 – Os interessados no credenciamento devem comprovar a experiência técnica, na forma do item anterior;

2.6 - Não serão admitidos prestadores de serviços que tenham sido declarados inidôneos por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado em Diário Oficial da União, Estado, Distrito Federal ou Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar interessados, que apresentarem a documentação exigida, na forma do art. 7º e 8º da **Portaria Normativa/Fundesorte nº 004/2020 de 09 de março de 2020** e constantes do item 4 deste Edital, não vedados pelas disposições anteriores;

3.2 - Não serão aceitos documentos entregues fora do local indicado, dias e horários estabelecidos pelo Edital, bem como sem o registro de protocolo.

4 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Pessoa Física:

4.1- O Requerimento/Carta de Intenção à qual se refere o item 2.2, anexo deste Edital, poderá ser obtido através do site oficial da FUNDESORTE: www.fundesorte.ms.gov.br;

4.2.- Carteira de Identidade (RG);

4.3.- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4.- PIS/PASEP;

4.5.- Número da Conta e Agência bancária;

4.6.- Comprovante de Endereço;

- 4.7.- Diploma legal de Graduação;
- 4.8.- Inscrição no Conselho de Classe Competente (CREFITO);
- 4.9.- Certificado de Cursos e,
- 4.10.- Certificado (Comprovantes) de participação como Fisioterapeuta em eventos esportivos/jogos;
- 4.11.- Anexar cópias dos documentos pessoais autenticadas por cartório ou em cópia simples acompanhada do original;

5 - DAS FASES DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 - O processo de credenciamento terá as seguintes fases:
 - 5.1.1 - Inscrição dos interessados de caráter eliminatório;
 - 5.1.2 - Análise da documentação de caráter eliminatório e classificatório;
 - 5.1.3 - Divulgação do resultado;
 - 5.1.4 - Fase Recursal;
 - 5.1.5 - Publicação do Resultado Final;
 - 5.1.6 - Homologação do Credenciamento.

6 - DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 - A efetivação da inscrição se dará, no prazo estipulado no preâmbulo deste edital, mediante a entrega do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO, devidamente preenchida e acompanhada da documentação constante no item 3 e 4;
- 6.2 - Somente será aceito REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO, devidamente protocoladas na FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS.

7 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 7.1 - A análise dos documentos de habilitação será realizada por Comissão designada pelo Dirigente Máximo da FUNDESORTE, por meio de Portaria, com o fim específico de conduzir o presente procedimento de credenciamento;
- 7.2 - Considerar-se-ão habilitados os interessados que apresentarem documentação exigida de forma regular e inabilitados aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 - Após a análise documental, a FUNDESORTE publicará o resultado no Diário Oficial do Estado, bem como no seu site: www.fundesporte.ms.gov.br, contendo habilitados e inabilitados.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1 - O interessado inabilitado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do processo de habilitação;
- 9.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado e dirigido a COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO protocolado na FUNDESORTE;
- 9.3 - O recurso não terá efeito suspensivo;
- 9.4 - Os recursos interpostos serão decididos pela Comissão de Seleção e Credenciamento no prazo de até 10 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal, e será divulgado o resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado, bem como no seu site oficial: www.fundesporte.ms.gov.br.
- 9.5 - Os recursos de que tratam o item 9.4, julgados indeferidos por parte da Comissão de Seleção e Credenciamento, serão encaminhados ao Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS para decisão final, da qual não caberá novo recurso.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1 - A homologação do processo de credenciamento será efetuada por ato do Diretor-Presidente da FUNDESORTE e publicado no Diário Oficial do Estado bem como no seu site: www.fundesporte.ms.gov.br.

11 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 11.1 - Após a publicação do Resultado, o interessado considerado habilitado estará apto a assinar o Termo de Credenciamento, devendo fazê-lo na Gerencia Geral de Administração e Finanças, após sua notificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento;
- 11.2 - O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado por prazo igual na conformidade com o interesse da Administração Pública e os serviços a serem prestados deverão ser realizados conforme necessidades da FUNDESORTE, observando os critérios estabelecidos nesse Edital;
- 11.3 - Caso o interessado não compareça no prazo do item 11.1, ou ainda venha a recusar-se formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais CLASSIFICADOS em ordem decrescente, se for o caso.

12 - DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

- 12.1 - A Comissão de Seleção e Credenciamento poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura dos profissionais prestadores de serviços, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for;
- 12.2 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prestação do serviço;

12.3 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na legislação pertinente;

13 - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

- 13.1 - Os Serviços prestados pelo Credenciado serão remunerados por dia de evento trabalhado;
 13.2 - Caberá ao Credenciado efetuar o repasse aos seus prestadores de serviço conforme tabela de valores em anexo;
 13.3 - É vedado ao credenciado terceirização dos serviços contratados neste edital, sob pena de anulação do credenciamento;
 13.4 - O pagamento será efetuado por crédito na conta bancária apresentada pelo Credenciado no valor total de todas as etapas ou ainda por Etapa realizada, após emissão de Nota Fiscal.
 13.5 - Não haverá qualquer pagamento adicional, que não seja o valor previsto na tabela anexa.

14 - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 - Para classificação dos credenciados será atribuída pontuação de acordo com documentação complementar, quais sejam, os Certificados apresentado, obedecendo aos critérios abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

Diploma de Doutorado na área de atuação. (Fisioterapia)	30 pontos	
Diploma de Mestrado na área de atuação. (Fisioterapia)	20 pontos	
Certificado de Especialização na área de atuação. (Fisioterapia)	10 Pontos	
Certificados de Cursos, Seminários, Workshops, na área de atuação (Fisioterapia)	03 pontos	Até 30 pontos
Certificado de Participação em Eventos Nacionais na área de atuação (Fisioterapia).	03 pontos	Até 30 pontos

14.2 - A pontuação obtida tem finalidade de formar a lista de classificação, que servirá para a ordem das convocações dos credenciados, de acordo com sua classificação.

15 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 - Para fins de desempate serão utilizados os seguintes critérios:
 15.1.1 - Maior número de documentos que tenha pontuação de maior valor;
 15.1.2 - Maior idade dos Profissionais de Fisioterapia.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 16.1 - Compete aos credenciados:
 16.2 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;
 16.3 - Comunicar a FUNDESORTE com antecedência mínima de 3 (três) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços contratados ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
 16.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
 16.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
 16.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
 16.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESORTE.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDESORTE

- 17.1 - São responsabilidades da FUNDESORTE:
 17.2 - Convocar por edital os Fisioterapeutas conforme sua necessidade;
 17.3 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e seus prestadores de serviço;
 17.4 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;
 17.5 - Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;
 17.6 - Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 18.1 - As impugnações ao edital que forem aplicáveis ao Credenciamento de prestação de serviço de fisioterapia deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à Comissão de Seleção e Credenciamento designada pelo Dirigente Máximo da FUNDESORTE, situada na Av. Mato Grosso, nº 5778- Bloco 03 e 04, Parque dos Poderes – CEP 79031-001, Campo Grande-MS, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do presente Edital;
 18.2 - Caberá a Comissão de Credenciamento decidir sobre a impugnação no mesmo prazo.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 - A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente Edital, não garantirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 7;
- 19.2 - A FUNDESPORTE não estará obrigada a contratar o credenciado, podendo fazê-lo à proporção do surgimento da demanda em razão do evento esportivo, contudo havendo a necessidade de contratação esta deverá obedecer a ordem de classificação dos credenciados e da modalidade da qual necessita a fisioterapia;
- 19.3 - A FUNDESPORTE poderá revogar ou anular o presente credenciamento, sem que caiba ao participante qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;
- 19.4 - A FUNDESPORTE poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para a contratação de serviços de fisioterapia por outros modelos de Gestão, de conveniência da Administração Pública.
- 19.5 - Por meio da assinatura do Termo de Credenciamento o interessado autoriza a FUNDESPORTE a divulgar nome e imagem de seus afiliados à qual está subordinado, e outros atributos do prestador de serviço em todos os meios de divulgação de mídia relacionados aos eventos da pasta;
- 19.6 - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da FUNDESPORTE, na forma da Lei;
- 19.7 - Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento de Credenciamento/Carta de Intenção;
Anexo II – Declaração de Capacidade;
Anexo III – Tabela de remuneração;
Anexo IV – Termo de Credenciamento.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

PESSOA FÍSICA**ANEXO I DO EDITAL/FUNDESPORTE Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2020.****REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO**

A Comissão de Seleção e Credenciamento

Nome, nacionalidade....., estado civil....., inscrito no RG sob o nº..... e no CPF....., residente e domiciliado na....., nº....., bairro....., CEP....., email....., Telefone Fixo..... e Celular (DDD)....., venho, respeitosamente, comunicar Vossa Senhoria a intenção de ser credenciada para a prestação de serviços de fisioterapia esportiva, nas competições e/ou partidas dos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e para tanto faço anexar a documentação para a devida comprovação. Especialmente:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) PIS/PASEP;
- d) Número da Conta e Agência bancária;
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica da Área;
- g) Certificado de Cursos e,
- h) Certificado (Comprovações) de participação como árbitros em jogos.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome

ANEXO II DO EDITAL/FUNDESPORTE Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de Credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia esportiva, que seguirei o que disciplinam a Portaria e o Edital de Credenciamento que regulamentam o presente.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome
CPF/MF nº
RG nº**ANEXO III DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2020.****TABELA DE VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE**

Remuneração dos Prestadores de Serviços de fisioterapia, por Evento

ATIVIDADE	VALOR/DIARIA
Prestação de serviços de Fisioterapia nos eventos desenvolvidos e/ou apoiados pela Fundesorte	R\$ 350,00

ANEXO IV DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E XXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Processo nº. XXXXXXXXXXX

Termo de Credenciamento nº XXXXXXXX

CRENCIANTE: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, autorizada pela Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Avenida Mato Grosso, nº 5778, Parque dos Poderes, Bloco 03 e 04, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente, **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à XXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXX, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

CRENCIADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX, e no RG sob o nº xxxxxxxxxxxx, com endereço a XXXXXXXX, XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/MS, credenciado por intermédio do Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, doravante designada simplesmente CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia esportiva, conforme disposto no EDITAL/FUNDESORTE nº XXX/2020 de XX de XXXXXXXX de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e acordado o que segue, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

1. Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de fisioterapia esportiva, pessoa física para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº XXX/2020 de XX de XXXXX de 2020.
2. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a: prestar os serviços na função da qual se credenciou, na forma de sua convocação, publicada em diário oficial do Estado.
3. O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.
4. Os serviços prestados pelos membros do seu quadro de fisioterapia serão remunerados por dia das competições realizadas, de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALORES/2020, anexo ao edital.
5. Para consecução dos pagamentos será exigida a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
6. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado, em agência do Banco indicado pelo prestador;

7. O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta da **UGR: XXXXX, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX, ND: XXXXXXXX, FONTE: XXXXX.**

8. O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

9. A rescisão deste Termo poderá se dar nas seguintes hipóteses:

9.1. Por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

9.2. Quando o prestador não apresentar demanda de prestação de serviços no prazo de 06 (seis) meses.

9.3. A pedido, em qualquer tempo, desde que seja requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Nestas hipóteses, fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela Assessoria Jurídica do Órgão, que responderá em 05 (cinco) dias úteis.

10. OBRIGA-SE O(A) CREDENCIADO(A):

10.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.

10.2. Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento.

10.3. Comunicar a FUNDESORTE, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

10.4. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

10.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.

10.6. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESORTE/MS, cujas reclamações se obriga a atender.

10.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros transferidos pela CREDENCIANTE, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciária e fiscal;

11. OBRIGA-SE A FUNDESORTE/MS:

11.1. Subsidiar, por intermédio da Gerência Geral de Desenvolvimento de Atividades Esportivas – GEDEL, as ações exigidas dos profissionais credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

11.2. Realizar reuniões de orientação visando ao incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do profissional;

11.3. Manter equipe de Coordenação Técnica disponível em horário comercial para atender aos profissionais no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação;

11.4. Formalizar os procedimentos para efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento;

11.5. Disponibilizar quando solicitado o Atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a FUNDESORTE/MS a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e região, por meio de publicação impressa ou através de meio eletrônico disponibilizado pelo site www.fundesporte.ms.gov.br enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

12.2. A publicação do extrato deste Termo de Credenciamento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela FUNDESORTE no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca sede do Município de Campo Grande-MS, para dirimir as dúvidas oriundas deste termo, quando não solvidas administrativamente.

14. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 vias de igual teor.

Campo Grande/MS, XX de XXXXXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

EDITAL/FUNDESORTE Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REABERTURA**, no período de 11 de março a 25 de março de 2020, da seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS no ano de 2020, referente ao **EDITAL/FUNDESORTE Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2020 e PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 003 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES
<i>Endereço:</i> Av. Mato Grosso, nº 5778- Bloco 03 e 04 - Parque dos Poderes – CEP 79031-001, Campo Grande-MS. Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS – Gerencia Geral de Desenvolvimento de Atividades Esportivas;
Pedido de Esclarecimento: quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço acima citado;
Prazo da Comissão para prestar esclarecimentos: 02 (dois), a contar do dia subsequente ao recebimento do pedido.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente edital é o credenciamento de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de eventos esportivos, com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

1.2 - O prestador de serviço ao qual se refere o item anterior deverá ser pessoa jurídica ou pessoa física, comprovando que exerce atividade compatível com o objeto do credenciamento.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação, conforme constante no item 3 deste Edital e nos demais anexos;

2.2. - Os dados informados no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CARTA DE INTENÇÃO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 4;

2.3 - Serão credenciados todos os interessados, na qualidade de pessoa física ou pessoa jurídica, que comprovarem experiência técnica na (s) sua (s) respectiva (s) modalidade (s), mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedido por órgão competente do Sistema Esportivo ou outro tipo de comprovação, admitindo-se para as Federações a declaração de suas respectivas Confederações;

2.5 - Os interessados no credenciamento devem comprovar a experiência técnica dos profissionais pertencentes ao seu quadro, na forma do item anterior;

2.6 - Não serão admitidos prestadores de serviços que tenham sido declarados inidôneos por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado em Diário Oficial da União, Estado, Distrito Federal ou Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.7 - Não serão admitidos prestadores de serviços – Pessoas Jurídicas que não comprovarem através de documentos, relatórios e certificados que possuem em seus quadros prestadores de serviços em números quantitativos e qualificativos necessários para a realização do evento.

3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar interessados, que apresentarem a documentação exigida, na forma do art. 7º e 8º da Portaria Normativa/Fundesorte nº 003/2019 de 22 de fevereiro de 2019 e constantes do item 4 deste Edital, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.850 de 25 de fevereiro de 2019, às fls. 48/51, não vedados pelas disposições anteriores;

3.2 - Não serão aceitos documentos entregues fora do local indicado, dias e horários estabelecidos pelo Edital, bem como sem o registro de protocolo.

4 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Para Pessoas Jurídicas:

4.1 - Anexar a documentação abaixo indicada, em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples acompanhadas dos originais, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos sistemas Previdenciários, Fiscal e Outros;

4.2 - O Requerimento/Carta de Intenção à qual se refere o item 2.2, anexo deste Edital, poderá ser obtido através do site oficial da FUNDESORTE: www.fundesporte.ms.gov.br;

4.3 - Estatuto social em vigor e ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrados e atualizados;

4.4.- Cópia da Carteira de Identidade e do cadastro de Pessoa Física do Presidente;

4.5.- Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista;

4.6.- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da pessoa jurídica, na forma da lei;

4.7.- Relação dos árbitros cadastrados;

4.8.- Comprovante de endereço da entidade;

4.9. Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

4.10. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.

Para Pessoa Física:

4.13.- O Requerimento/Carta de Intenção à qual se refere o item 2.2, anexo deste Edital, poderá ser obtido através do site oficial da FUNDESORTE: www.fundesporte.ms.gov.br;

4.14.- Carteira de Identidade (RG);

4.15.- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.16.- PIS/PASEP;

4.17.- Número da Conta e Agência bancária;

4.18.- Comprovante de Endereço;

4.19.- Certificado de Cursos e,

4.20.- Certificado (Comprovações) de participação como árbitros em jogos;

4.21.- Anexar cópias dos documentos pessoais autenticadas por cartório ou em cópia simples acompanhada do original;

5 - DAS FASES DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O processo de credenciamento terá as seguintes fases:

5.1.1 - Inscrição dos interessados de caráter eliminatório;

5.1.2 - Análise da documentação de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.3 - Divulgação do resultado;

5.1.4 - Fase Recursal;

5.1.5 - Publicação do Resultado Final;

5.1.6 - Homologação do Credenciamento.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A efetivação da inscrição se dará, no prazo estipulado no preâmbulo deste edital, mediante a entrega do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO, devidamente preenchida e acompanhada da documentação constante no item 3 e 4;

6.2 - Somente será aceito REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO, devidamente protocoladas na FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS.

7 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1 - A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão designada pelo Dirigente Máximo da FUNDESORTE, por meio das Portarias: **PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 018/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**, publicada no Diário Oficial nº 9.852 de 27 de fevereiro de 2019 e **PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 022/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019**, publicada no Diário Oficial nº 9.870 de 27 de março de 2019, com o fim específico de conduzir o presente procedimento de credenciamento;

7.2 - Considerar-se-ão habilitados os interessados que apresentarem documentação exigida de forma regular e inabilitados aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - Após a análise documental, a FUNDESORTE publicará o resultado no Diário Oficial do Estado, bem como no seu site: www.fundesporte.ms.gov.br, contendo habilitados e inabilitados.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - O interessado inabilitado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do processo de habilitação;

9.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado e dirigido a COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO protocolado na FUNDESORTE;

9.3 - O recurso não terá efeito suspensivo;

9.4 - Os recursos interpostos serão decididos pela Comissão de Seleção e Credenciamento no prazo de até 10 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal, e será divulgado o resultado do julgamento no Diário

Oficial do Estado, bem como no seu site oficial: www.fundesporte.ms.gov.br.

9.5. - Os recursos de que tratam o item 9.4, julgados indeferidos por parte da Comissão de Seleção e Credenciamento, serão encaminhados ao Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS para decisão final, da qual não caberá novo recurso.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 - A homologação do processo de credenciamento será efetuada por ato do Diretor-Presidente da FUNDESPORTE e publicado no Diário Oficial do Estado bem como no seu site: www.fundesporte.ms.gov.br.

11 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 - Após a publicação do Resultado, o interessado considerado habilitado estará apto a assinar o Termo de Credenciamento, devendo fazê-lo na Gerencia Geral de Administração e Finanças, após sua notificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento;

11.2 - O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado por prazo igual na conformidade com o interesse da Administração Pública e os serviços a serem prestados deverão ser realizados conforme necessidades da FUNDESPORTE, observando os critérios estabelecidos nesse Edital;

11.3 - Caso o interessado não compareça no prazo do item 11.1, ou ainda venha a recusar-se formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais CLASSIFICADOS em ordem decrescente, se for o caso.

11.4 - Os prestadores de serviços encaminhados pela Pessoa Jurídica vencedora, prestarão serviços em arbitragem esportiva nas suas áreas específicas e outras quando requisitados de forma a atender o bom andamento da competição e sempre

que requisitados pela FUNDESPORTE;

11.5 - A FUNDESPORTE, sempre que julgar necessário, poderá solicitar a Pessoa Jurídica vencedora, a alteração de nomes de prestadores de serviços objetivando melhor atender as necessidades de cada etapa do evento e também elaborar parecer técnico com relação ao desempenho de suas funções;

11.6 - A presente prestação de serviços da pessoa jurídica credenciada, terá como fundamento no Caput do art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

12.1 - A Comissão de Seleção e Credenciamento poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura dos profissionais prestadores de serviços, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for;

12.2 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prestação do serviço;

12.3 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na legislação pertinente;

13 - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

13.1 - Os Serviços prestados pelo Credenciado serão remunerados por dia de evento trabalhado;

13.2 - Caberá ao Credenciado efetuar o repasse aos seus prestadores de serviço conforme tabela de valores em anexo;

13.3 - É vedado ao credenciado terceirização dos serviços contratados neste edital, sob pena de anulação do credenciamento;

13.4 - O pagamento será efetuado por crédito na conta bancária apresentada pelo Credenciado no valor total de todas as etapas ou ainda por Etapa realizada, após emissão de Nota Fiscal.

13.5 - Não haverá qualquer pagamento adicional, que não seja o valor previsto na tabela anexa.

14 - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 - Para classificação dos credenciados será atribuída pontuação de acordo com documentação complementar, quais sejam, certificados emitidos por federação ou confederações esportivas além de comprovação de participações em eventos esportivos dos membros do quadro de arbitragem, obedecendo aos critérios abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

Certificado de Curso de arbitragem emitido pela Confederação Brasileira da Modalidade ou Liga Nacional	05 pontos	Até 30 pontos
Certificado de Curso de arbitragem emitido pela Federação das Modalidades ou Liga Regional	03 pontos	Até 15 pontos
Participação como árbitro em competições nacionais	05Pontos	Até 40 pontos
Participação como árbitro em competições estaduais	03pontos	Até 09 pontos
Participação como árbitro em competições municipais	01 ponto	Até 02 pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS

Entidade de Administração de Desporto		20 pontos
Liga Desportiva		10 pontos
Organização da Sociedade Civil (clubes, associações, sindicatos, etc)		05 pontos
Certificado de Curso de arbitragem emitido pela Confederação Brasileira da Modalidade ou Liga Nacional	05 pontos	Até 30 pontos
Certificado de Curso de arbitragem emitido pela Federação das Modalidades ou Liga Regional	03 pontos	Até 15 pontos
Participação como árbitro em competições nacionais	05 pontos	Até 40 pontos
Participação como árbitro em competições estaduais	03 pontos	Até 09 pontos
Participação como árbitro em competições municipais	01 ponto	Até 02 pontos

14.2 – Para critério de pontuação de Pessoas Jurídicas, os certificados dos árbitros filiados apresentados, servirão para sua pontuação.

15 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 - Para fins de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

15.1.1 - Maior número de documentos que tenha pontuação de maior valor;

15.1.2 - Maior idade dos membros da equipe de arbitragem.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

16.1 - Compete aos credenciados:

16.2 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;

16.3 – O credenciado pessoa jurídica deverá manter todas as condições de habilitação técnicas, qualitativas, qualificativas e documentais de seus prestadores de serviços afiliados;

16.4 - Comunicar a FUNDESPORTE com antecedência mínima de 3 (três) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços contratados ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

16.5 – Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

16.6 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

16.7 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESPORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

16.8 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESPORTE.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDESPORTE

17.1 - São responsabilidades da FUNDESPORTE:

17.2 – Convocar por edital os árbitros conforme sua necessidade;

17.3 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e seus prestadores de serviço;

17.4 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

17.5 - Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;

17.6 - Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - As impugnações ao edital que forem aplicáveis ao Credenciamento de prestação de serviço de arbitragem deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à Comissão de Seleção e Credenciamento designada pelo Dirigente Máximo da FUNDESPORTE, situada na Av. Mato Grosso, nº 5778- Bloco 03 e 04, Parque dos Poderes – CEP 79031-001, Campo Grande-MS, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do presente Edital;

18.2 - Caberá a Comissão de Credenciamento decidir sobre a impugnação no mesmo prazo.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente Edital, não garantirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 7;

19.2 – A FUNDESPORTE não estará obrigada a contratar o credenciado, podendo fazê-lo à proporção do surgimento da demanda em razão do evento esportivo, contudo havendo a necessidade de contratação esta deverá obedecer a ordem de classificação dos credenciados e da modalidade da qual necessita a arbitragem;

- 19.3 - O Credenciado Pessoa Jurídica será o único e exclusivo responsável pelo pagamento dos seus afiliados prestadores de serviço;
- 19.4 - A FUNDESPORTE poderá revogar ou anular o presente credenciamento, sem que caiba ao participante qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;
- 19.5 - A FUNDESPORTE poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para a contratação de serviços de arbitragem por outros modelos de Gestão, de conveniência da Administração Pública.
- 19.6 - Por meio da assinatura do Termo de Credenciamento o interessado autoriza a FUNDESPORTE a divulgar nome e imagem de seus afiliados à qual está subordinado, e outros atributos do prestador de serviço em todos os meios de divulgação de mídia relacionados aos eventos da pasta;
- 19.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da FUNDESPORTE, na forma da Lei;
- 19.8 - Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento de Credenciamento/Carta de Intenção;
Anexo II – Declaração de Capacidade;
Anexo III – Tabela de remuneração;
Anexo IV – Termo de Credenciamento.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

PESSOA JURÍDICA

ANEXO I DO EDITAL/FUNDESPORTE Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2020. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO

MODALIDADE: _____

A Comissão de Seleção e Credenciamento

Nome da Entidade, estabelecida a ruanº....., bairro, inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo Nome do Dirigente:....., brasileiro, estado civil, profissão,, RG nº..... CPF/MF nº....., residente e domiciliado na Rua....., Bairro.....,na cidade de.....,UF.....,CEP.....,email....., Telefone Fixo..... e Celular (DDD)....., venho, respeitosamente, comunicar Vossa Senhoria a intenção de ser credenciada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas competições e/ou partidas dos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e para tanto faço anexar a documentação da pessoa Jurídica e dos membros da equipe de arbitragem para a devida comprovação. Especialmente:

- Estatuto da entidade em vigor;
- Ata de eleição e posse de diretoria;
- Carteira de identidade dos representantes;
- Carteira profissional emitida por entidade de classe;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Documentação relativa a seguridade social e trabalhista;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de Endereço da Entidade;
- Relação dos árbitros cadastrados na entidade;
- Comprovante de Escolaridade dos Árbitros;
- Declaração que seguirá os regulamentos dos jogos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e que detém pleno conhecimento dos regulamentos do Código de Justiça Desportiva, bem como do Edital de Credenciamento de Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva nº ____/2020.
- Certificados ou Atestados de participação
- Dos árbitros em cursos realizados por Entidade, Federação ou entidade competente na modalidade específica e demais comprovações de capacidade técnica.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome

PESSOA FÍSICA**ANEXO I DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2020.
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO****MODALIDADE:** _____

A Comissão de Seleção e Credenciamento

Nome, nacionalidade....., estado civil....., inscrito no RG sob o nº..... e no CPF....., residente e domiciliado na....., nº....., bairro....., CEP....., email....., Telefone Fixo..... e Celular (DDD)....., venho, respeitosamente, comunicar Vossa Senhoria a intenção de ser credenciada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas competições e/ou partidas dos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE e para tanto faço anexar a documentação da pessoa Jurídica e dos membros da equipe de arbitragem para a devida comprovação. Especialmente:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) PIS/PASEP;
- d) Número da Conta e Agência bancária;
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica da Área;
- g) Certificado de Cursos e,
- h) Certificado (Comprovantes) de participação como árbitros em jogos.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome

ANEXO II DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**DECLARAÇÃO (TANTO PESSOA FÍSICA COMO JURÍDICA)**

Declaro para fins de Credenciamento para prestação de serviços de arbitragem esportiva, que seguirei os regulamentos dos jogos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE e que tenho pleno conhecimento, do Código de Justiça Desportiva, bem como do Edital de Credenciamento de Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva nº ____/2020 e Anexos.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome
CPF/MF nº
RG nº

ANEXO III DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**TABELA DE VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE**

Remuneração dos Prestadores de Serviços de arbitragem, por Evento

ATIVIDADE	VALOR/DIARIA
Todos os eventos esportivos, exceto futebol de campo	R\$ 180,00
Futebol de Campo	R\$ 250,00
Campeonatos Nacionais	Em conformidade com a tabela regida pelas Confederações de cada modalidade

ANEXO IV DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A XXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Processo nº. XXXXXXXXXXX

Termo de Credenciamento nº XXXXXXXX

CRENCIANTE: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, autorizada pela Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Avenida Mato Grosso, nº 5778, Parque dos Poderes, Bloco 03 e 04, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente, **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à XXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXX, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

CRENCIADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com endereço a XXXXXXXX, XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/MS, devidamente representada por seu Presidente XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, credenciada por intermédio do Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, doravante designada simplesmente CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme disposto no EDITAL/FUNDESORTE nº 02 de 02 de março de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e acordado o que segue, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

1. Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 02 de 02 de março de 2020.
2. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a: prestar os serviços nas modalidades da qual se credenciou, na forma de sua convocação, publicada em diário oficial do Estado
3. O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.
4. Os serviços prestados pelos membros do seu quadro de arbitragem serão remunerados por dia das competições realizadas, de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALORES/2020, anexo ao edital.
5. Para consecução dos pagamentos será exigida a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
6. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta corrente titular pelo credenciado, em agência do Banco indicado pelo prestador;
7. O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta da **UGR: XXXXX, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXX – XXXXXXXX, ND: XXXXXXXX, FONTE: XXXXX.**
8. O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
9. A rescisão deste Termo poderá se dar nas seguintes hipóteses:
 - 9.1. Por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.
 - 9.2. Quando o prestador não apresentar demanda de prestação de serviços no prazo de 06 (seis) meses.
 - 9.3. A pedido, em qualquer tempo, desde que seja requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Nestas hipóteses, fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela Assessoria Jurídica do Órgão, que responderá em 05 (cinco) dias úteis.

10. OBRIGA-SE O(A) CREDENCIADO(A):

10.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.

10.2. Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento.

10.3. Comunicar a FUNDESPORTE, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

10.4. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

10.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESPORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.

10.6. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESPORTE/MS, cujas reclamações se obriga a atender.

10.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros transferidos pela CREDENCIANTE, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciária e fiscal;

11. OBRIGA-SE A FUNDESPORTE/MS:

11.1. Subsidiar, por intermédio da Gerência Geral de Desenvolvimento de Atividades Esportivas – GEDEL, as ações exigidas dos profissionais credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

11.2. Realizar reuniões de orientação visando ao incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do profissional;

11.3. Manter equipe de Coordenação Técnica disponível em horário comercial para atender aos profissionais no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação;

11.4. Formalizar os procedimentos para efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento;

11.5. Disponibilizar quando solicitado o Atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a FUNDESPORTE/MS a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e região, por meio de publicação impressa ou através de meio eletrônico disponibilizado pelo site www.fundesporte.ms.gov.br enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

12.2. A publicação do extrato deste Termo de Credenciamento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela FUNDESPORTE no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca sede do Município de Campo Grande- MS, para dirimir as dúvidas oriundas deste termo, quando não solvidas administrativamente.

14. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 vias de igual teor.

Campo Grande/MS, XX de XXXXXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº. 69/2020 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos editais mencionados, nomeados no Diário Oficial nº. 10.106, de 04 de março de 2020, à página 163, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 09 de março de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº. 69/2020 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº. 60/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.730, de 29/08/2018, pág. 34 Edital de Homologação nº. 89/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.790, de 29/11/2018, pág. 18 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MARACAJU		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Eliane Terezinha Tulio Ferronato	30/03/2020	8h

Edital de Abertura nº. 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27 Edital de Homologação nº. 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.911, de 28/05/2019, pág. 36 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
André Luis Del Negri	20/03/2020	8h
Luiz Gustavo Boiam Pancotti		
Tiago Vinicius André dos Santos		

Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.
--

EDITAL Nº. 72/2020 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelos editais mencionados, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74
Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

	Data da Inspeção Médica	Horário
João Paulo Pereira Coelho	30/03/2020	7h30

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74
Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

	Data da Inspeção Médica	Horário
Cintia Santos Diallo	30/03/2020	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicérides, colesterol total e frações;
- d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- o) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 09 de março de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 007/2020/MED-UEMS

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no uso das atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE /UEMS Nº 1864, de 21 de junho de 2017, contidos no Capítulo IV – Transferência Externa,

RESOLVE:

1. ALTERAR o cronograma do Processo Seletivo para preenchimento das vagas ociosas do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul estabelecido no Edital nº 001/2019/Curso de Medicina/UEMS.

1.1. O novo cronograma previsto para o processo seletivo será como na tabela apresentada abaixo:

Período	Atividade
12/03/2020	Publicação do Resultado Final do Processo e Convocação para Matrícula
16/03/2020	Período de Matrícula

2. Os demais itens permanecem inalterados.

Dourados, 10 de março de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
PRÓ-REITORA

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****PROCESSO: 51/000.027/2020**

FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ASSUNTO: Contratação de serviços postais.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato De Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande, 06 de março de 2020.

Eduardo Correa Riedel

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 55/001.080/2019

Favorecido: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, recepção, dedetização, desratização, descupinização, e desalojamento de pombos, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme Edital do Pregão Eletrônico n.º 127/2019 e seus anexos.

Amparo Legal: O presente ato decorre do Pregão Eletrônico nº127/2019, e possui fundamento no Art.43, VI, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações e no Decreto Estadual MS nº11.227/2003.

Data da Homologação: 17/02/2020

Assina: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PROCESSO Nº 55/001.138/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 125/2019

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 33.083.775/0001-27.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
1	Impresso personalizado: auto de Infração	bl - 1 - Bl	9.000 (COTA PRINCIPAL)	AUTO DE INFRAÇÃO	R\$9,37	R\$84.330,00
LOTE ÚNICO.1: APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
1	Impresso personalizado: auto de Infração	bl - 1 - Bl	3.000 (COTA RESERVADA)	AUTO DE INFRAÇÃO	R\$9,37	R\$28.110,00
VALOR GLOBAL						R\$112.440,00

Campo Grande, 10 de março de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais – em substituição

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/000.530/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de sais para reidratação, em favor da Empresa:

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de **R\$ 74.025,00 (setenta e quatro mil e vinte cinco reais)**;

Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 10 de março de 2020.

PROCESSO Nº 27/000.529/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de solução fisiológica e dipirona gotas, em favor da Empresa:

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**;

CIRÚRGICA MS LTDA, no valor de **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais)**.

Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 10 de março de 2020.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestações nº 096/2020 - LM/PJUR e nº 009/2020/LRMA/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 06122001341410002- Natureza da Despesa: 33903042- Fonte: 0242000000- nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/950.004/2020	PEIXOTO COMÉRCIO IMPOR-TAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	Aquisição de Material para Reforma do Muro de Caarapó	R\$ 325,00
	JR & C MATERIAIS DE CONSTRU-CAO LTDA - EPP	Aquisição de Material para Reforma do Muro de Caarapó	R\$ 14.510,43
	OLIFER CAARAPÓ MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Aquisição de Material para Reforma do Muro de Caarapó	R\$ 15.692,38
	MORENO & ARRAIS LTDA	Aquisição de Material para Reforma do Muro de Caarapó	R\$ 70,05

Lotes fracassados: 3, 5, 14, 20, 25, 26, 31, 33, 34, 37, 38, 40, 41 e 42, pois todas as propostas ultrapassaram o valor de reserva.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Ordenador de Despesa

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 039/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.160/2020

Objeto: Contratação de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, trecho entrº MS-243 a Região do Forte Coimbra, coordenadas orientativas: 20º02'15.37"S; 57º38'1.62"O, extensão aproximada 27,000km, no município de Corumbá – MS.

Abertura: 31 de março de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 10 de março de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 038/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.295/2020

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte da estrada do Gavião e adjacentes no município Anaurilândia - MS.**

Abertura: 31 de março de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/602.118/2019

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93

Favorecido: Gerson Terra

Valor Global: R\$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta reais)

Objeto: Locação do imóvel destinado à instalação do escritório da AGRAER no município de Terenos.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 06/03/2020

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento do serviço objeto da Ordem Externa de Serviços 15/2018, celebrada com Cristiane Elias da Silva, nome fantasia W&C Impressos Gráficos, apresentada no Processo Administrativo nº 119/2018, em razão da demanda de serviços ter sido menor do que a inicialmente prevista, o que resultou na existência de saldo remanescente que permite a cobertura das despesas por mais um período de 12 meses, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 21.02.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.087/2020

Do Objeto: contratação de **Renata Camilo do Nascimento**, na condição de empresária exclusiva da Banda "Doce Swing", para que realize 02 (dois) shows musicais, nos dias 11 de março, a partir das 21:00 horas, na Quarta Cultural na Feira Central - Esplanada Ferroviária, nesta capital, e no dia 25 de março a partir das 19:00 horas, na Quarta Cultural na Feira Central - Esplanada Ferroviária, nesta capital, com duração de 3 horas e 30 minutos cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido **Renata Camilo do Nascimento**.

CNPJ 22.574.452/0001-10

Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 10 de março de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.086/2020

Do Objeto: contratação de **Banda Lilás Promoções e Publicidades LTDA - ME**, na condição de empresária exclusiva da Banda Lilás, para que realize 01 (hum) show musical, no dia 11 de março, a partir das 19:00 horas, na Quarta Cultural na Feira Central - Esplanada Ferroviária, nesta capital, com duração de 02 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido **Banda Lilás Promoções e Publicidades LTDA - ME**.

CNPJ 02.153.141/0001-70

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 10 de março de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo 55/000203/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
75724023	Ângela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes	Auditor de Serviços de Saúde	SES
6843022	Márcia Pereira da Mata	Fiscal Ambiental	Imasul

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 68/SED/2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000504/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
63909025	Jean Carlos Godoy Brandão	Professor	1º/1 a 31/12/2019
68502021	Maria Bonifácia Quinhonez	Professor	1º/1 a 22/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 18, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GREFFE, matrícula n. 71884021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Escola Clínica Santa Terezinha, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 54/SED/2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000471/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 11 de dezembro de 2019, por não terem constado no Decreto "P" n. 1.645, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.047, de 11 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11, § 1º, e art. 13, inciso I, ambos do Decreto n. 11.722, de 5 de novembro de 2004 (Processo n. 09/500067/2013):

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Operador de VT

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
95466022	Alexandre Kempfer	C	D
65524021	Safwan Al Kass Issahak	C	D
34297021	Vaner Fernandes Lisbôa	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 59, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a classe mencionada, com fundamento no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 16 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com redação dada pela Lei n. 3.872, de 31 de março de 2010 (Processo n. 13/000842/2009):

Categoria Funcional: Advogado

Matrícula n.	Servidor	Classe		Lotação
		De	Para	
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	Primeira	Especial	Sedhast
112898023	Leandro Garcia Salgado	Primeira	Especial	Sedhast
44950021	Rosimeire Cecília da Costa	Primeira	Especial	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 76, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviço de natureza policial militar, do Coronel PM JOSÉ AUGUSTO CASTRO BERNARDES, matrícula n. 47759024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. art. 3º, inciso II, e art.4º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000203/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção vertical concedida ao servidor JOÃO MOTA NETO, matrícula n. 45268025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio do Decreto "P" n. 1.629, de 6 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.032, de 20 de novembro de 2019, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Rescisória n. 2001080-91.2019.8.12.0000 (Processo n. 55/001285/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 212, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuarem junto ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares em 2020, no Município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo
55676021	Clovis Lima Borges	2º Tenente PM RR	55/000184/2020
73922021	Kely Marcia Souza Penze	3º Sargento PM RR	55/000183/2020

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 284, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	SEGMENTO REPRESENTADO
Nilva Maria de Assis Soares - Suplente	USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
Elizur Gabriel - Titular	
Amarildo Candido de Almeida - Suplente	

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 285, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato (até 26 de maio de 2020), exercer a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	SEGMENTO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Rosângela Lieko Kato - Suplente	USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	Nilva Maria de Assis Soares - Suplente
Amarildo Candido de Almeida - Titular		Elizur Gabriel - Titular
Elizângela Candelária da Silva - Suplente		Amarildo Candido de Almeida - Suplente

Campo Grande, 10 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 188, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARLON HENRIQUE ASSIS, matrícula n. 390477021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 191, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNA REGINA GONÇALVES RODRIGUES CALADO, matrícula n. 436017023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 192, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR RITA CRISTINA GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 193, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CELINA RAFAELE ECHEVERRIA PEREIRA, matrícula n. 28964024, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 196, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SOLANGE SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Porto Murtinho/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 197, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR HENRIQUE CALDERONE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 198, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ELISA LOPES BATISTA, matrícula n. 480572021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 199, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NILVA MALTEZO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 200, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ISABELA DE OLIVEIRA CURIEL para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 201, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA GOUVEIA GONZALEZ, matrícula n. 433027021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Corumbá/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 207, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 184, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.106, de 4 de março de 2020, de nomeação de JOSE DE CARVALHO JUNIOR para exercer cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 208, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOSE DE CARVALHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Corumbá/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 209, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARIANA RHAYALLA DE OLIVEIRA ROQUE para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no município de Caarapó/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 210, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA, matrícula n. 101944027, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Diretor-Adjunto, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 211, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR VALTER JOSE BORTOLETTO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Diretor-Adjunto, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n 168, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... VITOR NOGUEIRA DE FREITAS..."
PASSE A CONSTAR: "... VITOR NOGUEIRA FREITAS..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 795, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora MIRNA COUTO TAVARES PINTO, matrícula n. 40512021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Rio Brillhante, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/051472/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 796, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA PADILHA, matrícula n. 115706021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de novembro de 2018 (Processo n. 29/015921/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 797, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora GERUSA APARECIDA FERREIRA SARAIVA BARBOSA, matrícula n. 115782021, Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesa, no âmbito do Regime Financeiro Especial, do Centro de Educação Profissional Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, a contar de 9 de março de 2020 (Processo 29/012334/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 798, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115223021, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, com sede no município de Jaraguari, a contar de 1º de abril de 2020 (Processo 29/012512/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 799, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO, matrículas n. 102589021 e 102589024, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesa, somente nos impedimentos do Diretor, da Escola Estadual Marechal Rondon, com sede no município de Nova Andradina, a contar de 18 de fevereiro de 2020 (Processo 29/008263/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 800, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor FRANCISCO DE ALCÂNTARA PEREIRA, matrícula n. 89405021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, com sede no município de Bodoquena, a contar de 1º de março de 2020 (Processo 29/008677/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 801, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LINDINALVA XAVIER LOPES DA SILVA, matrícula n.85564021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 de fevereiro a 3 de março de 2020, em substituição à servidora Elizete Souza Campos Santaterra, matrícula n. 73964021, em gozo de férias (Processo n. 29/026233/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 802, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLENE ALVES DOS REIS, matrícula n.435766021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas, no período de 9 de janeiro a 6 de março de 2020, em substituição à servidora Abadia Fernandes Silva de Paula, matrícula n. 81867021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/049607/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 803, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA IRENE DOS SANTOS CAMARGO LEITE DA SILVA, matrícula n. 68035022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Enivaldo Batista, matrícula n. 80081021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000800/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 804, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ENIVALDO BATISTA, matrícula n. 80081021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, símbolo DAE-B, localizada no município de Anastácio, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Janete Aparecida

Marcondes, matrícula n. 27333022, em gozo de férias (Processo n. 29/000799/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/002745/2020
Interessado : GRACIELA LANZER DA SILVA COSTA, matrícula n. 28707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina.
Assunto : Solicita Licença para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base nos artigos 154 e 155, da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 731, de 5 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.108, de 6 de março de 2020, pág. 161, que designou o servidor SILVIO VALERIO DOS SANTOS, matrícula n.72014021, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, foi feita seguinte apostila (Processo n. 29/045999/2019):

ONDE CONSTA:
"... 2 a 31 de janeiro de 2020 ..."

PASSE A CONSTAR:
"... 2 a 16 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
86070021	DINA GOMES DA SILVA	DINA GOMES DA SILVA OLMO	29/008501/2020

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 565, de 23 de dezembro de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 517/SES/MS de 21/11/2019,

RESOLVE:

Suspender os trabalhos até 20/01/2020 e, ato contínuo, a partir desta data, prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/003034/2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 78, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Anderson Soares Melgare, matrícula nº 60218021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód. 70048, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 28/02/2020 à 03/03/2020, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Proc. nº 65/000248/2020).

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 80, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 65/000265/2020)

Campo Grande - MS, 05 de março de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 80, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	19071021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	03/02/2020	03/03/2020	30	P	Campo Grande
ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO	80433021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	14/02/2020	13/04/2020	60	I	Campo Grande
CLAUDIA CRISTINA LOPES SOUZA DA SILVA	473181021	CONTRATO PUBLICO Cód RH: 800225	26/01/2020	02/02/2020	8	P	Três Lagoas
CLAUDINEIA BASTOS DE MARCOS	64223022	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO Cód RH: 130112	17/02/2020	17/02/2020	1	I	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód RH: 90266	30/01/2020	30/01/2020	1	P	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód RH: 90266	12/02/2020	12/02/2020	1	I	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód RH: 90266	14/02/2020	14/02/2020	1	I	Campo Grande
DAVID EUGENIO PEREIRA	42495021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	04/02/2020	07/02/2020	4	I	Campo Grande
EDNA BORDON LOPES	65163021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70291	19/02/2020	28/02/2020	10	I	Campo Grande
EDNA MARIA DA SILVA	108931021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	17/02/2020	02/03/2020	15	I	Campo Grande
ELIZABETH PEREIRA BARROS	67821021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	31/01/2020	29/02/2020	30	I	Campo Grande
FELIPE FELIX DE CARVALHO	340937022	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO Cód RH: 130072	04/02/2020	18/02/2020	15	I	Campo Grande

GIOVANA XIMENES DA SILVA	86345021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70291	04/02/2020	04/03/2020	30	I	Campo Grande
GLEYSCE FERNANDES OLIVEIRA	128301021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70047	19/02/2020	21/02/2020	3	I	Campo Grande
IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	58941021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	19/02/2020	19/02/2020	1	I	Campo Grande
JURANDIR GONCALVES DA SILVA	108147021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	05/02/2020	05/02/2020	1	I	Dourados
KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	81703021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	12/02/2020	11/04/2020	60	I	Campo Grande
LEONARDO RIBEIRO	122040021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70048	18/02/2020	18/02/2020	1	I	Campo Grande
LILIAN PEPSIA DUARTE	25485021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	03/02/2020	17/02/2020	15	P	Campo Grande
LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	51402022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70291	01/02/2020	31/03/2020	60	P	Campo Grande
LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	101850022	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO Cód RH: 70188	17/02/2020	21/02/2020	5	I	Campo Grande
MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	115249021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	30/01/2020	28/02/2020	30	P	Campo Grande
MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	14054022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	29/01/2020	12/02/2020	15	I	Campo Grande
MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	14054022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	13/02/2020	23/02/2020	11	P	Campo Grande
MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	83606021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70291	27/01/2020	25/02/2020	30	I	Campo Grande
MARTA MARIA MARIN BENIGNO	83451021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70322	01/02/2020	31/03/2020	60	P	Campo Grande
MICHELLE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA SABARA	98485021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	03/02/2020	17/02/2020	15	I	Campo Grande
NAILDE CARVALHO DA LUZ	118865021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70047	03/02/2020	03/03/2020	30	P	Campo Grande
NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	51412023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70041	10/02/2020	10/03/2020	30	I	Campo Grande
PEDRO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	64182021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	12/02/2020	29/02/2020	18	I	Campo Grande
RAQUEL BENITES DOUGLAS GONCALVES	130870021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70050	06/02/2020	21/02/2020	16	I	Ponta Porã
RENATO JERONIMO LOPES DO NASCIMENTO	434257022	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA Cód RH: 130128	04/02/2020	18/02/2020	15	I	Campo Grande
ROMILDO LOPES DA SILVA	56707023	GESTÃO E ASSISTÊNCIA Cód RH: 130121	05/02/2020	19/02/2020	15	I	Campo Grande
ROSELI DOS SANTOS RAMOS	132227021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70050	11/02/2020	14/02/2020	4	I	Campo Grande
ROSEMIR APARECIDA CANO MENDES	38080023	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70322	12/02/2020	26/02/2020	15	I	Campo Grande
ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	94181021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	31/01/2020	31/01/2020	1	I	Campo Grande
ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	94181021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód RH: 70046	03/02/2020	03/02/2020	1	I	Campo Grande
SANDRA MARA SILVA VITO PESSOA	115582021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70322	06/02/2020	20/02/2020	15	I	Campo Grande

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 81, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 65/000266/2020)

Campo Grande - MS, 05 de março de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 81, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	84157021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	10/02/2020	14/02/2020	5	I	Campo Grande
FABIANNE DA SILVA GORDIN	117526021	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO Cód. RH: 70187	17/02/2020	21/02/2020	5	I	Campo Grande
MARISTANIA VIEIRA	76828023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	28/02/2020	28/02/2020	1	I	Campo Grande
MARIZA MONACO NAVARRO	37997023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	13/02/2020	13/02/2020	1	I	Campo Grande

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 82, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Eliane Mariana de Aguiar, matrícula nº 57826021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód.70046, referente a 180 dias, no período de 15/02/2020 a 12/08/2020, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 126286.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 83, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Ilda Bispo de Oliveira, matrícula nº 97597021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód.70046, referente a 180 dias, no período de 15/12/2019 a 11/06/2020, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 127409.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 84, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Josefina Gomes da Silva, matrícula nº 62010021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód.70046, referente a 180 dias, no período de 13/02/2020 a 10/08/2020, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 127779.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 153 – de 5 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 20 de fevereiro de 2020 a 18 de junho de 2020, a servidora **ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO**, matrícula nº 123215023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200138/2020).

Campo Grande, 5 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 154 – de 5 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 25 de fevereiro de 2020 a 23 de junho de 2020, a servidora **SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAUJO**, matrícula nº 19720022, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200139/2020).

Campo Grande, 5 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 149/2020 – de 05 de março de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REVOGAR o Contrato de Trabalho Temporário n.º 34/2018, de **ELIS JULIANA MARTINS DA SILVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 477131021, Assistente de Nível Médio, convocada através do Edital nº23/2018/SAD/SEJUSP/ANM/2017, publicado no diário oficial nº. 9.730 de 29 de agosto de 2018, do

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, a contar de 05 de março de 2020. (Processo nº. 31/000435/2020).

Campo Grande, 05 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 155 de 10 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Interromper, a partir de 16/01/2020, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, do servidor **ODENIR ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 79976023, Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, programadas para fruição no período de 01/01/2020 a 30/01/2020, **Tornando sem efeito a, RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 47 de 16 de janeiro de 2020, publicada no diário oficial nº 10.075 de 21 de janeiro de 2020, pág.55,**

Campo Grande, 10 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 151 de 05 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de março, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 05 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 151 de 05 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
394172021	CAMILA ZIMMERMANN	2019-2020	13/03 a 27/03/20
94821022	CHRISTIANE CANDIDA CASTRO SA MARQUES	2019-2020	17/03 a 31/03/20
133934022	CÍCERO WAGNER CALIXTO DOS SANTOS	2018-2019	02/03 a 31/03/20
473290021	CYNTIA MILLAN	2019-2020	23/03 a 06/04/20
124886023	DANIEL FERREIRA DE FREITAS	2018-2019	09/03 a 23/03/20
358233021	DANILLO MACEDO DUARTE	2019-2020	16/03 a 30/03/20
426451021	DEVANIRIA SILVA DUARTE	2018-2019	02/03 a 31/03/20
472871021	DIRCE LOPES DOS SANTOS	2018-2019	02/03 a 31/03/20
66728022	DOMINGOS SAVIO RIBAS	2019-2020	16/03 a 30/03/20
80462021	EDUARDO JOSÉ RECHE DE CASTILHO	2018-2019	01/03 a 15/03/20
472834021	ELAINE MACHADO LIMA	2018-2019	02/03 a 31/03/20

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
426494021	ELSEN MICHAEL LUSTOSA HELAL	2018-2019	15/03 a 29/03/20
476476022	ELVIS PULQUERIO ALVES	2018-2019	17/02 a 17/03/20
473375021	FLAVIO RENATO CANTUARIO VIEIRA DA SILVA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
101874022	FRANCELLY GOMES SOUZA BITES DE LIMA	2018-2019	06/03 a 04/04/20
118707022	FRANKLIN TADATOSHI RIBEIRO UMEDA	2018-2019	17/03 a 31/03/20
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	2018-2019	01/02 a 15/02/20
424117021	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	2018-2019	25/03 a 08/04/20
75850022	JAIME MARTINELLI	2018-2019	02/03 a 31/03/20
426478021	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	2018-2019	01/03 a 15/03/20
39438021	JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	2017-2018	01/03 a 30/03/20
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	2018-2019	16/03 a 14/04/20
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	2018-2019	26/03 a 09/04/20
362041021	KLAYTON CHRYSYTHIAN OLIVEIRA DIAS	2018-2019	02/03 a 16/03/20
426479021	LEANDRO MARTINS ABRÃO COSTA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	2018-2019	26/02 a 11/03/20
362039021	LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
88768022	MARIA DAS GRACAS MUJOL DA SILVA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
19422023	MARILIA TERESINHA NAZARE	2019-2020	02/03 a 31/03/20
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	2018-2019	02/03 a 16/03/20
2513023	ROBERTO ALVES DANTAS	2018-2019	02/03 a 31/03/20
473293021	ROSE HELENA FLEITAS DA SILVA	2019-2020	10/03 a 08/04/20
473294021	SARA MAZLOM BARBOSA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
472826021	SHEYLA RODRIGUES DA SILVA	2018-2019	02/03 a 16/03/20
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	2018-2019	16/03 a 30/03/20
426493021	THAISA PEDROSA MESA FREDO	2018-2019	16/03 a 30/03/20
472820021	THAYS FERNANDA BELARMINO RESENDE	2018-2019	16/03 a 30/03/20
473161021	WAGNER JONE DE SOUZA FERNANDES	2019-2020	17/03 a 31/03/20
85567022	WALTER BRENO MORALES SALAZAR	2018-2019	02/03 a 31/03/20
25846022	WELLINGTON RODRIGUES CHAVES	2019-2020	02/03 a 31/03/20
473164021	WILLIAN DE OLIVEIRA FLORES	2019-2020	02/03 a 31/03/20

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 152 de 05 de março de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de março, com fulcro no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 05 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 152 de 05 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	2018-2019	02/03 a 31/03/20
42962024	ADILSON RODRIGUES DA COSTA	2018-2019	01/03 a 30/03/20
83582023	ADOLFO RUI KETTENHUBER	2019-2020	02/03 a 31/03/20
88459023	AGNALDO DE BRITO BARBOSA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
50990023	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	2019-2020	01/03 a 15/03/20
75133023	ALCIDES DAMASCENO DA SILVA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
118304023	ALEX GOMES ROSA	2018-2019	10/03 a 24/03/20
97839023	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
129102023	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA	2018-2019	02/03 a 16/03/20

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
113642023	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	2017-2018	05/02 a 05/03/20
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
100930025	ANTONIO MARCOS ROQUE SILVA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
424340022	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	2018-2019	02/03 a 31/03/20
124718023	ARITANA OSTI DE OLIVEIRA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
9582022	ARIVALDO TEIXEIRA	2017-2018	04/03 a 02/04/20
77007023	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
424490023	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	2018-2019	02/03 a 31/03/20
117506024	CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	2019-2020	13/03 a 11/04/20
426283022	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	2018-2019	01/03 a 15/03/20
87351023	CELIO RODRIGUES DA MOTA	2018-2019	02/03 a 16/03/20
88254023	CELIO RODRIGUES MONTEIRO	2019-2020	02/03 a 31/03/20
60083023	CELSON MENACHO VILANOVA LIMA	2018-2019	02/01 a 31/01/20
87067023	CIRO DANTAS	2019-2020	02/03 a 16/03/20
425566023	CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES	2018-2019	02/03 a 31/03/20
424246022	CLEBER DA CONCEIÇÃO IBRAHIM	2018-2019	02/03 a 31/03/20
424325022	CRISTIANE SILVEIRA BRITO	2018-2019	16/03 a 30/03/20
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	2018-2019	06/03 a 20/03/20
424478023	DANILO RENAN ELIAS	2018-2019	02/03 a 31/03/20
123041023	DÉBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA	2018-2019	06/03 a 20/03/20
425580023	DENIS WILIAN LIMA	2018-2019	01/03 a 15/03/20
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
51199022	EDI EDERALDO DE ALMEIDA	2017-2018	23/03 a 21/04/20
133964023	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	2018-2019	02/03 a 31/03/20
117333023	EMERSON LEANDRO BEZERRA	2018-2019	20/03 a 03/04/20
121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	2018-2019	02/03 a 31/03/20
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	2018-2019	02/03 a 31/03/20
129308023	FERNANDO PEREIRA DE PAULA E SILVA	2018-2019	09/01 a 07/02/20
59073024	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	2018-2019	02/03 a 31/03/20
110696023	FRANCK PEREIRA DE PAULA E SILVA	2018-2019	16/03 a 14/04/20
82352026	GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
426361022	GILMAR SILVA FERREIRA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
424304022	GIOVANI ALVES SOARES	2018-2019	02/03 a 31/03/20
426343022	GIOVANI MARTINS BONATO	2018-2019	02/03 a 31/03/20
55207025	GISLENE DA SILVA GOMES	2018-2019	02/03 a 16/03/20
82127022	GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	2017-2018	02/03 a 31/03/20
316960022	HEITOR PESTANA BRANDAO	2018-2019	02/03 a 31/03/20
95282024	HELIO PEREIRA DE DEUS	2019-2020	02/03 a 31/03/20
43928023	HILDEBRANDO JOSE CUNHA RAMOS	2018-2019	02/03 a 16/03/20
65024	IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	2018-2019	02/03 a 16/03/20
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	2018-2019	02/03 a 31/03/20
426355022	JEFERSON UMADA MONTEIRO	2018-2019	02/03 a 31/03/20
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	2018-2019	16/03 a 30/03/20
122321023	JOAO BATISTA PAES BARBOSA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
58176022	JOEL BENITES DA SILVA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
52555023	JOEL SEVERINO DA SILVA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
78617023	JOILSON DA SILVA GOMES	2019-2020	02/03 a 31/03/20
119327022	JORGE RAZANAUSKAS NETO	2017-2018	02/03 a 31/03/20
47634025	JOSE ADONIRON PEREIRA TORRES	2018-2019	02/03 a 31/03/20
426372022	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
73672023	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
7176023	JUCILEIA CARDOSO BREGUEDO BEZERRA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
6039023	JULIANA NEVES PERES	2018-2019	02/03 a 31/03/20
117234023	JULIANO RAMOS SANCHES	2019-2020	02/03 a 31/03/20
99885023	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	2019-2020	01/03 a 30/03/20
426375022	KAMYLMA MACHADO DE LIMA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
125937023	LAERTE ECKER	2019-2020	02/03 a 31/03/20
432201022	LARSON XAVIER DOS SANTOS	2018-2019	01/03 a 15/03/20

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
108960024	LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO	2018-2019	02/03 a 31/03/20
128395025	LOURIVAL GOMES DE LIMA JUNIOR	2018-2019	02/03 a 31/03/20
92739023	LUCIANO CORDEIRO PEREIRA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
76711023	LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA	2019-2020	01/02 a 01/03/20
97663023	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
80762025	MARCELO ARANDA DE MELLO	2019-2020	02/03 a 31/03/20
79818022	MARCELO FELIX SOARES	2018-2019	02/03 a 31/03/20
60958024	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
424199022	MARCIELE ESSER SCHECLUSKI	2018-2019	02/03 a 31/03/20
52657023	MARCOS FIGUEIREDO SILVA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	2018-2019	02/03 a 31/03/20
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	2018-2019	02/01 a 31/01/20
120604023	MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU	2019-2020	02/03 a 31/03/20
424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGAO	2018-2019	16/03 a 30/03/20
121757023	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	2018-2019	02/03 a 31/03/20
101931023	NAILSON LIMA MONTEIRO	2019-2020	02/03 a 31/03/20
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
85936023	NEYSAAC ALVES PEREIRA	2019-2020	17/03 a 31/03/20
80288023	PATRICIA DA SILVA VALENTE	2019-2020	02/03 a 31/03/20
105697025	PAULO HUMBERTO DA SILVA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
131541023	PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA	2018-2019	02/03 a 16/03/20
14506023	PAULO NILDEMAR VIEIRA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
60540022	PAULO ROBERTO DINIZ	2017-2018	03/02 a 03/03/20
80173024	PAULO ROGERIO SOTOLANI	2019-2020	02/03 a 31/03/20
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	2018-2019	02/03 a 31/03/20
95959023	RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
25377023	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	2018-2019	02/03 a 16/03/20
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	2018-2019	16/03 a 30/03/20
58513024	RICARDO SILVA MORAES	2018-2019	02/03 a 31/03/20
58726023	ROBERTO FERREIRA GOES	2019-2020	01/02 a 01/03/20
54455026	ROBERTO JOSE JOAQUIM	2019-2020	02/03 a 16/03/20
89535023	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	2019-2020	02/03 a 31/03/20
432326022	RODRIGO NUNES	2018-2019	02/03 a 31/03/20
109302024	ROGERIO CUCOLOTTI	2018-2019	02/03 a 31/03/20
6274022	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	2017-2018	09/03 a 07/04/20
82546023	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES	2017-2018	05/03 a 03/04/20
71997023	SEBASTIAO APARECIDO BATISTA DE FREITAS	2019-2020	02/03 a 31/03/20
432347022	SILVÉRIO PANIAGO VILELA JÚNIOR	2018-2019	01/03 a 30/03/20
125414023	THIAGO LOPES CAMPOS	2018-2019	02/03 a 16/03/20
110045023	VANIA ASSUNCAO DA ROCHA DE ARRUDA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
432055022	WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
84435023	WALTER HUGNEY SILVA	2019-2020	02/03 a 31/03/20
100883026	WANDERSON CHAGAS ZUCCA	2018-2019	02/03 a 31/03/20
115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	2018-2019	02/03 a 16/03/20
425627023	WENDEL MARQUES LINO	2018-2019	01/03 a 30/03/20
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	2018-2019	02/03 a 31/03/20
85746023	YOSABURO AKIMURA	2018-2019	02/03 a 31/03/20

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 41/DRSP/PMMS, de 10 de março de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 023/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020, constante do anexo único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 41/DRSP/PMMS, de 10 de março de 2020.**PORTARIA n. 023/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea "e" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como em cumprimento à CI nº 104/DEIP de 02 de março de 2020,

RESOLVE:

I. REVOGAR a Portaria nº 039/CEFAP/PMMS, de 15 de maio de 2018, a qual trancou a matrícula no Curso de Formação de Sargentos do Policial Militar CB PM **ADMILSON CANDIDO**, Mat. 116459021, bem como alterar a Portaria nº 034/CEFAP/APM/PMMS, de 08 de maio de 2018, pública no Diário Oficial Eletrônico 9.653, de 11 e maio de 2018, onde consta "matricular no Polo de Formação – Dourados", passe a constar "no Polo de Formação de Campo Grande".

II. PUBLIQUE-SE.

LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 119910021

PORTARIA "P" 177/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 665/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 2 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.957, de 5 de agosto de 2019, que **DESIGNOU, na condição de adido**, a Sub Ten QPPM **FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES**, Mat 122640021, lotado na **Coordenadoria Militar / Detran / Campo Grande - MS**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para prestar serviço no **4ª BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

Transferir, por necessidade do serviço, a Sub Ten QPPM **FABIANA MICHELLI GAUGLIANO BORGES**, Mat 122640021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Detran / Campo Grande – MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Pora – MS**, com efeitos a contar de 2 de agosto de 2019 .

(Solução a MSG DTA n. 028/GABSUBCMT-G/2020, de 06 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 178/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DERCIDES FERREIRA NANTES**, Mat 65283021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **Policlinica PMMS / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 037/GABSUBCMT-G/2020, de 06 mar 20).

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **PRISCILA FABIANE**, Mat 122674021, da **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 038/GABSUBCMT-G/2020, de 06 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 179/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MARCOS AURELIO DE ABREU**, Mat 108833021, do **7º BPM /CPA-3 / Aquidauana - MS**, para o **3º Pel / 1ª CIPM / CPA- 3 / Bodoquena – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR**, Mat 425558021, do **3º Pel / 1ª CIPM / CPA- 3 / Bodoquena – MS**, para o **7º BPM /CPA-3 / Aquidauana - MS**. (Solução a CI n. 77/CPA3/2020).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 113840022

PORTARIA "P" 180/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 15 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MS PREV), conforme segue:

NOME: 2º Sgt QPPM LUIS CARLOS MOREIRA DA FONSECA, Mat 90310021, do 2º BPM		
Nome Dependente a excluir: Debora Estela silva Meneses (ex-esposa)	Data Nasc.: 19 ago 1992	Natural de: Paranaíba-MS
CPF: 015.686.591-21	Filiação: Benedito Rodrigues de Meneses e Angina Silveira Silva de Meneses	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidao de Casamento Matrícula 062430 01 55 2015 2 00093 004 0015593 67		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Tres Lagoas -MS	Solução ao Processo: 31/304363/2019	
NOME: CB QPPM ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS, Mat 119170021, do 2º BPM		
Nome Dependente a excluir: Daniela Ferreira Barbosa (ex-esposa)	Data Nasc.: 21 ago 194	Natural de: Tres Lagoas-MS
CPF: 005.659.921-80	Filiação: Iracidio Ferreira Barbosa e Silvia Maria Barbosa	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidao de Casamento Matrícula 062430 01 55 2013 2 00088 144 0014233 14		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Tres Lagoas -MS	Solução ao Processo: 31/304361/2019	

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 181/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**CONJUGE**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso I da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

NOME: 3º Sgt QPPM JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO, Mat 129334021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Mell Marcelly Matos de Souza Paiva	Data Nasc.: 28 abr 2003	Natural de: Itaquiraí-MS

CPF: 084.902.341-67	Filiação: Joao Alves de Souza e Creuza da Silva Matos de Souza	
Documento Origem: Ata de Casamento Religioso com efeitos civis		
Cartorio/Comarca: 1º Ofício, Itaquiraí-MS		Solução ao Processo: 31/300910/2020
NOME: SD QPPM WELLINGTON JUNIOR DE AGUIAR, Mat 425407021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Simone Correia de Souza de Aguiar	Data Nasc.: 05 set 1986	Natural de: Navirai-MS
CPF: 017.873.721-62	Filiação: Gilberto Correia de Souza e Marinalva Pereira de Souza	
Documento Origem: Certidao Casamento Matricula n. 062521 01 55 2014 3 00002 086 0000387 15		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Navirai-MS		Solução ao Processo: 31/300728/2020
NOME: CB QPPM SANDRO DE OLIVEIRA, Mat 96849021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Sueli Rodrigues Vilaça	Data Nasc.: 18 nov 1978	Natural de: Dourados-MS
CPF: 835.561.251-53	Filiação: Orlando Pereira Vilaça e Adelina Rodrigues Vilaça	
Documento Origem: Certidao Casamento n. 5, Fls n. 124 do Lv n. 253		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/304409/2019
NOME: AI CB QPPM KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO, Mat 20034021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Vanessa Moraes de Mello	Data Nasc.: 21 maio 1983	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 962.542.621-34	Filiação: Pedro Antonio de Mello e Nilda Moraes de Mello	
Documento Origem: Certidao Casamento Matricula n. 061838 01 55 2019 3 00034 285 0010185 64		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/304410/2019
NOME: 1º Sgt QPPM LUCIANO DA SILVA RIBEIRO, Mat 96138022, do BPMGdaE		
Nome Dependente: Jucimeire Antunes Vieira Ribeiro	Data Nasc.: 14 maio 1980	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 887.492.151-91	Filiação: Geraldo Rodrigues Vieira e Jucimara Antunes	
Documento Origem: Certidao Casamento n. 44265, Fls n. 034 do Lv n. 233		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/301116/2020
NOME: CB QPPM WALDECIR CLEMENTE DA SILVA, Mat 101353021, da Aj-Geral		
Nome Dependente: Paula Roberta dos Santos Ortega	Data Nasc.: 10 jul 1985	Natural de: Aquidauana-MS
CPF: 713.914.011-15	Filiação: Ricardo Ortega e Joana Sebastiana Montiel dos Santos	
Documento Origem: Certidao Casamento n. 2651, Fls n. 251 do Lv n. B-Aux-A 138		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/300982/2020

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 182/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**companheira**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no

Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

NOME: SD QPPM HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO, Mat 355321021, do 3º BPM		
Nome Dependente a incluir: Elisangela Schulz (companheira)	Data Nasc.: 07 set 1978	Natural de: Santa Rosa - RS
CPF: 967.691.301-49	Filiação: Almiro Schulz e Ines Eurides Piva Schulz	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 180 Fls n. 174		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados –MS	Solução ao Processo: 31/300745/2020	
NOME: CB QPPM BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES, Mat 20746021, do 1º BPM		
Nome Dependente a incluir: Jaqueline Lazcano Sbalchiero (companheira)	Data Nasc.: 21 nov 1984	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 002.265.601-47	Filiação: Zigo Sbalchiero e Nanci Barba Lazcano Sbalchiero	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 524-E Fls n. 152		
Cartorio/Comarca: 1º Oficio Tomazoni, Campo Grande –MS	Solução ao Processo: 31/304408/2019	
NOME: 1º Ten QOPM KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE, Mat 36494021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Carolinne Camargo da Silva (companheira)	Data Nasc.: 21 mar 1995	Natural de: Amambai-MS
CPF: 059.347.181-42	Filiação: Rinaldo Garcia da Silva e Ana Antunes de Camargo	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 161 Fls n. 107		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados –MS	Solução ao Processo: 31/300935/2020	
NOME: CB QPPM PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA, Mat 127955021, do 2º BPM		
Nome Dependente a incluir: Erica soares de Oliveira (companheira)	Data Nasc.: 17 abr 1987	Natural de: Tres Lagoas-MS
CPF: 026.891.371-43	Filiação: Walter Aparecido Rodrigues de Oliveira e Rosangela Soares de Oliveira	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 221 Fls n. 047		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas –MS	Solução ao Processo: 31/300853/2020	

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 183/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

ANEXO A PORTARIA "P" 183/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

NOME: 3º Sgt QPPM LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS, Mat 90408021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Victor Hugo Antunes Urbanski (filho)	Data Nasc.: 10 set 2019	Natural de: Iguatemi- MS

CPF: 103.245.011-88	Genitor (a): Wyngrid Antunes de Almeida	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062174 01 55 2019 1 00048 085 0019835 78		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Iguatemi-MS		Solução ao Processo: 31/300730/2020
NOME: 1º Sgt QPPM CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, Mat 84457021, da 6ª CIPM		
Nome Dependente: Ana Vitoria Correa de Andrade (filha)	Data Nasc.: 13 jan 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 105.463.421-16	Genitor (a): Marilene Correa de Andrade	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00100 164 0034980 01		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/300835/2020
NOME: CB QPPM CLEDIMAR BENITES CARVALHO, Mat 55204021, do BPMGdaE		
Nome Dependente: Daniel dos Santos Benites (filho)	Data Nasc.: 14 fev 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 106.189.571-89	Genitor (a): Iris Paula Machado dos Santos Benites	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01214 174 0408951 61		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/300995/2020
NOME: SD QPPM ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA, Mat 422700022, do 4º BPM		
Nome Dependente: Theo Felipe Carvalho Recalde (filho)	Data Nasc.: 22 jul 2019	Natural de: Ponta Porã- MS
CPF: 102.519.401-28	Genitor (a): Marcelo dos Santos Recalde	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2019 1 00209 195 0084599 06		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Porã -MS		Solução ao Processo: 31/300860/2020
NOME: SD QPPM ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCAO, Mat 426016021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Pedro Trindade Falcão (filho)	Data Nasc.: 10 fev 2020	Natural de: Ponta Porã- MS
CPF: 106.076.191-20	Genitor (a): Maykom Falcao do Espirito Santo	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2020 1 00212 086 0085390 54		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Porã -MS		Solução ao Processo: 31/300855/2020
NOME: 3º Sgt QPPM APARECIDO FRANCISCO DA SILVA, Mat 85782021, do BPMGdaE		
Nome Dependente: Davi Silva Gomes (filho)	Data Nasc.: 19 fev 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 090.942.891-30	Genitor (a): Karoline da Silva Gomes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01145 2019 0388296 01		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/300989/2020
NOME: CB QPPM RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA, Mat 39737021, do 13º BPM		
Nome Dependente: Joao Rafael Soares Oliveira (filho)	Data Nasc.: 30 jan 2017	Natural de: Paranaíba- MS
CPF: 082.864.031-93	Genitor (a): Valeria Soares Ferreira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 063248 01 55 2017 1 00048 291 0014461 77		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aparecida do Taboado -MS		Solução ao Processo: 31/300821/2020
NOME: CB QPPM LUIZ CARLOS DE CARVALHO, Mat 65150021, do 13º BPM		
Nome Dependente: Mariana Cristina Ribeiro de Carvalho (filha)	Data Nasc.: 14 fev 2020	Natural de: Paranaíba- MS
CPF: 106.197.971-77	Genitor (a): Cristina Martins Ribeiro de Carvalho	

Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2020 1 0091 193 0023807 25		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Paranaíba -MS		Solução ao Processo: 31/300870/2020
NOME: SD QPPM ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA, Mat 422700022, do 4º BPM		
Nome Dependente: Theo Felipe Carvalho Recalde (filho)	Data Nasc.: 22 jul 2019	Natural de: Ponta Porã- MS
CPF: 102.519.401-28	Genitor (a): Marcelo dos Santos Recalde	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2019 1 00209 195 0084599 06		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Porã -MS		Solução ao Processo: 31/300860/2020
NOME: SD QPPM FLAVIO FERREIRA TEODOSIO, Mat 425417021, do 13º BPM		
Nome Dependente: Aluisio Teodosio Bravosi (filho)	Data Nasc.: 16 fev 2020	Natural de: Paranaíba- MS
CPF: 106.255.991-60	Genitor (a): Jessica de Jesus Bravosi	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2020 1 00091 196 0023810 82		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Paranaíba -MS		Solução ao Processo: 31/301034/2020
NOME: CB QPPM HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO, Mat 355321021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Ryan Carlos Schulz Zanco (filho)	Data Nasc.: 26 jun 2019	Natural de: Dourados- MS
CPF: 102.089.591-81	Genitor (a): Elisangela Schulz	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00357 072 0174577 94		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/300747/2020
NOME: CB QPPM HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO, Mat 355321021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Pedro Henrique Schulz Zanco (filho)	Data Nasc.: 12 ago 2015	Natural de: Dourados- MS
CPF: 078.811.301-13	Genitor (a): Elisangela Schulz	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062796 01 55 2015 1 00287 032 0153569 28		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/300746/2020
NOME: CB QPPM ELIAS OLIVEIRA E SILVA, Mat 90516021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Elisa Oliveira e Silva (filha)	Data Nasc.: 15 jan 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 098.362.061-08	Genitor (a): Angela Regina Silva de Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01177 155 0397829 98		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304405/2019
NOME: CB QPPM ELIAS OLIVEIRA E SILVA, Mat 90516021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Louise Oliveira e Silva (filha)	Data Nasc.: 27 jun 2011	Natural de: Dourados- MS
CPF: 058.576.491-37	Genitor (a): Angela Regina Silva de Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0620340155 2011 1 00041 121 0021103 35		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Gloria de Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/304406/2019
NOME: CB QPPM BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat 102995021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Maya Moreira de Oliveira (filha)	Data Nasc.: 08 jan 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 098.401.701-12	Genitor (a): Vanessa Carolina Moreira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01177 188 0397865 91		

Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304407/2019	
NOME: CB QPPM SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE, Mat 111971021, do 1º BPM			
Nome Dependente: Cassiano de Zorzi Bueno do Valle (filho)		Data Nasc.: 20 set 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 103.373.101-30	Genitor (a): Juliana Francisca de Zorzi do Valle		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01201 174 0405051 78			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304411/2019	
NOME: SD QPPM DEISE AFONSO FRANCO, Mat 425077021, do 2º BPM			
Nome Dependente: Enrico Farias Franco (filho)		Data Nasc.: 25 nov 2019	Natural de: Tres Lagoas- MS
CPF: 104.497.721-36	Genitor (a): Murilo Farias Silva		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2019 1 00201 239 0073475 24			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Tres Lagoas -MS		Solução ao Processo: 31/300979/2019	
NOME: CB QPPM PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA, Mat 127955021, do 2º BPM			
Nome Dependente: Ana Livia Ferracine de Oliveira (filha)		Data Nasc.: 18 jul 2013	Natural de: Tres Lagoas- MS
CPF: 078.833.411-54	Genitor (a): Erica Soares de Oliveira		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2013 1 00160 115 0061051 60			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Tres Lagoas -MS		Solução ao Processo: 31/300853/2020	
NOME: CB QPPM RODRIGO LOPES RODRIGUES, Mat 128975021, do BPMA			
Nome Dependente: Sofia Lopes Wengrat (filha)		Data Nasc.: 21 jun 2019	Natural de: Dourados- MS
CPF: 101.982.391-73	Genitor (a): Kelly Cristina Wengrat Lopes		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00356 285 0174490 77			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/300963/2020	
NOME: SD QPPM JOAO AURELIO MIRANDA DE CORONEL, Mat 425229021, da 3ª CIPM			
Nome Dependente: Ruan dos Santos Coronel (filho)		Data Nasc.: 25 jan 2020	Natural de: Amambai- MS
CPF: 105.770.571-38	Genitor (a): Bruna dos Santos Malaquias		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 157974 01 55 2020 1 00082 041 0041692 49			
Cartorio/Comarca: RegistroCivil, Amambai -MS		Solução ao Processo: 31/300811/2020	
NOME: CB QPPM REGINALDO NUNES TAVARES, Mat 128970021, da 3ª CIPM			
Nome Dependente: Davi Pereira Tavares (filho)		Data Nasc.: 22 mar 2014	Natural de: Amambai- MS
CPF: 079.272.271-06	Genitor (a): Cristiane dos Santos Pereira Tavares		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061937 01 55 2014 1 00053 050 0033001 01			
Cartorio/Comarca: RegistroCivil, Amambai -MS		Solução ao Processo: 31/300812/2020	
NOME: CB QPPM KLEBER SANTOS SOUZA MOTA, Mat 133689022, da Aj-Geral			
Nome Dependente: Kauê Oliveira Mota (filho)		Data Nasc.: 06 jun 2005	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 065.106.291-86	Genitor (a): Katuscia Oliveira Ortiz		
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 300.807, Fls n. 030 do Lv n. 854			

Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/301089/2020	
NOME: CB QPPM KLEBER SANTOS SOUZA MOTA , Mat 133689022, da Aj-Geral			
Nome Dependente: Kevin Oliveira Mota (filho)		Data Nasc.: 23 jun 2002	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 065.106.251-99	Genitor (a): Katiúscia Oliveira Ortiz		
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 274313, Fls n. 236 do Lv n. 0766			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/301089/2020	

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 184/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **EDMILSON LOPES DA CUNHA**, Mat. 76820021, para responder pela função de **Comandante do Policiamento Especializado (CPE)**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 24 de março de 2020**, conforme o Art. 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cel QOPM **ALEXANDRE ROSA FERREIRA**, Mat. 81135021, para responder pela função de **Corregedor-Geral PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS (ChEMG), em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 24 de março de 2020**, conforme o Art. 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a MSG DTA n. 022/GAB/PMMS, de 09 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Na Portaria "P" nº 158/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 03 de março de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.106, de 04 de março de 2020, que transferiu por necessidade do serviço, na parte do Ten Cel QOPM ENIO DE SOUZA SOARES, Mat. 82011021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

" do 2ºBPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – CIOPS / Campo Grande – MS."

PASSE A CONSTAR:

" do 2ºBPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS, para o Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande – MS."

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 37, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

INCLUIR no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado BM, EDUARDO SANTANA SILVA, filho de Eronildo Pereira da Silva e de Ivonete Santana Silva, a contar de 10 de março de 2020, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 38, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

INCLUIR, na condição de *sub judice*, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado BM, EVERTHON FABRÍCIO FRAGNAN DA SILVA, filho de Geraldo Francisco da Silva e de Sueli Fragnan da Silva, a contar de 10 de março de 2020, em cumprimento à Decisão Judicial proferida em Embargos de Declaração Cível n. 1401818-94.2020.8.12.0000/50000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 35, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Preliminar e Termo de Referência para aquisição de viatura Auto Bomba Tanque Florestal, com a finalidade de analisar a sua viabilidade de forma que atenda às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o art. 24 e Anexo III da Instrução Normativa/SEGES/MPDG n. 5/2017, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
119.653-021	Fabio Merá de Assis	TC QOBM	Presidente
118.639-021	Wellington Rodrigo de Lima Bento	MAJ QOBM	Membro
120.002-021	Flavio Aparecido João	ST QPBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 40, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, o Maj QOBM Ronei Jonilson Zattar de Almeida, matrícula n. 112.807-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5ºGBM/

CBMMS (Três Lagoas-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 16.01.2020 a 14.02.2020, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 2/CBI-1/CBMMS, de 2 de março de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 41, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins de regularização funcional, o 1º Ten QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 12ºSGBM/Ind./CBMMS (Mundo Novo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 01 a 07.03.2020, em substituição ao titular da função, em razão de licença para tratamento de saúde (CI n. 105/CBI/CBMMS, de 4 de março de 2020).

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 16.03.2020 a 14.04.2020, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 103/CBI/CBMMS, de 28 de fevereiro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 43, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Maj QOBM Romiran Oliveira Cerqueira, matrícula n. 125.514-021, do QCG/Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a Coordenadoria Militar/Defesa Civil (Campo Grande-MS), a contar de 4 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 45, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, na Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 14 de fevereiro de 2020, por terem sido designados para o serviço ativo, para atuarem junto ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares em 2020, conforme se fez público no DOEMS n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020.

N.	Matrícula	Graduação/Nome
1	92941022	St BM Marcio Aparecido Ribas
2	59019022	St BM Rozival de Souza
3	65307023	St BM Nelson Martins Amorim
4	87519022	St BM Edimalso Raimundo de Lima
5	67997022	St BM Luis Alberto Mota
6	78261022	1º-Sgt BM Leivas Leite de Oliveira
7	54938022	1º Sgt BM Joirson Sebastião Pereira

8	70121025	1º Sgt BM Valceci Alves Calisto
9	37600022	1º Sgt BM Walter José da Silva Nascimento
10	27357022	1º Sgt BM Carlos Antônio Gonçalves

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 47, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

AGREGAR os bombeiros militares abaixo relacionados, a contar de 2 de março de 2020, por terem sido designados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 10.104, de 2 de março de 2020, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no art. 7º, inciso II e art. 76 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Designar o 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS) para a permanência dos militares, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

N.	Matrícula	Graduação/Nome
1	53208022	St BM Eduardo Izidoro da Silva
2	86368022	1º Sgt BM Paulo Rogério Figueiredo Cavalcante
3	43132022	1º Sgt BM Ademar Pedro dos Santos
4	37627022	1º Sgt BM Paulo Rogério Figueiredo Cavalcante
5	68898022	3º Sgt BM Vilmar da Silva Borba

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 53, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art.70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, da função de Chefe da Coordenadoria Jurídica/CBMMS e da função de Corregedor-Adjunto/CBMMS, a contar da data da publicação.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, do QCG/Ajudância Geral/CBMMS para o QCG/Corregedoria/CBMMS, a contar da data da publicação.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, na função de Corregedor-Adjunto/CBMMS, a contar da data da publicação, de acordo com o art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a TC QOBM Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24.832-021, do QCG/DEIPE/CBMMS para o QCG/Coordenadoria Jurídica/CBMMS, a contar da data da publicação.

NOMEAR, por necessidade do serviço, a TC QOBM Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24.832-021, na função de Chefe da Coordenadoria Jurídica/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a Maj QOBM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, do 6ºGBM/CBMMS para o QCG/DEIPE/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 24/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de março, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
123967021	AUGUSTO DOMINGOS BORGES ORTEGA	Téc. de Programas Habitacionais	17/12/2018-16/12/2019	02/03/2020 a 16/03/2020	15
255250021	LARISSA DORNAS GONÇALVES	Gestão Intermed. e Assistência	27/06/2018-26/06/2019	02/03/2020 a 16/03/2020	15
77091021	LUCIO FERNANDES ARGUILHEIRA	Téc. de Programas Habitacionais	25/03/2018-24/03/2019	16/03/2020 a 14/03/2020	30
131127022	MARCOS FIGUEIRA	Téc. de Programas Habitacionais	20/12/2017-19/12/2018	24/03/2020 a 07/04/2020	15
122660021	MARA RUBIA BERETA	Analista Contábil	23/12/2018-22/12/2019	09/03/2020 a 23/03/2020	15
93948022	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	Téc. em Recursos Humanos	05/10/2018-04/10/2019	09/03/2020 a 23/03/2020	15
427561021	MAYSA CORREIA OLIVEIRA	Direção Executiva e Assessoramento	02/01/2019-01/01/2020	16/03/2020 a 30/03/2020	15
112293023	MIRIAM APARECIDA PAULATTI	Fiscal de Obras Habitacionais	02/05/2018-01/05/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	30
435335021	PAULO CÉSAR DA SILVA SANTOS	Assistente de Serv. Operacionais	08/12/2018-07/12/2019	02/03/2020 a 16/03/2020	15
80651023	WILLIAM GODOY PEREIRA	Gestor de Serviços Organizacionais	11/12/2018-10/12/2019	16/03/2020 a 30/03/2020	15

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE MARÇO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 025/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Lucilene Rodrigues Dias**, matrícula 435413022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, Função Motorista de Veículos Leves, no período de 02/03/2020 a 30/04/2020, (Boletim nº 129114), em prorrogação, homologada pela Junta Médica em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MARÇO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 026/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **Larissa Dornas Gonçalves**, matrícula 255250021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, no período de 20/02/2020 a 21/02/2020, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 128893) e em prorrogação, (Boletim nº

129198), no período de 26/02/2020 a 28/02/2020, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MARÇO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 027/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Nei Gomes Sandim**, matrícula 42895022, para responder pelo Setor de Controle das Carteiras Imobiliárias, no período de 18/02/2020 a 18/03/2020, durante impedimento da titular Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga, matrícula 70147024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MARÇO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 151, de 27 de fevereiro de 2020.

Publicada na página 181, do Diário Oficial do Estado de nº 10.102, de 28 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 027/2020/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 930, de 30 de setembro de 2019, publicada na página 81, do Diário Oficial do Estado de nº 9.998, de 01 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.070/2019, a contar de 02/03/2020, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 27 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 182, de 10 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/600.790/2020; e **DESIGNAR** os servidores Marcelo Espíndola Campelo da Silva, matrícula nº 78238022, Procurador de Entidades Públicas e Elizabeth Dranka, matrícula 75876023, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 10 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 183, de 10 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 055/2020/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de março de 2020, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando férias regulamentares da servidora MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER, matrícula nº 67031022, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020; Presidente das comissões; ressalvando-se que os atos de mero expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

Processo	Portaria de Instauração	Publicação da Portaria de Instauração
31/601.013/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.055, de 11/11/19	DO 10.027, de 12/11/2019, pág. 92
31/630.051/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 924, de 25/09/19	DO 9.995, de 26/09/2019, pág. 163
31/601.883/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 875, de 09/09/19	DO 9.984, de 11/09/2019, pág. 176
31/630.122/2018 PAD	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 999, de 23/10/19	DO 10.014, de 24/10/2019, pág. 99
31/628.078/2016 PAD	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.162, de 23/12/19	DO 10.056, de 23/12/2019, pág. 137
31/628.104/2016 PAD	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 112, de 10/02/20	DO 10.091, de 11/02/2020, pág. 109
31/601.248/2017 PAD	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 110, de 10/02/20	DO 10.091, de 11/02/2020, pág. 109
31/629.052/2019 PAD	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 070, de 20/01/20	DO 10.075, de 21/01/2020, pág. 81

Campo Grande, MS, 10 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600768/2020

ASSUNTO: Requer afastamento provisório, para participar do curso de Formação da Polícia Civil, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Agente de Polícia Judiciária do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento do servidor **THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES**, matrícula nº 99307024, Agente Penitenciário Estadual, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil, podendo o mesmo ser afastado temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Agente de Polícia Judiciária, **com ônus para a origem AGEPEN/MS**, devendo retornar ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação nº 111/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 10/11, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.12.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600734/2020

ASSUNTO: Requer afastamento provisório, para participar do curso de Formação da Polícia Civil, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Agente de Polícia Judiciária do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento da servidora **LUMA OHANA GIMENEZ CABALLEROAIRTON RUIZ DUTRA FILHO**, matrícula nº 468334022, Agente Penitenciário Estadual, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil, podendo a mesma ser afastada temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Agente de Polícia Judiciária, **com ônus para a origem AGEPEN/MS**, devendo retornar ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação nº 110/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 10/11, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.12.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO** Nº 31/600774/2020**ASSUNTO:** Requer afastamento provisório, para participar do curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, do concurso público de provas e títulos para provimento no Cargo de Agente de Polícia Judiciária do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**DECISÃO:** Deferido o pedido de afastamento provisório da servidora **ELIANA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 439624022, Agente Penitenciário Estadual, para participar do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, podendo a mesma ser afastada temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Polícia Civil, **com ônus para a origem AGEPEN/MS**, devendo retornar ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação nº 064/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 10/11, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.12.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente
Mat. 18128021**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO** Nº 31/600789/2020**ASSUNTO:** Requer afastamento provisório, para participar do curso de Formação da Polícia Civil, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Agente de Polícia Judiciária do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**DECISÃO:** Deferido o pedido de afastamento da servidora **KÁTIA PINHAL**, matrícula nº 476866022, Agente Penitenciário Estadual, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil, podendo a mesma ser afastada temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação da Polícia Civil, **com ônus para a origem AGEPEN/MS**, devendo retornar ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação nº 114/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 14/15, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.16.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente
Mat. 18128021**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****ASSUNTO:** Requer Abono de Permanência**Lotação:** Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.**Situação:** Da ativa**Interessado:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
55896021	Antônio José dos Santos	Agente Penitenciário Estadual	31/600776/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, por ausência de comprovação de filiação à Entidade Sindical, razão pela qual não se encontra amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 - DF, com base na manifestação jurídica nº. 113/2020, fls. 33-35, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 36.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente
Mat. 18128021**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****ASSUNTO:** Requer Abono de Permanência**Lotação:** Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.**Situação:** Da ativa**Interessado:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
21486021	Wilson Mello dos Santos	Agente Penitenciário Estadual	31/600780/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, por não estar o requerente amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 – DF, em razão de sua filiação ao Sindicato ter se dado em data posterior à da demanda, com base na manifestação jurídica nº. 112/2020, fls. 31-33, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 34.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 178, de 5 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **BRUNA DE LEÃO FIGUEIREDO**, matrícula nº 468202021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 16 de março de 2020, (Processo nº. 31/600767/2020).**

Campo Grande MS, 5 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 179, de 6 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 20/2/2020 a 19/4/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **CASSIANA NAVARRETE NÉRIS**, matrícula nº. 6166022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 128602, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 6 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 180, de 6 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GUDILÉIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRACA**, prontuário nº. 468037022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Assistência a Convênios e Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 20/2/2020 a 20/3/2020, durante o impedimento do titular **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA** prontuário nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 6 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 181, de 6 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **NAYTARA GROTTA FURLAN**, prontuário nº. 468060022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Assistência a Convênios e Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 21/3/2020 a 19/4/2020, durante o impedimento do titular ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA* prontuário nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 6 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

No **DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/MS**, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.099, de 21 de fevereiro de 2020, pagina 122/123, **que deferiu o pedido de Afastamento provisório do servidor AIRTON RUIZ DUTRA JÚNIOR**, para participar do curso de Formação da Polícia Federal-PF, do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP. (Processo nº 31/600419/2020).

Onde constou: "AIRTON RUIZ DUTRA **FILHO**";

Passa a constar: AIRTON RUIZ DUTRA **JÚNIOR**.

Campo Grande - MS, 10 de março 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0345, DE 9 DE MARÇO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JERSON SANTOS SILVA, matrícula n. 50538021, ocupante do cargo de Auxiliar de atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de alunos classe, G, nível VIII, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/011546/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0346, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANGELA ALVARENGA ZATORRE, matrícula n. 119861021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/024745/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0347, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EVA SELANIR BLANCO BRAGA, matrícula n. 77888021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/039188/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0348, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA FRANCISCA MATIAS BRANDÃO, matrícula n. 60701021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função agente de Recepção e Portaria, classe D, nível IV, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/048984/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0349, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOMAR TEREZINHA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 48335021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/014809/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0350, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora WILSON FERREIRA DE MELO, matrícula n. 34597021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/000295/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0351, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA MARTINS DE LIMA, matrícula n. 43141021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe, E, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/027334/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0352, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NOELI INÊS EIDT, matrícula n. 62572021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/043088/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0353, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUZA ARNALDO MORAIS, matrícula n. 46802021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe, E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/029529/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0354, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARISA DA CONCEIÇÃO GONZAGA, matrícula n. 70888021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/017302/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
823225022	Andreia Bom Tempo Francisco	Técnico se Serviços Hospitalares I	Ageprev	55/505064/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 3 de fevereiro de 2022 com base na Manifestação n. 685/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
83170023	Lucimar de Souza Lopes	Professor	Ageprev	55/505452/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 3 de fevereiro de 2022 com base na Manifestação n. 682/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103649024	Arlete de Souza Leonardo	Profissional de Serviços Hospitalares I	Ageprev	55/505320/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 3 de fevereiro de 2022 com base na Manifestação n. 684/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
68238022	Ilka Regina de Lima Oestreich	Especialista de Educação	Ageprev	55/504981/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 3 de fevereiro de 2022 com base na Manifestação n. 683/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
301412021	Eoneide Ferreira Cabral	Pensionista	Ageprev	55/505202/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 595/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
301412021	Eoneide Ferreira Cabral	Pensionista	Ageprev	55/505202/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 595/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39357021	Maria Inês porto contro	Especialista de Educação	Ageprev	55/504779/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 592/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39357021	Maria Inês Porto Contro	Especialista de Educação	Ageprev	55/504779/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 592/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
45566022	Lívia Regina Garcia Pereira	Gestor de Desenvolvimento Rural	Ageprev	55/506081/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 399/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
45566022	Lívia Regina Garcia Pereira	Gestor de Desenvolvimento Rural	Ageprev	55/506081/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 399/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
478675021	Marcia Cristina Alencar de Almeida	Pensionista	Ageprev	55/505192/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 594/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
478675021	Marcia Cristina Alencar de Almeida	Pensionista	Ageprev	55/505192/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 594/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e Previdenciário

Situação: Companheira

Interessado: Antonio Messias de Oliveira cortes

Processo: 55/501853/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 307/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e Previdenciário

Situação: Cônjuge

Interessado: Fernando Artêmio Benites Mussi

Processo: 55/501633/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 304/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: exclusão de dependente

Situação: Ex-Companheiro

Interessada: Telma Silva dos Santos

Processo: 55/506179/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 468/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 61, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Flavio Renato da Silva, matrícula nº 46378028, da função de confiança de Coordenadoria Municipal, do Escritório Municipal de São Gabriel do Oeste, com validade a contar de 20 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 62 DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o Servidor José Alexandre Ramos Trannin, matrícula n. 4459022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Setor de Planejamento a monitoramento para a Assessoria de Planejamento, a contar de 1º de junho de 2018, para fins de regularização funcional (processo n. 71/600432/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 63, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Samira Silva Samra Scherer, matrícula nº. 110124021, Agente de Serviço Sócio-Organizacionais, para a função de Fiscal e a servidora Elizangela Pereira Salim, matrícula nº. 118808021, Agente

de Serviço Sócio-Organizacionais, para função de Fiscal Substituto, do contrato de Adesão nº. 008/2020, celebrado entre a AGRAER e a empresa Guatos Prestadora de Serviços LTDA, processo n. 71/601803/2019, para prestação de serviços especializado de limpeza e conservação com fornecimento de materiais.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessárias providências pertinentes àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de março de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 80, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 65, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085 de 03 de fevereiro de 2020, página 186, que designou o servidor Adalberto Abel Fiorucci como Inspetor Local de Taquarussu/MS no período de 22/02/2020 a 03/03/2020.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 81, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo mencionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, como ordenador de despesas do Convênio MAPA/SUASA/IAGRO/SFA/GOV.MS n. 891286/2019, conforme Extrato publicado no Diário Oficial da União n. 251, Seção 3, de 30 de dezembro de 2019, página 02.

Matrícula	Servidor	Cargo
69579021	Celia Padovan	Direção Executiva e Assessoramento
125674021	Reni Ayardes de Melo	Fiscal Estadual Agropecuário

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 82, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Coxim - MS, a servidora TATIANA MIEKO ONO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, em substituição da titular Vanusa Quissada Gimenez, matrícula 124384021, que estará de férias regulamentares, no período de 11/03/2020 a 09/04/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 83, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Anastácio - MS, o servidor DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 106378021, em substituição do titular Rodrigo de Oliveira Vargas, matrícula 94275021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 84, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Jardim - MS, o servidor EUCRECIO PILLONETTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 40423021, em substituição do titular James Machado Terrazas, matrícula 10737024, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 85, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Angélica - MS, o servidor LIBANO JORGE CHEDID, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 27150021, em substituição do titular Emerson Cassuci Ferreira, matrícula 131955022, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 27/02/2020 a 12/03/2020.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 86, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bela Vista - MS, o servidor WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES, matrícula 87985023, em substituição da titular Maria Claudia Loureiro Pinheiro Lino, matrícula 64801022, que estará de férias regulamentares, no período de 18/03/2020 a 16/04/2020.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 87, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação - DTI, a servidora VALERIA DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 111978021, em substituição da titular Caroline Sakamoto Cardoso, matrícula 126771021, que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26/02/2020 a 18/03/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 88, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratório de Solos, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469845021, em substituição da titular Wellyta de Oliveira Ferreira, matrícula 32307021, que esteve em Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28/02/2020 a 05/03/2020.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 020/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA matrícula n.º 101046021, cargo Técnico de atividade culturas classe C, código 70035, para responder pela Gerencia de Desenvolvimento e Difusão Cultural no período de 04 a 17 de março de 2020, em virtude licença médica da titular Soraia Aparecida Ferreira, matrícula n.º 40104028.

Campo Grande, 09 de março de 2020.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 19/20 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **Edeslaine Ramos Mieres Nobre**, matrícula nº 120351021, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/4, no período de

18/02/2020 a 21/02/2020, (04 – Quatro) dias do Quadro Permanente do Estado, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, com fundamento no artigo 130, II, e 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 09 de março de 2020.

Enelvo Iradi Felini

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 20/20 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
53221022	Celia Regina Carneiro de Oliveira Ballardin	Assistente de Serviços Organizacionais - 510/F/7	05.02.20 a 07.02.20	03 dias Inicial
120351021	Edeslaine Ramos Mieres Nobre	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/4	05.02.20 a 14.02.20	10 dias Inicial
119744021	Graciele Santos Correa	Assistente de Ações de Trabalho - 462/C/3	28.02.20 a 13.03.20	15 dias Inicial
46892023	Leonardo Montenegro	Agente de Ações de Trabalho - 464/C/7	03.02.20 a 03.02.20	01 dia Inicial
46892023	Leonardo Montenegro	Agente de Ações de Trabalho - 464/C/7	05.02.20 a 06.02.20	02 dias em Prorrogação
46892023	Leonardo Montenegro	Agente de Ações de Trabalho - 464/C/7	10.02.20 a 10.02.20	01 dia em Prorrogação
82437022	Maria Jose da Silva	Agente de Ações de Trabalho - 464/C/4	23.02.20 a 23.03.20	30 dias em Prorrogação
42908022	Marise Weiss Penteado	Gestor de Ações de Trabalho - 461/F/6	28.02.20 a 18.03.20	20 dias Inicial
53314021	Nancineide Cacia da Silva Gonçalves	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/3	17.02.20 a 21.02.20	05 dias Inicial

Campo Grande, 09 de março de 2020.

Enelvo Iradi Felini

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 276, de 10 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 42/2020 – PRODHS, de 11/02/2020, Unidade Universitária de Paranaíba,

publicada no Diário Oficial nº. 10.092, de 12/02/2020.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Prof. Dr. Isael José Santana - Presidente

Profa. Dra. Lisandra Moreira Martins

Prof. Me. José Péricles de Oliveira

Prof. Me. Rodrigo Cogo - Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 277, de 10 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Cargo: Professor de Ensino Superior

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
André Barciela Veras 469402021	Professor de Ensino Superior	60030	14/03/2017	14/03/2020
Antonio Eduardo Pereira 429110023	Professor de Ensino Superior	60073	14/03/2017	14/03/2020
Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira 429376023	Professor de Ensino Superior	60082	14/03/2017	14/03/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.104, de 02/03/2020, à página 111.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 221, de 28 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar **ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES**, matrícula nº. 123417021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 44ª. Zona Eleitoral/Campo Grande, com ônus para a origem, no período de 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500227/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.107, de 05/03/2020, página 209.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 248, de 04 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 43/2020 – PRODHS, de 13/02/2020, Unidade Universitária de Ivinhema, publicada no Diário Oficial nº. 10.095, de 17/02/2020.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Prof. Dr. – Leandro Picoli Nucci – Presidente.

Profa. Dra. – Alaíde Pereira Japecanga Aredes – Membro.

Profa. Dra. – Zildamara dos Reis Holsback – Membro.

Prof. Dr. – Márcio Rodrigo Gimenes – Suplente.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 241, de 04 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.108, de 06 de março de 2020, às páginas 183 e 184, na parte que concedeu aos servidores relacionados, afastamento funcional, por terem processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme segue abaixo:

Onde constou:

Nome/Matrícula	Cargo	Processo de aposentadoria protocolo nº.	Afastamento funcional a partir de
Margareth Batistote 39111022	Professor de Ensino Superior	29/500999/2018	21/02/2019

Passe a constar:

Nome/Matrícula	Cargo	Processo de aposentadoria protocolo nº.	Afastamento funcional a partir de
Margareth Batistote 39111022	Professor de Ensino Superior	29/500999/2018	21/02/2020

Em 10 de março de 2020.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo nº. 235/2019. Carta Convite nº. 001/2020.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº. 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do posto de saúde "Elton Alves de Oliveira" - Posto Central, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA no menor valor global: Personal Serviço de Asseio Conservação - Eireli, inscrita no CNPJ/MF: 34.611.737/0001-62. VALOR: R\$ 284.432,97 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). Água Clara/ MS, 10 de março de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 009/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidi por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es):

JOSE RONALDO ALVES ESTEVES - EIRELI ME CNPJ: 24.396.567/0001-97 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 107.045,00 (cento e sete mil e quarenta e cinco reais).

Anaurilândia - MS, 10 de Março de 2020.

Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 025/2019

Pregão Presencial: 014/2019

Contrato Administrativo Nº 077/2019

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: S.H. Informática LTDA

Objeto: § 1º Fica prorrogado até 31/12/2020 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2019.

§ 2º Com a prorrogação de prazo prevista no parágrafo anterior, fica aditado em mais R\$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais e quatro centavos), o valor estimado do contrato.

Assinam: Edson Stefano Takazono e Saulo Marcos Gusso Teixeira

DATA: 19/02/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 026/2019

Pregão Presencial: 015/2019

Contrato Administrativo Nº 080/2019

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: S.H. Informática LTDA

Objeto: § 1º Fica prorrogado até 31/12/2020 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 080/2019.

§ 2º Com a prorrogação de prazo prevista no parágrafo anterior, fica aditado em mais R\$ 1.045.749,96 (um milhão quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), o valor estimado do contrato.

Assinam: Edson Stefano Takazono e Saulo Marcos Gusso Teixeira

DATA: 14/02/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 006/2019

Pregão Presencial: 002/2019

Contrato Administrativo Nº 079/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Anaurilândia/MS

Contratado: S.H. Informática LTDA

§ 1º Fica prorrogado até 31/12/2020 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2019.

§ 2º Com a prorrogação de prazo prevista no parágrafo anterior, fica aditado em mais R\$ 328.999,92 (trezentos

e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), o valor estimado do contrato.
Assinam: Luciano Marangon e Saulo Marcos Gusso Teixeira
DATA: 19/02/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 05/2019
Pregão Presencial: 01/2019
Contrato Administrativo Nº 076/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Contratado: S.H. Informática LTDA

Objeto: § 1º Fica prorrogado até 31/12/2020 o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 076/2019.
§ 2º Com a prorrogação de prazo prevista no parágrafo anterior, fica aditado em mais R\$ 125.161,17 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e dezessete centavos), o valor estimado do contrato.

Assinam: Luciano Marangon e Saulo Marcos Gusso Teixeira

DATA: 19/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos para atender a merenda escolar das escolas municipais de Anaurilândia para o ano de 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços.

J C A DOS SANTOS - EPP – 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 49.323,55 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI -ME- 24.396.567/0001-97 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 95.460,90 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 10 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação dos serviços de manutenção e de reposição de peças de ar condicionado dos prédios públicos municipais, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://taboado.lab2soft.com.br/>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 24 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 09 de março de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e também

o pareceres jurídico final e da Controladoria Geral do Município favoráveis, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 04/2019 ao vencedor do certame, sendo este o consórcio formado pelas empresas WASTE LOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA EPP (CNPJ 35.137.978/0001-84) e ELITE MAX AMBIENTAL – CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LTDA ME (CNPJ 056.847.605/0001-78) com valor global de R\$ 2.258.019,48 (dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil dezenove reais e quarenta e oito centavos), o citado processo se refere à contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos (todos aqueles resíduos sólidos equiparáveis aos domiciliares e comerciais sem viabilidade de reaproveitamento, beneficiamento ou reciclagem no âmbito municipal de Aquidauana-MS), transporte e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura.

Aquidauana/MS, 06 de fevereiro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS, torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, que tinha por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em pavimentação em diversas ruas do Município de Bandeirantes-MS, e especificações constantes no projeto e seus anexos.

Bandeirantes - MS, 10 de Março de 2020.

ÁLVARO NACKLE URT
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 009/2020. Objeto: Registro de preço com intuito na Aquisição de Material Permanente, com montagem, instalação, para atender a Estratégia Saúde da Família São Luiz, localizada no Assentamento São Luiz, através da Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde – FNS/FMS por intermédio do Processo nº 27/4286/2018, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS Nº 046/2020, processo administrativo nº 012/2020. ADJUDICO as empresas: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.413.435/0001-32, para fornecer os itens nº 01, 05, 06, 07 e 09 no valor total de R\$ 3.881,80 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53, para fornecer os itens nº 02, 03, 04 e 08 no valor total de R\$ 17.708,40 (dezessete mil setecentos e oito reais e quarenta centavos). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 10 de março de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Hospital Beneficente São Mateus, tendo em vista a apresentação de impugnação face ao edital do certame em epígrafe, marcado para 10/03/2020, torna pública a prorrogação de abertura do mesmo para comunicação das empresas quanto a decisão da impugnação. A nova sessão ocorrerá no dia **16 de março de 2020**, às 09h00min. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia para executar ações relacionadas à reforma do Hospital Beneficente São Mateus, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. A sessão ocorrerá em sua sede administrativa situada na Rua XV de Novembro nº 566, Centro, CEP 79940-000, Caarapó/MS. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima citado ou através do e-mail capicolo6@gmail.com. Informações adicionais através do referido e-mail ou pelo telefone (67) 3453-2500.

Caarapó/MS, 09 de Março de 2020.

IREU NATAL BARROS

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100.516/2019-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ACUPUNTURA: AGULHAS E SEMENTES DE MOSTARDA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 24/03/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/03/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.03.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75.515/2019-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTROS DE REFERÊNCIAS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

As demais informações encontram-se disponíveis para acesso no link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para as sessões de 05 e 12.02.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.03.2020:

CREDENCIAMENTO: 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.880/2019-16

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS DE DANÇAS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LEITURAS, ESQUETES E OFICINAS COM O OBJETIVO DE ATENDER À EVENTUAIS E FUTURAS PROGRAMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - SECTUR E DE DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DESTE MUNICÍPIO

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada na sessão do dia 03.02.2020, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.034/2019-28

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, ANATOMOPATOLÓGICOS, IMUNOHISTOQUÍMICOS E RECEPTORES TUMORAIS

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao chamamento público, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020

PROCESSO Nº: 71.356/2019-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA MATA DO JACINTO, SITUADA NA TRAVESSA GUILHERME MENEZES COM A RUA GERÔNIMO DE CARVALHO, BAIRRO MATA DO JACINTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP) com a interveniência da Fundação Municipal de Esportes (FUNESP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 8h do dia 31 de março de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.620/2019-25**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A COORDENADORIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 023/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 002/2020 - SISP**

Processo nº 14.134/2019 - Tomada de Preços nº 020/2019

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Soares & Trefzger Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.376/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Rural Polo São Lourenço e Extensões, Região do Paiaguás, no Aterro Binenga, no Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 737.720,02 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais e dois centavos).

Vigência: 09 (nove) meses

Dotação Orçamentária: 24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

24.92.12.361.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário da Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0115 - Fonte de Recurso

830 - Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 02/03/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a empresa Soares & Trefzger Ltda.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 04/2020****Processo nº 473/2020**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de planejamento, gerenciamento, organização, execução de evento esportivo (arbitragem, premiação e alimentação) visando realização do 1º Costa Rica CUP, conforme projeto básico anexado aos autos**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente

de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **27 de março de 2020 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 9 de março de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

Processo: nº **174/2019**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário, em atendimento as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ.** Retificação: O presente ato retifica o "Resultado de Julgamento", matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 5.119, página 06, publicada no dia 05/03/20 e no Diário Oficial do Estado nº 10.107, página 227, publicada no dia 05/03/20, nos seguintes termos. ONDE SE LÊ: Pregoeiro - **Marcos Aurélio Simplício Gerardini**; LEIA-SE: Pregoeiro - **João Freitas Brandão Neto**. Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de março de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

Processo: nº **116/2019**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais e equipamento de proteção e segurança, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.** Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **SOUZA ALVES & CIA. LTDA.-EPP, no item 01** e **F.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.-ME, no item 02**. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 02 de março de 2020.

João Freitas Brandão Neto
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo: nº **53/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de reforma na Escola Municipal "Frei Eucário Schimtt" no Município de Dourados-MS.** Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente **CONSTRUTORA MEDITERRÂNEO LTDA.-EPP**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 03 de março de 2020.

Laryssa de Vito Rosai
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Processo: nº **53/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de calçamento e complementação da pavimentação asfáltica no Jardim Ipiranga (parte) - Setor 11 - no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes de Contrato de Financiamento nº 399.927-25/MCIDADES/CAIXA, com a devida contrapartida do Município.** Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente **CONSTRUTORA MEDITERRÂNEO LTDA.-EPP**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 04 de março de 2020.

Laryssa de Vito Rosai
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado**Extrato do Segundo Termo Aditivo****Contrato nº 043/2019**

Processo nº 021/2019 – Pregão (Presencial) nº 014/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DROGARIA SUPOFARMA EIRELI - ME.

OBJETO: aquisição de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da "ABCFARMA" – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Suellen Christine Jaquinta da Silva.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2020**

PROCESSO Nº: 023/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 23 (vinte e três) de março de 2020.

Dotação Orçamentária:

06.01.10.301.501-2.030.114000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.30.00.000

03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 10 de março de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 028/2020**

PARTES: Processo Administrativo: Nº 308/2020. Processo Administrativo Licitatório de nº. 026/2020. Dispensa de nº. 008/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: DAHM COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 24.658.296/0001-09, no valor global R\$ 17.599,75 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA32 (BALDE DE 20L), COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com a Leis 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA 06/03/2020 até 05/04/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 11/2020

PARTES: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 256/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 024/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER COMBUSTÍVEIS E ARLA 32 (BALDE DE 20L), COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Sessão Pública: 23/03/2020 às 08h. Data: 10/03/2020.

Luciana Almada Serrano

Pregoeira

10/03/2020

Prefeitura Municipal de Juti**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº037/2020. TOMADA DE PREÇO Nº001/2020. O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº002/2020 de 20 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº001/2020 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de "Reforma em Unidade Básica de Saúde", firmado através do município de Juti-MS e o Ministério de Saúde, conforme Proposta nº10566.8140001/17-004, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 30 de Março de 2020, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 09 de Março de 2020

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO, conforme o Pedido de Compra nº 011//2020/GEMED.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/03/2020, às 08h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima foi prorrogada a apresentação das propostas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Polo Municipal Rural Graça de Deus, no Município de Ponta Porã-MS, em atendimento ao Convênio nº 29468/2019-Processo nº 29/048658/2019, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/MS, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência.

Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da nova sessão: **16 de Março de 2020, às 10h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro-Ponta Porã-MS.

Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:

www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais

Ponta Porã-MS, 06 de Março de 2020.

Anderson Luiz Gracia Amorim

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública**

Tomada de Preços 002/2020

Republicação por Incorreção

Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas**

Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Calçadas e Sinalização, localizado na Rua Santo Expedito, no Bairro Primo Maffissoni, Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº MDR 837958/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo 2629.1035100-99/2016 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa R. Ely Pavimentação e Construção Eireli, com o valor total de R\$ 274.212,30 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e doze reais e trinta centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 09 de março de 2.020**

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Resultado de Licitação Pública Tomada de Preços 004/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formalização de processo licitatório com a finalidade de Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de rede de distribuição de água, ligações e reservatórios, nos Assentamentos : Patativa do Assaré, Itaqui e Pé de Cedro, em conformidade com o Convênio Nº SICONV/INCRA Nº 795926/2014, Processo nº 54290.000154/2014-2016, Firmado com a União, Ministério do Desenvolvimento Agrário o Instituto Nacional de Colonização, Reforma Agrária e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa R. ELY PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO EIRELI, com o valor total de R\$ 721.782,74 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

São Gabriel do Oeste – **MS, 09 de março de 2.020**

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 10 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019 AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª. RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de veículos novos e zero quilômetro (0 km), tipos: Ambulância (tipo A simples remoção – tipo furgoneta), Van (furgão extra longo teto alto com adaptação para ambulância UTI avançada tipo D) e veículo adaptado para recolhimento de animais (carrocinha) para compor a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **06/04/2020**, às **15h00min (horário de Brasília-DF)**, no Portal Licitações Compras BR na internet, no endereço eletrônico **<https://comprasbr.com.br/>**. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> ou <http://www.treslagoas.ms.gov.br> ou, ainda, na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, na forma eletrônica, por meio digital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através serviço de atendimento do Portal de Licitações Compras BR, no site <http://comprasbr.com.br>, através do link "fale conosco", ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL) através do telefone (67) 3929-9974 ou pelo email licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 09 de MARÇO de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a Licença Prévia- LP, para a regularização da atividade de **SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO)** com área até 1.000 m², localizada na **FAZENDA DONA AMÉLIA**, no município de Nova Andradina - MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA., torna público que requereu do Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Distribuição de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo e Álcool Combustível, localizado na AV Solon Padilha, 731 bairro Nova Loteamento Polo Empresarial Oeste, município de Campo Grande - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu do Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Distribuição de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo e Álcool Combustível, localizado na AV Solon Padilha, 1131 bairro Nova Campo Grande, município de Campo Grande - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA., torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, a Licença de Instalação - Ampliação para atividade de Transporte Revendedor Retalhista - TRR, localizado na AV Solon Padilha, 731 bairro Loteamento Polo Empresarial Oeste, município de Campo Grande - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, a Licença de Instalação - Ampliação para atividade de Distribuição de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo e Álcool Combustível, localizado na AV Solon Padilha, 1131 bairro Nova Campo Grande, município de Campo Grande - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMPANHIA MATE LARANJEIRA

CNPJ Nº 03.719.820/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANJEIRA a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 - Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 - Fazenda Santa Virgínia, Escritório - Bloco "C" Sala 1, no dia 24 de março de 2020, instalando-se, em primeira convocação, às 10:00 (dez) horas, e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, às 10:30 (dez e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2019; b) destinação do resultado do exercício; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo; d) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8º do estatuto social; e) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base 2015; b) Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã - MS., 02 de Março de 2020.
Raul Francisco Mendes Prates - Presidente

LARANJEIRA MENDES S.A.

CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANJEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado

de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, no dia 24 de março de 2020, instalando-se, em primeira convocação, às 09:00 (nove) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 09:30 (nove e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2019; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo artigo 8º. do Estatuto Social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base de 2015; b) outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 02 de Março de 2020.
Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

RIO PARANÁ ENERGIA S.A.

CNPJ nº 23.096.269/0003-80

Licença de Operação

A Rio Paraná Energia S.A., CNPJ 23.096.269/0003-80 torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no dia 02 de março de 2020, a 1ª renovação da Licença de Operação nº 1251/2014 para a Usina Hidrelétrica de Jupiá, situada na Rodovia BR 262, s/n - KM 0, Três Lagoas - MS, pelo período de 10 anos, para a Geração de Energia Elétrica.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS EDITAL DE PENALIDADES

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC,** em reuniões do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2017/000311 de interesse do senhor **GERALDO JOSE BEZERRA – Técnico em Contabilidade - CRCMS-003360/O,** com domicilio cadastrado no CRCMS na cidade de Coxim – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA,** prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 16.05.2019 por meio da Deliberação n.º 0621/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000196 de interesse da senhora **MARIA ONORINDA DE LIMA LOPES, Contadora, CRCMS-008153/O,** com domicilio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 14/02/2020 e término em 14/08/2020** e com penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA,** previstas nas alíneas “e” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, incisos IV e V da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 16.05.2019 por meio da Deliberação n.º 0638/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000212 de interesse do senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, CRCMS-005023/O,** com domicilio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 21/02/2020 e término em 18/08/2020** e com penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA,** previstas nas alíneas “d” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, incisos IV e V da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 08.08.2019 por meio da Deliberação n.º 0968/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000214 de interesse do senhor **NILTON APARECIDO ALVES – Técnico em Contabilidade - CRCMS-006185/O,** com domicilio cadastrado no CRCMS na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA,** prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 13.06.2019 por meio da Deliberação n.º 0800/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000261 de interesse do senhor **JAIR PEREIRA SANTANA – Contador - CRCMS-007187/O,** com domicilio cadastrado no CRCMS na cidade de Deodópolis – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA,** prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 16.05.2019 por meio da Deliberação n.º 0604/2019, do Conselho Federal de Contabilidade--

- Processo 2018/000283 de interesse da senhora **GEANI APARECIDA CARLI – Técnica em Contabilidade - CRCMS-003155/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS na cidade de Campo Grande – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 13.06.2019 por meio da Deliberação n.º 0741/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000329 de interesse do senhor **JOSÉ APARICIO DANTAS – Técnico em Contabilidade - CRCSP-114254/O-T-MS**, com domicílio cadastrado no CRCMS na cidade de Três Lagoas – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 08.08.2019 por meio da Deliberação n.º 0923/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000347 de interesse do senhor **ANTONIO FRANCISCO ALVES – Técnico em Contabilidade - CRCMS-003714/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 19.09.2019 por meio da Deliberação n.º 1106/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000364 de interesse do senhor **EDILSON MARTINS SANCHES – Contador - CRCMS-006280/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 17.10.2019 por meio da Deliberação n.º 1252/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000421 de interesse do senhor **VALDECIR FREITAS DE SOUZA – Contador - CRCMS-010438/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS na cidade de Bandeirantes – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 19.09.2019 por meio da Deliberação n.º 1108/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000485 de interesse do senhor **NELSON ANTONIO FAVERO – Técnico em Contabilidade - CRCSP-082595/O-T-MS**, com domicílio cadastrado no CRCMS na cidade de Glória de Dourados – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.11.2019 por meio da Deliberação n.º 1412/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000043 de interesse da senhora **ELISANGELA FERNANDA DOURADO – Técnica em Contabilidade - CRCMS-009667/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS na cidade de Coxim – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.11.2019 por meio da Deliberação n.º 1381/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS EDITAL DE INTIMAÇÃO

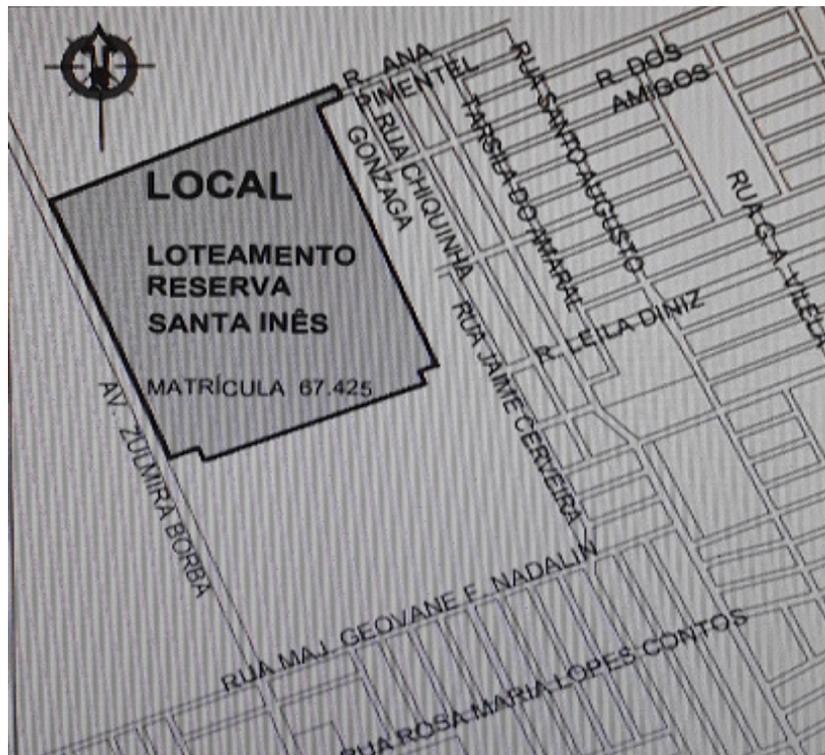
A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL–CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida no Processo de Fiscalização identificado, estando o intimado em lugar incerto ou não sabido, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **10 (dez) dias**, a partir desta publicação, para, querendo, protocole seu pedido de retificação quanto a decisão do Egrégio Conselho Federal de Contabilidade-CFC, devendo tal protocolo ser efetuado junto ao CRCMS na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

INTERESSADOS: VANESSA PEREIRA LOPES – Processo nº 2018/000132 – Auto de Infração nº 2018/000116; **JOÃO EUDES CARVALHO DE OLIVEIRA – Téc. em Contabilidade** - Processo nº 2018/000222 – Auto de Infração nº 2018/000198.

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**

Presidente

3ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior - Oficial
Avenida Ministro João Arinos, 453, Chácara Cachoeira – Fone: 3349-0197
Campo Grande – MS
EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei 6.766/79)
LOTEAMENTO RESERVA SANTA INÊS



Faz saber a todos os interessados que **MUNDO NOVO INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ 19.037.248/0001-55, com sede na avenida Afonso Pena, 3.504, sala 48, Centro, Campo Grande-MS, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79, para registro do loteamento denominado "**RESERVA SANTA INÊS**", nesta Capital, a ser implantando no **LOTE 01 (UM) DO BAIRRO NOVA LIMA**, nesta Capital, com área de 256.110,5667 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Rua Ana Pimentel, a 20,00 metros da Rua Chiquinha Gonzaga. Descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1, situado na divisa do lote 3 e Avenida Zulmira Borba; deste, segue no azimute 33915'01" e distância de 515,3142 metros até o marco 2; deste, segue no azimute 6601'12" e distância de 507,8460 metros até o marco 3; deste, segue no azimute 15602'13" e distância de 22,6983 metros até o marco 4; deste, segue com azimute de 15523'51" e distância de 0,3017 metros até o marco 5; deste, segue no azimute 24601'12" e distância de 42,4090 metros até o marco 6; deste, segue no azimute 15915'01" e distância de 515,2445 metros até o marco 7; deste, segue no azimute 24915'01" e distância de 29,5000 metros até o marco 8; deste, segue no azimute 15915'01" e distância de 25,0000 metros até o marco 9; deste, segue no azimute 24915'01" e distância de 386,5000 metros até o marco 10; deste, segue no azimute 33915'01" e distância de 25,0000 metros até o marco 11; deste, segue no azimute 24915'01" e distância de 50,0000 metros até o marco 1, vértice inicial da descrição do perímetro. Confrontações: Norte, entre os marcos 2 e 3, com imóvel de matrícula 33.912 da 1ª CRI; Sul, entre os marcos 5 e 6, com lote 2; entre os marcos 7 e 8, com o lote 3; entre os marcos 9 e 10, com lote 3; e entre os marcos 11 e 1, com o lote 3; Leste, entre os marcos 3 e 4, com parte da Área A e Rua Ana Pimentel; entre os marcos 4 e 5, com parte do lote 2 da quadra 25 do Parcelamento Tarsila do Amaral; entre os marcos 6 e 7, com o lote 2; e entre os marcos 8 e 9, com lote 3; e Oeste, entre os marcos 1 e 2, com a Avenida Zulmira Borba; e entre os marcos 10 e 11, com o lote 3. Trata-se de loteamento do Tipo L3 - PLDE aprovado em 15 de janeiro de 2020 pelo processo 90837/2016-91, com Ato de Aprovação de Loteamento nº 02/2020, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Marcello Trad, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Sr. Luís Eduardo Costa. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2020. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo. O Oficial_____.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
AGRO PASTORIL FAFEC S.A.
CNPJ/MF 03.880.325/0001-02 e NIRE 54300001112

O Diretor Presidente da **AGRO-PASTORIL FAFEC S.A.**, com base no Artigo 32 do atual Estatuto da empresa e respaldado pela Lei nº. 6.404 de 15/12/1976, conforme dispõe o Artigo 123, vem convocar os(as) Senhores(as) Acionistas a comparecerem na **Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.)** e na **Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E.)**, a serem realizadas concomitantemente, às 08h00min do dia 14 de Abril de 2020, em sua sede social na Fazenda Serrito, no Município de Água Clara – MS, com a seguinte ordem do dia, para a **AGO**: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício do exercício social findo; III - Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal; IV - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social do exercício social findo; e, para a **AGE**: V - Aumento de Capital Social; VI – Alteração no Controle Acionário; VII – Outros assuntos de interesse social da Empresa. Em não se observando o “quórum” de instalação, conforme prescrito no Artigo 125 da Lei 6.404 de 15/12/1976, no horário acima mencionado e com base nesse mesmo Artigo, fica desde já feita a segunda convocação para o mesmo dia 14 de Abril de 2020, às 09h00min, no mesmo local, com a mesma ordem do dia, para realização da **A.G.O.** e da **A.G.E.**, quando serão instaladas com qualquer número de acionistas. Acrescenta-se que os documentos previstos no art. 133 da lei 6.404/76 estão a disposição dos acionistas na sede da empresa. Contando com o comparecimento dos(as) prezados(as) Acionistas, registra-se antecipadamente os agradecimentos pelas vossas presenças. Cordialmente, **José Guilherme Araujo Lacerda** (Diretor Presidente).

AGRO-PASTORIL FAFEC S.A.

CNPJ/MF 03.880.325/0001-02 e NIRE 54300001112

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Conformidade Legal

Senhores(as) Acionistas em cumprimento ao que determina o § 3º do Artigo 43 do atual Estatuto Social da Empresa e o § 3º do Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, a atual Diretoria, vem submeter à apreciação de V. S^{as}. este Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Conjuntura Econômica

A continuidade nas reformas iniciada na gestão anterior, com a aprovação da Reforma da Previdência que, segundo a Equipe Econômica do atual Governo irá produzir economia ao país nos próximos 10 anos entorno de R\$ 1,308 trilhões, com a queda da Taxa de Juros Selic a 4,5 % no final do ano, bem como, o início da implantação de algumas medidas e outras propostas para serem implantadas nos próximos meses, proporcionaram otimismo e confiança aos empresários que começaram a fazer investimentos, resultando num PIB (Produto Interno Bruto) do país em 1,1 %, no ano de 2019. Esse crescimento econômico, embora pequeno, foi muito animador e consistente, segundo alguns especialistas em economia, por ter ocorrido com muitos recursos da iniciativa privada e poucos do governo, fato que começou a criar um cenário com sinais favoráveis ao crescimento da pecuária, que inclusive, refletiram nos preços do boi, produzindo aumentos interessantes no último trimestre do ano.

Segundo o CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, campus da Universidade de São Paulo em Piracicaba/USP) o preço do boi gordo, do início do 2019 até setembro, permaneceu praticamente estável. Isso porque o preço médio de janeiro a setembro variou entre R\$ 149,95 e R\$158,30 por arroba. Já o preço médio de outubro, novembro e dezembro de 2019 foram de R\$163,26, R\$202,86 e R\$ 211,97 por arroba, respectivamente.

A explicação para o aumento nos últimos meses deve ser atribuída a demanda por carne bovina, em função das festas de fim de ano. A esse aumento sazonal de consumo já esperado, somou-se à maior demanda da China pelo produto brasileiro que, devido a Peste Suína Africana reduziu significativamente a produção chinesa de carne.

Posicionamento Circunstancial

Se por um lado a Conjuntura Econômica nacional e internacional proporcionaram aos produtores um cenário animador com aumento no preço e no consumo da carne bovina, por outro, trouxe uma preocupação para a reposição do estoque que tornou-se mais difícil, devido a diminuição momentânea da oferta do produto básico de engorda e reprodução, fato que levou a Diretoria a continuar adotando como estratégia de gerenciamento, uma

postura bastante conservadora para a administração da Empresa.

Mesmo com a alta dos preços da carne bovina no ano passado, as margens de lucro continuaram bastante reduzidas, o que levou a Empresa a continuar com implementação de técnicas que possibilitem a redução dos custos e que possam refletir em maiores ganhos, inclusive, nas atividades de manutenção e implantação de benfeitoria.

Atividades de Manutenção e Benfeitoria

No bem imóvel da Empresa, a Fazenda Serrito, foram realizadas reformas de duas invernadas degradadas por anos de utilização, para as quais foram feitas análise química do solo, execução de curva de nível, limpeza grossa dos pastos com roçadeira, combate das ervas daninhas com herbicida, preparo do solo com gradagem, aplicação de calcário e adubo orgânico, plantio de sementes de capins Brachiário e Dictyoneura. Para essas reformas foram usados recursos próprios de equipamentos como grade, adubadeira, semeadeira e tratores, operados com mão-de-obra própria, complementada com mão-de-obra contratada por tempo determinado. Ainda na Fazenda foram feitas manutenção de aproximadamente 8.000 metros de cercas, instalação de dois bebedouros com capacidade unitária de 5.000 litros, reforma no curral com troca de madeiramento danificado e reparos na alvenaria de duas casas.

Aos bens móveis, ou seja, os equipamentos como tratores e implementos agrícolas foram dadas apenas manutenções de rotina para o uso. E no sentido de continuar com a boa manutenção da Fazenda foram adquiridos os seguintes equipamentos um Terraciador, uma Grade Niveladora e uma Adubadeira.

Já a manutenção do Rebanho (Meio de Produção), foi feita obedecendo a legislação, sob a fiscalização do IAGRO, no que se refere à vacinação dos animais bovinos. E, quanto à alimentação no período da seca, a compensação à falta de pastagem foi feita com sal mineral proteinado para os bovinos e ração para o rebanho de equinos, produtos estes adquiridos em diversas fontes do mercado revendedor.

Desempenho Econômico-Financeiro

A principal atividade produtiva da empresa no exercício social encerrado compreendeu na criação e comercialização de gado bovino destinado à reprodução e corte, portanto, o desempenho econômico-financeiro, pode ser avaliado a partir dos valores dos animais vendidos, nascidos, perdidos por causas diversas, comprados, despesas operacionais e manutenções do imobilizado, já que o investimento foi em equipamentos agrícolas feitos a partir do financiamento bancário.

Numericamente, vale observar que a Receita Bruta com as vendas dos animais e o Lucro Bruto em 2019 foram 59,82 % e 64,09 %, maiores que as do ano 2018, respectivamente; porém, houve uma redução percentual no rebanho em aproximadamente de 7 %, equivalente a 13,27 % do valor do Estoque.

Mas em 2019 devido, principalmente, às Despesas Operacionais atribuídas às manutenções do imóvel (reforma de invernadas), dos móveis (tratores e equipamentos agrícolas) e dos estoques (os rebanhos bovino e equino) terem atingido 98,81 % do Lucro Bruto, o Lucro Líquido foi muito baixo, inclusive, menor que o do ano de 2018.

Assim, não se pode dizer que o desempenho econômico-financeiro tenha sido bom, ao contrário, apresentou um resultado muito pequeno, como pode ser constatado pelas Demonstrações Financeiras.

Proposta da Administração

Os resultados financeiros da Empresa estão baseados basicamente em dois pilares, um, o meio de produção de carne que é o rebanho bovino e o outro o meio produtivo que é a Fazenda, mais diretamente as suas invernadas com pastagens para alimentação dos animais.

A proposta da atual Diretoria para esses dois pilares é que, tanto, para o rebanho bovino no que se refere a aquisição e o cuidado com os animais, quanto, para o gerenciamento operacional e manutenção física da fazenda, sejam aplicadas boas técnicas do ramo da pecuária. Essa proposta é pela continuidade do que vem sendo praticado nos últimos anos com resultados de melhoria contínua.

Assim, com relação à Fazenda a proposta é a continuidade da execução das divisões das invernadas, reforma das pastagens e construção de bebedouro em cada uma delas, pois esta medida tem-se refletido positivamente no resultado financeiro final.

Outros estudos continuam sendo feitos e tão logo estejam concluídos e principalmente sejam considerados viáveis, serão apresentados aos acionistas.

Com relação ao "Lucro Líquido" obtido, a proposta é que do valor, o equivalente a 5 %, seja destinado para a "Reserva Legal" e os demais 95 % para a "Reserva Estatutária".

Agradecimentos

Com encerramento de mais um exercício social, a atual Diretoria em nome dos acionistas aproveita a oportunidade para agradecer a todos os clientes e amigos que colaboraram para o desenvolvimento das atividades desta Empresa no decorrer do ano de 2019.

AGRO-PASTORIL FAFEC S.A.					
CNPJ – MF: 03.880.325/0001-02 e NIRE: 54.300.001.112					
Relatório da Diretoria					
Senhores Acionistas em conformidade com as disposições estatutárias e legais os responsáveis pelas Contabilidade e Administração da AGRO-PASTORIL FAFEC S.A. abaixo mencionados, apresentam estas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e, colocam-se a disposição para eventuais esclarecimentos na sede da Empresa.					
Balanco Patrimonial					
Ativo		Passivo			
Ano do exercício social	2018	2019	Ano do exercício social	2018	2019
Ativo Circulante	1.431.110,32	1.499.284,49	Passivo Circulante	90.554,00	407.165,55
Disponível	2.011,78	6.716,16	Fornecedores	79.856,09	30.788,00
Banco	1,00	1,00	Empréstimo e Financiamento	0,00	350.400,00
Banco aplicação	59.129,29	439.250,00	Financiamento de Maquinário	0,00	15.991,21
Adiantamento a fornecedores	155.535,40	0,00	Encargos Sociais e Trabalhista	4.509,92	7.842,65
Estoques	1.214.432,85	1.053.317,33	Impostos sobre Receitas	6.187,99	2.143,69
Ativo Permanente	1.937.378,42	1.908.257,71	Passivo Exigível a Longo Prazo	350.400,00	65.008,79
Investimento em aquisição Gado	150.400,00	40.279,29	Empréstimo e Financiamento	350.400,00	0,00
Imobilizado	281.300,00	362.300,00	Financiamento de Maquinário	0,00	65.008,79
Benfeitorias	1.507.182,99	1.507.182,99	Patrimônio Líquido	2.927.534,74	2.935.367,86
Depreciações Acumuladas	(1.504,57)	(1.504,57)	Capital Social	2.882.538,00	2.882.538,00
			Lucros Acumulados	14.687,11	7.833,12
			Reserva Estatutária	30.309,63	44.262,38
			Reserva Legal	0,00	734,36
Total do Ativo	3.368.488,74	3.407.542,20	Total do Passivo	3.368.488,74	3.407.542,20
Demonstração do Resultado do Exercício					
Ano do Exercício social		2018		2019	
Receita Bruta de vendas		1.052.882,61		1.682.710,86	
Deduções sobre Vendas		(108.486,83)		(162.692,76)	
Receita Líquida		944.395,78		1.520.018,10	
Custo dos Produtos Vendidos		(544.458,78)		(863.775,44)	
Lucro Bruto		399.937,00		656.242,66	
Despesas Operacionais		(385.249,89)		(648.408,94)	
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		14.687,11		7.833,12	
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados					
Ano do Exercício Social		2018		2019	
Saldo anterior de Lucros Acumulados		30.308,73		14.687,11	
Lucro Líquido do Período Base		14.687,11		7.833,12	
Lucros Acumulados		14.687,11		7.833,12	
Demonstração dos Fluxos de Caixa					
Ano do Exercício Social		2018		2019	
Fluxos de Caixa Originários de Atividades Operacionais					
Valores Recebidos de Clientes		1.052.882,61		1.682.710,86	
(-) Pagamentos a Fornecedores		679.046,83		105.805,02	
(-) Pagamento de Impostos Federais		31.632,81		49.857,16	
(-) Pagamento de Salários de Colaboradores		116.555,07		132.045,45	
(-) Pagamentos de Juros		22,88		0,00	
Disponibilidade Líquida gerada na Atividade Operacional		225.625,02		1.395.003,23	
Fluxos de Caixa Originários de Atividades de Investimento					
(-) Compra de Imobilizado e Benfeitorias		357.400,00		81.000,00	
Disponibilidade Líquida gerada na Atividade de Investimento		(357.400,00)		(81.000,00)	
Fluxos de Caixa Originários de Atividades de Financiamento					
Empréstimos tomados a Curto Prazo		0,00		431.400,00	
(-) Pagamento de Empréstimo		330.006,66		431.400,00	
Disponibilidade Líquida Gerada na Atividade de Financiamento		(330.006,66)		0,00	
Aumento (Redução) nas Disponibilidades		(461.781,64)		(431.400,00)	
Disponibilidade no Início do Período		36.596,27		61.142,07	
Disponibilidade no Final do Período		61.142,07		445.967,16	
Varição da Disponibilidade		24.545,80		384.825,09	
Notas Explicativas					
Nota 1 – Contexto Operacional – A AGRO-PASTORIL FAFEC S/A é uma empresa de capital fechado, com objeto social a exploração da agricultura e pecuária em geral, tem sede na Fazenda Serrito, município de Água Clara - Estado do Mato Grosso do Sul, no último exercício social sua principal atividade compreendeu na criação e comercialização de gado bovino destinado à reprodução e corte.					
Nota 2 – Preparação das Demonstrações Financeiras – As demonstrações financeiras foram preparadas obedecendo as disposições legais da legislação das Sociedades Anônimas, os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e, as normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.					
Nota 3 – Práticas Contábeis – Os registros contábeis foram feitos de acordo com as boas práticas adotadas no Brasil para a Contabilidade com a escrituração dos documentos fiscais recebidos e emitidos no ano.					
Nota 4 – Critérios de Avaliação – De modo geral os critérios de avaliação:					
- dos elementos patrimoniais foram, para o Imobilizado pelo custo de aquisição, formação ou construção e, para o Estoque foi por meio do custo médio de aquisição e produção, que não excedeu ao valor de mercado ou valor líquido de realização;					
- dos cálculos de depreciação, feita pelo método linear e que leva em conta a vida útil estimada dos bens, não havendo amortização e nem exaustão;					
- de constituição de provisões para encargos e riscos, foi para os encargos, através de cálculo estimativo baseado na aplicação direta da correspondente alíquota do tributo, ao valor a ser tributado, não sendo provisionado nada para os eventuais riscos; e,					
- dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo não foram adotados, por não terem sido consideradas.					
Nota 5 – Financiamento a longo prazo – A ser pago com taxa de juros de 8,5 % ao ano, em parcelas fixas anuais até 2026.					
Nota 6 – Aumento de valor de elementos do ativo e ajustes de exercícios anteriores – não foram feitos.					
Nota 7 – Eventos subsequentes – até a data de emissão destas Notas Explicativas não se tinha conhecimento, nem previsão de fatos, que após encerramento do exercício, tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da empresa.					
Nota 8 – Resultado – Demonstração de apuração com base no Lucro Presumido em conformidade com o regime contábil de competência.					
Nota 9 – Fluxos de Caixa – Demonstração preparada pelo método indireto conforme o regime de competência.					
Nota 10 – Ações – O Capital Social em 31.12.2019 está dividido em 2.882.538 Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal igual a R\$ 1,00.					
Água Clara/MS - Tereza Nakano (Técnica Contábil – CRC/MS 1945/0-9) - José Guilherme Araujo Lacerda (Diretor Presidente).					